



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022



Às **09:01:15 horas do dia 03 de Maio de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente.** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	Microempresa
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	Microempresa
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	Microempresa
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	Microempresa
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	Microempresa
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	Microempresa
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	Microempresa
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	Microempresa
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	Microempresa
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	Microempresa
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	Microempresa
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96	Microempresa
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	Microempresa
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82214	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 43,86	Classificada	--
44052	R F BARILE LTDA	29230269000146	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 43,85	Classificada	--
74737	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DAC	DAC	R\$ 43,86	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63364	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 43,87	Classificada	--
80641	THAMIPE LTDA	11068908000153	são domingos	são domingos	R\$ 41,67	Classificada	--
7508	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TAMOIO	TAMOIO	R\$ 43,87	Classificada	--
49977	E G DELMONDES	34620404000108	TILIBRA	AGENDA ESPIRAL; CAPA DURA; UM DIA POR PÁGINA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC.	R\$ 43,87	Classificada	--
21484	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Tilibra	Tilibra	R\$ 42,33	Classificada	--
73369	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 42,87	Classificada	--
35567	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 43,90	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 43,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 43,87	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 43,87	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 43,87	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 43,86	30/04/2022 12:19:47	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 43,86	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 43,85	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 42,87	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,33	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 41,67	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 41,00	03/05/2022 09:28:52	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 40,56	03/05/2022 09:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 40,00	03/05/2022 09:29:38	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 39,44	03/05/2022 09:29:50	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 38,00	03/05/2022 09:30:25	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 37,44	03/05/2022 09:31:13	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 37,00	03/05/2022 09:31:48	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 35,00	03/05/2022 09:32:03	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 34,44	03/05/2022 09:32:11	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 34,00	03/05/2022 09:32:54	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 33,44	03/05/2022 09:33:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 33,00~~	~~03/05/2022 09:34:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,00	03/05/2022 09:34:21	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 29,44~~	~~03/05/2022 09:34:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 29,43	03/05/2022 09:37:30	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 28,95	03/05/2022 09:38:38	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,35	03/05/2022 09:39:55	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 24,52	03/05/2022 09:35:47	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 24,00~~	~~03/05/2022 09:36:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 23,00~~	~~03/05/2022 09:38:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 22,10~~	~~03/05/2022 09:40:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 20,00~~	~~03/05/2022 09:41:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 19,50~~	~~03/05/2022 09:41:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 19,00~~	~~03/05/2022 09:43:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/05/2022 09:01:15	Bom dia senhores licitantes!
Pregoeiro	03/05/2022 09:01:46	Senhores licitantes, comunicamos a todos que ao final da fase de lances a administração irá solicitar a planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprova o valor da aquisição do mesmo, para os itens que tiverem abaixo do percentual máximo que consideramos exequível.
Pregoeiro	03/05/2022 09:02:05	E após analisa as propostas, estaremos dando início a disputa de lances.
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:25	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:45:08	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:12	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$19,00 .
Pregoeiro	11/05/2022 11:09:37	Senhores licitantes bom dia!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:40:58	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:20	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:13	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprova que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:39	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$24,52.
Sistema	11/05/2022 15:58:03	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/05/2022 15:35:57	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 20:38:18	O fornecedor E G DELMONDES acabou ENVIAR o arquivo recurso_pmvx_1652398697.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/05/2022 20:54:21	O fornecedor E G DELMONDES acabou ENVIAR o arquivo recurso_pmvx_1652399661.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/05/2022 15:45:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_exp_092022_018_1652726704.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 24,52
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,35
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 40,00

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40171	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 5,41	Classificada	--
41361	R F BARILE LTDA	29230269000146	JOCAR	JOCAR	R\$ 5,40	Classificada	--
87662	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 5,41	Classificada	--
86563	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	IARA	IARA	R\$ 5,42	Classificada	--
56723	THAMIPE LTDA	11068908000153	acc	acc	R\$ 5,15	Classificada	--
38157	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BACCHI	BACCHI	R\$ 5,42	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
12828	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	ALFINETE PARA MAPAS. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE PARA MAPAS: COM CABEÇA PLÁSTICA Especificação : com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	R\$ 5,42	Classificada	--
43531	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Bacchi	Bacchi	R\$ 5,23	Classificada	--
29799	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACC	ACC	R\$ 4,42	Classificada	--
63416	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JOCAR	JOCAR	R\$ 5,45	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,45	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,42	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,42	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,42	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,41	30/04/2022 12:19:47	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,41	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,40	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,23	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,15	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,42	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,30	03/05/2022 09:29:01	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,25	03/05/2022 09:29:44	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,20	03/05/2022 09:29:52	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,15	03/05/2022 09:30:30	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,10	03/05/2022 09:30:34	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,05	03/05/2022 09:30:46	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,00	03/05/2022 09:32:49	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,95	03/05/2022 09:33:38	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,94	03/05/2022 09:37:26	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,27	03/05/2022 09:40:25	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,10	03/05/2022 09:36:11	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,05	03/05/2022 09:36:34	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,00	03/05/2022-09:38:48	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,95	03/05/2022-09:42:06	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,60	03/05/2022-09:43:09	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:25	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:45:12	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:12	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2,60 .
Sistema	11/05/2022 15:36:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:40:58	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:20	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:13	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:39	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3,10.
Sistema	11/05/2022 15:58:04	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,10
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,27
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,20

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,42

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
71625	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	GRAMPLINE	-	R\$ 7,86	Classificada	--
15215	R F BARILE LTDA	29230269000146	RADEX	RADEX	R\$ 7,85	Classificada	--
12394	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 7,86	Classificada	--
1930	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CARBON	CARBON	R\$ 7,87	Classificada	--
35745	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	hu hua	hu hua	R\$ 7,86	Classificada	--
35831	THAMIPE LTDA	11068908000153	carbrink	carbrink	R\$ 7,47	Classificada	--
8725	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 7,87	Classificada	--
48567	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	ALMOFADA CARIMBO	R\$ 7,87	Classificada	--
59799	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp line	Gramp line	R\$ 7,59	Classificada	--
16046	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 5,75	Classificada	--
77035	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PILOT	PILOT	R\$ 7,90	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,87	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,87	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,87	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 7,86	30/04/2022 12:19:47	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,86	02/05/2022 15:03:43	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 7,86	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,85	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,59	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,47	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,65	03/05/2022 09:28:55	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,55	03/05/2022 09:29:14	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,45	03/05/2022 09:29:42	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,37	03/05/2022 09:29:57	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,27	03/05/2022 09:30:24	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,15	03/05/2022 09:30:36	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,00	03/05/2022 09:30:47	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,99	03/05/2022 09:37:28	Intermediario
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 4,92	03/05/2022 09:30:57	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,84	03/05/2022 09:31:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,75	03/05/2022 09:32:09	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 4,65	03/05/2022 09:32:18	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,40	03/05/2022 09:36:19	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,32	03/05/2022 09:36:46	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 4,22	03/05/2022 09:36:57	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,14	03/05/2022 09:37:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,05	03/05/2022 09:37:17	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 3,90	03/05/2022 09:37:55	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,75	03/05/2022 09:38:49	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,60	03/05/2022 09:38:54	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 3,45	03/05/2022 09:39:04	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,35	03/05/2022 09:39:10	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 3,21	03/05/2022 09:39:18	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Mensagens do Item 3 Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:25	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:19	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:12	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$3,21 .
Sistema	11/05/2022 15:34:04	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$3,35 .
Sistema	11/05/2022 15:36:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:40:59	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:21	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:14	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:40	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$3,75 .
Sistema	11/05/2022 15:58:04	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,75
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,40
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,99
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,75

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21864	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 13,03	Classificada	--
86561	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 13,03	Classificada	--
70259	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	IARA	IARA	R\$ 13,03	Classificada	--
43991	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	boho	boho	R\$ 13,03	Classificada	--
47795	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 12,38	Classificada	--
93232	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 13,03	Classificada	--
87379	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	APAGADOR Especificação : DESIGN ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ , OTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, FUNCIONA TAMBEM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	R\$ 13,03	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66499	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Leo e leo	Leo e leo	R\$ 12,58	Classificada	--
44092	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	GRAMP LINE	R\$ 12,85	Classificada	--
93425	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIS	CIS	R\$ 13,05	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 13,03	30/04/2022 12:19:47	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,03	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,03	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 13,03	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,03	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 13,03	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,58	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 12,38	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 12,20	03/05/2022 09:29:20	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 12,00	03/05/2022 09:29:36	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 11,87	03/05/2022 09:30:07	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 11,70	03/05/2022 09:30:43	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,50	03/05/2022 09:30:54	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,00	03/05/2022 09:31:00	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 10,87	03/05/2022 09:31:25	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,20	03/05/2022 09:34:37	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 10,07~~	~~03/05/2022 09:34:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,06	03/05/2022 09:37:27	Intermediario
~~E-G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 10,05~~	~~03/05/2022 09:43:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,28	03/05/2022 09:36:30	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 7,15~~	~~03/05/2022 09:36:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 7,00~~	~~03/05/2022 09:37:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R-G-C-DE-PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 6,87~~	~~03/05/2022 09:37:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 6,70~~	~~03/05/2022 09:38:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 6,50~~	~~03/05/2022 09:39:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 6,35~~	~~03/05/2022 09:39:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 6,10~~	~~03/05/2022 09:41:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 5,90~~	~~03/05/2022 09:41:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R-G-C-DE-PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5,77~~	~~03/05/2022 09:42:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 5,64~~	~~03/05/2022 09:43:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 5,30~~	~~03/05/2022 09:43:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 5,15~~	~~03/05/2022 09:43:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:25	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:45:35	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:12	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$5,15 .
Sistema	11/05/2022 15:34:04	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$5,30 .
Sistema	11/05/2022 15:36:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:40:59	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:21	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:14	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:40	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$7,28 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,28
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,06
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,20
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,50

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64107	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 1,26	Classificada	--
17175	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 1,26	Classificada	--
94606	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	IARA	IARA	R\$ 1,27	Classificada	--
20169	THAMIPE LTDA	11068908000153	onda	onda	R\$ 1,20	Classificada	--
86412	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 1,27	Classificada	--
49525	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	APONTADOR. ESPECIFICAÇÃO: DE PLASTICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, Especificação : Apontador. Especificação: de plastico, lâmina de alta qualidade, maior durabilidade, design ergonômico	R\$ 1,27	Classificada	--
56744	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 1,22	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83430	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	APONTADOR DE PLASTICO	R\$ 1,00	Classificada	--
35506	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 1,30	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,27	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,27	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,27	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,26	30/04/2022 12:19:47	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,26	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,22	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 1,20	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,99	03/05/2022 09:29:26	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,95	03/05/2022 09:31:12	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,94	03/05/2022 09:33:01	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,89	03/05/2022 09:36:37	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,88	03/05/2022 09:37:25	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,85	03/05/2022 09:39:18	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:25	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:24	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:12	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$0,85 .

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:40:59	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:21	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:14	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:40	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$0,88.
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 5 está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,88
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,89
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,26

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

Propostas Iniciais do Item 6					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
56059	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POLYCART	-	R\$ 121,80	Classificada	--
3707	R F BARILE LTDA	29230269000146	DELLO	DELLO	R\$ 121,80	Classificada	--
26516	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DELLO	DELLO	R\$ 121,80	Classificada	--
33323	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	IARA	IARA	R\$ 121,80	Classificada	--
59296	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 115,71	Classificada	--
14474	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 121,80	Classificada	--
85004	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	ARQUIVO MALETA Especificação : CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPensa 10 VISORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS	R\$ 121,80	Classificada	--
52476	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Dello	Dello	R\$ 117,54	Classificada	--
13100	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	MALETA	R\$ 120,50	Classificada	--
9768	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	GOLDEN KRAFT	GOLDEN KRAFT	R\$ 121,80	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 121,80	30/04/2022 12:20:42	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 121,80	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 121,80	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 121,80	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 121,80	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 121,80	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 121,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 120,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 117,54	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 115,71	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 114,00	03/05/2022 09:29:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 112,00	03/05/2022 09:31:07	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 110,78	03/05/2022 09:31:24	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 110,05	03/05/2022 09:43:14	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 110,00	03/05/2022 09:31:23	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 108,78	03/05/2022 09:31:36	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 106,00	03/05/2022 09:31:55	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 104,78	03/05/2022 09:32:12	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 103,00	03/05/2022 09:32:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 101,50	03/05/2022 09:32:40	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 100,00	03/05/2022 09:33:17	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 95,00	03/05/2022 09:34:50	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 93,75	03/05/2022 09:35:02	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 90,00	03/05/2022 09:35:13	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 88,44	03/05/2022 09:35:43	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 87,00	03/05/2022 09:36:01	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 85,00	03/05/2022 09:36:08	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 83,44	03/05/2022 09:36:39	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 83,43	03/05/2022 09:37:27	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 75,00	03/05/2022 09:36:47	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 73,00	03/05/2022 09:37:39	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 71,44	03/05/2022 09:38:07	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 70,00	03/05/2022 09:38:15	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 68,00	03/05/2022 09:39:03	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 66,70	03/05/2022 09:39:21	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,00	03/05/2022 09:40:00	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 63,70	03/05/2022 09:40:34	Fornecedor Inabilitado
J-S-MENDES-COMERCIO-E-SERVICOS-LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 62,00	03/05/2022 09:41:18	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 60,00	03/05/2022 09:41:38	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 58,70	03/05/2022 09:41:52	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 56,00	03/05/2022 09:42:43	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 54,40	03/05/2022 09:43:05	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 52,20	03/05/2022 09:43:16	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,80	03/05/2022 09:43:48	Manual
J-S-MENDES-COMERCIO-E-SERVICOS-LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 50,00	03/05/2022 09:46:06	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 48,20	03/05/2022 09:44:16	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 46,90	03/05/2022 09:45:57	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 44,80	03/05/2022 09:46:10	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 43,00	03/05/2022 09:46:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,00	03/05/2022 09:46:38	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 39,78~~	~~03/05/2022 09:46:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,50	03/05/2022 09:47:09	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 37,28~~	~~03/05/2022 09:47:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 36,00	03/05/2022 09:47:53	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 34,78~~	~~03/05/2022 09:48:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,20	03/05/2022 09:48:30	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 31,98~~	~~03/05/2022 09:49:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,70	03/05/2022 09:49:38	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:25	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:51:42	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$30,70 .
Sistema	11/05/2022 15:36:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:00	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:21	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:14	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:41	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:04	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,70
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 75,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 83,43

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45384	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SAO ROQUE	-	R\$ 18,01	Classificada	--
23193	R F BARILE LTDA	29230269000146	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	R\$ 18,00	Classificada	--
18007	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PIC PIC	PIC PIC	R\$ 18,01	Classificada	--
84708	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PIC PIC	PIC PIC	R\$ 18,02	Classificada	--
22943	THAMIPE LTDA	11068908000153	são roque	são roque	R\$ 17,12	Classificada	--
83378	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GRANFEST	GRANFEST	R\$ 18,02	Classificada	--
48673	E G DELMONDES	34620404000108	SÃO ROQUE	BALÃO EM LÁTEX ESTAMPADO CORES DIVERSAS PACOTE COM C/50 TAMANHO 09 Especificação : Balão em látex estampado cores diversas pacote com c/50 tamanho 09	R\$ 18,02	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90258	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	São roque	São roque	R\$ 17,39	Classificada	--
35110	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	PIC-PIC	ESTAMPADO	R\$ 17,50	Classificada	--
83898	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RIZZO	RIZZO	R\$ 18,05	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,02	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 18,02	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 18,02	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 18,01	30/04/2022 12:20:42	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,01	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,00	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 17,39	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 17,12	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 16,50	03/05/2022 09:29:54	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 16,32	03/05/2022 09:31:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,10	03/05/2022 09:31:35	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,50	03/05/2022 09:31:37	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,32	03/05/2022 09:32:25	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,00	03/05/2022 09:33:09	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,80	03/05/2022 09:33:28	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,62	03/05/2022 09:34:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14,60	03/05/2022 09:33:59	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,42	03/05/2022 09:34:14	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,41	03/05/2022 09:37:27	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,01	03/05/2022 09:43:24	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,00	03/05/2022 09:36:56	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,80	03/05/2022 09:37:55	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 9,60	03/05/2022 09:39:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,40	03/05/2022 09:39:51	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9,20	03/05/2022 09:41:10	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,01	03/05/2022 09:47:26	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,00	03/05/2022 09:41:54	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 8,80~~	~~03/05/2022 09:43:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 8,62~~	~~03/05/2022 09:43:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,40	03/05/2022 09:44:04	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 8,23~~	~~03/05/2022 09:45:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 8,22~~	~~03/05/2022 09:44:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,00	03/05/2022 09:46:08	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 7,82~~	~~03/05/2022 09:47:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 7,65~~	~~03/05/2022 09:47:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,60	03/05/2022 09:47:22	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 7,42~~	~~03/05/2022 09:47:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,20	03/05/2022 09:47:59	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 7,02~~	~~03/05/2022 09:48:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,80	03/05/2022 09:48:39	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 6,62~~	~~03/05/2022 09:49:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,40	03/05/2022 09:49:48	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:25	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:51:50	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$6,40 .
Sistema	11/05/2022 15:36:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:00	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:22	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:15	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:41	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:04	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,40
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,41
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,50

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19435	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SAO ROQUE	-	R\$ 15,01	Classificada	--
70046	R F BARILE LTDA	29230269000146	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	R\$ 15,00	Classificada	--
23471	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PIC PIC	PIC PIC	R\$ 15,01	Classificada	--
83582	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PIC PIC	PIC PIC	R\$ 15,01	Classificada	--
65270	THAMIPE LTDA	11068908000153	são roque	são roque	R\$ 14,26	Classificada	--
85975	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GRANFEST	GRANFEST	R\$ 15,01	Classificada	--
64896	E G DELMONDES	34620404000108	SÃO ROQUE	BALÃO LISO Especificação : EM LATEX LISO COR:DIVERSA C/50 TAMANHO 07 Especificação : EM LATEX LISO COR:DIVERSA C/50 TAMANHO 07	R\$ 15,01	Classificada	--
43302	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	São roque	São roque	R\$ 14,49	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80419	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	PIC-PIC	COMUM	R\$ 14,20	Classificada	--
84440	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RIZZO	RIZZO	R\$ 15,05	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,01	30/04/2022 12:20:42	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,01	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,01	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,01	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,01	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,00	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 14,49	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 14,26	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14,00	03/05/2022 09:29:59	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,85	03/05/2022 09:31:01	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,00	03/05/2022 09:31:47	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 11,75	03/05/2022 09:32:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,50	03/05/2022 09:33:54	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 11,30	03/05/2022 09:34:11	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,15	03/05/2022 09:34:50	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,14	03/05/2022 09:37:26	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,50	03/05/2022 09:35:03	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,27	03/05/2022 09:35:59	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,04	03/05/2022 09:37:04	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,85	03/05/2022 09:38:11	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,60	03/05/2022 09:39:01	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,45	03/05/2022 09:40:13	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,20	03/05/2022 09:40:53	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,00	03/05/2022 09:41:33	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,85	03/05/2022 09:42:03	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 6,65	03/05/2022 09:42:59	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6,30	03/05/2022 09:43:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,15	03/05/2022 09:44:18	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:25	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:46:20	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$6,15 .
Sistema	11/05/2022 15:36:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:00	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:22	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:15	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:41	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 8 está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,15
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,04
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,14

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

Propostas Inicias do Item 9					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12524	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SAO ROQUE	-	R\$ 15,43	Classificada	--
78141	R F BARILE LTDA	29230269000146	PIC PIC	PIC PIC	R\$ 15,42	Classificada	--
14330	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PIC PIC	PIC PIC	R\$ 15,43	Classificada	--
61785	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PIC PIC	PIC PIC	R\$ 15,43	Classificada	--
17043	THAMIPE LTDA	11068908000153	são roque	são roque	R\$ 14,66	Classificada	--
44762	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GRANFEST	GRANFEST	R\$ 15,43	Classificada	--
66536	E G DELMONDES	34620404000108	SÃO ROQUE	BALAO EM LATEX LISO Especificação : balao em latex liso cores diversas pacote com c 50 tamanho 09 Especificação : balao em latex liso cores diversas pacote com c 50 tamanho 09	R\$ 15,43	Classificada	--
88840	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	São roque	São roque	R\$ 14,89	Classificada	--
33252	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	PIC-PIC	COMUM	R\$ 15,00	Classificada	--
16926	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RIZZO	RIZZO	R\$ 15,45	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,45	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,43	30/04/2022 12:21:28	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,43	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,43	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,43	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,43	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,42	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 15,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 14,89	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 14,66	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14,50	03/05/2022 09:30:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 14,35	03/05/2022 09:30:49	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,00	03/05/2022 09:32:00	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 12,75	03/05/2022 09:32:43	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,60	03/05/2022 09:34:09	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 12,45	03/05/2022 09:35:30	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,30	03/05/2022 09:36:20	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 12,00	03/05/2022 09:36:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,99	03/05/2022 09:37:27	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,04	03/05/2022 09:37:17	Manual
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,60	03/05/2022 09:38:53	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,45	03/05/2022 09:39:21	Manual
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,25	03/05/2022 09:39:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:25	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:38	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor THAMPE LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$7,25 .
Sistema	11/05/2022 15:36:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:00	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:22	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:15	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:22	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$7,45 .

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:41	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 9 está encerrada.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,45
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,04
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,99
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 15,00

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20599	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 96,51	Classificada	--
24789	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACRIMET	ACRIMET	R\$ 96,50	Classificada	--
6661	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ACRIMET	ACRIMET	R\$ 96,51	Classificada	--
12481	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 96,52	Classificada	--
80368	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 91,69	Classificada	--
9816	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 96,52	Classificada	--
67103	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	BANDEJA Especificação : BANDEJA: para colocar papel, em acrílico, 02 andares fixos, na cor fumê.	R\$ 96,52	Classificada	--
19744	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Acrinil	Acrinil	R\$ 93,14	Classificada	--
1790	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ACRILICO	R\$ 97,15	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
62104	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DELLO	DELLO	R\$ 96,55	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 97,15	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 96,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 96,52	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 96,52	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 96,52	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 96,51	30/04/2022 12:21:28	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 96,51	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 96,50	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 93,14	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 91,69	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 90,00	03/05/2022 09:30:25	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 89,03	03/05/2022 09:30:38	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 80,00	03/05/2022 09:32:52	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 79,00	03/05/2022 09:33:46	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 78,00	03/05/2022 09:34:33	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 77,03	03/05/2022 09:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 75,00	03/05/2022 09:35:26	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,00	03/05/2022 09:35:33	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 64,03	03/05/2022 09:37:28	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 54,90	03/05/2022 09:37:32	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 53,93	03/05/2022 09:37:57	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 52,00	03/05/2022 09:38:08	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 51,00	03/05/2022 09:38:47	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 50,03	03/05/2022 09:39:11	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 49,00	03/05/2022 09:39:32	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 48,00	03/05/2022 09:39:38	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 47,00	03/05/2022 09:39:46	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 46,00	03/05/2022 09:40:29	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00	03/05/2022 09:41:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 43,00	03/05/2022 09:42:27	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 42,00	03/05/2022 09:43:13	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 41,00	03/05/2022 09:43:30	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 40,00	03/05/2022 09:44:28	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:25	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:46:31	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$40,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:00	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:22	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:15	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:41	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 10 está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 40,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 46,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 54,90
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 64,03

Recursos do Item 10

Recursos do Item 11		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92438	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOBERANO	-	R\$ 63,15	Classificada	--
36662	R F BARILE LTDA	29230269000146	SISALÂNDIA	SISALÂNDIA	R\$ 63,14	Classificada	--
64104	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	APARB	APARB	R\$ 63,15	Classificada	--
77180	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BANDEIRANTE	BANDEIRANTE	R\$ 63,15	Classificada	--
26558	THAMIPE LTDA	11068908000153	são josé	são josé	R\$ 59,99	Classificada	--
17101	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	VALTEX	VALTEX	R\$ 63,15	Classificada	--
97760	E G DELMONDES	34620404000108	APOLO	BARBANTE DE SIZAL 2MM ROLO COM 500 MT	R\$ 63,15	Classificada	--
87763	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	São João	São João	R\$ 60,94	Classificada	--
92439	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SÃO JOAO	BARBANTE	R\$ 62,75	Classificada	--
61884	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SISALTEC	SISALTEC	R\$ 63,15	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 63,15~~	~~30/04/2022 12:25:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 63,15	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 63,15	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 63,15	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 63,15~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 63,15~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 63,14~~	~~01/05/2022 21:25:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 62,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 60,94~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 59,99~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 59,00~~	~~03/05/2022 09:30:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 58,20~~	~~03/05/2022 09:30:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 57,00	03/05/2022 09:31:46	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 50,00	03/05/2022 09:33:15	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 49,15~~	~~03/05/2022 09:33:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 48,50~~	~~03/05/2022 09:34:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 47,50	03/05/2022 09:35:12	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 46,80~~	~~03/05/2022 09:35:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,17	03/05/2022 09:36:25	Manual
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 45,00~~	~~03/05/2022 09:36:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,37	03/05/2022 09:37:25	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 42,80	03/05/2022 09:37:42	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,17	03/05/2022 09:37:47	Manual
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 41,00	03/05/2022 09:38:04	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,70	03/05/2022 09:37:53	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 35,00	03/05/2022 09:39:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 34,00	03/05/2022 09:39:14	Manual
R G C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 33,20	03/05/2022 09:39:34	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 32,00	03/05/2022 09:39:47	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 31,00	03/05/2022 09:40:44	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,00	03/05/2022 09:41:04	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 29,29	03/05/2022 09:41:39	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 26,00	03/05/2022 09:42:28	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 25,35	03/05/2022 09:43:31	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:26	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:45:32	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$25,35 .
Sistema	11/05/2022 15:36:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:00	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:22	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:15	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:41	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$30,00 .
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 11 está encerrada.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,00
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,70
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,17
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 47,50

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66748	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOBERANO	-	R\$ 30,35	Classificada	--
64319	R F BARILE LTDA	29230269000146	EUROROMA	EUROROMA	R\$ 30,34	Classificada	--
19445	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TEXTIL	TEXTIL	R\$ 30,35	Classificada	--
94657	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BANDEIRANTE	BANDEIRANTE	R\$ 30,35	Classificada	--
39086	THAMIPE LTDA	11068908000153	são josé	são josé	R\$ 28,83	Classificada	--
63504	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	VALTEX	VALTEX	R\$ 30,35	Classificada	--
97744	E G DELMONDES	34620404000108	APOLO	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 1176 ROLO COM 300MT	R\$ 30,35	Classificada	--
90215	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	São João	São João	R\$ 29,29	Classificada	--
73081	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R\$ 29,50	Classificada	--
98184	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BOCAZUL	BOCAZUL	R\$ 30,35	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	Item 12	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 30,35	30/04/2022 12:25:05	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 30,35	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 30,35	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 30,35	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 30,35	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA		47.236.195/0001-76	R\$ 30,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 30,34	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 29,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 29,29	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA		41.068.908/0001-53	R\$ 28,83	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA		47.236.195/0001-76	R\$ 28,50	03/05/2022 09:30:44	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 28,10	03/05/2022 09:31:04	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 27,00	03/05/2022 09:31:38	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 24,00	03/05/2022 09:33:26	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 23,60	03/05/2022 09:33:37	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA		47.236.195/0001-76	R\$ 23,30	03/05/2022 09:36:02	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 23,00	03/05/2022 09:36:19	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 22,70	03/05/2022 09:36:25	Manual
THAMIPE LTDA		41.068.908/0001-53	R\$ 22,10	03/05/2022 09:36:54	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 21,80	03/05/2022 09:37:13	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 21,50	03/05/2022 09:37:25	Manual
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 21,20	03/05/2022 09:37:45	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 20,90	03/05/2022 09:37:50	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 20,60	03/05/2022 09:37:54	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 18,00	03/05/2022 09:38:03	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 17,00	03/05/2022 09:38:09	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA		47.236.195/0001-76	R\$ 16,70	03/05/2022 09:39:44	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 16,00	03/05/2022 09:39:50	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 15,70	03/05/2022 09:39:56	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 15,40	03/05/2022 09:40:55	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 15,10	03/05/2022 09:41:05	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 14,00	03/05/2022 09:42:23	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:38:26	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:44:38	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$14,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:01	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:22	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:16	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:42	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$15,10.
Sistema	11/05/2022 15:58:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$15,70 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 12 está encerrada.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,70

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,60
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 27,00

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30804	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 20,50	Classificada	--
34981	R F BARILE LTDA	29230269000146	CLIPES	CLIPES	R\$ 20,49	Classificada	--
15813	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 20,50	Classificada	--
27930	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACC	ACC	R\$ 20,50	Classificada	--
99493	THAMIPE LTDA	11068908000153	acc	acc	R\$ 19,48	Classificada	--
30497	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GOLLER	GOLLER	R\$ 20,50	Classificada	--
30303	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	BINDER CLIPS 25 MM Especificação : CLIPS NIQUILADO 8/5. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 20,50	Classificada	--
11535	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 19,78	Classificada	--
25309	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACC	NIQUELADO	R\$ 19,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
8691	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 20,50	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 20,50	30/04/2022 12:25:05	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,50	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 20,50	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,50	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 20,50	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 20,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 20,49	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 19,78	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 19,48	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,99	03/05/2022 09:30:49	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 18,70	03/05/2022 09:31:11	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,48	03/05/2022 09:31:33	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,20	03/05/2022 09:31:32	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,90	03/05/2022 09:31:43	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,60	03/05/2022 09:32:37	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 17,30	03/05/2022 09:33:28	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,00	03/05/2022 09:33:36	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,40	03/05/2022 09:42:12	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,00	03/05/2022 09:33:35	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,78	03/05/2022 09:33:47	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,00	03/05/2022 09:34:01	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,99	03/05/2022 09:37:28	Intermediario
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,79	03/05/2022 09:35:17	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 12,50	03/05/2022 09:36:08	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,25	03/05/2022 09:36:48	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 12,00	03/05/2022 09:37:52	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 11,00	03/05/2022 09:38:04	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,79	03/05/2022 09:38:21	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 10,40	03/05/2022 09:39:20	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,19	03/05/2022 09:39:34	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9,90	03/05/2022 09:39:55	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,60	03/05/2022 09:40:12	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:26	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:42:15	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$9,60 .
Sistema	11/05/2022 15:36:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:01	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:23	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:16	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:42	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$12,99.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 13 está encerrada.

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,99
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,00

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,50

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
28674	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 14,57	Classificada	--
38535	R F BARILE LTDA	29230269000146	JOCAR	JOCAR	R\$ 14,56	Classificada	--
63085	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 14,57	Classificada	--
61552	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	IARA	IARA	R\$ 14,57	Classificada	--
60097	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 13,84	Classificada	--
63159	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 14,57	Classificada	--
54363	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT Especificação : 38MMX50MM SORTIDO COM 200 FOLHAS,PACOTE COM 04 BLOCOS.	R\$ 14,57	Classificada	--
15991	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar	Jocar	R\$ 14,06	Classificada	--
60083	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ADESIVO	R\$ 13,75	Classificada	--
76837	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIS	CIS	R\$ 14,60	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 14,57	30/04/2022 12:25:05	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,57	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,57	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,57	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 14,57	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,56	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 14,06	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 13,84	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,60	03/05/2022 09:30:54	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,40	03/05/2022 09:31:16	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,20	03/05/2022 09:31:39	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,05	03/05/2022 09:31:55	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,80	03/05/2022 09:32:30	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 12,60	03/05/2022 09:33:16	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,40	03/05/2022 09:33:42	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,00	03/05/2022 09:33:43	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 9,85~~	~~03/05/2022 09:33:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,70	03/05/2022 09:36:26	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 9,50~~	~~03/05/2022 09:36:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,49	03/05/2022 09:37:25	Intermediario
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 9,35~~	~~03/05/2022 09:36:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,34	03/05/2022 09:37:30	Intermediario
~~THAMIPE LTDA~~	~~41.068.908/0001-53~~	~~R\$ 9,00~~	~~03/05/2022 09:37:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 8,85~~	~~03/05/2022 09:38:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 8,00~~	~~03/05/2022 09:38:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 7,85~~	~~03/05/2022 09:38:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 7,60~~	~~03/05/2022 09:39:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 7,45~~	~~03/05/2022 09:40:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 7,30~~	~~03/05/2022 09:41:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 7,15~~	~~03/05/2022 09:41:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 7,00~~	~~03/05/2022 09:42:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~41.068.908/0001-53~~	~~R\$ 6,85~~	~~03/05/2022 09:43:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 6,60~~	~~03/05/2022 09:43:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:26	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:45:38	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$6,60 .
Sistema	11/05/2022 15:36:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:01	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:23	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:16	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:42	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$7,15 .
Sistema	11/05/2022 15:58:06	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$9,34 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 14 está encerrada.

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,34
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,00
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,40
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,57

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

Propostas Inicias do Item 15					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33190	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 18,39	Classificada	--
8526	R F BARILE LTDA	29230269000146	STICK NOTE	STICK NOTE	R\$ 18,38	Classificada	--
43317	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TRIS	TRIS	R\$ 18,39	Classificada	--
37860	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	IARA	IARA	R\$ 18,39	Classificada	--
14541	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 17,47	Classificada	--
42279	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 18,39	Classificada	--
29265	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	BLOCO AUTO-ADESIVO POST-IT Especificação : 50MM X 50MM SORTIDO,COM 250 FOLHAS,PACOTE COM 01 BLOCO	R\$ 18,39	Classificada	--
30490	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar	Jocar	R\$ 17,75	Classificada	--
92479	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ADESIVO	R\$ 17,80	Classificada	--
83701	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIS	CIS	R\$ 18,40	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 18,39	30/04/2022 12:25:05	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,39	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,39	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 18,39	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 18,39	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,38	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 17,75	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 17,47	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 17,40	03/05/2022 09:31:00	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,00	03/05/2022 09:30:59	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 16,80	03/05/2022 09:31:52	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 16,60	03/05/2022 09:32:12	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,40	03/05/2022 09:32:23	Manual

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 16,20	03/05/2022 09:33:04	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,00	03/05/2022 09:33:32	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,00	03/05/2022 09:33:50	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,82	03/05/2022 09:36:25	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 11,60	03/05/2022 09:36:52	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 11,00	03/05/2022 09:37:47	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 10,00	03/05/2022 09:38:17	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 9,80	03/05/2022 09:39:00	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 9,60	03/05/2022 09:39:44	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9,40	03/05/2022 09:40:05	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 9,22	03/05/2022 09:41:10	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,05	03/05/2022 09:43:49	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,00	03/05/2022 09:41:21	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,50	03/05/2022 09:42:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:26	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:45:50	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$8,50 .
Sistema	11/05/2022 15:36:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:23	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:16	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:42	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$9,00 .
Sistema	11/05/2022 15:58:06	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 15 está encerrada.

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,82
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,39

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62405	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 20,06	Classificada	--
70422	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	3 M	3 M	R\$ 20,06	Classificada	--
73523	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	IARA	IARA	R\$ 20,07	Classificada	--
13481	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 19,06	Classificada	--
76161	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 20,07	Classificada	--
20490	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT Especificação : 76MM X 76 SORTIDO COM 450 FOLHAS,PACOTE COM 01 BLOCO	R\$ 20,07	Classificada	--
12061	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar	Jocar	R\$ 19,36	Classificada	--
86602	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ADESIVO	R\$ 19,50	Classificada	--
40901	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIS	CIS	R\$ 20,10	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 20,10	03/05/2022-08:52:27	Fornecedor-Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 20,07	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,07	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 20,07	02/05/2022-23:35:14	Fornecedor-Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA-LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 20,06	30/04/2022-12:25:05	Fornecedor-Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,06	02/05/2022 15:03:43	Classificado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS-LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 19,36	02/05/2022-23:35:18	Fornecedor-Inabilitado
THAMIPE-LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 19,06	02/05/2022-18:59:06	Fornecedor-Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,50	03/05/2022 09:30:52	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,00	03/05/2022-09:31:10	Fornecedor-Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,80	03/05/2022 09:32:17	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA-LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 17,60	03/05/2022-09:32:58	Fornecedor-Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 15,00	03/05/2022 09:33:27	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,00	03/05/2022 09:34:32	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,80	03/05/2022 09:36:26	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA-LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 12,60	03/05/2022-09:36:58	Fornecedor-Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 12,40	03/05/2022-09:38:48	Fornecedor-Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,50	03/05/2022 09:38:54	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,20	03/05/2022 09:38:52	Manual
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,01	03/05/2022-09:44:06	Fornecedor-Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00	03/05/2022 09:39:00	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS-LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9,60	03/05/2022-09:40:11	Fornecedor-Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 9,40	03/05/2022-09:41:06	Fornecedor-Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS-LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9,20	03/05/2022-09:42:07	Fornecedor-Inabilitado

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:26	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:46:08	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$9,20 .
Sistema	11/05/2022 15:36:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:23	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:16	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:42	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$10,00.
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 16 está encerrada.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,20
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,80
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,06

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

Propostas Iniciais do Item 17					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27641	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 17,53	Classificada	--
32303	R F BARILE LTDA	29230269000146	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 17,52	Classificada	--
41086	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TAMOIO	TAMOIO	R\$ 17,53	Classificada	--
38427	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	IARA	IARA	R\$ 17,53	Classificada	--
39794	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 16,66	Classificada	--
30994	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 17,53	Classificada	--
61639	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	BLOCO RASCUNHO A4 Especificação : BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	R\$ 17,53	Classificada	--
68507	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar	Jocar	R\$ 16,92	Classificada	--
10029	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	BLOCO	R\$ 16,75	Classificada	--
23784	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SAN REMO	SAN REMO	R\$ 17,55	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 17,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 17,53	30/04/2022 12:25:05	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 17,53	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,53	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,53	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 17,53	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,52	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,92	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 16,66	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,00	03/05/2022 09:30:45	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,70	03/05/2022 09:31:16	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 15,50	03/05/2022 09:32:08	Manual
R F BARILE LTDA	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 15,30~~	~~03/05/2022 09:32:38~~	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 15,10~~	~~03/05/2022 09:32:52~~	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,80	03/05/2022 09:33:21	Manual
R F BARILE LTDA	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 14,60~~	~~03/05/2022 09:34:30~~	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 12,04~~	~~03/05/2022 09:44:23~~	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,00	03/05/2022 09:34:41	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,80	03/05/2022 09:35:29	Manual
R F BARILE LTDA	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 11,60~~	~~03/05/2022 09:35:41~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,42	03/05/2022 09:36:26	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,24	03/05/2022 09:37:26	Intermediario
R F BARILE LTDA	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 11,20~~	~~03/05/2022 09:37:23~~	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 11,00~~	~~03/05/2022 09:38:14~~	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00	03/05/2022 09:38:49	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,80	03/05/2022 09:38:59	Manual
R F BARILE LTDA	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 9,60~~	~~03/05/2022 09:39:07~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,40	03/05/2022 09:40:11	Manual
R F BARILE LTDA	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 9,20~~	~~03/05/2022 09:40:28~~	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 9,00~~	~~03/05/2022 09:40:34~~	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 8,80~~	~~03/05/2022 09:40:52~~	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 8,60~~	~~03/05/2022 09:41:11~~	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 8,30~~	~~03/05/2022 09:42:50~~	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 8,10~~	~~03/05/2022 09:43:07~~	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:26	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:46:24	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$8,10 .

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:23	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:42	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:06	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$9,40.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 17 está encerrada.

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,40
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,80
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,24

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41549	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 48,46	Classificada	--
11131	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRIMA	PRIMA	R\$ 48,45	Classificada	--
25099	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MERCUR	MERCUR	R\$ 48,46	Classificada	--
19293	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	MERCUR	MERCUR	R\$ 48,47	Classificada	--
4610	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 46,04	Classificada	--
86133	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MERCUR	MERCUR	R\$ 48,47	Classificada	--
39465	E G DELMONDES	34620404000108	MERCUR	BORRACHA BICOLOR Especificação : BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	R\$ 48,47	Classificada	--
65941	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Zapp	Zapp	R\$ 46,77	Classificada	--
50328	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	BOCOLOR	R\$ 47,20	Classificada	--
46202	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MERCUR	MERCUR	R\$ 48,50	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 48,50~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 48,47	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 48,47	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 48,47~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 48,46~~	~~30/04/2022 12:25:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 48,46	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 48,45~~	~~01/05/2022 21:25:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 47,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 46,77~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 46,04	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 45,00	03/05/2022 09:30:40	Manual
R-C-G-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 44,00	03/05/2022 09:31:24	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 43,50	03/05/2022 09:31:58	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 43,00	03/05/2022 09:32:44	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 42,70	03/05/2022 09:32:54	Intermediario
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 42,50	03/05/2022 09:32:53	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 42,00	03/05/2022 09:33:04	Manual
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 41,50	03/05/2022 09:34:42	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 41,00	03/05/2022 09:34:49	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00	03/05/2022 09:34:54	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 34,50	03/05/2022 09:35:43	Manual
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 34,00	03/05/2022 09:35:52	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,52	03/05/2022 09:36:26	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,04	03/05/2022 09:37:36	Intermediario
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 33,00	03/05/2022 09:37:35	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,52	03/05/2022 09:37:40	Manual
R-C-G-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 32,00	03/05/2022 09:38:36	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,00	03/05/2022 09:38:44	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 27,10	03/05/2022 09:39:11	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 26,50	03/05/2022 09:39:24	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 26,00	03/05/2022 09:40:21	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 25,00	03/05/2022 09:40:25	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 24,50	03/05/2022 09:40:32	Manual
R-C-G-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 24,00	03/05/2022 09:40:40	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:26	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:42:40	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$24,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:08	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$24,50 .
Sistema	11/05/2022 15:44:23	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:42	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:06	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 18 está encerrada.

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 24,50
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 26,50
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 27,10
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,52

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

Propostas Inicias do Item 19					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38730	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 46,33	Classificada	--
12914	R F BARILE LTDA	29230269000146	RED BOR	RED BOR	R\$ 46,32	Classificada	--
90390	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MERCUR	MERCUR	R\$ 46,33	Classificada	--
87108	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 46,33	Classificada	--
99265	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 44,02	Classificada	--
32288	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MERCUR	MERCUR	R\$ 46,33	Classificada	--
76563	E G DELMONDES	34620404000108	MERCUR	BORRACHA PONTEIRA Especificação : MACIA E SUAVE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE A QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE APAGA LAPIS E LAPISEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 46,33	Classificada	--
57102	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Mercur	Mercur	R\$ 44,71	Classificada	--
87882	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	PONTEIRA	R\$ 45,50	Classificada	--
61275	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MERCUR	MERCUR	R\$ 46,35	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 46,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 46,33	30/04/2022 12:25:05	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 46,33	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 46,33	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 46,33	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 46,32	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 45,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,71	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 44,02	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 43,54	03/05/2022 09:29:54	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 43,00	03/05/2022 09:30:25	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 42,50	03/05/2022 09:30:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 41,00	03/05/2022 09:30:35	Manual
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 40,00	03/05/2022 09:31:26	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 39,50	03/05/2022 09:31:52	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 39,00	03/05/2022 09:32:36	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 38,50	03/05/2022 09:32:47	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 38,00	03/05/2022 09:33:04	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 35,00	03/05/2022 09:33:11	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 34,50	03/05/2022 09:34:44	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 34,00	03/05/2022 09:34:52	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,40	03/05/2022 09:36:07	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 32,00	03/05/2022 09:35:11	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 31,50	03/05/2022 09:36:13	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,04	03/05/2022 09:36:26	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,00	03/05/2022 09:36:24	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 29,54	03/05/2022 09:37:26	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 29,00	03/05/2022 09:37:45	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 28,00	03/05/2022 09:38:20	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 27,00	03/05/2022 09:38:40	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 26,50	03/05/2022 09:39:22	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 26,00	03/05/2022 09:39:29	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 25,50	03/05/2022 09:39:58	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 25,00	03/05/2022 09:40:14	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 24,00	03/05/2022 09:40:28	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 23,50	03/05/2022 09:40:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 23,00	03/05/2022 09:40:43	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:26	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:42:44	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$23,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:23	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:42	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:06	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$26,00.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 19 está encerrada.

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 26,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 29,54
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,00

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 32,00

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30345	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 1,88	Classificada	--
20494	R F BARILE LTDA	29230269000146	MERCUR	MERCUR	R\$ 1,87	Classificada	--
19912	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 1,88	Classificada	--
24597	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 1,88	Classificada	--
35247	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 1,79	Classificada	--
55267	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 1,88	Classificada	--
76841	E G DELMONDES	34620404000108	MERCUR	BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO : BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA Especificação : branca,sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	R\$ 1,88	Classificada	--
88315	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Mercur	Mercur	R\$ 1,82	Classificada	--
42143	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	SEM CAPA	R\$ 1,20	Classificada	--
19547	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MERCUR	MERCUR	R\$ 1,90	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,88	30/04/2022 12:25:05	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,88	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,88	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,88	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,88	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,87	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,82	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 1,79	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,19	03/05/2022 09:37:28	Intermediario

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,18	03/05/2022 09:29:31	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,16	03/05/2022 09:29:48	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,14	03/05/2022 09:30:28	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,12	03/05/2022 09:31:31	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,10	03/05/2022 09:32:21	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,08	03/05/2022 09:33:13	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,06	03/05/2022 09:34:28	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,04	03/05/2022 09:35:02	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,02	03/05/2022 09:35:29	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,00	03/05/2022 09:35:28	Manual
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,98	03/05/2022 09:35:34	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,96	03/05/2022 09:36:25	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,94	03/05/2022 09:40:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,90	03/05/2022 09:40:31	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,88	03/05/2022 09:40:52	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:28:22	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:38:26	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:42:56	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$0,88 .
Sistema	11/05/2022 15:36:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:23	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:06	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$1,00 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 20 está encerrada.

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,19
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,20
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,88

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92277	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 5,61	Classificada	--
852	R F BARILE LTDA	29230269000146	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 5,60	Classificada	--
39081	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CREDEAL	CREDEAL	R\$ 5,61	Classificada	--
92014	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CLASS	CLASS	R\$ 5,62	Classificada	--
87581	THAMIPE LTDA	11068908000153	jandaia	jandaia	R\$ 5,34	Classificada	--
48427	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	R\$ 5,62	Classificada	--
75258	E G DELMONDES	34620404000108	SÃO DOMINGOS	CADERNO 1/4 CAPA DURA: CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 140MMX200 Especificação : 96 folhas pautadas, costurado.	R\$ 5,62	Classificada	--
2546	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Credeal	Credeal	R\$ 5,42	Classificada	--
60625	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SULA MERICANA	BROCHURA	R\$ 4,35	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
39104	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 5,65	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,65	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,62	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,62	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,62	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,61	30/04/2022 12:27:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,61	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,60	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,42	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,34	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,45	03/05/2022 09:49:26	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,35	03/05/2022 07:50:04	Classificado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,20	03/05/2022 09:47:48	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00	03/05/2022 09:42:35	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,94	03/05/2022 09:42:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,80	03/05/2022 09:50:17	Manual

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:49:39	O 92277 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 2,94 . Pelo motivo abaixo: error digitacao .
Sistema	03/05/2022 09:50:58	Fornecedor: 92277 , seu lance no valor de R\$ 2,94 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:53:26	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$2,80 .

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:24	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:06	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 21 está encerrada.

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,80
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,20
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,62

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

Propostas Inicias do Item 22					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80194	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 5,53	Classificada	--
74576	R F BARILE LTDA	29230269000146	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 5,52	Classificada	--
66598	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 5,53	Classificada	--
57286	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CLASS	CLASS	R\$ 5,53	Classificada	--
41586	THAMIPE LTDA	11068908000153	jandaia	jandaia	R\$ 5,26	Classificada	--
76556	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	R\$ 5,53	Classificada	--
93083	E G DELMONDES	34620404000108	SÃO DOMINGOS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS	R\$ 5,53	Classificada	--
35328	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Credeal	Credeal	R\$ 5,34	Classificada	--
57983	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SULA MERICANA	BROCHURA	R\$ 4,75	Classificada	--
49883	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 5,55	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,53	30/04/2022 12:27:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,53	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,53	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,53	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,53	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,52	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,34	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,26	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,69	03/05/2022 09:42:59	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,62	03/05/2022 09:43:17	Manual
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,54	03/05/2022 09:46:04	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,50	03/05/2022 09:45:32	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,44	03/05/2022 09:46:16	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,20	03/05/2022 09:46:48	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,14	03/05/2022 09:47:20	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,08	03/05/2022 09:47:25	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,05	03/05/2022 09:48:13	Intermediario
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,02	03/05/2022 09:48:04	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,95	03/05/2022 09:48:52	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,80	03/05/2022 09:49:02	Manual
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 3,41~~	~~03/05/2022 09:49:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00	03/05/2022 09:49:44	Manual

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:53:29	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$3,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:24	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:06	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 22 está encerrada.

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,80
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,53
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,53

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2042	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 5,86	Classificada	--
90764	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FORONI	FORONI	R\$ 5,86	Classificada	--
39179	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CLASS	CLASS	R\$ 5,87	Classificada	--
98960	THAMIPE LTDA	11068908000153	jandaia	jandaia	R\$ 5,57	Classificada	--
51217	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	R\$ 5,87	Classificada	--
78344	E G DELMONDES	34620404000108	SÃO DOMINGOS	CADERNO BROCHURÃO: CADERNO BROCHURÃO: CAPA FLEXÍVEL Especificação : 96 folhas pautada dimensões: 28 x 21 cm.	R\$ 5,87	Classificada	--
37844	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Credeal	Credeal	R\$ 5,66	Classificada	--
17913	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SULA MERICANA	BROCHURÃO	R\$ 4,80	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
46110	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 5,90	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,87	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,87	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,87	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,86	30/04/2022 12:27:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,86	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,66	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,57	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,01	03/05/2022 09:49:00	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,00	03/05/2022 09:42:59	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,94	03/05/2022 09:43:08	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,90	03/05/2022 09:50:11	Intermediario
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,88	03/05/2022 09:47:30	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,80	03/05/2022 09:50:31	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,72	03/05/2022 09:50:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,65	03/05/2022 09:51:03	Manual

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 23 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:53:32	A prorrogação automática do ITEM 23 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$3,65 .

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:24	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 23 está encerrada.

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,65
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,90
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,87

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

Propostas Iniciais do Item 24					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74607	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 8,00	Classificada	--
69337	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 8,00	Classificada	--
34131	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CLASS	CLASS	R\$ 8,00	Classificada	--
96070	THAMIPE LTDA	11068908000153	jandaia	jandaia	R\$ 7,60	Classificada	--
71593	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	R\$ 8,00	Classificada	--
3473	E G DELMONDES	34620404000108	SÃO DOMINGOS	CADERNO CAPA DURA CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200MMX275, 96 FOLHAS PAUTADAS Especificação : costurado	R\$ 8,00	Classificada	--
19053	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Credeal	Credeal	R\$ 7,72	Classificada	--
32087	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SULA MERICANA	BROCHURA	R\$ 7,85	Classificada	--
87359	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 8,00	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 8,00	30/04/2022 12:27:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,00	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,00	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,00	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 8,00	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,72	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,60	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,50	03/05/2022 09:43:21	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,40	03/05/2022 09:43:23	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,57	03/05/2022 09:48:53	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,00	03/05/2022 09:43:27	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,90	03/05/2022 09:45:41	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,80	03/05/2022 09:47:36	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$4,80 .
Sistema	11/05/2022 15:36:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:08	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$5,00 .
Sistema	11/05/2022 15:44:24	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 24 está encerrada.

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,40
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,00

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

Propostas Iniciais do Item 25					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2913	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 3,55	Classificada	--
94088	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FORONI	FORONI	R\$ 3,55	Classificada	--
12429	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CLASS	CLASS	R\$ 3,55	Classificada	--
20580	THAMIPE LTDA	11068908000153	tilibra	tilibra	R\$ 3,37	Classificada	--
44928	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	R\$ 3,55	Classificada	--
85601	E G DELMONDES	34620404000108	SÃO DOMINGOS	CADERNO DE DESENHO ¼: CADERNO DE DESENHO ¼: COM 40 FOLHAS Especificação : costurado, formato 140x200mm, capa simples.	R\$ 3,55	Classificada	--
6714	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Credeal	Credeal	R\$ 3,43	Classificada	--
29146	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	DESENHO	R\$ 3,00	Classificada	--
85190	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 3,55	Classificada	--

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,55	30/04/2022 12:27:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,55	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,55	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,55	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,55	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,43	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,37	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,02	03/05/2022 09:48:43	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,95	03/05/2022 09:43:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,00	03/05/2022 09:43:34	Manual

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$2,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:24	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 25 está encerrada.

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,55
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,55

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

Propostas Iniciais do Item 26					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56371	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 21,10	Classificada	--
27656	R F BARILE LTDA	29230269000146	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 21,09	Classificada	--
60197	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CREDEAL	CREDEAL	R\$ 21,10	Classificada	--
93476	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	MAXIMA	MAXIMA	R\$ 21,10	Classificada	--
2559	THAMIPE LTDA	11068908000153	tilibra	tilibra	R\$ 20,05	Classificada	--
40268	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	R\$ 21,10	Classificada	--
96066	E G DELMONDES	34620404000108	SÃO DOMINGOS	CADERNO UNIV. 10 MATERIAS: CAPA DURA, 200 FOLHAS PAUTADAS Especificação : 200 folhas pautadas padrão azul, espiral.	R\$ 21,10	Classificada	--
91444	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Sulamericana	Sulamericana	R\$ 20,36	Classificada	--
42753	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SULA MERICANA	UNIV.	R\$ 19,75	Classificada	--
89335	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 21,10	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 21,10	30/04/2022 12:27:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,10	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,10	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,10	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 21,10	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 21,10	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 21,09	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 20,36	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 20,05	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 19,50	03/05/2022 09:43:10	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,00	03/05/2022 09:43:16	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,89	03/05/2022 09:48:28	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,00	03/05/2022 09:43:43	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 14,79	03/05/2022 09:45:33	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,50	03/05/2022 09:45:39	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,20	03/05/2022 09:47:11	Manual

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$12,20 .
Sistema	11/05/2022 15:36:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:24	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:06	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 26 está encerrada.

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,20
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,50
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,10
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,10

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

Propostas Iniciais do Item 27					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
6493	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 32,60	Classificada	--
35821	R F BARILE LTDA	29230269000146	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 32,59	Classificada	--
73652	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CREDEAL	CREDEAL	R\$ 32,60	Classificada	--
76559	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	MAXIMA	MAXIMA	R\$ 32,60	Classificada	--
52742	THAMIPE LTDA	11068908000153	tilibra	tilibra	R\$ 30,97	Classificada	--
91970	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	R\$ 32,60	Classificada	--
9515	E G DELMONDES	34620404000108	SÃO DOMINGOS	CADERNO UNIV. 15 MATÉRIAS: CAPA DURA,300 FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL, ESPIRAL.	R\$ 32,60	Classificada	--
80575	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Sulamericana	Sulamericana	R\$ 31,46	Classificada	--
84334	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SULA MERICANA	UNIV.	R\$ 31,75	Classificada	--
7737	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 32,60	Classificada	--

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 32,60	30/04/2022 12:27:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,60	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 32,60	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,60	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 32,60	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 32,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 32,59	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 31,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 31,46	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 30,97	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 30,00	03/05/2022 09:43:26	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 29,65	03/05/2022 09:43:45	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,00	03/05/2022 09:43:38	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,00	03/05/2022 09:43:55	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 21,67	03/05/2022 09:45:24	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 20,58	03/05/2022 09:48:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,00	03/05/2022 09:45:32	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,25	03/05/2022 09:47:20	Manual

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$18,25 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:24	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:17	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:07	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 27 está encerrada.

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,25
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,60
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,60

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

Propostas Inicias do Item 28					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
83346	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POLYCART	-	R\$ 15,80	Classificada	--
35852	R F BARILE LTDA	29230269000146	GOLDEN	GOLDEN	R\$ 15,79	Classificada	--
34832	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 15,80	Classificada	--
34541	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FARMA	FARMA	R\$ 15,80	Classificada	--
12615	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 15,01	Classificada	--
59682	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 15,80	Classificada	--
81364	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PLASTICO SUPER-RESISTENTE Especificação : com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox.250x130x350mm	R\$ 15,80	Classificada	--
12452	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polycart	Polycart	R\$ 15,25	Classificada	--
60224	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	PLASTICO	R\$ 15,00	Classificada	--
59905	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	GOLDEN	GOLDEN	R\$ 15,80	Classificada	--

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,80	30/04/2022 12:27:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,80	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,80	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,80	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,80	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,79	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 15,25	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 15,01	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 15,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 14,80	03/05/2022 09:42:59	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14,50	03/05/2022 09:43:30	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,20	03/05/2022 09:43:46	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 14,04	03/05/2022 09:44:00	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,00	03/05/2022 09:44:03	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,50	03/05/2022 09:44:32	Manual
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,58	03/05/2022 09:48:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,00	03/05/2022 09:44:51	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,50	03/05/2022 09:45:23	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,84	03/05/2022 09:47:30	Manual

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$8,84 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:24	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:07	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 28 está encerrada.

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,84
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,50
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,80
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,80

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56503	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 51,46	Classificada	--
91941	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ACRIMET	ACRIMET	R\$ 51,46	Classificada	--
61244	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FARMA	FARMA	R\$ 51,47	Classificada	--
59891	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 48,89	Classificada	--
55436	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 51,47	Classificada	--
99505	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA370X225X180MM	R\$ 51,47	Classificada	--
47423	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Acrinil	Acrinil	R\$ 49,67	Classificada	--
75100	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	POLY CART	R\$ 50,00	Classificada	--
56200	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	GOLDEN	GOLDEN	R\$ 51,50	Classificada	--

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 51,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 51,47	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 51,47	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 51,47	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 51,46	30/04/2022 12:27:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 51,46	02/05/2022 15:03:43	Classificado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 50,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 49,67	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 48,89	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 45,02	03/05/2022 09:47:59	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 45,00	03/05/2022 09:43:38	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 44,49	03/05/2022 09:43:48	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 43,00	03/05/2022 09:44:08	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00	03/05/2022 09:44:19	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 25,00	03/05/2022 09:44:41	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$25,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:08	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$35,00 .
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 29 está encerrada.

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 43,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 51,46
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 51,47

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40402	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 68,46	Classificada	--
48721	R F BARILE LTDA	29230269000146	BIC	BIC	R\$ 68,45	Classificada	--
14668	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 68,46	Classificada	--
60800	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BIC	BIC	R\$ 68,47	Classificada	--
62944	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	bic	bic	R\$ 68,47	Classificada	--
81181	THAMIPE LTDA	11068908000153	cis	cis	R\$ 65,04	Classificada	--
65658	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BIC	BIC	R\$ 68,47	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28052	E G DELMONDES	34620404000108	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORES: AZUL / PRETA / VERMELHA Especificação : composta de resinas termoplásticas, tinha a base de corantes orgânicos e solventes ponta latonada e esfera em tungstênio, em cristal, na cor azul, prazo de validade indeterminado. Caixa com 50 unidades	R\$ 68,47	Classificada	--
30258	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Bic	Bic	R\$ 66,07	Classificada	--
84997	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	BIC	ESFERIOGRAFICA	R\$ 67,80	Classificada	--
301	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BIC	BIC	R\$ 68,47	Classificada	--

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 68,47	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 68,47	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,47	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 68,47	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 68,47	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 68,46	30/04/2022 12:27:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 68,46	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 68,45	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 67,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 66,07	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 65,04	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 64,00	03/05/2022 09:42:04	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 63,00	03/05/2022 09:42:47	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 62,00	03/05/2022 09:43:22	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 61,32	03/05/2022 09:43:40	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 54,00	03/05/2022 09:47:40	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 50,00	03/05/2022 09:43:49	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 49,00	03/05/2022 09:43:54	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 45,00	03/05/2022 09:44:19	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 40,00	03/05/2022 09:44:24	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 38,34	03/05/2022 09:44:32	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 35,00	03/05/2022 09:45:15	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 34,32	03/05/2022 09:46:10	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 33,00	03/05/2022 09:47:49	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 32,30	03/05/2022 09:48:22	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:41	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$32,30 .

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:04	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$33,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:08	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$35,00 .
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:07	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 30 está encerrada.

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 35,00
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 38,34
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 68,46
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,47

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

Propostas Iniciais do Item 31					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84794	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KAZ	-	R\$ 29,03	Classificada	--
66224	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 29,03	Classificada	--
50995	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BIC	BIC	R\$ 29,04	Classificada	--
23727	THAMIPE LTDA	11068908000153	cis	cis	R\$ 27,59	Classificada	--
50733	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BIC	BIC	R\$ 29,04	Classificada	--
82577	E G DELMONDES	34620404000108	BIC	CANETA FIXA COM CORRENTE CROMADA	R\$ 29,04	Classificada	--
28141	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	XPTO	XPTO	R\$ 28,02	Classificada	--
76363	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	JANDAIA	FIXA	R\$ 28,85	Classificada	--
16391	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	IRONTE	IRONTE	R\$ 29,05	Classificada	--

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 29,05~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 29,04	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 29,04	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 29,04~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 29,03~~	~~30/04/2022 12:30:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 29,03	02/05/2022 15:03:43	Classificado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 28,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 28,02~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 27,59~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 27,30~~	~~03/05/2022 09:42:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,00	03/05/2022 09:44:49	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 24,70~~	~~03/05/2022 09:45:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 20,02~~	~~03/05/2022 09:49:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,00	03/05/2022 09:46:39	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,00	03/05/2022 09:47:52	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 17,70~~	~~03/05/2022 09:51:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,24	03/05/2022 09:51:40	Manual

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 31 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:53:41	A prorrogação automática do ITEM 31 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$16,24 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:43	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 31 está encerrada.

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,24
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 29,03
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 29,04

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

Propostas Inicias do Item 32					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48319	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSANE	-	R\$ 2,96	Classificada	--
82571	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WALEU	WALEU	R\$ 2,96	Classificada	--
56732	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CIS	CIS	R\$ 2,97	Classificada	--
58119	THAMIPE LTDA	11068908000153	acrimet	acrimet	R\$ 2,82	Classificada	--
55739	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MEDIATECH	MEDIATECH	R\$ 2,97	Classificada	--
63953	E G DELMONDES	34620404000108	MULTILASER	CAPA PARA CD/DVD EM ACRÍLICO	R\$ 2,97	Classificada	--
43165	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Acrinil	Acrinil	R\$ 2,86	Classificada	--
17683	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MULT LASE	ACRILICO	R\$ 2,30	Classificada	--
99339	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RIMO	RIMO	R\$ 3,00	Classificada	--

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3,00~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,97	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,97	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 2,97~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2,96~~	~~30/04/2022 12:30:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,96	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 2,86~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 2,82~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,30	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2,27~~	~~03/05/2022 09:42:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 2,01~~	~~03/05/2022 09:49:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,00	03/05/2022 09:44:57	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1,97~~	~~03/05/2022 09:45:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1,90~~	~~03/05/2022 09:47:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,89	03/05/2022 09:58:21	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,80	03/05/2022 09:48:05	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1,77~~	~~03/05/2022 09:51:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,70	03/05/2022 09:52:09	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 1,63~~	~~03/05/2022 09:53:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,60	03/05/2022 09:53:55	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1,57~~	~~03/05/2022 09:54:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,54	03/05/2022 09:55:16	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,50	03/05/2022 09:56:24	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,47	03/05/2022 09:57:18	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 32 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:00:24	A prorrogação automática do ITEM 32 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$1,47 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$1,50 .

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$1,60 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 32

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 32** está encerrada.

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,60
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,80
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,89
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,30

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79935	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSANE	-	R\$ 1,03	Classificada	--
78566	R F BARILE LTDA	29230269000146	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 1,02	Classificada	--
1386	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIMEP	CIMEP	R\$ 1,03	Classificada	--
30813	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CIS	CIS	R\$ 1,03	Classificada	--
23840	THAMIPE LTDA	11068908000153	acrimet	acrimet	R\$ 0,98	Classificada	--
66812	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MEDIATECH	MEDIATECH	R\$ 1,03	Classificada	--
24506	E G DELMONDES	34620404000108	MARPAX	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A 4 CORES Especificação : diversas e transparente, espessura de 0,30 mm.	R\$ 1,03	Classificada	--
50427	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Cimep	Cimep	R\$ 1,00	Classificada	--
92976	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	LASSANE	PVC	R\$ 1,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68111	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ASSISMAQ	ASSISMAQ	R\$ 1,05	Classificada	--

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,03	30/04/2022 12:30:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,03	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,03	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,03	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,03	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,02	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,00	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 0,98	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,97	03/05/2022 09:50:00	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,90	03/05/2022 09:44:42	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,89	03/05/2022 09:45:43	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,80	03/05/2022 09:46:53	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,79	03/05/2022 09:48:38	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,75	03/05/2022 09:49:25	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,74	03/05/2022 09:49:43	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,73	03/05/2022 09:50:08	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,72	03/05/2022 09:51:06	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,70	03/05/2022 09:51:23	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,69	03/05/2022 09:51:34	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,68	03/05/2022 09:53:03	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,67	03/05/2022 09:58:23	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,65	03/05/2022 09:53:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,64	03/05/2022 09:53:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,63	03/05/2022 09:54:04	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,62	03/05/2022 09:54:10	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,61	03/05/2022 09:54:22	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,60	03/05/2022 09:54:42	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,59	03/05/2022 09:54:47	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,58	03/05/2022 09:55:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,57	03/05/2022 09:55:23	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,55	03/05/2022 09:56:27	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,54	03/05/2022 09:56:38	Manual
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 0,50~~	~~03/05/2022 09:58:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,49	03/05/2022 09:59:09	Manual

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 33 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:01:11	A prorrogação automática do ITEM 33 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$0,49 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:07	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 33 está encerrada.

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,49
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,67
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,74
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,03

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

Propostas Iniciais do Item 34					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53795	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 1,25	Classificada	--
88280	R F BARILE LTDA	29230269000146	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 1,24	Classificada	--
63663	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 1,25	Classificada	--
91131	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CIS	CIS	R\$ 1,25	Classificada	--
82450	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 1,19	Classificada	--
80673	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ALOFORM	ALOFORM	R\$ 1,25	Classificada	--
79427	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	CARTOLINA: IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, FICHAS PAUTADAS Especificação : capa de livros e apostilas. Dimensões: 50x66, gramatura150g.	R\$ 1,25	Classificada	--
31936	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Aloform	Aloform	R\$ 1,21	Classificada	--
44371	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 1,10	Classificada	--
8272	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BIGNARD	BIGNARD	R\$ 1,25	Classificada	--

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,25	30/04/2022 12:30:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,25	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,25	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,25	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,25	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,25	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,24	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,21	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 1,19	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,11	03/05/2022 09:50:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,09	03/05/2022 09:43:25	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,00	03/05/2022 09:45:10	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,99	03/05/2022 09:45:36	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,80	03/05/2022 09:47:02	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,79	03/05/2022 09:48:52	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,78	03/05/2022 09:51:19	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,77	03/05/2022 09:52:07	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,76	03/05/2022 09:52:26	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,75	03/05/2022 09:52:49	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,74	03/05/2022 09:52:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,73	03/05/2022 09:54:17	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,63	03/05/2022 09:54:25	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,62	03/05/2022 09:54:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,61	03/05/2022 09:55:38	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,60	03/05/2022 09:56:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,59	03/05/2022 09:58:02	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,58	03/05/2022 09:59:37	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 34 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:01:40	A prorrogação automática do ITEM 34 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$0,58 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:08	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$0,59 .
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:07	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 34 está encerrada.

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,59
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,80
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,25

Recursos do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9486	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 2,83	Classificada	--
40437	R F BARILE LTDA	29230269000146	GO TECH	GO TECH	R\$ 2,82	Classificada	--
55615	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 2,83	Classificada	--
50837	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CIDERAL	CIDERAL	R\$ 2,83	Classificada	--
19370	THAMIPE LTDA	11068908000153	midiamix	midiamix	R\$ 2,69	Classificada	--
19337	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 2,83	Classificada	--
27185	E G DELMONDES	34620404000108	MULTILASER	CD-R VIRGEM 700MB	R\$ 2,83	Classificada	--
25980	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Multilazer	Multilazer	R\$ 2,73	Classificada	--
36852	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MULT LASE	VIRGEM	R\$ 2,00	Classificada	--
22850	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 2,85	Classificada	--

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,85	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,83	30/04/2022 12:30:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,83	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,83	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,83	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,83	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,82	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,73	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 2,69	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,15	03/05/2022 09:50:13	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,97	03/05/2022 09:43:41	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,80	03/05/2022 09:45:20	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,79	03/05/2022 09:58:22	Intermediario
R-G-C-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 1,77	03/05/2022 09:45:32	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,74	03/05/2022 09:49:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 1,70	03/05/2022 09:49:53	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,67	03/05/2022 09:50:18	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,60	03/05/2022 09:51:15	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,57	03/05/2022 09:52:02	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,50	03/05/2022 09:53:00	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,47	03/05/2022 09:53:54	Fornecedor Inabilitado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,45	03/05/2022 09:54:35	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,40	03/05/2022 09:54:31	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,37	03/05/2022 09:54:39	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,30	03/05/2022 09:55:09	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,27	03/05/2022 09:55:24	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,24	03/05/2022 09:56:34	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,21	03/05/2022 09:56:46	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 35 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:00:27	A prorrogação automática do ITEM 35 está encerrada.

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$1,21 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:07	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$1,79.

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 35 está encerrada.

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,79
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,80
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,00

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,83

Recursos do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18620	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 5,93	Classificada	--
52855	R F BARILE LTDA	29230269000146	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 5,92	Classificada	--
32017	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ELGIN	ELGIN	R\$ 5,93	Classificada	--
26235	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CIDERAL	CIDERAL	R\$ 5,93	Classificada	--
55021	THAMIPE LTDA	11068908000153	midiamix	midiamix	R\$ 5,64	Classificada	--
57813	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 5,93	Classificada	--
26064	E G DELMONDES	34620404000108	MULTILASER	CD-RW, REGRAVÁVEL 700MB, 80 MINUTOS Especificação : Velocidade de no Mínimo 12x com Embalagem Protetora Individual em Acrílico Transparente.	R\$ 5,93	Classificada	--
8252	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Multilazer	Multilazer	R\$ 5,73	Classificada	--
48355	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MULT LASE	REGRAVAVEL	R\$ 4,85	Classificada	--
74707	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 5,95	Classificada	--

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5,95~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 5,93~~	~~30/04/2022 12:30:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,93	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,93	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,93	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 5,93~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 5,92~~	~~01/05/2022 21:25:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 5,73~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 5,64~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 4,79~~	~~03/05/2022 09:43:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4,70~~	~~03/05/2022 09:45:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 3,98~~	~~03/05/2022 09:50:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,20	03/05/2022 09:47:18	Intermediario

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,10	03/05/2022 09:45:35	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,00	03/05/2022 09:47:39	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,84	03/05/2022 09:49:24	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,75	03/05/2022 09:49:59	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,69	03/05/2022 09:50:28	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,60	03/05/2022 09:51:11	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,54	03/05/2022 09:52:13	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 36 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:16	A prorrogação automática do ITEM 36 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$2,54 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:07	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$3,10 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 36 está encerrada.

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,10
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,20
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,93
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,93

Recursos do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14157	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	TOP CLIP	-	R\$ 4,20	Classificada	--
81977	R F BARILE LTDA	29230269000146	WIREPLAST	WIREPLAST	R\$ 4,19	Classificada	--
97900	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 4,20	Classificada	--
70256	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,20	Classificada	--
28793	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 3,99	Classificada	--
18399	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CLIPS TOPS	CLIPS TOPS	R\$ 4,20	Classificada	--
74325	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	CLIFE, NIQUELADO, Nº 1: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 4,20	Classificada	--
9525	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 4,05	Classificada	--
72976	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACC	NIQUELADO	R\$ 3,85	Classificada	--
14138	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 4,20	Classificada	--

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,20	30/04/2022 12:30:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,20	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,20	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,20	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,20	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 4,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,19	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,05	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 3,99	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,80	03/05/2022 09:44:00	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 3,75	03/05/2022 09:45:26	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00	03/05/2022 09:45:45	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,95	03/05/2022 09:46:17	Manual
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,87	03/05/2022 09:50:29	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,86	03/05/2022 09:58:21	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,35	03/05/2022 09:48:27	Manual
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,31	03/05/2022 09:50:02	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,25	03/05/2022 09:51:07	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,21	03/05/2022 09:52:25	Fornecedor Inabilitado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,00	03/05/2022 09:53:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,95	03/05/2022 09:53:23	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,90	03/05/2022 09:54:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,85	03/05/2022 09:55:50	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,80	03/05/2022 09:56:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,75	03/05/2022 09:56:58	Manual

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 37 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:00:30	A prorrogação automática do ITEM 37 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$1,75 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:07	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 37 está encerrada.

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,75
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,35
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,86
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,95

Recursos do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

Propostas Inicias do Item 38					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33358	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	TOP CLIP	-	R\$ 4,50	Classificada	--
74847	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,49	Classificada	--
20346	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 4,50	Classificada	--
24597	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,50	Classificada	--
21608	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 4,28	Classificada	--
29813	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CLIPS TOPS	CLIPS TOPS	R\$ 4,50	Classificada	--
81087	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	CLIFE, NIQUELADO, Nº 2: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 4,50	Classificada	--
15711	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 4,34	Classificada	--
35293	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACC	NIQUELADO	R\$ 4,00	Classificada	--
47974	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 4,50	Classificada	--

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,50	30/04/2022 12:30:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,50	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,50	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,50	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,50	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,49	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,34	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,28	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,95	03/05/2022 09:44:05	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,80	03/05/2022 09:44:51	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,75	03/05/2022 09:45:23	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,45	03/05/2022 09:50:34	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,20	03/05/2022 09:47:26	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00	03/05/2022 09:45:54	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,95	03/05/2022 09:50:14	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,19	03/05/2022 09:50:41	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,10	03/05/2022 09:51:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 38 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:53:34	A prorrogação automática do ITEM 38 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$2,10 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$2,95.
Sistema	11/05/2022 15:58:07	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$3,00 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 38 está encerrada.

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,20
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,50
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,50

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87497	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	TOP CLIP	-	R\$ 4,66	Classificada	--
41244	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,65	Classificada	--
56078	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 4,66	Classificada	--
34503	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,67	Classificada	--
68848	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 4,43	Classificada	--
24517	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CLIPS TOPS	CLIPS TOPS	R\$ 4,67	Classificada	--
61809	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 4: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	R\$ 4,67	Classificada	--
26052	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 4,50	Classificada	--
91844	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACC	NIQUELADO	R\$ 4,30	Classificada	--
81958	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 4,70	Classificada	--

Lances do Item 39

Fornecedor	Item 39	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-G-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 4,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 4,67	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 4,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 4,67	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 4,66	30/04/2022 12:30:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 4,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F-BARILE-LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 4,65	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 4,50	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA		41.068.908/0001-53	R\$ 4,43	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 4,30	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 4,25	03/05/2022 09:44:11	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 4,00	03/05/2022 09:44:55	Manual
R-G-G-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 3,95	03/05/2022 09:45:18	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 3,25	03/05/2022 09:51:02	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 3,20	03/05/2022 09:47:32	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 3,00	03/05/2022 09:46:02	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 2,99	03/05/2022 09:58:22	Intermediario
R-F-BARILE-LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 2,95	03/05/2022 09:50:24	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 2,90	03/05/2022 09:50:57	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 2,68	03/05/2022 09:52:21	Manual
R-G-G-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 2,61	03/05/2022 09:53:36	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 2,55	03/05/2022 09:54:24	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 2,50	03/05/2022 09:54:53	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 2,40	03/05/2022 09:55:13	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 2,35	03/05/2022 09:55:25	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 2,30	03/05/2022 09:56:00	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 2,25	03/05/2022 09:56:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 2,20	03/05/2022 09:57:08	Manual

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 39 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 39 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:00:32	A prorrogação automática do ITEM 39 está encerrada.

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$2,20 .
Sistema	11/05/2022 15:36:24	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:07	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 39 está encerrada.

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,20
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,68
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,99
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,20

Recursos do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

Propostas Inicias do Item 40					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65273	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	TOP CLIP	-	R\$ 4,60	Classificada	--
18374	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,59	Classificada	--
93351	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 4,60	Classificada	--
47546	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,60	Classificada	--
10614	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 4,37	Classificada	--
24513	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CLIPS TOPS	CLIPS TOPS	R\$ 4,60	Classificada	--
64429	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	CLIFE, NIQUELADO, Nº 6: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 4,60	Classificada	--
34003	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 4,44	Classificada	--
50783	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACC	NIQUELADO	R\$ 4,40	Classificada	--
86606	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 4,60	Classificada	--

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,60	30/04/2022 12:30:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,60	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,60	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,60	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,60	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,59	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,44	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,40	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,37	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,30	03/05/2022 09:44:16	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,20	03/05/2022 09:45:02	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,15	03/05/2022 09:45:15	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,50	03/05/2022 09:46:10	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,45	03/05/2022 09:46:21	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,00	03/05/2022 09:46:28	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,97	03/05/2022 09:51:16	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,68	03/05/2022 09:48:41	Manual

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,60	03/05/2022-09:50:53	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:41:22	O ITEM 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 09:51:22	A etapa de envio de lances do ITEM 40 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:53:37	A prorrogação automática do ITEM 40 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$2,60 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$2,68.
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 40 está encerrada.

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,68
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,60

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,60

Recursos do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
61974	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	TOP CLIP	-	R\$ 4,56	Classificada	--
89782	R F BARILE LTDA	29230269000146	GO OFFICE	GO OFFICE	R\$ 4,55	Classificada	--
8396	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 4,56	Classificada	--
75651	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BACCHI	BACCHI	R\$ 4,57	Classificada	--
90349	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 4,34	Classificada	--
49635	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CLIPS TOPS	CLIPS TOPS	R\$ 4,57	Classificada	--
18805	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	CLIFE, NIQUELADO, Nº 8: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 4,57	Classificada	--
61546	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 4,41	Classificada	--
30686	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACC	NIQUELADO	R\$ 4,00	Classificada	--
30506	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 4,60	Classificada	--

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,57	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,57	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,57	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,56	30/04/2022 12:33:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,56	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,55	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,41	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,34	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,50	03/05/2022 09:54:49	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,45	03/05/2022 09:55:09	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,20	03/05/2022 09:55:38	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,10	03/05/2022 09:57:11	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,76	03/05/2022 10:03:21	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,70	03/05/2022 10:00:11	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,50	03/05/2022 10:00:23	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,40	03/05/2022 10:01:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,01	03/05/2022 10:02:25	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,95	03/05/2022 10:02:46	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,90	03/05/2022 10:03:51	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,85	03/05/2022 10:04:55	Manual

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 41 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:59	A prorrogação automática do ITEM 41 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$1,85 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:18	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 41 está encerrada.

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,85
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,50
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,76
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,10

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51606	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	TOP CLIP	-	R\$ 2,51	Classificada	--
18024	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEONORA	LEONORA	R\$ 2,50	Classificada	--
23226	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 2,51	Classificada	--
26869	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 2,52	Classificada	--
94560	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 2,39	Classificada	--
11692	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R\$ 2,52	Classificada	--
90460	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 2,52	Classificada	--
59346	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Leo e leo	Leo e leo	R\$ 2,43	Classificada	--
47490	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	BASTÃO	R\$ 2,25	Classificada	--
30597	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 2,25	Classificada	--

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,52	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,52	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 2,52~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2,51~~	~~30/04/2022 12:33:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,51	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 2,50~~	~~01/05/2022 21:25:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 2,43~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIBE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 2,39~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,25	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2,25~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2,22~~	~~03/05/2022 09:55:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 2,19~~	~~03/05/2022 09:55:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,10	03/05/2022 09:55:55	Manual
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 2,01~~	~~03/05/2022 10:02:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,00	03/05/2022 09:57:07	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 1,97~~	~~03/05/2022 09:57:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,00	03/05/2022 10:01:04	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 0,97~~	~~03/05/2022 10:04:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,94	03/05/2022 10:05:11	Manual

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 42 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:07:14	A prorrogação automática do ITEM 42 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$0,94 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 42 está encerrada.

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,94
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,10
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,52

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3609	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	IRIS	-	R\$ 27,23	Classificada	--
28924	R F BARILE LTDA	29230269000146	FRAMA	FRAMA	R\$ 27,22	Classificada	--
29600	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	IRIS	IRIS	R\$ 27,23	Classificada	--
86188	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 27,23	Classificada	--
40241	THAMIPE LTDA	11068908000153	koala	koala	R\$ 25,87	Classificada	--
54581	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	NEW MAGIC	NEW MAGIC	R\$ 27,23	Classificada	--
44286	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA BRANCA 1 KG. ESPECIFICAÇÃO : A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	R\$ 27,23	Classificada	--
98724	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 26,28	Classificada	--
91145	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	BRANCA	R\$ 26,50	Classificada	--
27194	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 27,25	Classificada	--

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 27,25	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 27,23	30/04/2022 12:33:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 27,23	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 27,23	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 27,23	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 27,23	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 27,22	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 26,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 26,28	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 25,87	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 22,04	03/05/2022 10:02:37	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 20,00	03/05/2022 09:55:26	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 19,70	03/05/2022 09:55:45	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,36	03/05/2022 10:03:56	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,32	03/05/2022 09:56:05	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,00	03/05/2022 09:58:47	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,60	03/05/2022 10:02:01	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 14,00	03/05/2022 10:02:52	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,70	03/05/2022 10:04:19	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 43 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:20	A prorrogação automática do ITEM 43 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$13,70 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$14,00 .
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$14,60.
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 43 está encerrada.

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,60
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,32
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,36

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 27,23

Recursos do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29132	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 13,98	Classificada	--
11474	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 13,98	Classificada	--
75272	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 13,98	Classificada	--
64665	THAMIPE LTDA	11068908000153	koala	koala	R\$ 13,28	Classificada	--
43894	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 13,98	Classificada	--
2408	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA E.V.A E ISOPOR:COM BICO APLICADOR ECONÔMICO Especificação : solúvel em álcool e secagem rápida, 90 g.	R\$ 13,98	Classificada	--
39866	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 13,49	Classificada	--
82320	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	E.V.A	R\$ 13,00	Classificada	--
81460	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 14,00	Classificada	--

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,98	30/04/2022 12:33:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,98	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,98	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,98	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 13,98	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 13,49	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 13,28	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 11,25	03/05/2022 10:02:43	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,00	03/05/2022 09:55:31	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,42	03/05/2022 10:04:45	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,83	03/05/2022 09:56:14	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,50	03/05/2022 09:57:51	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,20	03/05/2022 10:02:55	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,00	03/05/2022 10:04:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,85	03/05/2022 10:04:36	Manual

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6,50	03/05/2022 10:04:41	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6,20	03/05/2022 10:06:43	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6,00	03/05/2022 10:06:51	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 44 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:52	A prorrogação automática do ITEM 44 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$6,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$6,20 .

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$6,85 .
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 44

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 44** está encerrada.

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,85
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,83
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,42
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,98

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54574	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 13,93	Classificada	--
24226	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEKBOND	TEKBOND	R\$ 13,92	Classificada	--
61402	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	RENDBOND	RENDBOND	R\$ 13,93	Classificada	--
83675	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 13,93	Classificada	--
73325	THAMIPE LTDA	11068908000153	koala	koala	R\$ 13,24	Classificada	--
53497	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 13,93	Classificada	--
44501	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA INSTANTÂNEA: MÉDIA VISCOSIDADE, BICO APLICADOR Especificação : ideal para madeira, eva, cortiça, couro ,tecido e outros . Frasco com 20g	R\$ 13,93	Classificada	--
3401	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 13,45	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
43236	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TECBOMD	INSTANTANEA	R\$ 13,10	Classificada	--
82134	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TEKBOND	TEKBOND	R\$ 13,95	Classificada	--

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,95	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,93	30/04/2022 12:33:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,93	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,93	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,93	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 13,93	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,92	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 13,45	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 13,24	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 12,00	03/05/2022 09:55:36	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,85	03/05/2022 09:55:59	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 11,47	03/05/2022 10:02:46	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,00	03/05/2022 09:56:24	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 8,86	03/05/2022 09:57:30	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 8,70	03/05/2022 09:58:23	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8,50	03/05/2022 09:58:51	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,82	03/05/2022 10:00:57	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,30	03/05/2022 10:02:59	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,00	03/05/2022 10:05:10	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,97	03/05/2022 10:06:49	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6,80	03/05/2022 10:06:47	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6,60	03/05/2022 10:07:30	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 45 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:09:31	A prorrogação automática do ITEM 45 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$6,60 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:09	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$6,80 .
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$7,82.
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 45 está encerrada.

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,82
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,10
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,93

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,93

Recursos do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
81122	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	IRIS	-	R\$ 98,30	Classificada	--
5120	R F BARILE LTDA	29230269000146	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 98,29	Classificada	--
51176	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	RADEX	RADEX	R\$ 98,30	Classificada	--
99904	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 98,30	Classificada	--
53955	THAMIPE LTDA	11068908000153	koala	koala	R\$ 93,39	Classificada	--
22809	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 98,30	Classificada	--
63720	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA ISOPOR DE 90GR C/12UND.	R\$ 98,30	Classificada	--
26800	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	acrilex	acrilex	R\$ 94,86	Classificada	--
4272	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 97,00	Classificada	--
53603	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	POLAR	POLAR	R\$ 98,30	Classificada	--

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 98,30	30/04/2022 12:33:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 98,30	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 98,30	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 98,30	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 98,30	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 98,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 98,29	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 97,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 94,86	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 93,39	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 90,00	03/05/2022 09:55:39	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 89,02	03/05/2022 09:56:11	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 88,00	03/05/2022 09:56:22	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 78,02	03/05/2022 10:03:02	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 75,00	03/05/2022 09:56:36	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 70,00	03/05/2022 09:56:44	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 69,00	03/05/2022 09:57:17	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 68,00	03/05/2022 09:57:23	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 60,00	03/05/2022 09:57:45	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 59,02	03/05/2022 09:57:58	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 58,98	03/05/2022 10:07:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 58,00	03/05/2022 09:58:12	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 57,02	03/05/2022 09:58:40	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 55,50	03/05/2022 10:01:12	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 54,50	03/05/2022 10:01:45	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 53,50	03/05/2022 10:02:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 50,00	03/05/2022 10:03:03	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 49,00	03/05/2022 10:04:53	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 48,00	03/05/2022 10:05:34	Manual

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 46 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 46 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 46 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 46 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:09:13	A prorrogação automática do ITEM 46 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$48,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 46 está encerrada.

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 48,00
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 55,50
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 68,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 98,30

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71623	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	IRIS	-	R\$ 18,53	Classificada	--
13446	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 18,52	Classificada	--
83339	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	RADEX	RADEX	R\$ 18,53	Classificada	--
11296	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 18,53	Classificada	--
95506	THAMIPE LTDA	11068908000153	koala	koala	R\$ 17,61	Classificada	--
83104	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 18,53	Classificada	--
99250	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, 23 G, CAIXA COM 04 UNIDADES Especificação : nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	R\$ 18,53	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
7652	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Leo & leo	Leo & leo	R\$ 17,88	Classificada	--
20000	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	LIQUIDA	R\$ 17,45	Classificada	--
41872	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 18,55	Classificada	--

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 18,53	30/04/2022 12:33:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,53	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,53	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 18,53	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 18,53	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,52	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 17,88	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 17,61	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,45	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,04	03/05/2022 10:03:09	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,00	03/05/2022 09:55:49	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,80	03/05/2022 09:56:36	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,50	03/05/2022 09:56:34	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,30	03/05/2022 09:56:41	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,81	03/05/2022 09:58:58	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,00	03/05/2022 09:56:59	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,80	03/05/2022 09:59:09	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,36	03/05/2022 10:01:24	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,16	03/05/2022 10:02:02	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9,80	03/05/2022 10:03:13	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,60	03/05/2022 10:03:37	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 47 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 47 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 47 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 47 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:23	A prorrogação automática do ITEM 47 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$9,60 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$10,36.

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 47 está encerrada.

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,36
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,50
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,53

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 18,53

Recursos do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21024	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ACRILEX	-	R\$ 52,33	Classificada	--
12733	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 52,32	Classificada	--
70386	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GLIART	GLIART	R\$ 52,33	Classificada	--
34474	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 52,33	Classificada	--
90591	THAMIPE LTDA	11068908000153	koala	koala	R\$ 49,72	Classificada	--
97046	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 52,33	Classificada	--
28785	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA PARA TECIDO - 250ML	R\$ 52,33	Classificada	--
59234	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 50,50	Classificada	--
60663	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACRILEX	TECIDO	R\$ 51,10	Classificada	--
41305	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 52,35	Classificada	--

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 52,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 52,33	30/04/2022 12:33:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 52,33	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 52,33	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 52,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 52,33	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 52,32	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 51,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 50,50	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 49,72	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 49,20	03/05/2022 09:55:53	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 45,00	03/05/2022 09:55:58	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 44,01	03/05/2022 10:03:28	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 44,00	03/05/2022 09:56:27	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 43,48	03/05/2022 09:56:54	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00	03/05/2022 09:57:12	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 33,42	03/05/2022 09:58:31	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 32,90	03/05/2022 09:59:12	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 32,35	03/05/2022 09:59:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 29,40	03/05/2022 10:01:36	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 28,88	03/05/2022 10:02:18	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 26,00	03/05/2022 10:03:17	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 48 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 48 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 48 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 48 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:26	A prorrogação automática do ITEM 48 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$26,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$28,88.
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$29,40 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 48 está encerrada.

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 29,40

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 44,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 52,33
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 52,33

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13417	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 87,86	Classificada	--
1749	R F BARILE LTDA	29230269000146	COLA QUENTE	COLA QUENTE	R\$ 87,85	Classificada	--
47691	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 87,86	Classificada	--
19139	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 87,87	Classificada	--
91614	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 87,86	Classificada	--
90093	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 83,47	Classificada	--
46079	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R\$ 87,87	Classificada	--
35414	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA QUENTE FINA: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. 11,2 MM X 300 MM	R\$ 87,87	Classificada	--
9234	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar	Jocar	R\$ 84,79	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50396	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	FINA	R\$ 86,50	Classificada	--
42631	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UNIBEM	UNIBEM	R\$ 87,90	Classificada	--

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 87,90~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 87,87	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 87,87	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 87,87~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 87,86~~	~~30/04/2022 12:33:03~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 87,86	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 87,86~~	~~02/05/2022 17:10:37~~	Fornecedor Inabilitado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 87,85~~	~~01/05/2022 21:25:19~~	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 86,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 84,79~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	Fornecedor Inabilitado
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 83,47~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	Fornecedor Inabilitado
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 82,00~~	~~03/05/2022 09:55:24~~	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 81,12~~	~~03/05/2022 09:55:39~~	Fornecedor Inabilitado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 75,00~~	~~03/05/2022 09:56:00~~	Fornecedor Inabilitado
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 74,00~~	~~03/05/2022 09:56:06~~	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 73,00	03/05/2022 09:56:22	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 72,00~~	~~03/05/2022 09:56:31~~	Fornecedor Inabilitado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 71,10~~	~~03/05/2022 09:57:09~~	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,00	03/05/2022 09:57:30	Manual

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 62,00	03/05/2022 09:57:35	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 60,00	03/05/2022 09:57:43	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 59,00~~	~~03/05/2022 09:58:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 58,00~~	~~03/05/2022 09:58:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 56,00~~	~~03/05/2022 09:58:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 55,12~~	~~03/05/2022 09:59:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 55,02~~	~~03/05/2022 10:03:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 54,00~~	~~03/05/2022 10:00:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 49,20	03/05/2022 10:01:48	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 48,00~~	~~03/05/2022 10:02:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 47,00~~	~~03/05/2022 10:02:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 46,00~~	~~03/05/2022 10:03:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 45,12~~	~~03/05/2022 10:03:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 44,10	03/05/2022 10:04:19	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 43,22~~	~~03/05/2022 10:04:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 42,20	03/05/2022 10:05:50	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 41,32~~	~~03/05/2022 10:06:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 40,00~~	~~03/05/2022 10:06:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 49 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 49 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 49 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 49 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:59	A prorrogação automática do ITEM 49 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$40,00 .
Sistema	11/05/2022 15:34:04	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$42,20 .
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 49 está encerrada.

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 42,20
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 44,10
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 49,20
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 87,87

Recursos do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72281	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 97,73	Classificada	--
52113	R F BARILE LTDA	29230269000146	COLA QUENTE	COLA QUENTE	R\$ 97,72	Classificada	--
83527	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 97,73	Classificada	--
5150	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 97,73	Classificada	--
35492	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 97,73	Classificada	--
40382	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 92,85	Classificada	--
59626	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R\$ 97,73	Classificada	--
20492	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA QUENTE GROSSA: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. 7,5MM X 300 MM Especificação : Embalagem:pacote de 1kg.	R\$ 97,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9924	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar	Jocar	R\$ 94,31	Classificada	--
96661	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	GOSSA	R\$ 96,35	Classificada	--
53822	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UNIBEM	UNIBEM	R\$ 97,75	Classificada	--

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 97,75	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 97,73	30/04/2022 12:33:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 97,73	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 97,73	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 97,73	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 97,73	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 97,73	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 97,72	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 96,35	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 94,31	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 92,85	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 91,87	03/05/2022 09:55:08	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 90,80	03/05/2022 09:55:54	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 85,02	03/05/2022 10:03:36	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 85,00	03/05/2022 09:56:04	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 84,00	03/05/2022 09:56:11	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 80,00	03/05/2022 09:56:18	Manual

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 79,00	03/05/2022 09:56:35	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 78,00	03/05/2022 09:57:20	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,00	03/05/2022 09:57:43	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 60,00	03/05/2022 09:57:58	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 59,00	03/05/2022 09:58:07	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 58,00	03/05/2022 09:58:15	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 57,00	03/05/2022 09:58:19	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 56,00	03/05/2022 09:58:49	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 55,02	03/05/2022 09:59:59	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 54,00	03/05/2022 10:00:49	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 53,00	03/05/2022 10:02:14	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 52,00	03/05/2022 10:02:26	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 50,00	03/05/2022 10:03:25	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 49,02	03/05/2022 10:03:46	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 48,00	03/05/2022 10:06:00	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 47,00	03/05/2022 10:06:12	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 46,00	03/05/2022 10:07:13	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 45,00	03/05/2022 10:07:21	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 44,00	03/05/2022 10:08:19	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 43,00	03/05/2022 10:08:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:26:16	O ITEM 50 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 50 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 50 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 50 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:10:27	A prorrogação automática do ITEM 50 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$43,00 .
Sistema	11/05/2022 15:34:04	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$44,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 50 está encerrada.

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 44,00
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 60,00
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 97,73

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13432	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 13,63	Classificada	--
47300	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEOARTE	LEOARTE	R\$ 13,62	Classificada	--
10412	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 13,63	Classificada	--
5804	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 13,63	Classificada	--
25115	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 12,95	Classificada	--
87637	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R\$ 13,63	Classificada	--
73398	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA SILICONE: COM BICO APLICADOR, COMPOSTO POR ACETATO Especificação : de polivina metanol e aditivo, embalagem com 100 ml	R\$ 13,63	Classificada	--
36656	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar	Jocar	R\$ 13,16	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22880	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	SILICONE	R\$ 12,50	Classificada	--
66251	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TEKBOND	TEKBOND	R\$ 13,65	Classificada	--

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,65	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,63	30/04/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,63	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,63	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,63	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 13,63	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,62	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 13,16	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 12,95	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 12,30	03/05/2022 09:56:09	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 12,00	03/05/2022 09:57:07	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,86	03/05/2022 09:57:32	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,00	03/05/2022 09:58:10	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8,80	03/05/2022 09:59:04	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 8,66	03/05/2022 10:00:18	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8,50	03/05/2022 10:00:28	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,63	03/05/2022 10:02:09	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,49	03/05/2022 10:03:05	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,20	03/05/2022 10:03:31	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,01	03/05/2022 10:04:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 51 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 51 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 51 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 51 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:29	A prorrogação automática do ITEM 51 está encerrada.

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor E G DELMONDES venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$7,01 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$7,20 .

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:51	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$7,63.
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 51 está encerrada.

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,63
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,50
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,63

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,63

Recursos do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19855	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	IRA	-	R\$ 29,33	Classificada	--
71027	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 29,32	Classificada	--
2972	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BACCHI	BACCHI	R\$ 29,33	Classificada	--
90653	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 29,33	Classificada	--
64560	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 27,87	Classificada	--
88787	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BACCHI	BACCHI	R\$ 29,33	Classificada	--
9610	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 14: LATONADO, Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 29,33	Classificada	--
7785	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	lara	lara	R\$ 28,31	Classificada	--
12773	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	AÇO	R\$ 28,25	Classificada	--
23710	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	XR	XR	R\$ 29,35	Classificada	--

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 29,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 29,33	30/04/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 29,33	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 29,33	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 29,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 29,33	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 29,32	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 28,31	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 28,25	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 27,87	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 27,00	03/05/2022 09:55:42	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 26,60	03/05/2022 09:56:15	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 26,00	03/05/2022 09:57:03	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 25,69	03/05/2022 09:57:53	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 20,00	03/05/2022 09:58:23	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 19,60	03/05/2022 09:58:39	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 19,31	03/05/2022 09:58:55	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 19,00	03/05/2022 09:59:07	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,71	03/05/2022 10:00:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,41	03/05/2022 10:00:42	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,40	03/05/2022 10:02:20	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 16,11	03/05/2022 10:02:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,80	03/05/2022 10:02:54	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 15,10	03/05/2022 10:03:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 52 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 52 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 52 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 52 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:32	A prorrogação automática do ITEM 52 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$15,10 .
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$15,80 .
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 52 está encerrada.

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,80
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,40
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 27,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 29,33

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46514	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	IRA	-	R\$ 20,60	Classificada	--
48799	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 20,59	Classificada	--
16143	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BACCHI	BACCHI	R\$ 20,60	Classificada	--
92573	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 20,60	Classificada	--
80175	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 19,57	Classificada	--
87821	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BACCHI	BACCHI	R\$ 20,60	Classificada	--
62632	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 9: LATONADO, TAMANHO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	R\$ 20,60	Classificada	--
83949	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	lara	lara	R\$ 19,88	Classificada	--
62523	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	AÇO	R\$ 19,85	Classificada	--
98564	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	XR	XR	R\$ 20,60	Classificada	--

Lances do Item 53

Fornecedor	Item 53	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 20,60	30/04/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 20,60	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 20,60	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 20,60	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 20,60	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 20,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 20,59	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 19,88	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 19,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 19,57	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 19,00	03/05/2022 09:55:36	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 18,78	03/05/2022 09:56:31	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 18,00	03/05/2022 09:56:50	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 17,79	03/05/2022 09:57:07	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 17,58	03/05/2022 09:58:20	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 17,30	03/05/2022 09:58:29	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 14,00	03/05/2022 09:58:32	Manual
R-G-C-DE-PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 13,79	03/05/2022 09:59:14	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 13,50	03/05/2022 09:59:30	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 11,55	03/05/2022 10:02:28	Manual
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 11,34	03/05/2022 10:02:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 11,10	03/05/2022 10:03:38	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 10,89	03/05/2022 10:04:07	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 10,50	03/05/2022 10:05:39	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 53 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 53 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 53 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 53 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:07:51	A prorrogação automática do ITEM 53 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$10,50 .

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:25	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$10,89.
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$11,55 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 53 está encerrada.

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,55

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,60
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,60

Recursos do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48072	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	IRA	-	R\$ 17,36	Classificada	--
88271	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 17,35	Classificada	--
21263	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BACCHI	BACCHI	R\$ 17,36	Classificada	--
67854	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 17,36	Classificada	--
41274	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 16,49	Classificada	--
22459	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BACCHI	BACCHI	R\$ 17,36	Classificada	--
34242	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	COLCHETE Nº 08: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação : caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	R\$ 17,36	Classificada	--
88622	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	lara	lara	R\$ 16,76	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
28237	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	AÇO	R\$ 16,40	Classificada	--
72809	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	XR	XR	R\$ 17,40	Classificada	--

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 17,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 17,36	30/04/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 17,36	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,36	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,36	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 17,36	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,35	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,76	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 16,49	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,40	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 16,20	03/05/2022 09:56:38	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 16,00	03/05/2022 09:56:47	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,80	03/05/2022 09:58:24	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,00	03/05/2022 09:58:43	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 11,70	03/05/2022 09:59:19	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,53	03/05/2022 10:00:20	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,75	03/05/2022 10:02:39	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,50	03/05/2022 10:03:08	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,33	03/05/2022 10:03:24	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9,05	03/05/2022 10:03:45	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 8,88	03/05/2022 10:04:29	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 54 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 54 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 54 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 54 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:38	A prorrogação automática do ITEM 54 está encerrada.

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$8,88 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$9,50.

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 54 está encerrada.

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,50
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,75
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,40

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,36

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35124	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	IRA	-	R\$ 21,03	Classificada	--
31723	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 21,02	Classificada	--
92669	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BACCHI	BACCHI	R\$ 21,03	Classificada	--
31736	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 21,03	Classificada	--
44577	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 19,98	Classificada	--
95233	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BACCHI	BACCHI	R\$ 21,03	Classificada	--
22169	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	COLCHETE Nº 10: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação : caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	R\$ 21,03	Classificada	--
45143	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	lara	lara	R\$ 20,30	Classificada	--
4424	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	AÇO	R\$ 20,20	Classificada	--
391	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	XR	XR	R\$ 21,05	Classificada	--

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 21,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 21,03	30/04/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,03	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,03	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,03	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 21,03	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 21,02	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 20,30	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 19,98	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,50	03/05/2022 09:55:29	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 19,00	03/05/2022 09:56:44	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 18,78	03/05/2022 09:58:03	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,00	03/05/2022 09:58:50	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 14,79~~	~~03/05/2022 10:00:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 12,62~~	~~03/05/2022 10:08:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,85	03/05/2022 10:02:49	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 11,20~~	~~03/05/2022 10:03:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 10,99~~	~~03/05/2022 10:04:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,65	03/05/2022 10:05:46	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,30	03/05/2022 10:07:00	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 10,00~~	~~03/05/2022 10:09:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,70	03/05/2022 10:09:57	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 9,39~~	~~03/05/2022 10:10:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,18	03/05/2022 10:10:27	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 8,97~~	~~03/05/2022 10:10:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 55 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 55 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 55 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 55 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:12:50	A prorrogação automática do ITEM 55 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$8,97 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$9,18 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 55 está encerrada.

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,18
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,65
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,85
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,03

Recursos do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52349	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	IRA	-	R\$ 25,76	Classificada	--
31913	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 25,75	Classificada	--
72449	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BACCHI	BACCHI	R\$ 25,76	Classificada	--
3035	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 25,77	Classificada	--
594	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 24,48	Classificada	--
71387	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BACCHI	BACCHI	R\$ 25,77	Classificada	--
88144	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	COLCHETE Nº 12: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação : caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	R\$ 25,77	Classificada	--
57106	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	lara	lara	R\$ 24,87	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
43015	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	AÇO	R\$ 24,50	Classificada	--
1071	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	XR	XR	R\$ 25,80	Classificada	--

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 25,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,77	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,77	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 25,77	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 25,76	30/04/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,76	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 25,75	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 24,87	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 24,48	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,00	03/05/2022 09:55:21	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 23,70	03/05/2022 09:56:38	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 23,00	03/05/2022 09:57:53	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,00	03/05/2022 09:59:04	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,74	03/05/2022 10:00:56	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,45	03/05/2022 10:03:02	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,39	03/05/2022 10:03:08	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,10	03/05/2022 10:03:33	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 13,80	03/05/2022 10:03:54	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,54	03/05/2022 10:05:04	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 12,88	03/05/2022 10:06:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,70	03/05/2022 10:07:37	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,00	03/05/2022 10:06:22	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,70	03/05/2022 10:07:47	Manual

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 56 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 56 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 56 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 56 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:09:52	A prorrogação automática do ITEM 56 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 56 pelo valor de R\$11,70 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 56 está encerrada.

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,70
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,39
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,45
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,77

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

Propostas Inicias do Item 57					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
73862	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	IRA	-	R\$ 33,76	Classificada	--
36516	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 33,75	Classificada	--
93292	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BACCHI	BACCHI	R\$ 33,76	Classificada	--
8377	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 33,77	Classificada	--
68209	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 32,08	Classificada	--
19023	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BACCHI	BACCHI	R\$ 33,77	Classificada	--
44945	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	COLCHETE Nº 15: EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE Especificação : caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	R\$ 33,77	Classificada	--
68231	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	lara	lara	R\$ 32,59	Classificada	--
63198	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	AÇO	R\$ 32,60	Classificada	--
27887	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	XR	XR	R\$ 33,80	Classificada	--

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 33,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 33,77	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,77	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 33,77	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 33,76	30/04/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,76	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 33,75	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,60	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 32,59	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 32,08	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 31,50	03/05/2022 09:55:14	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 31,00	03/05/2022 09:55:51	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,00	03/05/2022 09:56:06	Manual

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 29,65	03/05/2022 09:56:34	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 29,00	03/05/2022 09:57:45	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,00	03/05/2022 09:59:15	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,66	03/05/2022 10:01:23	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,25	03/05/2022 10:02:35	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 20,26	03/05/2022 10:07:43	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,87	03/05/2022 10:03:20	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 18,30	03/05/2022 10:04:00	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,96	03/05/2022 10:05:20	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,00	03/05/2022 10:06:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,60	03/05/2022 10:09:23	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 15,00	03/05/2022 10:09:42	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,60	03/05/2022 10:10:15	Manual

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 57 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 57 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 57 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 57 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:12:19	A prorrogação automática do ITEM 57 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 57 pelo valor de R\$14,60 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 57 está encerrada.

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,60
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,87
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,25
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,77

Recursos do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47262	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 2,78	Classificada	--
43254	R F BARILE LTDA	29230269000146	RADEX	RADEX	R\$ 2,77	Classificada	--
85524	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	IRIS	IRIS	R\$ 2,78	Classificada	--
12073	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BIC	BIC	R\$ 2,79	Classificada	--
59242	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 2,65	Classificada	--
59975	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 2,79	Classificada	--
26672	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	CORRETIVO LÍQUIDO: PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA Especificação : secagem rápida, a base de água, com aproximadamente 18ml.	R\$ 2,79	Classificada	--
93745	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Iris	Iris	R\$ 2,69	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
57896	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	LIQUIDO	R\$ 2,20	Classificada	--
87016	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 2,80	Classificada	--

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,79	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,79	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,79	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,78	30/04/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,78	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,77	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,69	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 2,65	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,15	03/05/2022 09:55:42	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,00	03/05/2022 09:55:49	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,97	03/05/2022 09:56:24	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90	03/05/2022 09:59:26	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,87	03/05/2022 10:01:36	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,82	03/05/2022 10:02:48	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,79	03/05/2022 10:03:21	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,67	03/05/2022 10:07:34	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,60	03/05/2022 10:04:03	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,56	03/05/2022 10:05:07	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,53	03/05/2022 10:05:48	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,50	03/05/2022 10:06:18	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,47	03/05/2022 10:08:07	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,30	03/05/2022 10:09:39	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,27	03/05/2022 10:11:28	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 58 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 58 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 58 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 58 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:13:30	A prorrogação automática do ITEM 58 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$1,27 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:09	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$1,30 .
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$1,56.
Sistema	11/05/2022 15:58:08	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 58 está encerrada.

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,56
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,78

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,79

Recursos do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47744	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	RED BOR	-	R\$ 5,13	Classificada	--
54542	R F BARILE LTDA	29230269000146	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 5,12	Classificada	--
84153	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 5,13	Classificada	--
55028	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	DVR	DVR	R\$ 5,13	Classificada	--
32761	THAMIPE LTDA	11068908000153	midiamix	midiamix	R\$ 4,88	Classificada	--
84705	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 5,13	Classificada	--
14569	E G DELMONDES	34620404000108	MULTILASER	DVD+R: REGRAVÁVEL, 4.7GB DE CAPACIDADE Especificação : velocidade de , no mínimo 8x, com embalagem protetora individual em acrílico transparente	R\$ 5,13	Classificada	--
74338	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Multilaser	Multilaser	R\$ 4,95	Classificada	--
55143	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MULT LASE	REGRAVAVEL	R\$ 4,90	Classificada	--
38950	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 5,15	Classificada	--

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,15	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,13	30/04/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,13	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,13	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,13	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,13	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,12	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,95	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,90	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,88	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,80	03/05/2022 09:55:07	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,75	03/05/2022 09:55:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,60	03/05/2022 09:55:54	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,55	03/05/2022 09:56:22	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,90	03/05/2022 09:59:35	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,85	03/05/2022 10:01:50	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,75	03/05/2022 10:02:21	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,70	03/05/2022 10:03:24	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,10	03/05/2022 10:03:30	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,00	03/05/2022 10:04:08	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,95	03/05/2022 10:05:52	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,50	03/05/2022 10:07:26	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,90	03/05/2022 10:05:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 59 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 59 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 59 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 59 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:09:28	A prorrogação automática do ITEM 59 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$1,90 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:19	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$3,10 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 59 está encerrada.

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,10
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,75
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,13
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,13

Recursos do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18253	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	RED BOR	-	R\$ 14,18	Classificada	--
14529	R F BARILE LTDA	29230269000146	FULGOR	FULGOR	R\$ 14,17	Classificada	--
94728	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MAMUTH	MAMUTH	R\$ 14,18	Classificada	--
80808	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	NIZURI	NIZURI	R\$ 14,19	Classificada	--
13110	THAMIPE LTDA	11068908000153	são josé	são josé	R\$ 13,48	Classificada	--
90823	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	REDBOR	REDBOR	R\$ 14,19	Classificada	--
80199	E G DELMONDES	34620404000108	MERCUR	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: TIPO LIGA. PACOTE COM 250GR.	R\$ 14,19	Classificada	--
7272	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Manuth	Manuth	R\$ 13,69	Classificada	--
80006	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MERCUR	BORRACHA	R\$ 13,60	Classificada	--
90945	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MERCUR	MERCUR	R\$ 14,20	Classificada	--

Lances do Item 60

Fornecedor	Item 60	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 14,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 14,19	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 14,19	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 14,19	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 14,18	30/04/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 14,18	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F-BARILE-LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 14,17	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 13,69	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 13,60	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIBE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 13,48	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 13,30	03/05/2022 09:55:03	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 13,20	03/05/2022 09:55:00	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 13,00	03/05/2022 09:55:13	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 12,50	03/05/2022 09:55:59	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 12,00	03/05/2022 09:56:19	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 7,90	03/05/2022 09:59:48	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 7,50	03/05/2022 10:03:40	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 7,30	03/05/2022 10:04:11	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 60 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:14	O ITEM 60 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 60 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:18	A etapa de envio de lances do ITEM 60 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:35	A prorrogação automática do ITEM 60 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$7,30 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:26	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$7,90 .
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 60 está encerrada.

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,90
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,50
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,18
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,19

Recursos do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
69339	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	RED BOR	-	R\$ 7,43	Classificada	--
86785	R F BARILE LTDA	29230269000146	FULGOR	FULGOR	R\$ 7,42	Classificada	--
75979	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MAMUTH	MAMUTH	R\$ 7,43	Classificada	--
2802	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	NIZURI	NIZURI	R\$ 7,43	Classificada	--
89184	THAMIPE LTDA	11068908000153	são josé	são josé	R\$ 7,06	Classificada	--
38708	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	REDBOR	REDBOR	R\$ 7,43	Classificada	--
87983	E G DELMONDES	34620404000108	MERCUR	ELÁSTICO LATEX Especificação : Nº18, COR AMARELO.PACOTE COM 100G Especificação : Nº18, COR AMARELO.PACOTE COM 100G	R\$ 7,43	Classificada	--
33972	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Manuth	Manuth	R\$ 7,17	Classificada	--
68228	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MERCUR	LATEX	R\$ 7,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
81117	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MERCUR	MERCUR	R\$ 7,45	Classificada	--

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,45	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7,43	30/04/2022 12:38:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,43	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,43	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,43	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,43	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,42	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,17	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 7,06	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,99	03/05/2022 10:16:34	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,46	03/05/2022 10:09:21	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,20	03/05/2022 10:14:30	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,14	03/05/2022 10:08:48	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,07	03/05/2022 10:09:28	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,00	03/05/2022 10:11:34	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,93	03/05/2022 10:13:24	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,80	03/05/2022 10:15:59	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,73	03/05/2022 10:16:17	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,50	03/05/2022 10:18:04	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,43	03/05/2022 10:18:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,30	03/05/2022 10:19:55	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 61 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 61 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 61 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 61 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:21:58	A prorrogação automática do ITEM 61 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$3,30 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$3,43.
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$4,14 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 61 está encerrada.

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,14

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,20
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,99
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,43

Recursos do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69362	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REDBOR	-	R\$ 40,00	Classificada	--
77895	R F BARILE LTDA	29230269000146	AQUA BAG	AQUA BAG	R\$ 39,99	Classificada	--
3817	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ELO 7	ELO 7	R\$ 40,00	Classificada	--
78631	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	NIZURI	NIZURI	R\$ 40,00	Classificada	--
23776	THAMIPE LTDA	11068908000153	são josé	são josé	R\$ 38,00	Classificada	--
55726	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	REDBOR	REDBOR	R\$ 40,00	Classificada	--
15393	E G DELMONDES	34620404000108	MERCUR	ELÁSTICO PARA PROCESSO	R\$ 40,00	Classificada	--
90594	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Manuth	Manuth	R\$ 38,60	Classificada	--
87799	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 39,20	Classificada	--
25658	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MERCUR	MERCUR	R\$ 40,00	Classificada	--

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 40,00~~	~~30/04/2022 12:38:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 40,00	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 40,00	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 40,00	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 40,00~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 40,00~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 39,99~~	~~01/05/2022 21:25:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 39,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 38,60~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 38,00~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 34,00	03/05/2022 10:08:58	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 33,60~~	~~03/05/2022 10:09:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,59	03/05/2022 10:16:51	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,20	03/05/2022 10:14:40	Intermediario
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 24,00~~	~~03/05/2022 10:09:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 23,60~~	~~03/05/2022 10:10:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 23,00~~	~~03/05/2022 10:11:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,40	03/05/2022 10:12:23	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 22,00~~	~~03/05/2022 10:13:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 21,00~~	~~03/05/2022 10:16:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 20,60~~	~~03/05/2022 10:16:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 18,00~~	~~03/05/2022 10:18:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 17,60~~	~~03/05/2022 10:18:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 17,00~~	~~03/05/2022 10:19:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 16,60~~	~~03/05/2022 10:20:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,20	03/05/2022 10:24:26	Intermediario
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 16,01~~	~~03/05/2022 10:25:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 16,00~~	~~03/05/2022 10:22:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 15,60~~	~~03/05/2022 10:22:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 15,20~~	~~03/05/2022 10:23:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,20	03/05/2022 10:25:55	Manual

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 62 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 62 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 62 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 62 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:28:00	A prorrogação automática do ITEM 62 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 62 pelo valor de R\$14,20 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 62 está encerrada.

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,20
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,40
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,20
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 40,00

Recursos do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

Propostas Inicias do Item 63					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
15164	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SCRITY	-	R\$ 0,86	Classificada	--
37266	R F BARILE LTDA	29230269000146	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,85	Classificada	--
19008	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,86	Classificada	--
85638	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELUCART	CELUCART	R\$ 0,86	Classificada	--
14261	THAMIPE LTDA	11068908000153	foroni	foroni	R\$ 0,82	Classificada	--
80564	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FORUNI	FORUNI	R\$ 0,86	Classificada	--
89581	E G DELMONDES	34620404000108	SCRIPT	ENVELOPE CONVITE: CORES DIVERSAS, MEDIDAS:11,4X16,2 GRAMATURA DE 80 G/M	R\$ 0,86	Classificada	--
34995	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Foroni	Foroni	R\$ 0,83	Classificada	--
84687	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	CONVITE	R\$ 0,75	Classificada	--
74567	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 0,90	Classificada	--

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,86	30/04/2022 12:38:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,86	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,86	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,86	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,86	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,85	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,83	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 0,82	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,68	03/05/2022 10:09:12	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,67	03/05/2022 10:09:23	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,66	03/05/2022 10:16:33	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,52	03/05/2022 10:10:00	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,51	03/05/2022 10:11:47	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,50	03/05/2022 10:12:09	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,49	03/05/2022 10:13:21	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 0,45~~	~~03/05/2022 10:16:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,44	03/05/2022 10:16:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,43	03/05/2022 10:18:28	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 0,41~~	~~03/05/2022 10:20:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 63 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 63 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 63 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 63 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:22:06	A prorrogação automática do ITEM 63 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 63 pelo valor de R\$0,41 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 63 pelo valor de R\$0,43 .
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 63 está encerrada.

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,43
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,66
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,67
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,68

Recursos do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36735	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SCRITY	-	R\$ 0,88	Classificada	--
51103	R F BARILE LTDA	29230269000146	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,87	Classificada	--
40403	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,88	Classificada	--
64396	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELUCART	CELUCART	R\$ 0,88	Classificada	--
22510	THAMIPE LTDA	11068908000153	foroni	foroni	R\$ 0,84	Classificada	--
99151	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FORUNI	FORUNI	R\$ 0,88	Classificada	--
40664	E G DELMONDES	34620404000108	SCRIPT	ENVELOPE DE PAPEL A4 - COR BRANCA UNIDADE	R\$ 0,88	Classificada	--
75399	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Foroni	Foroni	R\$ 0,85	Classificada	--
12745	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	A-4	R\$ 0,80	Classificada	--
44747	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 0,90	Classificada	--

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,88	30/04/2022 12:38:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,88	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,88	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,88	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,88	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,87	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,85	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE-LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 0,84	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,79	03/05/2022 10:09:13	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,68	03/05/2022 10:09:26	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,65	03/05/2022 10:10:08	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,64	03/05/2022 10:16:43	Intermediario
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,53	03/05/2022 10:10:15	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,52	03/05/2022 10:10:41	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,51	03/05/2022 10:11:50	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,50	03/05/2022 10:12:20	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,49	03/05/2022 10:13:38	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,48	03/05/2022 10:13:53	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,47	03/05/2022 10:14:30	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,46	03/05/2022 10:16:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,44	03/05/2022 10:17:05	Manual

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 64 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 64 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 64 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:20:07	A prorrogação automática do ITEM 64 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 64 pelo valor de R\$0,44 .

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 64 está encerrada.

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,44
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,64
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,65
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,68

Recursos do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

Propostas Inicias do Item 65					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31153	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SCRITY	-	R\$ 0,88	Classificada	--
53002	R F BARILE LTDA	29230269000146	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,87	Classificada	--
21590	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,88	Classificada	--
74927	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELUCART	CELUCART	R\$ 0,88	Classificada	--
34213	THAMIPE LTDA	11068908000153	foroni	foroni	R\$ 0,84	Classificada	--
41086	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FORUNI	FORUNI	R\$ 0,88	Classificada	--
88728	E G DELMONDES	34620404000108	SCRIPT	ENVELOPE DE PAPEL A4 - COR PARDO/AMARELO UNIDADE	R\$ 0,88	Classificada	--
92269	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Script	Script	R\$ 0,85	Classificada	--
69270	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	A-4	R\$ 0,80	Classificada	--
96669	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 0,90	Classificada	--

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,88	30/04/2022 12:38:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,88	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,88	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,88	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,88	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,87	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,85	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 0,84	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,79	03/05/2022 10:09:28	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,68	03/05/2022 10:09:35	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,67	03/05/2022 10:16:43	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,53	03/05/2022 10:10:24	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,52	03/05/2022 10:10:52	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,51	03/05/2022 10:11:53	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,50	03/05/2022 10:12:28	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,49	03/05/2022 10:13:45	Manual

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,48	03/05/2022 10:14:04	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,47	03/05/2022 10:14:34	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,46	03/05/2022 10:16:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,44	03/05/2022 10:17:15	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,43	03/05/2022 10:17:21	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 65 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 65 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 65 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 65 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:20:08	A prorrogação automática do ITEM 65 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 65 pelo valor de R\$0,43 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 65 pelo valor de R\$0,44 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 65 está encerrada.

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,44
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,67
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,68
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,80

Recursos do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67264	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SCRITY	-	R\$ 42,56	Classificada	--
83575	R F BARILE LTDA	29230269000146	PROMITEC	PROMITEC	R\$ 42,55	Classificada	--
63209	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SCRITY	SCRITY	R\$ 42,56	Classificada	--
76308	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELUCART	CELUCART	R\$ 42,57	Classificada	--
74799	THAMIPE LTDA	11068908000153	foroni	foroni	R\$ 40,44	Classificada	--
85398	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FORUNI	FORUNI	R\$ 42,57	Classificada	--
38538	E G DELMONDES	34620404000108	SCRIPT	ENVELOPE DE PAPEL COR: PARDA 31X45CM CAIXA COM C/50	R\$ 42,57	Classificada	--
46821	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Script	Script	R\$ 41,08	Classificada	--
57918	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	A-4	R\$ 41,10	Classificada	--
26944	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 42,60	Classificada	--

Lances do Item 66

Fornecedor Item 66	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 42,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 42,57	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,57	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 42,57	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 42,56	30/04/2022 12:38:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 42,56	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 42,55	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 41,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 41,08	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 40,44	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00	03/05/2022 10:09:45	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,99	03/05/2022 10:16:44	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,20	03/05/2022 10:14:51	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 25,11	03/05/2022 10:11:13	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,55	03/05/2022 10:11:30	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 24,00	03/05/2022 10:11:56	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 23,57	03/05/2022 10:12:47	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,00	03/05/2022 10:14:14	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 22,57	03/05/2022 10:14:25	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 22,10	03/05/2022 10:14:50	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 21,00	03/05/2022 10:16:19	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 20,57	03/05/2022 10:17:43	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 66 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 66 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 66 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 66 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:20:10	A prorrogação automática do ITEM 66 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 66 pelo valor de R\$20,57 .

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 66 pelo valor de R\$22,10.

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 66 está encerrada.

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 22,10
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,20
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,99

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00

Recursos do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25599	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSENE	-	R\$ 22,21	Classificada	--
9511	R F BARILE LTDA	29230269000146	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 22,20	Classificada	--
70998	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIMEP	CIMEP	R\$ 22,21	Classificada	--
77962	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 22,22	Classificada	--
82601	THAMIPE LTDA	11068908000153	teckline	teckline	R\$ 21,11	Classificada	--
67207	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MARES	MARES	R\$ 22,22	Classificada	--
2097	E G DELMONDES	34620404000108	MARPAX	ESPIRAL 07 MM. 33 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO Nº 07MM Especificação : COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS COM 33CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 22,22	Classificada	--
99261	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Marpax	Marpax	R\$ 21,44	Classificada	--
92456	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	LASSANE	LASSANE	R\$ 21,20	Classificada	--
46251	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MARPAX	MARPAX	R\$ 22,25	Classificada	--

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 22,25~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,22	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 22,22	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 22,22~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 22,21~~	~~30/04/2022 12:38:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 22,21	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 22,20~~	~~01/05/2022 21:25:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 21,44~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 21,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 21,11~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,00	03/05/2022 10:09:58	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 14,78	03/05/2022 10:11:38	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,50	03/05/2022 10:11:50	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,49	03/05/2022 10:16:51	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 13,33	03/05/2022 10:11:57	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,00	03/05/2022 10:12:03	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,43	03/05/2022 10:13:05	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,20	03/05/2022 10:14:42	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,90	03/05/2022 10:15:29	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 11,00	03/05/2022 10:16:22	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,78	03/05/2022 10:17:30	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 67 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 67 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 67 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 67 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:20:12	A prorrogação automática do ITEM 67 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 67 pelo valor de R\$10,78 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 67 pelo valor de R\$11,90 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 67 está encerrada.

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,90
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,43
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,49
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 21,20

Recursos do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47392	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSANE	-	R\$ 24,70	Classificada	--
26956	R F BARILE LTDA	29230269000146	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 24,69	Classificada	--
26160	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIMEP	CIMEP	R\$ 24,70	Classificada	--
23578	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 24,70	Classificada	--
28643	THAMIPE LTDA	11068908000153	teckline	teckline	R\$ 23,47	Classificada	--
76025	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MARES	MARES	R\$ 24,70	Classificada	--
3885	E G DELMONDES	34620404000108	MARPAX	ESPIRAL 09 MM: FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO, EXTRUDADO Especificação : Diâmetro de 09 mm, com capacidade para encadernar ate 50 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades	R\$ 24,70	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57744	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Marpax	Marpax	R\$ 23,84	Classificada	--
43456	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	LASSANE	LASSANE	R\$ 23,60	Classificada	--
75792	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MARPAX	MARPAX	R\$ 24,70	Classificada	--

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 24,70	30/04/2022 12:38:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 24,70	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 24,70	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 24,70	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 24,70	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 24,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,69	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 23,84	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,60	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 23,47	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,00	03/05/2022 10:10:07	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 17,75	03/05/2022 10:11:20	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,50	03/05/2022 10:12:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 17,25	03/05/2022 10:12:11	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,24	03/05/2022 10:16:51	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 14,82	03/05/2022 10:12:13	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,83	03/05/2022 10:13:13	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,54	03/05/2022 10:14:56	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,29	03/05/2022 10:15:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,00	03/05/2022 10:15:49	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,50	03/05/2022 10:16:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,25	03/05/2022 10:17:58	Manual

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 68 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 68 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 68 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:20:14	A prorrogação automática do ITEM 68 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 68 pelo valor de R\$12,25 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 68 está encerrada.

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,25
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,83
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,24
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,60

Recursos do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

Propostas Iniciais do Item 69					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
40289	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSANE	-	R\$ 39,86	Classificada	--
5819	R F BARILE LTDA	29230269000146	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 39,85	Classificada	--
66287	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIMEP	CIMEP	R\$ 39,86	Classificada	--
62211	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 39,87	Classificada	--
87281	THAMIPE LTDA	11068908000153	teckline	teckline	R\$ 37,87	Classificada	--
15746	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MARES	MARES	R\$ 39,87	Classificada	--
86028	E G DELMONDES	34620404000108	MARPAX	ESPIRAL 14 MM: PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM Especificação : comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 85 folhas. Pacote com 50 unidades	R\$ 39,87	Classificada	--
65470	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Marpax	Marpax	R\$ 38,47	Classificada	--
95043	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	LASSANE	LASSANE	R\$ 38,75	Classificada	--
85522	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MARPAX	MARPAX	R\$ 39,90	Classificada	--

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 39,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 39,87	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 39,87	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 39,87	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 39,86	30/04/2022 12:38:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 39,86	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 39,85	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 38,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 38,47	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 37,87	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 34,00	03/05/2022 10:10:15	Manual

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 33,20	03/05/2022 10:10:58	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 32,80	03/05/2022 10:11:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,40	03/05/2022 10:12:03	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 32,00	03/05/2022 10:12:15	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,99	03/05/2022 10:16:44	Intermediario
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 23,92	03/05/2022 10:12:30	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,34	03/05/2022 10:13:21	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 21,94	03/05/2022 10:14:30	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 21,54	03/05/2022 10:15:07	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 21,14	03/05/2022 10:15:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,70	03/05/2022 10:16:04	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 20,30	03/05/2022 10:16:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 19,90	03/05/2022 10:16:32	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 19,50	03/05/2022 10:17:10	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 69 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 69 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 69 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 69 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:20:16	A prorrogação automática do ITEM 69 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 69 pelo valor de R\$19,50 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 69 pelo valor de R\$20,70 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 69 está encerrada.

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,70
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,34
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,99
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,40

Recursos do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78944	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSANE	-	R\$ 45,45	Classificada	--
76035	R F BARILE LTDA	29230269000146	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 45,44	Classificada	--
92644	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIMEP	CIMEP	R\$ 45,45	Classificada	--
51793	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 45,45	Classificada	--
14690	THAMIPE LTDA	11068908000153	teckline	teckline	R\$ 43,18	Classificada	--
28460	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MARES	MARES	R\$ 45,45	Classificada	--
22057	E G DELMONDES	34620404000108	MARPAX	ESPIRAL 17 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ESTRUTURADO Especificação : Diâmetro de 17 mm, capacidade paa encadernar ate 100 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento.	R\$ 45,45	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54334	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Marpax	Marpax	R\$ 43,86	Classificada	--
37780	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	LASSANE	LASSANE	R\$ 44,35	Classificada	--
51069	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MARPAX	MARPAX	R\$ 45,45	Classificada	--

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 45,45	30/04/2022 12:38:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 45,45	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 45,45	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,45	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 45,45	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 45,45	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 45,44	01/05/2022 21:25:19	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 44,35	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 43,86	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 43,18	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00	03/05/2022 10:10:25	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 34,55	03/05/2022 10:10:40	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 34,00	03/05/2022 10:11:52	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 30,00	03/05/2022 10:12:19	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 29,50	03/05/2022 10:12:29	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 29,49	03/05/2022 10:16:43	Intermediario
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 27,27	03/05/2022 10:12:37	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,48	03/05/2022 10:13:28	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 25,03	03/05/2022 10:13:57	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,50	03/05/2022 10:15:25	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 24,05	03/05/2022 10:15:38	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 23,55	03/05/2022 10:16:16	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,00	03/05/2022 10:16:30	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 22,00	03/05/2022 10:16:35	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 21,45	03/05/2022 10:17:00	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 70 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 70 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 70 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 70 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:20:18	A prorrogação automática do ITEM 70 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 70 pelo valor de R\$21,45 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 70 pelo valor de R\$23,00.

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 70 está encerrada.

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,00
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,48
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 29,49

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 34,00

Recursos do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e conseqüentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67670	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSANE	-	R\$ 47,78	Classificada	--
41478	R F BARILE LTDA	29230269000146	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 47,77	Classificada	--
98732	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIMEP	CIMEP	R\$ 47,78	Classificada	--
39307	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 47,78	Classificada	--
23429	THAMIPE LTDA	11068908000153	teckline	teckline	R\$ 45,39	Classificada	--
59103	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MARES	MARES	R\$ 47,78	Classificada	--
8502	E G DELMONDES	34620404000108	MARPAX	ESPIRAL 25 MM: PARA ENCADERNAÇÃO , EM PVC, DIÂMETRO 25 MM Especificação : comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 160 folhas	R\$ 47,78	Classificada	--
39935	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Marpax	Marpax	R\$ 46,11	Classificada	--
53486	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	LASSANE	LASSANE	R\$ 46,50	Classificada	--
42491	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MARPAX	MARPAX	R\$ 47,80	Classificada	--

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 47,80~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 47,78~~	~~30/04/2022 12:41:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 47,78	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 47,78	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 47,78	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 47,78~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 47,77~~	~~01/05/2022 21:35:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 47,30~~	~~03/05/2022 10:15:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 46,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 46,11~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 45,39~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00	03/05/2022 10:10:36	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 34,50	03/05/2022 10:11:31	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,49	03/05/2022 10:16:34	Intermediario

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 28,67	03/05/2022 10:12:52	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 28,19	03/05/2022 10:13:25	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 26,72	03/05/2022 10:13:40	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 26,15	03/05/2022 10:14:04	Manual
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 25,67	03/05/2022 10:14:18	Fornecedor Inabilitado
J-S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 25,00	03/05/2022 10:16:42	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,50	03/05/2022 10:18:22	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 71 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 71 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 71 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 71 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:20:24	A prorrogação automática do ITEM 71 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 71 pelo valor de R\$24,50 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 71 pelo valor de R\$26,15 .
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 71 está encerrada.

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 26,15
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 26,72
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,49
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 47,78

Recursos do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86669	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSANE	-	R\$ 49,78	Classificada	--
22159	R F BARILE LTDA	29230269000146	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 49,77	Classificada	--
62526	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIMEP	CIMEP	R\$ 49,78	Classificada	--
44121	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 49,78	Classificada	--
26916	THAMIPE LTDA	11068908000153	teckline	teckline	R\$ 47,29	Classificada	--
56298	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MARES	MARES	R\$ 49,78	Classificada	--
96369	E G DELMONDES	34620404000108	MARPAX	ESPIRAL 29 MM: PARA ENCADERNAÇÃO, PVC, DIÂMETRO 29 MM Especificação : comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 200 folhas	R\$ 49,78	Classificada	--
19844	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Marpax	Marpax	R\$ 48,04	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
83394	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	LASSANE	LASSANE	R\$ 48,60	Classificada	--
48608	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MARPAX	MARPAX	R\$ 49,80	Classificada	--

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 49,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 49,78	30/04/2022 12:41:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 49,78	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 49,78	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 49,78	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 49,78	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 49,77	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 49,25	03/05/2022 10:12:26	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 48,60	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 48,04	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 47,29	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00	03/05/2022 10:10:51	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 34,50	03/05/2022 10:11:22	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,50	03/05/2022 10:16:14	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,49	03/05/2022 10:16:34	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 29,87	03/05/2022 10:13:08	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 29,37	03/05/2022 10:13:43	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 27,88	03/05/2022 10:13:49	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 27,20	03/05/2022 10:14:26	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 26,50	03/05/2022 10:16:47	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 25,50	03/05/2022 10:18:55	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 24,00	03/05/2022 10:20:40	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 23,50	03/05/2022 10:22:09	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 72 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 72 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 72 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 72 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:24:13	A prorrogação automática do ITEM 72 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 72 pelo valor de R\$23,50 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 72 pelo valor de R\$27,88.

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 72 está encerrada.

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 27,88
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,49
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,50

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 49,78

Recursos do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82609	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSANE	-	R\$ 50,85	Classificada	--
77519	R F BARILE LTDA	29230269000146	PLASPIRAL	PLASPIRAL	R\$ 50,84	Classificada	--
51617	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIMEP	CIMEP	R\$ 50,85	Classificada	--
60378	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 50,85	Classificada	--
72799	THAMIPE LTDA	11068908000153	teckline	teckline	R\$ 48,31	Classificada	--
8157	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MARES	MARES	R\$ 50,85	Classificada	--
33312	E G DELMONDES	34620404000108	MARPAX	ESPIRAL 40 MM: ESPIRAL FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, EXTRUDADO Especificação : Diâmetro de 40mm, com capacidade para encadernar ate 350 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento	R\$ 50,85	Classificada	--
67231	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Marpax	Marpax	R\$ 49,07	Classificada	--
7980	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	LASSANE	LASSANE	R\$ 49,85	Classificada	--
26546	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MARPAX	MARPAX	R\$ 50,85	Classificada	--

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 50,85	30/04/2022 12:41:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,85	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 50,85	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 50,85	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 50,85	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 50,85	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 50,84	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 50,25	03/05/2022 10:12:57	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 49,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 49,07	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 48,31	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00	03/05/2022 10:11:01	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 33,50	03/05/2022 10:16:02	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,49	03/05/2022 10:16:34	Intermediario
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 30,51~~	~~03/05/2022 10:13:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 28,44	03/05/2022 10:14:07	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 27,93~~	~~03/05/2022 10:14:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 26,00~~	~~03/05/2022 10:16:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 25,10~~	~~03/05/2022 10:19:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 24,00~~	~~03/05/2022 10:20:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 23,49~~	~~03/05/2022 10:21:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 73 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 73 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 73 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 73 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:23:43	A prorrogação automática do ITEM 73 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 73 pelo valor de R\$23,49 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 73 pelo valor de R\$28,44 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 73 está encerrada.

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 28,44
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,49
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 33,50
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,85

Recursos do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14208	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 4,56	Classificada	--
61119	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 4,56	Classificada	--
6009	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEOART	LEOART	R\$ 4,57	Classificada	--
11147	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	art desing	art desing	R\$ 4,56	Classificada	--
48575	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 4,34	Classificada	--
41533	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 4,57	Classificada	--
20065	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	ESTILETE GRANDE	R\$ 4,57	Classificada	--
5858	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 4,41	Classificada	--
69882	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	GRANDE	R\$ 3,75	Classificada	--
81114	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FERTAK	FERTAK	R\$ 4,60	Classificada	--

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,57	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,57	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,57	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 4,56	30/04/2022 12:41:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,56	02/05/2022 15:03:43	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 4,56	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,41	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,34	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 4,06	03/05/2022 10:13:13	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 4,01	03/05/2022 10:14:31	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,70	03/05/2022 10:10:25	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,10	03/05/2022 10:11:12	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 3,05	03/05/2022 10:11:20	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,00	03/05/2022 10:12:31	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,95	03/05/2022 10:12:46	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,94	03/05/2022 10:16:44	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,74	03/05/2022 10:13:24	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,69	03/05/2022 10:13:41	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,50	03/05/2022 10:16:53	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,45	03/05/2022 10:16:58	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,30	03/05/2022 10:17:03	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,25	03/05/2022 10:17:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,20	03/05/2022 10:19:26	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,15	03/05/2022 10:19:35	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,10	03/05/2022 10:19:43	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,05	03/05/2022 10:19:49	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,00	03/05/2022 10:19:56	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,95	03/05/2022 10:20:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 74 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 74 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 74 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 74 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:22:04	A prorrogação automática do ITEM 74 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$1,95 .

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:04	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$2,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:28	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$2,10 .
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:09	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$2,20 .
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$2,94 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 74 está encerrada.

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,94
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,10
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,75
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,56

Recursos do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

Propostas Inicias do Item 75					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48776	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 3,06	Classificada	--
10871	R F BARILE LTDA	29230269000146	CIS	CIS	R\$ 3,05	Classificada	--
68228	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 3,06	Classificada	--
52299	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEOART	LEOART	R\$ 3,07	Classificada	--
20025	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	vmp	vmp	R\$ 3,06	Classificada	--
12483	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 2,91	Classificada	--
47369	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 3,07	Classificada	--
92265	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	ESTILETE PEQUENO	R\$ 3,07	Classificada	--
13806	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 2,96	Classificada	--
4152	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	PEQUENO	R\$ 2,85	Classificada	--
80363	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FERTAK	FERTAK	R\$ 3,10	Classificada	--

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,10	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,07	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,07	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,07	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 3,06	30/04/2022 12:41:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,06	02/05/2022 15:03:43	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 3,06	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,05	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,96	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,91	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,80	03/05/2022 10:10:28	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 2,50	03/05/2022 10:13:25	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,10	03/05/2022 10:11:19	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,07	03/05/2022 10:11:28	Fornecedor Inabilitado
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,04	03/05/2022 10:12:35	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,00	03/05/2022 10:12:59	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,99	03/05/2022 10:16:44	Intermediario
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,84	03/05/2022 10:13:31	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,80	03/05/2022 10:13:48	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,60	03/05/2022 10:16:56	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 1,57	03/05/2022 10:17:05	Fornecedor Inabilitado
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,50	03/05/2022 10:17:08	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,47	03/05/2022 10:17:21	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,30	03/05/2022 10:19:29	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,27	03/05/2022 10:19:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 75 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 75 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 75 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 75 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:21:48	A prorrogação automática do ITEM 75 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$1,27 .
Sistema	11/05/2022 15:34:04	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$1,30 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$1,99.
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 75 está encerrada.

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,99
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,10
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,85

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,06

Recursos do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4779	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 19,60	Classificada	--
29492	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PIMACO	PIMACO	R\$ 19,66	Classificada	--
49193	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELTA	CELTA	R\$ 19,67	Classificada	--
84218	THAMIPE LTDA	11068908000153	pimaco	pimaco	R\$ 18,68	Classificada	--
10631	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 19,67	Classificada	--
61238	E G DELMONDES	34620404000108	SCRIPT	ETIQUETA Nº 03 C/10 LINHAS	R\$ 19,67	Classificada	--
15076	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Pimaco	Pimaco	R\$ 18,98	Classificada	--
71319	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	PIMACO	PIMACO	R\$ 18,20	Classificada	--
54257	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BIC	BIC	R\$ 19,70	Classificada	--

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 19,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,67	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 19,67	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 19,60	30/04/2022 12:41:02	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 19,40	03/05/2022 10:14:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 18,98	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 18,68	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,00	03/05/2022 10:10:34	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,00	03/05/2022 10:11:25	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,80	03/05/2022 10:12:38	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,60	03/05/2022 10:13:22	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,59	03/05/2022 10:16:35	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 11,80	03/05/2022 10:13:38	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,97	03/05/2022 10:14:42	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 10,00	03/05/2022 10:17:00	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 9,00	03/05/2022 10:17:12	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 8,80	03/05/2022 10:17:24	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8,60	03/05/2022 10:19:54	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 76 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 76 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 76 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 76 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:21:52	A prorrogação automática do ITEM 76 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$8,60 .
Sistema	11/05/2022 15:36:26	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:09	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$10,00 .
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:20	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$10,97 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 76 está encerrada.

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,97
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,59
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,60
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,66

Recursos do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

Propostas Inicias do Item 77					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83448	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 3,56	Classificada	--
2418	R F BARILE LTDA	29230269000146	CAVIA	CAVIA	R\$ 3,55	Classificada	--
96515	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRW	BRW	R\$ 3,56	Classificada	--
40553	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 3,57	Classificada	--
4904	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 3,39	Classificada	--
30549	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GRAMP LINE	GRAMP LINE	R\$ 3,57	Classificada	--
58324	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 3,57	Classificada	--
81579	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 3,44	Classificada	--
781	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	INPXIDAVEL	R\$ 1,95	Classificada	--
24123	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 3,60	Classificada	--

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,57	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,57	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,57	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,56	30/04/2022 12:41:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,56	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,55	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,44	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,39	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,06	03/05/2022 10:14:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,05	03/05/2022 10:16:35	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,14	03/05/2022 10:13:47	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,90	03/05/2022 10:10:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,86	03/05/2022 10:15:03	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,80	03/05/2022 10:17:04	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,70	03/05/2022 10:17:18	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,65	03/05/2022 10:17:33	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,60	03/05/2022 10:19:59	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,54	03/05/2022 10:20:45	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,50	03/05/2022 10:20:30	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,46	03/05/2022 10:20:55	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,42	03/05/2022 10:21:12	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 77 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 77 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 77 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 77 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:23:15	A prorrogação automática do ITEM 77 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 77 pelo valor de R\$1,42 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 77 pelo valor de R\$1,95.

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 77 está encerrada.

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,95
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,05
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,56

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,57

Recursos do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
30769	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALAMDO	-	R\$ 2,28	Classificada	--
59860	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 2,28	Classificada	--
96757	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELTA	CELTA	R\$ 2,28	Classificada	--
97423	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 2,17	Classificada	--
83037	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 2,28	Classificada	--
45731	E G DELMONDES	34620404000108	EMBALANDO	FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM	R\$ 2,28	Classificada	--
73657	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	3m	3m	R\$ 2,20	Classificada	--
79437	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	3M	CELOFONE	R\$ 1,75	Classificada	--
68512	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DUREX	DUREX	R\$ 2,30	Classificada	--

Lances do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,28	30/04/2022 12:41:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,28	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,28	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,28	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,28	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,25	03/05/2022 10:14:58	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,20	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,17	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,73	03/05/2022 10:12:51	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,70	03/05/2022 10:13:35	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,69	03/05/2022 10:16:35	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,37	03/05/2022 10:13:59	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,35	03/05/2022 10:14:33	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,25	03/05/2022 10:17:07	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,20	03/05/2022 10:17:21	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,18	03/05/2022 10:17:49	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,15	03/05/2022 10:19:34	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,13	03/05/2022 10:20:59	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,10	03/05/2022 10:22:15	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 78 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 78 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 78 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 78 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:24:15	A prorrogação automática do ITEM 78 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 78 pelo valor de R\$1,10 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 78 pelo valor de R\$1,69.
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 78 está encerrada.

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,69
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,70
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,28
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,28

Recursos do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

Propostas Iniciais do Item 79					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
52430	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 16,58	Classificada	--
78599	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 16,58	Classificada	--
35114	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELTA	CELTA	R\$ 16,58	Classificada	--
36586	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 15,75	Classificada	--
42011	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 16,58	Classificada	--
71025	E G DELMONDES	34620404000108	EMBALANDO	FITA ADESIVA DUPLA FACE: PAPEL SILICONADO, ESPUMA DE POLIETILENO Especificação : branca e adesivo acrílico, cada 10 cm de fita suporta 400g/ 1 rolo de fita suporta até 6kg. Dimensões: 2,4 cmx1,5m.	R\$ 16,58	Classificada	--
20468	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	3m	3m	R\$ 16,00	Classificada	--
6405	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	3M	DUPLA FACE	R\$ 15,50	Classificada	--
38480	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	3M	3M	R\$ 16,60	Classificada	--

Lances do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 16,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 16,58	30/04/2022 12:41:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,58	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,58	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,58	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 16,58	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 16,40	03/05/2022 10:15:15	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,00	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 15,75	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 15,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,00	03/05/2022 10:11:46	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,75	03/05/2022 10:12:50	Manual

Lances do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 11,50	03/05/2022 10:12:55	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,49	03/05/2022 10:16:35	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,50	03/05/2022 10:15:34	Intermediario
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,95	03/05/2022 10:14:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 9,78	03/05/2022 10:14:42	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,29	03/05/2022 10:14:57	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 9,00	03/05/2022 10:16:42	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,50	03/05/2022 10:17:12	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8,34	03/05/2022 10:17:33	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,00	03/05/2022 10:19:42	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,80	03/05/2022 10:21:13	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 79 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 79 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 79 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 79 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:23:17	A prorrogação automática do ITEM 79 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 79 pelo valor de R\$7,80 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:09	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 79 pelo valor de R\$8,00 .

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 79 pelo valor de R\$9,29 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93," e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 79

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 79** está encerrada.

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,29
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,50
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,49
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,58

Recursos do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43566	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 2,63	Classificada	--
55930	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 2,63	Classificada	--
34631	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELTA	CELTA	R\$ 2,63	Classificada	--
26977	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 2,50	Classificada	--
17510	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 2,63	Classificada	--
87732	E G DELMONDES	34620404000108	EMBALANDO	FITA ADESIVA FINA: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE Especificação : coberto com adesivo acrílico. Dimensões:12 mm x 40 m.	R\$ 2,63	Classificada	--
1208	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Embalando	Embalando	R\$ 2,54	Classificada	--
38482	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	EMBALANDO	FINA	R\$ 2,05	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27233	SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32706569000163	KORETECH	FITA ADESIVA TRANSP 12X40	R\$ 2,62	Classificada	--
35414	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DUREX	DUREX	R\$ 2,65	Classificada	--

Lances do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,65	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 2,63	30/04/2022 12:41:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,63	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,63	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,63	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,63	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 2,62	03/05/2022 07:59:05	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 2,60	03/05/2022 10:15:24	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,54	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,50	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,05	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90	03/05/2022 10:11:54	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,87	03/05/2022 10:12:57	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,80	03/05/2022 10:13:06	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,79	03/05/2022 10:16:35	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,58	03/05/2022 10:14:15	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 1,55	03/05/2022 10:16:28	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,52	03/05/2022 10:16:52	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 1,49	03/05/2022 10:17:14	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 1,39	03/05/2022 10:18:03	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,30	03/05/2022 10:17:20	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,27	03/05/2022 10:17:40	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 1,24	03/05/2022 10:18:33	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 1,20	03/05/2022 10:18:48	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,15	03/05/2022 10:19:46	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 80 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:05	O ITEM 80 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 80 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:18:05	A etapa de envio de lances do ITEM 80 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:21:49	A prorrogação automática do ITEM 80 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 80 pelo valor de R\$1,15 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA. venceu o ITEM - 80 pelo valor de R\$1,20 .
Sistema	12/05/2022 15:36:43	Empresa: SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA. - 32706569000163, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa, – AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); – AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; – AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; – AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); – AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; – AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); – AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão da pessoa jurídica, Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:36:43	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 80 pelo valor de R\$1,79 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 80 está encerrada.

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,79
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,80
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,63

Recursos do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

Propostas Inicias do Item 81					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2208	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 8,51	Classificada	--
30926	R F BARILE LTDA	29230269000146	QUALITAPE	QUALITAPE	R\$ 8,50	Classificada	--
98936	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 8,51	Classificada	--
95178	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELTA	CELTA	R\$ 8,52	Classificada	--
26122	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 8,09	Classificada	--
45117	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 8,52	Classificada	--
84127	E G DELMONDES	34620404000108	EMBALANDO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFICADA, 50 MM X 50 M.	R\$ 8,52	Classificada	--
87573	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Embalando	Embalando	R\$ 8,22	Classificada	--
39029	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	EMBALANDO	TRANSPARENTE	R\$ 8,05	Classificada	--
29446	SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32706569000163	KORETECH	FITA ADESIVA TRANSP 50X50	R\$ 8,50	Classificada	--
26580	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DUREX	DUREX	R\$ 8,55	Classificada	--

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 8,55~~	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,52	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,52	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 8,52~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 8,51~~	~~30/04/2022 12:44:10~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,51	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 8,50~~	~~01/05/2022 21:35:10~~	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	~~32.706.569/0001-63~~	~~R\$ 8,50~~	~~03/05/2022 07:59:05~~	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,22	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 8,09	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,05	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 6,51	03/05/2022 10:32:41	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,00	03/05/2022 10:31:55	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,51	03/05/2022 10:32:50	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,11	03/05/2022 10:34:01	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,02	03/05/2022 10:35:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,90	03/05/2022 10:36:23	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,76	03/05/2022 10:36:25	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,67	03/05/2022 10:36:55	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA	32.706.569/0001-63	R\$ 4,58	03/05/2022 10:37:19	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,29	03/05/2022 10:37:24	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,20	03/05/2022 10:39:52	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,10	03/05/2022 10:43:21	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,00	03/05/2022 10:44:01	Manual

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 81 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 81 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 81 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	A etapa de envio de lances do ITEM 81 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:46:03	A prorrogação automática do ITEM 81 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 81 pelo valor de R\$4,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:36:43	Empresa: SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA. - 32706569000163, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa, – AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); – AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; – AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; – AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); – AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; – AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); – AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão da pessoa jurídica, Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 81 está encerrada.

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,29
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,76
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,05

Recursos do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

Propostas Inicias do Item 82					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69086	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 4,08	Classificada	--
66160	R F BARILE LTDA	29230269000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 4,07	Classificada	--
690	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 4,08	Classificada	--
48234	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELTA	CELTA	R\$ 4,09	Classificada	--
9221	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 3,88	Classificada	--
24290	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 4,09	Classificada	--
59266	E G DELMONDES	34620404000108	EMBALANDO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂMETRO	R\$ 4,09	Classificada	--
3998	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Embalando	Embalando	R\$ 3,94	Classificada	--
13814	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	EMBALANDO	TRANSPARENTE	R\$ 4,00	Classificada	--
77107	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DUREX	DUREX	R\$ 4,10	Classificada	--

Lances do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,10	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,09	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,09	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,09	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,08	30/04/2022 12:44:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,08	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,07	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,94	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,88	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,80	03/05/2022 10:31:40	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,50	03/05/2022 10:32:05	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,46	03/05/2022 10:32:29	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,42	03/05/2022 10:33:27	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,45	03/05/2022 10:34:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,41	03/05/2022 10:34:46	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,28	03/05/2022 10:36:35	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,24	03/05/2022 10:37:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,07	03/05/2022 10:37:30	Manual

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 82 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 82 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 82 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 82 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 82 pelo valor de R\$2,07 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 82 está encerrada.

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,07
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,28
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,80
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,08

Recursos do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

Propostas Inicias do Item 83					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14669	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 13,46	Classificada	--
55827	R F BARILE LTDA	29230269000146	JOCAR	JOCAR	R\$ 13,45	Classificada	--
26063	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GRAMPLINE	GRAMPLINE	R\$ 13,46	Classificada	--
81745	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BIC	BIC	R\$ 13,47	Classificada	--
73339	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 12,79	Classificada	--
32275	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 13,47	Classificada	--
1216	E G DELMONDES	34620404000108	EMBALANDO	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12 MTS	R\$ 13,47	Classificada	--
6314	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Mercur	Mercur	R\$ 13,00	Classificada	--
62459	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	FITA	R\$ 12,35	Classificada	--
43552	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R\$ 13,50	Classificada	--

Lances do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,47	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,47	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 13,47	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,46	30/04/2022 12:44:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,46	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,45	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 13,00	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 12,79	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,35	03/05/2022 07:50:04	Classificado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,20	03/05/2022 10:35:58	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,00	03/05/2022 10:32:13	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 9,87	03/05/2022 10:32:56	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 9,74	03/05/2022 10:33:20	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,61	03/05/2022 10:34:21	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 8,08	03/05/2022 10:34:37	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,95	03/05/2022 10:36:19	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,50	03/05/2022 10:36:32	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,15	03/05/2022 10:36:42	Manual

Lances do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,79	03/05/2022 10:37:35	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 6,66	03/05/2022 10:38:41	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6,00	03/05/2022 10:38:45	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,47	03/05/2022 10:39:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 83 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 83 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 83 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 83 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 83 pelo valor de R\$5,47 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 83 pelo valor de R\$6,79.

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 83 está encerrada.

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,79
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,15
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,20

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,46

Recursos do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53126	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 21,93	Classificada	--
71205	R F BARILE LTDA	29230269000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 21,92	Classificada	--
61277	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 21,93	Classificada	--
13663	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELTA	CELTA	R\$ 21,93	Classificada	--
13701	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 20,84	Classificada	--
49403	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 21,93	Classificada	--
84873	E G DELMONDES	34620404000108	EMBALANDO	FITA ZEBRADA EM AMARELO E PRETO 50 METROS	R\$ 21,93	Classificada	--
480	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Embalando	Embalando	R\$ 21,17	Classificada	--
87721	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	3M	ZEBRADA	R\$ 20,75	Classificada	--
61119	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PLASTCOR	PLASTCOR	R\$ 21,95	Classificada	--

Lances do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 21,95	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 21,93	30/04/2022 12:44:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,93	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,93	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,93	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 21,93	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 21,92	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 21,17	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 20,84	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,00	03/05/2022 10:32:20	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 13,16	03/05/2022 10:34:46	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,80	03/05/2022 10:35:46	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,58	03/05/2022 10:36:32	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,20	03/05/2022 10:36:45	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,00	03/05/2022 10:37:46	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,75	03/05/2022 10:40:26	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 10,00	03/05/2022 10:43:16	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,75	03/05/2022 10:44:26	Manual

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 84 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 84 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 84 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	A etapa de envio de lances do ITEM 84 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:46:30	A prorrogação automática do ITEM 84 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:42	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 84 pelo valor de R\$9,75 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 84 está encerrada.

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,75
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,00
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,80
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,00

Recursos do Item 84

Recursos do Item 84		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 85					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86769	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 3,81	Classificada	--
25540	R F BARILE LTDA	29230269000146	EUFESTA	EUFESTA	R\$ 3,80	Classificada	--
74480	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	NIZURI	NIZURI	R\$ 3,81	Classificada	--
9517	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 3,82	Classificada	--
85900	THAMIPE LTDA	11068908000153	najar	najar	R\$ 3,63	Classificada	--
1378	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RAIO DE SOL	RAIO DE SOL	R\$ 3,82	Classificada	--
21874	E G DELMONDES	34620404000108	PROGRESSO	FITILHO C/50MT CORES: BRANCA / VERDE / VERMELHO.	R\$ 3,82	Classificada	--
93868	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Machado e sago	Machado e sago	R\$ 3,68	Classificada	--
77106	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	EMBALANDO	FITILHO	R\$ 3,50	Classificada	--
19882	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NEW PARTY	NEW PARTY	R\$ 3,85	Classificada	--

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,85	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,82	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,82	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,82	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,81	30/04/2022 12:44:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,81	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,80	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,68	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,63	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00	03/05/2022 10:32:29	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,29	03/05/2022 10:34:55	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,18	03/05/2022 10:37:02	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,91	03/05/2022 10:37:54	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,86	03/05/2022 10:39:28	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,80	03/05/2022 10:43:12	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,76	03/05/2022 10:43:45	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,71	03/05/2022 10:44:21	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,67	03/05/2022 10:44:53	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 85 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 85 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 85 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	A etapa de envio de lances do ITEM 85 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:00	A prorrogação automática do ITEM 85 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 85 pelo valor de R\$1,67 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:27	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 85 pelo valor de R\$1,91.

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 85 está encerrada.

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,91
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,18
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,50

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,81

Recursos do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8241	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ONDA	-	R\$ 4,16	Classificada	--
34014	R F BARILE LTDA	29230269000146	VMP	VMP	R\$ 4,15	Classificada	--
99129	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 4,16	Classificada	--
40682	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 4,17	Classificada	--
72731	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 4,16	Classificada	--
82094	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 3,96	Classificada	--
15410	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVA MAX	EVA MAX	R\$ 4,17	Classificada	--
49347	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	FOLHA E.V.A.: MEDINDO (45 X 50) CM, EM CORES VARIADAS	R\$ 4,17	Classificada	--
88816	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 4,02	Classificada	--
69592	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	FOLHA	R\$ 3,85	Classificada	--
52953	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 4,20	Classificada	--

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,17	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,17	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,17	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,16	30/04/2022 12:44:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,16	02/05/2022 15:03:43	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 4,16	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,15	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,02	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,96	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 3,80	03/05/2022 10:32:12	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00	03/05/2022 10:32:37	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,95	03/05/2022 10:33:31	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 2,91	03/05/2022 10:34:29	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,85	03/05/2022 10:35:09	Fornecedor Inabilitado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,50	03/05/2022 10:35:10	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,34	03/05/2022 10:35:17	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,30	03/05/2022 10:37:03	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,11	03/05/2022 10:38:02	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,07	03/05/2022 10:40:38	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,00	03/05/2022 10:43:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,96	03/05/2022 10:44:37	Manual

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 86 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 86 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 86 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	A etapa de envio de lances do ITEM 86 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:46:40	A prorrogação automática do ITEM 86 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 86 pelo valor de R\$1,96 .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:04	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 86 está encerrada.

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,96
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,11
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,85

Recursos do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

Propostas Iniciais do Item 87					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58689	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ONDA	-	R\$ 10,80	Classificada	--
8627	R F BARILE LTDA	29230269000146	MAKE+	MAKE+	R\$ 10,79	Classificada	--
86233	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 10,80	Classificada	--
41072	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 10,80	Classificada	--
86277	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 10,80	Classificada	--
51875	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 10,26	Classificada	--
56641	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVA MAX	EVA MAX	R\$ 10,80	Classificada	--
25634	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	FOLHA EVA COM GLITER Especificação : FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM . A x L: 600x400 mm.	R\$ 10,80	Classificada	--
71817	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 10,42	Classificada	--
15094	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	GLITER	R\$ 10,00	Classificada	--
65325	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 10,80	Classificada	--

Lances do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 10,80	30/04/2022 12:44:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,80	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,80	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 10,80	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,80	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,80	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,79	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 10,42	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 10,26	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 9,89	03/05/2022 10:32:21	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,00	03/05/2022 10:32:45	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 7,89	03/05/2022 10:33:47	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7,78	03/05/2022 10:34:45	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 7,67	03/05/2022 10:35:27	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,48	03/05/2022 10:36:26	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,04	03/05/2022 10:37:17	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,90	03/05/2022 10:37:40	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,43	03/05/2022 10:38:13	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,30	03/05/2022 10:38:41	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,19	03/05/2022 10:40:04	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,00	03/05/2022 10:40:19	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 87 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 87 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 87 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	A etapa de envio de lances do ITEM 87 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:43:24	A prorrogação automática do ITEM 87 está encerrada.

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 87 pelo valor de R\$5,00 .
Sistema	11/05/2022 15:34:04	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 87 pelo valor de R\$5,19 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:09	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 87 pelo valor de R\$5,43 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 87 está encerrada.

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,43
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,04
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,80

Recursos do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
68848	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ONDA	-	R\$ 11,66	Classificada	--
26102	R F BARILE LTDA	29230269000146	MAKE+	MAKE+	R\$ 11,65	Classificada	--
52808	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 11,66	Classificada	--
99489	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 11,67	Classificada	--
43143	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 11,08	Classificada	--
43129	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVA MAX	EVA MAX	R\$ 11,67	Classificada	--
33395	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	FOLHA EVA ESTAMPADO Especificação : FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L: 600 X 400 MM	R\$ 11,67	Classificada	--
57153	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 11,26	Classificada	--
62627	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ESTAMPADO	R\$ 11,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
2684	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 11,70	Classificada	--

Lances do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 11,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,67	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 11,67	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 11,66	30/04/2022 12:44:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,65	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 11,26	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 11,08	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,00	03/05/2022 10:32:52	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 8,88	03/05/2022 10:35:07	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,50	03/05/2022 10:35:27	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,12	03/05/2022 10:37:25	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,55	03/05/2022 10:37:24	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,40	03/05/2022 10:37:41	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,85	03/05/2022 10:38:19	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,73	03/05/2022 10:39:03	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,61	03/05/2022 10:40:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,48	03/05/2022 10:40:57	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,36	03/05/2022 10:42:09	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,24	03/05/2022 10:43:18	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,12	03/05/2022 10:44:11	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,00	03/05/2022 10:44:51	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,88	03/05/2022 10:45:16	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,75	03/05/2022 10:46:52	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,63	03/05/2022 10:47:22	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,50	03/05/2022 10:47:52	Manual

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 88 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 88 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 88 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	A etapa de envio de lances do ITEM 88 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:49:54	A prorrogação automática do ITEM 88 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 88 pelo valor de R\$4,50 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 88 está encerrada.

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,50
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,85
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,55
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,50

Recursos do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

Propostas Inicias do Item 89					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
58072	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ONDA	-	R\$ 3,96	Classificada	--
38527	R F BARILE LTDA	29230269000146	MAKE+	MAKE+	R\$ 3,95	Classificada	--
99796	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 3,96	Classificada	--
2437	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 3,97	Classificada	--
81741	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 3,96	Classificada	--
38216	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 3,77	Classificada	--
21537	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVA MAX	EVA MAX	R\$ 3,97	Classificada	--
77877	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	FOLHA EVA LISO Especificação : FOLHA DE EVA LISO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L:600 x 400 MM.	R\$ 3,97	Classificada	--
69113	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Leo e leo	Leo e leo	R\$ 3,83	Classificada	--
54508	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	LISO	R\$ 3,20	Classificada	--
98162	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 4,00	Classificada	--

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,97	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,97	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,97	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,96	30/04/2022 12:44:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,96	02/05/2022 15:03:43	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 3,96	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,95	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,83	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,77	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 3,15	03/05/2022 10:32:28	Fornecedor Inabilitado
E-C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,42	03/05/2022 10:37:03	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,34	03/05/2022 10:33:59	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,23	03/05/2022 10:33:12	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,00	03/05/2022 10:38:35	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,96	03/05/2022 10:41:11	Manual

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 89 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 89 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 89 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	A etapa de envio de lances do ITEM 89 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:43:26	A prorrogação automática do ITEM 89 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 89 pelo valor de R\$1,96 .

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:04	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 89 está encerrada.

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,96
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,23
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,20

Recursos do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

Propostas Iniciais do Item 90					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8632	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 2,46	Classificada	--
63105	R F BARILE LTDA	29230269000146	CIS	CIS	R\$ 2,45	Classificada	--
81614	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 2,46	Classificada	--
79405	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 2,47	Classificada	--
82772	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 2,34	Classificada	--
86480	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GOLLER	GOLLER	R\$ 2,47	Classificada	--
72004	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.7MM	R\$ 2,47	Classificada	--
94873	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Leo e leo	Leo e leo	R\$ 2,38	Classificada	--
69786	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FABER CATELL	GRAFITE	R\$ 2,10	Classificada	--
79152	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 2,50	Classificada	--

Lances do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,47	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,47	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,47	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,46	30/04/2022 12:44:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,46	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,45	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,38	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,34	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90	03/05/2022 10:33:24	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,87	03/05/2022 10:35:07	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,85	03/05/2022 10:35:17	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,83	03/05/2022 10:36:45	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,53	03/05/2022 10:38:28	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,27	03/05/2022 10:38:44	Manual

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 90 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 90 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 90 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 90 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 90 pelo valor de R\$1,27 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 90 está encerrada.

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,27
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,85
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,46

Recursos do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

Propostas Iniciais do Item 91					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
55319	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 5,51	Classificada	--
7708	R F BARILE LTDA	29230269000146	FABER CATELL	FABER CATELL	R\$ 5,50	Classificada	--
43507	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 5,51	Classificada	--
84017	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 5,51	Classificada	--
85167	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 5,24	Classificada	--
17865	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GOLLER	GOLLER	R\$ 5,51	Classificada	--
24734	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM Especificação : GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	R\$ 5,51	Classificada	--
1436	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Leo e leo	Leo e leo	R\$ 5,32	Classificada	--
61491	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FABER CATELL	GRAFITE	R\$ 5,00	Classificada	--
80598	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 5,50	Classificada	--

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,51	30/04/2022 12:46:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,51	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,51	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,51	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,51	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,50	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,32	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,24	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 4,94~~	~~03/05/2022 10:32:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 4,50~~	~~03/05/2022 10:33:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 3,42~~	~~03/05/2022 10:38:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,08	03/05/2022 10:33:41	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,00	03/05/2022 10:34:08	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,97	03/05/2022 10:38:57	Intermediario
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 2,94~~	~~03/05/2022 10:35:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,77	03/05/2022 10:39:09	Manual

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 91 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 91 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 91 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 91 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 91 pelo valor de R\$2,77 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 91 está encerrada.

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,77
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,08
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,51

Recursos do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56709	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 130,88	Classificada	--
94890	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 130,88	Classificada	--
37455	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 130,88	Classificada	--
44645	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	stapler	stapler	R\$ 130,88	Classificada	--
83869	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 124,34	Classificada	--
37787	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CIS	CIS	R\$ 130,88	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99127	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS Especificação : GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 130,88	Classificada	--
89176	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp line	Gramp line	R\$ 126,30	Classificada	--
75580	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	METALICO	R\$ 128,40	Classificada	--
14483	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 130,90	Classificada	--

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 130,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 130,88	30/04/2022 12:46:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 130,88	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 130,88	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 130,88	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 130,88	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 130,88	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 128,40	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 126,30	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 124,34	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 123,00	03/05/2022 10:32:40	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00	03/05/2022 10:33:40	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 100,00	03/05/2022 10:33:50	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 95,00	03/05/2022 10:34:00	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 93,50	03/05/2022 10:34:16	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 90,00	03/05/2022 10:35:01	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 88,50	03/05/2022 10:36:02	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 87,19	03/05/2022 10:36:33	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 85,85	03/05/2022 10:37:16	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 81,15	03/05/2022 10:38:50	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 80,00	03/05/2022 10:37:42	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 78,50	03/05/2022 10:38:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,49	03/05/2022 10:39:21	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 64,18	03/05/2022 10:39:50	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 92 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 92 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 92 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:24	A etapa de envio de lances do ITEM 92 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:43:28	A prorrogação automática do ITEM 92 está encerrada.

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 92 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 92 pelo valor de R\$64,18 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 92 pelo valor de R\$65,49 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 92 está encerrada.

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,49
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 80,00
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 95,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 130,88

Recursos do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53234	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 70,60	Classificada	--
31711	R F BARILE LTDA	29230269000146	FORT 6	FORT 6	R\$ 70,59	Classificada	--
19615	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 70,60	Classificada	--
96341	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 70,60	Classificada	--
68715	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	stapler gun	stapler gun	R\$ 70,60	Classificada	--
30721	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 67,07	Classificada	--
63523	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CIS	CIS	R\$ 70,60	Classificada	--
12145	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	GRAMPEADOR PARA MADEIRA Especificação : GRAMPEADOR PARA MADEIRA 26/6	R\$ 70,60	Classificada	--
18300	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Tris	Tris	R\$ 68,13	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1545	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VONDER	GRAMEADOR	R\$ 69,10	Classificada	--
80368	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 70,60	Classificada	--

Lances do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 70,60	30/04/2022 12:46:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 70,60	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 70,60	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 70,60	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 70,60	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 70,60	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 70,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 70,59	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 69,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 68,13	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 67,07	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 66,36	03/05/2022 10:32:39	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 65,65	03/05/2022 10:33:07	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 64,00	03/05/2022 10:33:47	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 55,00	03/05/2022 10:34:03	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 54,00	03/05/2022 10:34:25	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 53,00	03/05/2022 10:35:06	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 52,29	03/05/2022 10:35:37	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 51,50	03/05/2022 10:36:25	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 50,79	03/05/2022 10:36:54	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 50,08	03/05/2022 10:37:20	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 49,00	03/05/2022 10:37:27	Fornecedor Inabilitado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 43,77	03/05/2022 10:39:44	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 41,99	03/05/2022 10:38:18	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 39,53	03/05/2022 10:37:58	Manual
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 38,70	03/05/2022 10:38:46	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 37,90	03/05/2022 10:39:09	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 35,33	03/05/2022 10:39:31	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 34,62	03/05/2022 10:40:17	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 33,91	03/05/2022 10:40:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,20	03/05/2022 10:41:52	Manual
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 31,50	03/05/2022 10:42:49	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,70	03/05/2022 10:43:51	Manual

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 93 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 93 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 93 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:25	A etapa de envio de lances do ITEM 93 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:53	A prorrogação automática do ITEM 93 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 93 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 93 pelo valor de R\$30,70 .

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 93 está encerrada.

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,70
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 35,33
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 39,53
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 50,08

Recursos do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

Propostas Iniciais do Item 94					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34632	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 25,13	Classificada	--
13924	R F BARILE LTDA	29230269000146	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 25,12	Classificada	--
57787	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 25,13	Classificada	--
64409	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 25,14	Classificada	--
9962	THAMIPE LTDA	11068908000153	acc	acc	R\$ 23,88	Classificada	--
61086	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JOCAR	JOCAR	R\$ 25,14	Classificada	--
23808	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	GRAMPO 106/8 Especificação : GRAMPOS GALVANIZADOS, CAIXA COM 2500 UNIDADES	R\$ 25,14	Classificada	--
61303	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar	Jocar	R\$ 24,26	Classificada	--
38364	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ROCAMA	ROCAMA	R\$ 24,50	Classificada	--
68411	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 25,15	Classificada	--

Lances do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 25,15	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,14	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,14	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 25,14	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 25,13	30/04/2022 12:46:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,13	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 25,12	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 24,26	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 23,88	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 23,63	03/05/2022 10:33:24	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,25	03/05/2022 10:33:42	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 22,00	03/05/2022 10:33:50	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,59	03/05/2022 10:39:55	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,11	03/05/2022 10:34:43	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,86	03/05/2022 10:37:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,60	03/05/2022 10:39:38	Manual

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 94 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 94 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 94 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:25	A etapa de envio de lances do ITEM 94 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:43:30	A prorrogação automática do ITEM 94 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 94 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 94 pelo valor de R\$12,60 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:47	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 94 está encerrada.

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,60
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,11
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,25
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,13

Recursos do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

Propostas Inicias do Item 95					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3011	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POLYCARD	-	R\$ 26,10	Classificada	--
59748	R F BARILE LTDA	29230269000146	DELLO	DELLO	R\$ 26,09	Classificada	--
28771	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DELLO	DELLO	R\$ 26,10	Classificada	--
51837	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 26,10	Classificada	--
58878	THAMIPE LTDA	11068908000153	acc	acc	R\$ 24,80	Classificada	--
53023	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PLASTEC	PLASTEC	R\$ 26,10	Classificada	--
81700	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	GRAMPO DE TRILHO C/50 PLÁSTICO	R\$ 26,10	Classificada	--
7139	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 25,19	Classificada	--
8695	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	PLASTICO	R\$ 25,75	Classificada	--
13605	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 26,10	Classificada	--

Lances do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 26,10	30/04/2022 12:46:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 26,10	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 26,10	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,10	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 26,10	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 26,10	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 26,09	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 25,19	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 24,80	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,50	03/05/2022 10:33:30	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,24	03/05/2022 10:33:49	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 22,00	03/05/2022 10:33:54	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 16,18	03/05/2022 10:40:11	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,90	03/05/2022 10:34:53	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,60	03/05/2022 10:36:29	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 14,34	03/05/2022 10:37:42	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,07	03/05/2022 10:39:53	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,50	03/05/2022 10:41:51	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 95 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 95 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 95 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:25	A etapa de envio de lances do ITEM 95 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:43:52	A prorrogação automática do ITEM 95 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 95 pelo valor de R\$12,50 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:47	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 95 pelo valor de R\$13,07.
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 95 está encerrada.

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,07
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,90
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,50

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 26,10

Recursos do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42973	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 12,60	Classificada	--
15594	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 12,59	Classificada	--
44057	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 12,60	Classificada	--
96513	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 12,60	Classificada	--
29405	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 12,60	Classificada	--
10598	THAMIPE LTDA	11068908000153	acc	acc	R\$ 11,97	Classificada	--
48486	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GRAMPOS TOPS	GRAMPOS TOPS	R\$ 12,60	Classificada	--
3685	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	GRAMPO Nº 26/6 Especificação : GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 12,60	Classificada	--
30287	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 12,16	Classificada	--
32556	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	GALVANIZADO	R\$ 11,85	Classificada	--
42406	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 12,60	Classificada	--

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 12,60~~	~~30/04/2022 12:46:31~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,60	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,60	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 12,60~~	~~02/05/2022 17:10:37~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,60	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 12,60~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 12,60~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,59	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,16	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 11,97	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 11,70	03/05/2022 10:33:20	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 11,00	03/05/2022 10:33:57	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 10,83	03/05/2022 10:34:47	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,81	03/05/2022 10:40:21	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,00	03/05/2022 10:35:02	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 6,83	03/05/2022 10:36:38	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 6,70	03/05/2022 10:38:02	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 6,50	03/05/2022 10:38:26	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,35	03/05/2022 10:40:06	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,30	03/05/2022 10:39:22	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 6,15	03/05/2022 10:39:58	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6,00	03/05/2022 10:41:56	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,80	03/05/2022 10:42:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,65	03/05/2022 10:42:18	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,40	03/05/2022 10:42:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,20	03/05/2022 10:43:35	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,07	03/05/2022 10:44:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,85	03/05/2022 10:45:25	Manual

Mensagens do Item 96

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 96 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 96 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 96 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:25	A etapa de envio de lances do ITEM 96 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:28	A prorrogação automática do ITEM 96 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 96 pelo valor de R\$4,85 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:47	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 96 está encerrada.

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,85
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,35
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,00
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,85

Recursos do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3538	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSANE	-	R\$ 481,30	Classificada	--
10510	R F BARILE LTDA	29230269000146	MENNO	MENNO	R\$ 481,29	Classificada	--
15577	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIMEP	CIMEP	R\$ 481,30	Classificada	--
81300	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 481,30	Classificada	--
6795	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 457,24	Classificada	--
77042	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JOCAR	JOCAR	R\$ 481,30	Classificada	--
21829	E G DELMONDES	34620404000108	LASANE	GUILHOTINA Especificação : EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE:460 MM, LARGURA:550MM, COMPRIMENTO:415 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS.	R\$ 481,30	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 97

					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
51262	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 464,45	Classificada	--
72061	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	LASSANE	LASSANE	R\$ 476,10	Classificada	--
35822	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 481,30	Classificada	--

Lances do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 481,30	30/04/2022 12:46:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 481,30	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 481,30	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 481,30	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 481,30	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 481,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 481,29	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 476,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 464,45	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 457,24	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 452,30	03/05/2022 10:33:16	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 435,00	03/05/2022 10:34:01	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 430,00	03/05/2022 10:34:35	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 400,00	03/05/2022 10:35:14	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 395,00	03/05/2022 10:35:26	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 390,00	03/05/2022 10:36:39	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 385,19	03/05/2022 10:37:38	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 380,00	03/05/2022 10:37:59	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 350,00	03/05/2022 10:38:17	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 345,00	03/05/2022 10:38:27	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 340,00	03/05/2022 10:38:36	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 300,00	03/05/2022 10:39:54	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 298,41	03/05/2022 10:40:32	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 269,36	03/05/2022 10:40:52	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 240,70	03/05/2022 10:40:15	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 230,00	03/05/2022 10:41:59	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 97

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 97 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 97 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 97 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:25	A etapa de envio de lances do ITEM 97 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:02	A prorrogação automática do ITEM 97 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 97 pelo valor de R\$230,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:47	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 97 pelo valor de R\$240,70.
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 97 está encerrada.

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 240,70
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 269,36

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 340,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 481,30

Recursos do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1954	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KAZ	-	R\$ 34,80	Classificada	--
15523	R F BARILE LTDA	29230269000146	NOVA LACRES	NOVA LACRES	R\$ 34,79	Classificada	--
91726	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 34,80	Classificada	--
85723	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	SOFT	SOFT	R\$ 34,80	Classificada	--
91221	THAMIPE LTDA	11068908000153	proteu	proteu	R\$ 33,06	Classificada	--
35950	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 34,80	Classificada	--
6047	E G DELMONDES	34620404000108	PADRAO	LACRE Especificação : LACRE: Lacre 16cm com trava dupla, Código em cada lacre. Pacote com 100 unidades	R\$ 34,80	Classificada	--
22173	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vonder	Vonder	R\$ 33,58	Classificada	--
19980	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VONDER	LACRE	R\$ 33,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
61778	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NOVA LACRES	NOVA LACRES	R\$ 34,80	Classificada	--

Lances do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 34,80	30/04/2022 12:46:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 34,80	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 34,80	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,80	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 34,80	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 34,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 34,79	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 33,58	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 33,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 33,06	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,70	03/05/2022 10:32:58	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 30,00	03/05/2022 10:34:05	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 29,65	03/05/2022 10:34:53	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,80	03/05/2022 10:38:50	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 21,58	03/05/2022 10:40:45	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,48	03/05/2022 10:35:33	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 19,00	03/05/2022 10:35:39	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,65	03/05/2022 10:37:49	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,30	03/05/2022 10:38:22	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,80	03/05/2022 10:39:34	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 17,42	03/05/2022 10:40:14	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,00	03/05/2022 10:42:02	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,65	03/05/2022 10:42:24	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,30	03/05/2022 10:43:19	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,90	03/05/2022 10:44:20	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 98 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 98 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 98 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:25	A etapa de envio de lances do ITEM 98 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:23	A prorrogação automática do ITEM 98 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 98 pelo valor de R\$14,90 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:47	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:14	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 98 pelo valor de R\$19,48.

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 98 está encerrada.

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,48
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,80
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 34,80

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,80

Recursos do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97556	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 79,20	Classificada	--
70330	R F BARILE LTDA	29230269000146	BIC	BIC	R\$ 79,19	Classificada	--
86723	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 79,20	Classificada	--
86842	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 79,20	Classificada	--
81677	THAMIPE LTDA	11068908000153	ecole	ecole	R\$ 75,24	Classificada	--
16491	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 79,20	Classificada	--
66081	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	LÁPIS PRETO Nº 02 Especificação : LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTES DIMENSÕES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.	R\$ 79,20	Classificada	--
83862	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 76,43	Classificada	--
61183	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FABER CATELL	PRETO	R\$ 78,80	Classificada	--
96808	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIS	CIS	R\$ 79,20	Classificada	--

Lances do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 79,20	30/04/2022 12:46:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 79,20	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 79,20	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 79,20	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 79,20	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 79,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 79,19	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 78,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 76,43	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 75,24	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 74,40	03/05/2022 10:32:40	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 70,00	03/05/2022 10:34:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 69,00	03/05/2022 10:34:19	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 68,20	03/05/2022 10:34:34	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 67,00	03/05/2022 10:34:47	Manual
R C C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 66,00	03/05/2022 10:35:49	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 57,00	03/05/2022 10:36:25	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 55,00	03/05/2022 10:35:58	Manual
R C C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 50,00	03/05/2022 10:36:05	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 49,20	03/05/2022 10:38:09	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 49,10	03/05/2022 10:40:53	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 48,00	03/05/2022 10:38:17	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 44,35	03/05/2022 10:38:30	Manual
R C C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 40,00	03/05/2022 10:39:22	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 39,63	03/05/2022 10:40:30	Intermediario
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 39,10	03/05/2022 10:39:47	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 38,00	03/05/2022 10:40:08	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00	03/05/2022 10:42:06	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 35,00	03/05/2022 10:43:10	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 99 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 99 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 99 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:25	A etapa de envio de lances do ITEM 99 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:10	A prorrogação automática do ITEM 99 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 99 pelo valor de R\$35,00 .

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:47	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:15	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 99 pelo valor de R\$39,63.

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 99 está encerrada.

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 39,63
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 44,35
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 57,00

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 79,20

Recursos do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4416	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 9,20	Classificada	--
76025	R F BARILE LTDA	29230269000146	FABER CASTELL	FABER CASTELL	R\$ 9,19	Classificada	--
46279	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 9,20	Classificada	--
44104	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 9,20	Classificada	--
56453	THAMIPE LTDA	11068908000153	cis	cis	R\$ 8,74	Classificada	--
28309	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 9,20	Classificada	--
47236	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	LAPISEIRA 0.7M Especificação : FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: MAIS CONFORTO AO ESCREVER, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA EXTRAGRADE COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO GIRATÓRIO. PONTA Nº 0.7MM.	R\$ 9,20	Classificada	--
65844	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 8,88	Classificada	--
23655	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FABER CATELL	LAPISEIRA	R\$ 8,90	Classificada	--
67012	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 9,20	Classificada	--

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 9,20	30/04/2022 12:46:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,20	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,20	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,20	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,20	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 9,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,19	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,90	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,88	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 8,74	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,55	03/05/2022 10:31:58	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 8,45	03/05/2022 10:34:05	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,10	03/05/2022 10:34:13	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,70	03/05/2022 10:41:04	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,15	03/05/2022 10:36:05	Manual
R G C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 5,00	03/05/2022 10:36:09	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,90	03/05/2022 10:38:21	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 4,81	03/05/2022 10:38:28	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,63	03/05/2022 10:40:40	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,00	03/05/2022 10:42:11	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:42:31	O ITEM 100 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:23	O ITEM 100 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 100 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:25	A etapa de envio de lances do ITEM 100 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:13	A prorrogação automática do ITEM 100 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:13	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:16	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:18:43	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 100 pelo valor de R\$4,00 .
Sistema	11/05/2022 15:36:27	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:44:28	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:49:21	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:53:47	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:53:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 100 pelo valor de R\$4,63 .
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 100 está encerrada.

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,63
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,15
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,55
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,20

Recursos do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56909	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 4,10	Classificada	--
24532	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 4,10	Classificada	--
8848	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 4,10	Classificada	--
37772	THAMIPE LTDA	11068908000153	cis	cis	R\$ 3,90	Classificada	--
50953	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 4,10	Classificada	--
58213	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	LAPISEIRA 0.9M Especificação : LAPISEIRA 0.9M: CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9M.	R\$ 4,10	Classificada	--
82823	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 3,96	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27843	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FABER CATELL	LAPISEIRA	R\$ 3,90	Classificada	--
4371	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 4,10	Classificada	--

Lances do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 4,10~~	~~30/04/2022 12:49:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,10	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,10	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,10	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 4,10~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4,10~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 3,96~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 3,90~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,90	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 2,54~~	~~03/05/2022 10:51:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,30	03/05/2022 10:48:27	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,07	03/05/2022 10:52:03	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 2,00~~	~~03/05/2022 10:56:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 101 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 101 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 101 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:02	A etapa de envio de lances do ITEM 101 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:03	A prorrogação automática do ITEM 101 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 101 pelo valor de R\$2,00 .

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:10	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:00	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 101 pelo valor de R\$2,07.
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 101 está encerrada.

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,07
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,30
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,90
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,10

Recursos do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

Propostas Inicias do Item 102					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
69394	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOUZA	-	R\$ 24,46	Classificada	--
97429	R F BARILE LTDA	29230269000146	RADEX	RADEX	R\$ 24,65	Classificada	--
64574	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	RADEX	RADEX	R\$ 24,46	Classificada	--
20491	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 24,47	Classificada	--
54543	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 23,24	Classificada	--
63711	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 24,47	Classificada	--
87682	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO Especificação : PARA LIMPEZA DA SUPERFICIE DO QUADRO BRANCO, REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESIDUOS, SUJEIRAS, ETC, NÃO TOXICO . EMBALAGEM 100ML	R\$ 24,47	Classificada	--
83184	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 23,61	Classificada	--
63290	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	GRAMP LINE	R\$ 23,85	Classificada	--
28547	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RADEX	RADEX	R\$ 24,50	Classificada	--

Lances do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,65	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 24,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 24,47	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 24,47	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 24,47	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 24,46	30/04/2022 12:49:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 24,46	02/05/2022 15:03:43	Classificado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 23,61	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 23,24	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 23,00~~	~~03/05/2022 10:48:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 22,50~~	~~03/05/2022 10:48:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 22,00	03/05/2022 10:48:44	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,50	03/05/2022 10:55:45	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,00	03/05/2022 10:48:54	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 17,76~~	~~03/05/2022 10:49:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 15,17~~	~~03/05/2022 10:52:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,52	03/05/2022 10:52:56	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,35	03/05/2022 10:52:11	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 12,10~~	~~03/05/2022 10:52:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 11,50~~	~~03/05/2022 10:56:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 102 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 102 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 102 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:02	A etapa de envio de lances do ITEM 102 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:05	A prorrogação automática do ITEM 102 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 102 pelo valor de R\$11,50 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:10	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:00	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 102 pelo valor de R\$12,10 .
Sistema	11/05/2022 15:58:10	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:15	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 102 pelo valor de R\$12,35 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 102 está encerrada.

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,35
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,52
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,50
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 24,46

Recursos do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

Propostas Inicias do Item 103					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74076	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BAG	-	R\$ 25,98	Classificada	--
89986	R F BARILE LTDA	29230269000146	BRIEF	BRIEF	R\$ 25,97	Classificada	--
57700	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 25,98	Classificada	--
17167	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 25,98	Classificada	--
6265	THAMIPE LTDA	11068908000153	são domingos	são domingos	R\$ 24,68	Classificada	--
30711	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TAMOIO	TAMOIO	R\$ 25,98	Classificada	--
13599	E G DELMONDES	34620404000108	TILIBRA	LIVRO ATA 100 FOLHAS Especificação : LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/MÝ, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	R\$ 25,98	Classificada	--
71515	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Foroni	Foroni	R\$ 25,07	Classificada	--
96286	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	LIVRO	R\$ 24,95	Classificada	--
54093	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 26,00	Classificada	--

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 26,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 25,98	30/04/2022 12:49:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,98	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,98	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,98	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 25,98	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 25,97	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 25,07	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 24,68	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 23,00	03/05/2022 10:48:43	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 16,11	03/05/2022 10:52:21	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,00	03/05/2022 10:49:02	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,74	03/05/2022 10:50:25	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,45	03/05/2022 10:51:08	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,19	03/05/2022 10:51:36	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,56	03/05/2022 10:53:05	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,12	03/05/2022 10:52:34	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,80	03/05/2022 10:52:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,50	03/05/2022 10:55:41	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,00	03/05/2022 10:56:47	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,74	03/05/2022 10:58:28	Manual

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 103 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 103 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 103 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:02	A etapa de envio de lances do ITEM 103 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:31	A prorrogação automática do ITEM 103 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 103 pelo valor de R\$11,74 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:00	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:49	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 103 está encerrada.

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,74
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,12
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,56
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,95

Recursos do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10751	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BAG	-	R\$ 17,16	Classificada	--
73431	R F BARILE LTDA	29230269000146	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 17,15	Classificada	--
39448	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 17,16	Classificada	--
25792	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 17,17	Classificada	--
48769	THAMIPE LTDA	11068908000153	são domingos	são domingos	R\$ 16,31	Classificada	--
76097	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TAMOIO	TAMOIO	R\$ 17,17	Classificada	--
45076	E G DELMONDES	34620404000108	TILIBRA	LIVRO ATA 50 FOLHAS Especificação : LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/MÝ, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	R\$ 17,17	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8220	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	São domingos	São domingos	R\$ 16,57	Classificada	--
92623	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	LIVRO	R\$ 16,85	Classificada	--
78484	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 17,20	Classificada	--

Lances do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 17,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,17	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,17	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 17,17	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 17,16	30/04/2022 12:49:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 17,16	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,15	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,57	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 16,31	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 16,00	03/05/2022 10:48:46	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,00	03/05/2022 10:49:28	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,83	03/05/2022 10:50:43	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,65	03/05/2022 10:51:34	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,48	03/05/2022 10:51:54	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,64	03/05/2022 10:52:19	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,52	03/05/2022 10:53:16	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,67	03/05/2022 10:52:46	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 8,50	03/05/2022 10:53:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,30	03/05/2022 10:55:52	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,00	03/05/2022 10:56:52	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,83	03/05/2022 10:58:40	Manual

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 104 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 104 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 104 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:02	A etapa de envio de lances do ITEM 104 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:42	A prorrogação automática do ITEM 104 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 104 pelo valor de R\$7,83 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:00	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:49	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 104 está encerrada.

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,83
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,67
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,52
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,85

Recursos do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

Propostas Inicias do Item 105					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89931	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BAG	-	R\$ 24,48	Classificada	--
43873	R F BARILE LTDA	29230269000146	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 24,87	Classificada	--
80725	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 24,48	Classificada	--
36849	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 24,48	Classificada	--
43571	THAMIPE LTDA	11068908000153	são domingos	são domingos	R\$ 23,26	Classificada	--
40229	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TAMOIO	TAMOIO	R\$ 24,48	Classificada	--
21023	E G DELMONDES	34620404000108	TILIBRA	LIVRO DE PONTO Especificação : 04 ASSINATURA. CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	R\$ 24,48	Classificada	--
16470	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	São domingos	São domingos	R\$ 23,63	Classificada	--
10335	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	LIVRO	R\$ 23,85	Classificada	--
51859	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 24,50	Classificada	--

Lances do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,87	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 24,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 24,48	30/04/2022 12:49:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 24,48	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 24,48	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 24,48	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 24,48	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 23,63	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 23,26	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 21,00	03/05/2022 10:48:50	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,00	03/05/2022 10:49:35	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,76	03/05/2022 10:51:03	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,18	03/05/2022 10:52:16	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,72	03/05/2022 10:53:29	Intermediario

Lances do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,37	03/05/2022 10:52:54	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,00	03/05/2022 10:56:56	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 105 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 105 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 105 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:02	A etapa de envio de lances do ITEM 105 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:06	A prorrogação automática do ITEM 105 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 105 pelo valor de R\$12,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:00	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 105 pelo valor de R\$12,37.
Sistema	11/05/2022 15:58:49	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 105 está encerrada.

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,37
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,72
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,85

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 24,48

Recursos do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61911	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BAG	-	R\$ 23,50	Classificada	--
11458	R F BARILE LTDA	29230269000146	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 23,49	Classificada	--
44300	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 23,50	Classificada	--
52384	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 23,50	Classificada	--
58323	THAMIPE LTDA	11068908000153	são domingos	são domingos	R\$ 22,33	Classificada	--
46252	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TAMOIO	TAMOIO	R\$ 23,50	Classificada	--
2493	E G DELMONDES	34620404000108	TILIBRA	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	R\$ 23,50	Classificada	--
41671	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Foroni	Foroni	R\$ 22,68	Classificada	--
67921	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	LIVRO	R\$ 22,80	Classificada	--
47713	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 23,50	Classificada	--

Lances do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 23,50	30/04/2022 12:49:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,50	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 23,50	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 23,50	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 23,50	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 23,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 23,49	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 22,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 22,68	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 22,33	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 22,00	03/05/2022 10:48:52	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,00	03/05/2022 10:49:46	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,76	03/05/2022 10:52:22	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 14,57	03/05/2022 10:52:15	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,60	03/05/2022 10:53:46	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,85	03/05/2022 10:53:00	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 11,00	03/05/2022 10:57:00	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 106 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 106 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 106 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:02	A etapa de envio de lances do ITEM 106 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:08	A prorrogação automática do ITEM 106 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 106 pelo valor de R\$11,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:00	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 106 pelo valor de R\$11,85 .
Sistema	11/05/2022 15:58:49	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 106 está encerrada.

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,85
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,60
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 22,80
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,50

Recursos do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59451	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LASSANE	-	R\$ 1.343,33	Classificada	--
86231	R F BARILE LTDA	29230269000146	CAVIA	CAVIA	R\$ 1.343,32	Classificada	--
74431	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIMEP	CIMEP	R\$ 1.343,33	Classificada	--
32536	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 1.343,33	Classificada	--
85257	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 1.276,17	Classificada	--
24809	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JOCAR	JOCAR	R\$ 1.343,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32407	E G DELMONDES	34620404000108	LASANE	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL Especificação : MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.	R\$ 1.343,33	Classificada	--
90247	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Exmaster	Exmaster	R\$ 1.296,32	Classificada	--
30677	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	LASSANE	MANUAL	R\$ 1.320,90	Classificada	--
19396	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 1.343,35	Classificada	--

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.343,35~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.343,33~~	~~30/04/2022 12:49:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.343,33	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1.343,33	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.343,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 1.343,33~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 1.343,32~~	~~01/05/2022 21:35:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1.320,90	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 1.296,32~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 1.276,17~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.200,00~~	~~03/05/2022 10:40:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1.000,00	03/05/2022 10:49:58	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 975,00	03/05/2022 10:50:46	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 960,00	03/05/2022 10:52:10	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 880,00	03/05/2022 10:53:18	Intermediario
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 832,87~~	~~03/05/2022 10:52:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 753,10	03/05/2022 10:54:01	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 678,37	03/05/2022 10:53:06	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 664,94~~	~~03/05/2022 10:54:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 650,00	03/05/2022 10:56:16	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 630,00~~	~~03/05/2022 10:57:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 615,00	03/05/2022 10:59:00	Manual

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 107 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 107 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 107 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:02	A etapa de envio de lances do ITEM 107 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:01:02	A prorrogação automática do ITEM 107 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 107 pelo valor de R\$615,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:00	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 107 está encerrada.

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 615,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 678,37
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 753,10
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 880,00

Recursos do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

Propostas Inicias do Item 108					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
46940	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CHAMEX	-	R\$ 32,10	Classificada	--
86764	R F BARILE LTDA	29230269000146	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 32,09	Classificada	--
45229	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 32,10	Classificada	--
71941	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 32,10	Classificada	--
47521	THAMIPE LTDA	11068908000153	chamex	chamex	R\$ 30,50	Classificada	--
44763	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 32,10	Classificada	--
30417	E G DELMONDES	34620404000108	REPORT	PAPEL A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS - RECICLADO.	R\$ 32,10	Classificada	--
51702	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Chamex	Chamex	R\$ 30,98	Classificada	--
81001	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	CHAMEX	RECICLADO	R\$ 31,00	Classificada	--
80966	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	REPORT	REPORT	R\$ 32,10	Classificada	--

Lances do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 32,10	30/04/2022 12:49:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,10	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 32,10	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,10	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 32,10	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 32,10	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 32,09	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 31,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 30,98	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 30,50	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 30,00	03/05/2022 10:49:20	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,00	03/05/2022 10:50:11	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,50	03/05/2022 10:50:29	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,00	03/05/2022 10:51:10	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,50	03/05/2022 10:51:17	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 23,00	03/05/2022 10:51:38	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 19,90	03/05/2022 10:52:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,45	03/05/2022 10:52:26	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,10	03/05/2022 10:52:57	Manual

Lances do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,97	03/05/2022 10:54:15	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,80	03/05/2022 10:55:01	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,21	03/05/2022 10:53:21	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,85	03/05/2022 10:56:45	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 15,80	03/05/2022 11:03:06	Intermediario
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 15,30~~	~~03/05/2022 10:57:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,98	03/05/2022 10:59:17	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,80	03/05/2022 11:03:59	Intermediario
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 14,30~~	~~03/05/2022 11:00:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,98	03/05/2022 11:01:14	Manual

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 108 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 108 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 108 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 108 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:05:59	A prorrogação automática do ITEM 108 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 108 pelo valor de R\$13,98 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:00	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 108 está encerrada.

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,98
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,80
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,21
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,97

Recursos do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44122	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CHAMEX	-	R\$ 9,96	Classificada	--
43834	R F BARILE LTDA	29230269000146	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 9,95	Classificada	--
71666	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO	R\$ 9,96	Classificada	--
67618	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 9,97	Classificada	--
71818	THAMIPE LTDA	11068908000153	chamequinho	chamequinho	R\$ 9,47	Classificada	--
75651	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 9,97	Classificada	--
77532	E G DELMONDES	34620404000108	REPORT	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS	R\$ 9,97	Classificada	--
98953	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Chamequinho	Chamequinho	R\$ 9,62	Classificada	--
21853	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ALOFORM	COLORIDO	R\$ 8,80	Classificada	--
3256	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	REPORT	REPORT	R\$ 10,00	Classificada	--

Lances do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,97	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,97	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,97	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 9,96	30/04/2022 12:49:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,96	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,95	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9,62	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 9,47	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8,70	03/05/2022 10:49:24	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,50	03/05/2022 10:50:17	Manual
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,18	03/05/2022 10:52:11	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,54	03/05/2022 10:50:25	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,44	03/05/2022 10:52:48	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,03	03/05/2022 10:53:27	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,87	03/05/2022 10:55:16	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,50	03/05/2022 10:57:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,40	03/05/2022 10:59:23	Manual

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 109 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 109 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 109 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 109 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:01:26	A prorrogação automática do ITEM 109 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 109 pelo valor de R\$4,40 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:00	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 109 está encerrada.

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,40
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,03
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,54
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,50

Recursos do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37699	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 50,26	Classificada	--
87344	R F BARILE LTDA	29230269000146	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 50,25	Classificada	--
62981	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CREDEAL	CREDEAL	R\$ 50,26	Classificada	--
38001	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 50,27	Classificada	--
53803	THAMIPE LTDA	11068908000153	jandaia	jandaia	R\$ 47,75	Classificada	--
974	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FORUNI	FORUNI	R\$ 50,27	Classificada	--
233	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL ALMAÇO PC Especificação : COM PAUTA E MARGEM,PACOTE COM 50 FOLHAS,GRAMATURA:56G	R\$ 50,27	Classificada	--
4699	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Credeal	Credeal	R\$ 48,51	Classificada	--
51250	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	COM PALTA	R\$ 49,80	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
64959	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 50,25	Classificada	--

Lances do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 50,27	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 50,27	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 50,27	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 50,26	30/04/2022 12:49:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,26	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 50,25	01/05/2022 21:35:10	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 50,25	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 49,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 48,51	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 47,75	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 47,25	03/05/2022 10:49:29	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 46,50	03/05/2022 10:50:06	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,00	03/05/2022 10:50:32	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 34,50	03/05/2022 10:51:47	Fornecedor Inabilitado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 31,17	03/05/2022 10:52:11	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,50	03/05/2022 10:52:45	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 28,68	03/05/2022 10:54:56	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,38	03/05/2022 10:53:38	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,10	03/05/2022 11:03:18	Intermediario
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,88	03/05/2022 10:55:57	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 24,10	03/05/2022 10:57:17	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 23,60	03/05/2022 10:59:23	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 23,10	03/05/2022 11:00:24	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 22,60	03/05/2022 11:01:48	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 22,10	03/05/2022 11:01:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 110 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 110 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 110 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 110 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:05:21	A prorrogação automática do ITEM 110 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 110 pelo valor de R\$22,10 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:00	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:54	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 110 pelo valor de R\$25,10.

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 110 está encerrada.

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,10
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,38
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 28,68

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,26

Recursos do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91292	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 2,40	Classificada	--
35655	R F BARILE LTDA	29230269000146	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 2,39	Classificada	--
32337	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 2,40	Classificada	--
2482	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 2,40	Classificada	--
56821	THAMIPE LTDA	11068908000153	novaprint	novaprint	R\$ 2,28	Classificada	--
37712	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	VMP	VMP	R\$ 2,40	Classificada	--
54743	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL CARTÃO. Especificação : PAPEL ENCORPADO, MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS MEDIDA:50x70 CM.	R\$ 2,40	Classificada	--
52874	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 2,32	Classificada	--
54708	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	CARTÃO	R\$ 2,00	Classificada	--
98838	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 2,40	Classificada	--

Lances do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,40	30/04/2022 12:51:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,40	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,40	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,40	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,40	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,39	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,32	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,28	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,49	03/05/2022 10:54:26	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,34	03/05/2022 10:50:41	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,32	03/05/2022 10:52:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,30	03/05/2022 10:53:13	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,21	03/05/2022 10:53:49	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,19	03/05/2022 10:57:07	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 1,15~~	~~03/05/2022 10:57:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,13	03/05/2022 10:59:56	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 1,05~~	~~03/05/2022 11:00:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,03	03/05/2022 11:01:45	Manual

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 111 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 111 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 111 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 111 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:03:49	A prorrogação automática do ITEM 111 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 111 pelo valor de R\$1,03 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 111 está encerrada.

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,03
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,21
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,34
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,00

Recursos do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53122	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	GALA	-	R\$ 2,61	Classificada	--
32999	R F BARILE LTDA	29230269000146	CROMUS	CROMUS	R\$ 2,60	Classificada	--
71471	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 2,61	Classificada	--
19394	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 2,61	Classificada	--
79077	THAMIPE LTDA	11068908000153	novaprint	novaprint	R\$ 2,48	Classificada	--
90798	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	VMP	VMP	R\$ 2,61	Classificada	--
3242	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL CELEFONE Especificação : IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL. CORES VIVAS E SUPERMODERNAS DIMENSÕES: 85X100	R\$ 2,61	Classificada	--
24920	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 2,52	Classificada	--
72860	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	CELEFONE	R\$ 2,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
63812	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CRONOS	CRONOS	R\$ 2,60	Classificada	--

Lances do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,61	30/04/2022 12:51:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,61	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,61	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,61	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,61	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,60	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,52	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,48	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,07	03/05/2022 10:49:49	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,62	03/05/2022 10:54:24	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,50	03/05/2022 10:50:50	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,32	03/05/2022 10:53:56	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,29	03/05/2022 10:56:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,20	03/05/2022 10:57:32	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,17	03/05/2022 10:59:15	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 112 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 112 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 112 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 112 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:01:17	A prorrogação automática do ITEM 112 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 112 pelo valor de R\$1,17 .

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:54	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 112 pelo valor de R\$1,32.

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 112 está encerrada.

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,32
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,50
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,10

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,61

Recursos do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32879	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 1,56	Classificada	--
792	R F BARILE LTDA	29230269000146	MAPEL	MAPEL	R\$ 1,55	Classificada	--
98304	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 1,56	Classificada	--
40007	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 1,57	Classificada	--
79738	THAMIPE LTDA	11068908000153	novaprint	novaprint	R\$ 1,49	Classificada	--
27583	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	VMP	VMP	R\$ 1,57	Classificada	--
78069	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL COLOR SET Especificação : PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS, 48x66 110G. CORES DIVERSAS	R\$ 1,57	Classificada	--
50554	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 1,51	Classificada	--
78520	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	COLOR SETE	R\$ 1,50	Classificada	--
75799	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VMP	VMP	R\$ 1,60	Classificada	--

Lances do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1,60~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,57	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,57	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 1,57~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1,56~~	~~30/04/2022 12:51:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,56	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 1,55~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 1,51~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 1,49~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,40	03/05/2022 10:49:38	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1,38~~	~~03/05/2022 10:50:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,20	03/05/2022 10:50:58	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,10	03/05/2022 10:52:23	Manual

Lances do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,08	03/05/2022 10:53:22	Manual
~~E. G. DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 0,97~~	~~03/05/2022 10:54:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,78	03/05/2022 10:54:04	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,76	03/05/2022 10:57:20	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 0,70~~	~~03/05/2022 10:57:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 113 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 113 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 113 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 113 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:10	A prorrogação automática do ITEM 113 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 113 pelo valor de R\$0,70 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 113 pelo valor de R\$0,76 .
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 113 está encerrada.

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,76
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,78
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,10
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,20

Recursos do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82430	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CHAMEX	-	R\$ 33,56	Classificada	--
85486	R F BARILE LTDA	29230269000146	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 33,55	Classificada	--
29963	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 33,56	Classificada	--
64658	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 33,57	Classificada	--
20031	THAMIPE LTDA	11068908000153	report	report	R\$ 31,89	Classificada	--
40435	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 33,57	Classificada	--
76956	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS	R\$ 33,57	Classificada	--
51313	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ChameX	ChameX	R\$ 32,39	Classificada	--
96231	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	CHAMEX	OFICIO	R\$ 32,10	Classificada	--
80228	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	REPORT	REPORT	R\$ 33,60	Classificada	--

Lances do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R-C-G-DE-PINHO-LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 33,60~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 33,57	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,57	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E-G-DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 33,57~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 33,56~~	~~30/04/2022 12:51:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,56	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R-F-BARILE-LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 33,55~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 32,39~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 31,89~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 31,30	03/05/2022 10:49:28	Manual
~~R-C-G-DE-PINHO-LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 30,00~~	~~03/05/2022 10:49:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,00	03/05/2022 10:51:06	Manual
~~E-G-DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 20,81~~	~~03/05/2022 10:54:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,80	03/05/2022 10:55:56	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,95	03/05/2022 10:54:13	Manual
~~R-F-BARILE-LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 16,61~~	~~03/05/2022 10:56:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R-C-G-DE-PINHO-LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 16,00~~	~~03/05/2022 10:56:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 15,20~~	~~03/05/2022 10:57:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 114 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 114 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 114 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 114 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:12	A prorrogação automática do ITEM 114 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 114 pelo valor de R\$15,20 .

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 114 pelo valor de R\$16,61.
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:58:54	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 114 pelo valor de R\$16,95 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 114 está encerrada.

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,95

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,80
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 31,30
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,56

Recursos do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41649	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 6,53	Classificada	--
95814	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 6,53	Classificada	--
43168	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ALAPLAST	ALAPLAST	R\$ 6,53	Classificada	--
75551	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 6,21	Classificada	--
17000	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 6,53	Classificada	--
69040	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335. CORES DIVERSAS.	R\$ 6,53	Classificada	--
80885	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polycart	Polycart	R\$ 6,30	Classificada	--
76622	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	ARQUIVO	R\$ 6,10	Classificada	--
56205	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 6,55	Classificada	--

Lances do Item 115

Fornecedor	Item 115	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 6,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 6,53	30/04/2022 12:51:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 6,53	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 6,53	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 6,53	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 6,53	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 6,30	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA		41.068.908/0001-53	R\$ 6,21	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 6,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R-C-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 6,03	03/05/2022 10:50:01	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 4,05	03/05/2022 10:54:19	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 3,66	03/05/2022 10:51:28	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 3,30	03/05/2022 10:54:36	Manual
R-C-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 3,23	03/05/2022 10:57:07	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 3,00	03/05/2022 10:57:45	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 115 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 115 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 115 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 115 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:14	A prorrogação automática do ITEM 115 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 115 pelo valor de R\$3,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 115 pelo valor de R\$3,30 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 115

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 115** está encerrada.

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,30
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,66
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,10
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,53

Recursos do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67625	R F BARILE LTDA	29230269000146	FRAMA	FRAMA	R\$ 5,29	Classificada	--
96191	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FRAMA	-	R\$ 5,30	Classificada	--
51762	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 5,30	Classificada	--
18342	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMA	FROMA	R\$ 5,30	Classificada	--
52852	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 5,04	Classificada	--
15658	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 5,30	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59370	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA ARQUIVO SUSPensa Especificação : PASTA ARQUIVO SUSPensa: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR PARDA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/MÝ, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	R\$ 5,30	Classificada	--
90889	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Dello	Dello	R\$ 5,11	Classificada	--
91608	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	SUSPensa	R\$ 4,95	Classificada	--
38805	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 5,30	Classificada	--

Lances do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 5,30~~	~~02/05/2022 14:18:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,30	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,30	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,30	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 5,30~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5,30~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 5,29~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 5,11~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 5,04~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4,90~~	~~03/05/2022 10:50:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,95	03/05/2022 10:56:19	Intermediario
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 3,29~~	~~03/05/2022 10:54:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,97	03/05/2022 10:51:35	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,68	03/05/2022 10:54:42	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,63	03/05/2022 10:57:39	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 2,00~~	~~03/05/2022 10:57:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 116 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 116 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 116 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 116 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:15	A prorrogação automática do ITEM 116 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 116 pelo valor de R\$2,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 116 pelo valor de R\$2,63.
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 116 está encerrada.

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,63
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,68
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,97

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,95

Recursos do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42447	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POLYCART	-	R\$ 26,78	Classificada	--
21614	R F BARILE LTDA	29230269000146	FRAMA	FRAMA	R\$ 26,77	Classificada	--
83544	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 26,78	Classificada	--
25577	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMA	FROMA	R\$ 26,78	Classificada	--
51966	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 26,78	Classificada	--
41436	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 25,44	Classificada	--
85560	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FRAMA	FRAMA	R\$ 26,78	Classificada	--
32246	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA ARQUIVO AZ Especificação : lombro estreito.	R\$ 26,78	Classificada	--
56022	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Frama	Frama	R\$ 25,85	Classificada	--
11163	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	AZ	R\$ 25,90	Classificada	--
54627	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 26,80	Classificada	--

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 26,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 26,78	30/04/2022 12:51:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 26,78	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 26,78	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 26,78	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,78	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 26,78	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 26,77	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,90	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 25,85	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 25,44	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,80	03/05/2022 10:49:19	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 24,50	03/05/2022 10:49:31	Fornecedor Inabilitado
R-C-C-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 24,00	03/05/2022 10:50:25	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 23,70	03/05/2022 10:50:34	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 23,43	03/05/2022 10:51:10	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 23,00	03/05/2022 10:51:16	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 22,80	03/05/2022 10:57:07	Intermediario
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 16,61	03/05/2022 10:54:14	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,98	03/05/2022 10:51:49	Manual
R-C-C-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14,71	03/05/2022 10:52:02	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 14,44	03/05/2022 10:52:35	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,52	03/05/2022 10:54:48	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 13,19	03/05/2022 10:56:00	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,80	03/05/2022 10:57:54	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 117 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 117 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 117 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 117 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:00:17	A prorrogação automática do ITEM 117 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 117 pelo valor de R\$12,80 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 117 pelo valor de R\$13,52.
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 117 está encerrada.

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,52
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,98
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 22,80

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 26,78

Recursos do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50241	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POLYCARD	-	R\$ 31,60	Classificada	--
95881	R F BARILE LTDA	29230269000146	FRAMA	FRAMA	R\$ 31,59	Classificada	--
68423	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCARD	POLYCARD	R\$ 31,60	Classificada	--
7490	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMA	FROMA	R\$ 31,60	Classificada	--
2811	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 31,60	Classificada	--
59273	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 30,02	Classificada	--
98533	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FRAMA	FRAMA	R\$ 31,60	Classificada	--
43371	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA ARQUIVO, AZ. ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO LOMBO LARGO.	R\$ 31,60	Classificada	--
73900	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Frama	Frama	R\$ 30,49	Classificada	--
13006	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	AZ	R\$ 30,90	Classificada	--
49769	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 31,60	Classificada	--

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 31,60	30/04/2022 12:51:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 31,60	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 31,60	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 31,60	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,60	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 31,60	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 31,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 31,59	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,90	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 30,49	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 30,02	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 28,50	03/05/2022 10:49:11	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 27,48	03/05/2022 10:49:47	Fornecedor Inabilitado
R-C-C-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 27,00	03/05/2022 10:50:30	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 26,68	03/05/2022 10:50:43	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 26,36	03/05/2022 10:50:55	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 26,00	03/05/2022 10:51:11	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,50	03/05/2022 10:56:50	Intermediario
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 19,59	03/05/2022 10:54:13	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,50	03/05/2022 11:03:27	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,80	03/05/2022 11:04:26	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,70	03/05/2022 10:51:58	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 17,38	03/05/2022 10:53:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 17,06	03/05/2022 10:54:08	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 16,74	03/05/2022 10:54:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,20	03/05/2022 10:54:38	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,97	03/05/2022 10:55:15	Intermediario
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 15,88	03/05/2022 10:54:58	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 15,10	03/05/2022 10:57:57	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,78	03/05/2022 10:58:15	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 14,46	03/05/2022 10:58:23	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,14	03/05/2022 10:59:00	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 13,82	03/05/2022 10:59:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,50	03/05/2022 10:59:37	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 13,18	03/05/2022 11:00:00	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,80	03/05/2022 11:00:42	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,48	03/05/2022 11:01:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,12	03/05/2022 11:02:06	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,80	03/05/2022 11:02:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,48	03/05/2022 11:02:32	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,16	03/05/2022 11:02:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,75	03/05/2022 11:03:20	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,43	03/05/2022 11:03:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,11	03/05/2022 11:04:10	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,79	03/05/2022 11:04:31	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 118 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 118 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 118 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 118 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:06:34	A prorrogação automática do ITEM 118 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 118 pelo valor de R\$9,79 .

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:54	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 118 pelo valor de R\$10,11.

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 118 está encerrada.

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,11
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,97
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,70

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,80

Recursos do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94908	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 3,51	Classificada	--
66630	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 3,51	Classificada	--
45365	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMA	FROMA	R\$ 3,52	Classificada	--
35530	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 3,34	Classificada	--
21754	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 3,52	Classificada	--
99017	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO. Especificação : COM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 3,52	Classificada	--
60122	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 3,39	Classificada	--
28340	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	COM GRAMPO	R\$ 3,10	Classificada	--
7121	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 3,60	Classificada	--

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,52	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,52	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,52	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,51	30/04/2022 12:51:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,51	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,39	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,34	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,06	03/05/2022 10:50:15	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,00	03/05/2022 10:50:40	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,90	03/05/2022 10:51:49	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,18	03/05/2022 10:54:11	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90	03/05/2022 10:52:07	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,85	03/05/2022 10:54:54	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,78	03/05/2022 10:55:30	Manual

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 119 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 119 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 119 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 119 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 119 pelo valor de R\$1,78 .
Sistema	11/05/2022 15:37:32	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 119 está encerrada.

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,78
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,85
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,90

Recursos do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

Propostas Inicias do Item 120					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72057	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 3,43	Classificada	--
19511	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 3,43	Classificada	--
91831	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMA	FROMA	R\$ 3,44	Classificada	--
47354	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 3,27	Classificada	--
95117	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 3,44	Classificada	--
55987	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA EM CARTÃO DUPLEX Especificação : PASTA EM CARTÃO DUPLEX: Pasta c/aba elástica em cartão duplex. Dimensões: 235 largura x 325 altura mm.	R\$ 3,44	Classificada	--
98273	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polycart	Polycart	R\$ 3,32	Classificada	--
11037	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	CARTÃO	R\$ 3,00	Classificada	--
59418	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	POLICART	POLICART	R\$ 3,50	Classificada	--

Lances do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,44	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,44	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,44	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,43	30/04/2022 12:51:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,43	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,32	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,27	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,95	03/05/2022 10:49:00	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,92	03/05/2022 10:49:51	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,85	03/05/2022 10:50:45	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,65	03/05/2022 10:51:39	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,80	03/05/2022 10:52:18	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,77	03/05/2022 10:52:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 120 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:47:59	O ITEM 120 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 120 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 120 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 120 pelo valor de R\$1,77 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 120 pelo valor de R\$1,80 .
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 120 está encerrada.

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,80
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,65
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,43
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,44

Recursos do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

Propostas Inicias do Item 121					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57366	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 9,01	Classificada	--
97520	R F BARILE LTDA	29230269000146	GOLDEN	GOLDEN	R\$ 9,00	Classificada	--
14399	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DAC	DAC	R\$ 9,01	Classificada	--
8442	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMA	FROMA	R\$ 9,02	Classificada	--
56510	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 8,57	Classificada	--
81927	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PLASTEC	PLASTEC	R\$ 9,02	Classificada	--
13936	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X35MM. NAS CORES DIVERSAS	R\$ 9,02	Classificada	--
67936	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polycart	Polycart	R\$ 8,70	Classificada	--
14185	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	POLIONDA	R\$ 8,50	Classificada	--
6271	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	POLICART	POLICART	R\$ 9,10	Classificada	--

Lances do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 9,10	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,02	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,02	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,02	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 9,01	30/04/2022 12:53:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,01	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,00	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,70	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 8,57	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,59	03/05/2022 11:11:01	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,04	03/05/2022 11:05:41	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,80	03/05/2022 11:07:55	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,56	03/05/2022 11:08:48	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,45	03/05/2022 11:10:20	Manual

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 121 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 121 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 121 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 121 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 121 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 121 pelo valor de R\$4,45 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 121 está encerrada.

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,45
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,56
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,04
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,50

Recursos do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

Propostas Inicias do Item 122					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75212	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 9,86	Classificada	--
46006	R F BARILE LTDA	29230269000146	GOLDEN	GOLDEN	R\$ 9,85	Classificada	--
65406	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DAC	DAC	R\$ 9,86	Classificada	--
92640	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMA	FROMA	R\$ 9,87	Classificada	--
57662	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 9,37	Classificada	--
18253	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PLASTEC	PLASTEC	R\$ 9,87	Classificada	--
62914	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X55M. NAS CORES DIVERSAS	R\$ 9,87	Classificada	--
88842	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polycart	Polycart	R\$ 9,52	Classificada	--
31250	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	POLIONDA	R\$ 9,00	Classificada	--
50007	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	POLICART	POLICART	R\$ 10,00	Classificada	--

Lances do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,87	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,87	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,87	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 9,86	30/04/2022 12:53:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,86	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,85	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9,52	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 9,37	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 8,90	03/05/2022 11:05:50	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,12	03/05/2022 11:12:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,20	03/05/2022 11:05:56	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,00	03/05/2022 11:07:59	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,90	03/05/2022 11:09:00	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,80	03/05/2022 11:10:27	Manual

Mensagens do Item 122

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 122 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 122 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 122 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 122 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 122 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 122 pelo valor de R\$4,80 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprova que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 122 está encerrada.

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,80
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,90

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,20
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,00

Recursos do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40306	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 13,28	Classificada	--
86692	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DAC	DAC	R\$ 13,28	Classificada	--
74459	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMA	FROMA	R\$ 13,28	Classificada	--
92341	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 12,62	Classificada	--
27903	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PLASTEC	PLASTEC	R\$ 13,28	Classificada	--
178	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X80MM CORES DIVERSAS	R\$ 13,28	Classificada	--
66532	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polycart	Polycart	R\$ 12,82	Classificada	--
70294	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	POLIONDA	R\$ 12,80	Classificada	--
62728	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JOCAR	JOCAR	R\$ 13,50	Classificada	--

Lances do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 13,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,28	30/04/2022 12:53:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,28	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,28	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,28	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 13,28	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,82	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 12,62	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 8,24	03/05/2022 11:12:23	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,43	03/05/2022 11:06:10	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,10	03/05/2022 11:07:48	Manual
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 6,90	03/05/2022 11:08:03	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,71	03/05/2022 11:09:09	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,55	03/05/2022 11:10:38	Manual

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 123 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 123 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 123 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 123 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 123 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 123 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 123 pelo valor de R\$6,55 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 123 está encerrada.

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,55
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,71
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,10
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,43

Recursos do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42559	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 30,75	Classificada	--
66158	R F BARILE LTDA	29230269000146	JOCCAR	JOCCAR	R\$ 30,74	Classificada	--
40933	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 30,75	Classificada	--
50949	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 30,75	Classificada	--
81717	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 29,22	Classificada	--
73153	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JOCAR	JOCAR	R\$ 30,75	Classificada	--
13238	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	PERFURADOR DE PAPEL Especificação : POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATE 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM .	R\$ 30,75	Classificada	--
54463	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 29,68	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
34582	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	GRAMP LINE	R\$ 29,80	Classificada	--
57631	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JOCAR	JOCAR	R\$ 30,75	Classificada	--

Lances do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 30,75	30/04/2022 12:53:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,75	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 30,75	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 30,75	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 30,75	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 30,75	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 30,74	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 29,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 29,68	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 29,22	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,00	03/05/2022 11:06:21	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 21,50	03/05/2022 11:07:36	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,19	03/05/2022 11:08:05	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 20,70	03/05/2022 11:08:16	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 20,39	03/05/2022 11:08:39	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 19,07	03/05/2022 11:12:21	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,22	03/05/2022 11:10:09	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,53	03/05/2022 11:09:14	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,22	03/05/2022 11:09:55	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,90	03/05/2022 11:10:48	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,59	03/05/2022 11:12:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,28	03/05/2022 11:13:37	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,97	03/05/2022 11:15:26	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 124 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 124 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 124 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 124 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 124 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:29	A prorrogação automática do ITEM 124 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 124 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 124 pelo valor de R\$13,97 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:54	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 124 pelo valor de R\$14,28.

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 124 está encerrada.

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,28
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,53
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,22

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 21,50

Recursos do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
75275	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 8,45	Classificada	--
69957	R F BARILE LTDA	29230269000146	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 8,44	Classificada	--
40357	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 8,45	Classificada	--
44774	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 8,45	Classificada	--
3995	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	xsg	xsg	R\$ 8,45	Classificada	--
95888	THAMIPE LTDA	11068908000153	pilot	pilot	R\$ 8,03	Classificada	--
45217	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 8,45	Classificada	--
39031	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO: Marcador Recarregável Para Quadro Branco e de Vidro, Feltro de Longa Duração. Cores: azul, preta e vermelha.	R\$ 8,45	Classificada	--
56704	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 8,15	Classificada	--
61243	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	PINCEL	R\$ 7,95	Classificada	--
52382	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 8,45	Classificada	--

Lances do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 8,45	~~30/04/2022 12:53:59~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,45	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,45	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	~~17.063.665/0001-47~~	R\$ 8,45	~~02/05/2022 17:10:37~~	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,45	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 8,45~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 8,45~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 8,44~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 8,15~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 8,03~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 7,85~~	~~03/05/2022 11:05:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 5,24~~	~~03/05/2022 11:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,76	03/05/2022 11:06:40	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 4,68~~	~~03/05/2022 11:07:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,58	03/05/2022 11:07:25	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 4,50~~	~~03/05/2022 11:07:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4,42~~	~~03/05/2022 11:08:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,30	03/05/2022 11:08:30	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,25	03/05/2022 11:09:24	Intermediario
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 4,20~~	~~03/05/2022 11:08:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 4,12~~	~~03/05/2022 11:08:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 4,00~~	~~03/05/2022 11:09:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 3,52~~	~~03/05/2022 11:09:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 2,72~~	~~03/05/2022 11:09:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 2,60~~	~~03/05/2022 11:10:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 2,52~~	~~03/05/2022 11:10:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 125 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 125 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 125 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 125 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 125 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 125 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 125 pelo valor de R\$2,52 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 125 pelo valor de R\$2,60 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:54	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 125 pelo valor de R\$4,25 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 125 está encerrada.

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,25
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,30
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,76
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,45

Recursos do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17632	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 30,46	Classificada	--
60850	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 30,46	Classificada	--
28111	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 30,47	Classificada	--
7293	THAMIPE LTDA	11068908000153	3m	3m	R\$ 28,94	Classificada	--
96655	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LEOART	LEOART	R\$ 30,47	Classificada	--
49271	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7,5MM X 300 MM	R\$ 30,47	Classificada	--
28207	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 29,40	Classificada	--
26061	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	PISTOLA	R\$ 29,50	Classificada	--
18541	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LANMAX	LANMAX	R\$ 30,50	Classificada	--

Lances do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 126				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 30,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 30,47	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 30,47	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-C-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 30,47	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 30,46	30/04/2022 12:53:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,46	02/05/2022 15:03:43	Classificado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 29,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 29,40	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 28,94	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,00	03/05/2022 11:06:58	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,50	03/05/2022 11:08:11	Manual
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 20,20	03/05/2022 11:08:24	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,90	03/05/2022 11:08:34	Manual
E-C-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 18,89	03/05/2022 11:12:17	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,08	03/05/2022 11:10:21	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,39	03/05/2022 11:09:35	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,09	03/05/2022 11:11:11	Manual

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 126 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 126 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 126 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 126 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 126 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 126 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 126 pelo valor de R\$15,09 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 126 está encerrada.

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,09
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,39
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,08
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,50

Recursos do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8403	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 26,25	Classificada	--
2048	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 26,25	Classificada	--
46133	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 26,25	Classificada	--
74875	THAMIPE LTDA	11068908000153	3m	3m	R\$ 24,94	Classificada	--
63889	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LEOART	LEOART	R\$ 26,25	Classificada	--
96094	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM	R\$ 26,25	Classificada	--
64789	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 25,33	Classificada	--
77353	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	PISTOLA	R\$ 25,75	Classificada	--
1142	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LANMAX	LANMAX	R\$ 26,25	Classificada	--

Lances do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 26,25~~	~~30/04/2022 12:53:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 26,25	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 26,25	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,25	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 26,25~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 26,25~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 25,33~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIBE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 24,94~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 22,40	03/05/2022 11:14:16	Intermediario
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 16,28~~	~~03/05/2022 11:12:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,70	03/05/2022 11:07:15	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 14,40~~	~~03/05/2022 11:08:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,10	03/05/2022 11:08:55	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,26	03/05/2022 11:09:42	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,00	03/05/2022 11:11:33	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 12,00~~	~~03/05/2022 11:16:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,74	03/05/2022 11:17:52	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 11,45~~	~~03/05/2022 11:18:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,19	03/05/2022 11:18:27	Manual

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 127 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 127 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 127 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 127 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 127 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:20:28	A prorrogação automática do ITEM 127 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 127 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 127 pelo valor de R\$11,19 .

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 127 está encerrada.

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,19
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,26
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,70
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 22,40

Recursos do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

Propostas Iniciais do Item 128					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34426	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ISOPLACA	-	R\$ 8,38	Classificada	--
23040	R F BARILE LTDA	29230269000146	CIS	CIS	R\$ 8,37	Classificada	--
33308	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PLACTERM	PLACTERM	R\$ 8,38	Classificada	--
44914	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 8,38	Classificada	--
69991	THAMIPE LTDA	11068908000153	isoste	isoste	R\$ 7,96	Classificada	--
970	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPS	EPS	R\$ 8,38	Classificada	--
13603	E G DELMONDES	34620404000108	ISOEST	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 15MM.	R\$ 8,38	Classificada	--
49999	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Isorecot	Isorecot	R\$ 8,09	Classificada	--
89430	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ISO ESTE	PLACA	R\$ 7,95	Classificada	--
94969	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ISOPLAC	ISOPLAC	R\$ 8,40	Classificada	--

Lances do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 8,38	30/04/2022 12:53:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,38	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,38	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,38	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 8,38	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 8,37	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,09	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,96	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,20	03/05/2022 11:12:13	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,70	03/05/2022 11:07:41	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,62	03/05/2022 11:08:39	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,25	03/05/2022 11:09:48	Manual

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 128 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 128 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 128 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 128 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 128 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 128 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 128 pelo valor de R\$4,25 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:55	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 128 está encerrada.

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,25
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,70
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,95
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,38

Recursos do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

Propostas Iniciais do Item 129					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76646	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ISOPLACA	-	R\$ 5,70	Classificada	--
27069	R F BARILE LTDA	29230269000146	ISOPLAC	ISOPLAC	R\$ 5,69	Classificada	--
1079	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PLACTERM	PLACTERM	R\$ 5,70	Classificada	--
15944	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 5,70	Classificada	--
51298	THAMIPE LTDA	11068908000153	isoste	isoste	R\$ 5,42	Classificada	--
6661	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPS	EPS	R\$ 5,70	Classificada	--
6312	E G DELMONDES	34620404000108	ISOEST	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 10MM.	R\$ 5,70	Classificada	--
69755	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Isorecot	Isorecot	R\$ 5,50	Classificada	--
72196	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ISO ESTE	PLACA	R\$ 5,00	Classificada	--
64654	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ISOPLAC	ISOPLAC	R\$ 5,70	Classificada	--

Lances do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,70	30/04/2022 12:53:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,70	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,70	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,70	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,70	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,69	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,50	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,42	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,00	03/05/2022 11:12:44	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,53	03/05/2022 11:12:12	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,20	03/05/2022 11:07:49	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,10	03/05/2022 11:08:43	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,88	03/05/2022 11:09:54	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,08	03/05/2022 11:11:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 129 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 129 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 129 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 129 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 11:15:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 129 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 129 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 129 pelo valor de R\$2,08 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:54	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 129 pelo valor de R\$2,88.

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 129 está encerrada.

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,88
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,20
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,00

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,70

Recursos do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20624	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ISOPLACA	-	R\$ 10,83	Classificada	--
41181	R F BARILE LTDA	29230269000146	ISOPLAC	ISOPLAC	R\$ 10,82	Classificada	--
35899	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PLACTERM	PLACTERM	R\$ 10,83	Classificada	--
66544	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 10,83	Classificada	--
31317	THAMIPE LTDA	11068908000153	isoste	isoste	R\$ 10,29	Classificada	--
59932	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPS	EPS	R\$ 10,83	Classificada	--
15079	E G DELMONDES	34620404000108	ISOEST	PLACA ISOPOR 0,20 MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100CM	R\$ 10,83	Classificada	--
399	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Isorecot	Isorecot	R\$ 10,45	Classificada	--
64476	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ISO ESTE	PLACA	R\$ 10,00	Classificada	--
48999	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ISOPLAC	ISOPLAC	R\$ 10,85	Classificada	--

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,85	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 10,83	30/04/2022 12:53:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,83	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,83	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,83	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,83	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,82	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 10,45	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 10,29	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 9,89	03/05/2022 11:07:29	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,40	03/05/2022 11:13:54	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,72	03/05/2022 11:12:10	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,06	03/05/2022 11:07:57	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,80	03/05/2022 11:08:49	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,45	03/05/2022 11:10:03	Manual

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 130 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 130 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 130 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 130 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 130 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:06	A prorrogação automática do ITEM 130 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 130 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 130 pelo valor de R\$5,45 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:11	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:44	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 130 está encerrada.

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,45
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,06
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,40
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,83

Recursos do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

Propostas Iniciais do Item 131					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70146	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ISOPLACA	-	R\$ 16,32	Classificada	--
31068	R F BARILE LTDA	29230269000146	ISOPLAC	ISOPLAC	R\$ 16,31	Classificada	--
36774	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PLACTERM	PLACTERM	R\$ 16,32	Classificada	--
3719	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 16,33	Classificada	--
555	THAMIPE LTDA	11068908000153	isoste	isoste	R\$ 15,51	Classificada	--
73128	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPS	EPS	R\$ 16,33	Classificada	--
53613	E G DELMONDES	34620404000108	ISOEST	PLACA ISOPOR 0,30MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100.	R\$ 16,33	Classificada	--
60142	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Isorecot	Isorecot	R\$ 15,75	Classificada	--
18518	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ISO ESTE	PLACA	R\$ 16,00	Classificada	--
21327	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ISOPLAC	ISOPLAC	R\$ 16,35	Classificada	--

Lances do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 16,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,33	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 16,33	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 16,32	30/04/2022 12:57:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,32	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 16,31	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 15,75	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 15,51	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,50	03/05/2022 11:06:27	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,12	03/05/2022 11:13:53	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,12	03/05/2022 11:08:11	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,25	03/05/2022 11:10:14	Manual

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 131 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 131 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 131 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 131 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 131 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:07	A prorrogação automática do ITEM 131 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 131 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 131 pelo valor de R\$8,25 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 131 está encerrada.

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,25
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,12
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,50
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,32

Recursos do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

Propostas Inicias do Item 132					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85737	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 34,20	Classificada	--
76592	R F BARILE LTDA	29230269000146	WALEU	WALEU	R\$ 34,19	Classificada	--
75765	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ACRIMET	ACRIMET	R\$ 34,20	Classificada	--
9946	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PILOTO	PILOTO	R\$ 34,20	Classificada	--
76662	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 32,49	Classificada	--
31133	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 34,20	Classificada	--
1830	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PORTA CARIMBO: DE 08(OITO) LUGARES EM ACRÍLICO, NA COR FUME	R\$ 34,20	Classificada	--
63603	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Acrimet	Acrimet	R\$ 33,00	Classificada	--
79359	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACRIMEX	CARIMBO	R\$ 31,50	Classificada	--
54594	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	WALEU	WALEU	R\$ 34,20	Classificada	--

Lances do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 34,20	30/04/2022 12:57:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 34,20	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 34,20	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,20	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 34,20	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 34,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 34,19	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 33,00	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 32,49	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 31,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 31,16	03/05/2022 11:08:01	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,00	03/05/2022 11:08:19	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 24,66	03/05/2022 11:08:48	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,10	03/05/2022 11:10:09	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 21,20	03/05/2022 11:13:57	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,15	03/05/2022 11:11:09	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,25	03/05/2022 11:10:23	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 16,91	03/05/2022 11:13:54	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 132 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 132 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 132 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 132 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 132 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:08	A prorrogação automática do ITEM 132 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 132 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 132 pelo valor de R\$16,91 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:54	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 132 pelo valor de R\$17,25.

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 132 está encerrada.

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,25
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,15
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,10

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 34,20

Recursos do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96409	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 23,16	Classificada	--
82197	R F BARILE LTDA	29230269000146	DELLO	DELLO	R\$ 23,15	Classificada	--
55300	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WALEU	WALEU	R\$ 23,16	Classificada	--
20510	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 23,17	Classificada	--
87186	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 22,01	Classificada	--
65784	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 23,17	Classificada	--
20388	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE Especificação : PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 8 X 9 CM, COR PRESENCIALMENTE CINZA.	R\$ 23,17	Classificada	--
43167	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Acrinil	Acrinil	R\$ 22,36	Classificada	--
43158	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	DAC	DAC	R\$ 22,40	Classificada	--
6445	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DECCO	DECCO	R\$ 23,20	Classificada	--

Lances do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 23,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 23,17	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 23,17	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 23,17	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 23,16	30/04/2022 12:57:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,16	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 23,15	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 22,40	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 22,36	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 22,01	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,00	03/05/2022 11:06:18	Manual

Lances do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 19,77	03/05/2022 11:07:45	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 14,36	03/05/2022 11:14:03	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,97	03/05/2022 11:08:28	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,68	03/05/2022 11:10:29	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,45	03/05/2022 11:13:36	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 133 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 133 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 133 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 133 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 133 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:09	A prorrogação automática do ITEM 133 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 133 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 133 pelo valor de R\$11,45 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:54	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 133 pelo valor de R\$11,68 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 133 está encerrada.

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,68
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,97
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,16

Recursos do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13145	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 22,96	Classificada	--
25601	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WALEU	WALEU	R\$ 22,96	Classificada	--
11432	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 22,97	Classificada	--
65490	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 22,96	Classificada	--
91391	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 21,82	Classificada	--
94726	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ACRILIKA	ACRILIKA	R\$ 22,97	Classificada	--
90021	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 Especificação : PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	R\$ 22,97	Classificada	--
81402	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Acrinil	Acrinil	R\$ 22,16	Classificada	--
12130	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	COMUM	R\$ 21,10	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61546	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DECCO	DECCO	R\$ 23,00	Classificada	--

Lances do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 23,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,97	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 22,97	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 22,97	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 22,96	30/04/2022 12:57:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 22,96	02/05/2022 15:03:43	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 22,96	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 22,16	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 21,82	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 21,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 20,87	03/05/2022 11:05:29	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,50	03/05/2022 11:06:01	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 18,27	03/05/2022 11:06:31	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 18,04	03/05/2022 11:07:33	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 17,81	03/05/2022 11:07:56	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 14,24	03/05/2022 11:14:05	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,87	03/05/2022 11:08:38	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 12,60	03/05/2022 11:09:02	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,50	03/05/2022 11:09:01	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,25	03/05/2022 11:09:21	Manual

Lances do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 12,02~~	~~03/05/2022 11:10:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,60	03/05/2022 11:10:39	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 11,37~~	~~03/05/2022 11:11:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,14	03/05/2022 11:12:13	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 10,91~~	~~03/05/2022 11:12:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,65	03/05/2022 11:16:03	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 10,42~~	~~03/05/2022 11:17:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 10,00~~	~~03/05/2022 11:17:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,77	03/05/2022 11:18:08	Manual

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 134 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 134 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 134 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 134 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 134 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:20:08	A prorrogação automática do ITEM 134 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 134 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 134 pelo valor de R\$9,77 .

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 134 está encerrada.

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,77
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,60
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,50
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,87

Recursos do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

Propostas Inicias do Item 135					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
91255	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 10,43	Classificada	--
45862	R F BARILE LTDA	29230269000146	SOUSA	SOUSA	R\$ 10,42	Classificada	--
50297	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 10,43	Classificada	--
3772	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PLASTISUL	PLASTISUL	R\$ 10,43	Classificada	--
87374	THAMIPE LTDA	11068908000153	stalo	stalo	R\$ 9,91	Classificada	--
30820	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ACRILIKA	ACRILIKA	R\$ 10,43	Classificada	--
62175	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PRANCHETA Especificação : PARA ANOTASÕES. CONFECCIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5X23CM	R\$ 10,43	Classificada	--
27633	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 10,07	Classificada	--
87321	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	EUCATEX	R\$ 9,85	Classificada	--
57344	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DECCO	DECCO	R\$ 10,50	Classificada	--

Lances do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 10,43	30/04/2022 12:57:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,43	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,43	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,43	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,43	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,42	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 10,07	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 9,91	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,47	03/05/2022 11:14:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,84	03/05/2022 11:08:49	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,70	03/05/2022 11:09:39	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,25	03/05/2022 11:10:43	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,15	03/05/2022 11:12:23	Manual

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 135 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 135 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 135 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 135 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 135 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:10	A prorrogação automática do ITEM 135 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 135 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 135 pelo valor de R\$5,15 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 135 está encerrada.

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,15
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,25
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,84
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,85

Recursos do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

Propostas Iniciais do Item 136					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
34904	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 19,00	Classificada	--
21299	R F BARILE LTDA	29230269000146	CIS	CIS	R\$ 18,99	Classificada	--
9873	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 19,00	Classificada	--
31619	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 19,00	Classificada	--
76590	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 18,05	Classificada	--
77545	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GOLLER	GOLLER	R\$ 19,00	Classificada	--
1877	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	R\$ 19,00	Classificada	--
58740	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 18,34	Classificada	--
53012	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 18,00	Classificada	--
27612	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 19,00	Classificada	--

Lances do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 19,00	30/04/2022 12:57:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,00	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,00	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,00	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 19,00	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 19,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,99	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 18,34	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 18,05	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 17,81	03/05/2022 11:07:03	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 11,78	03/05/2022 11:14:09	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,64	03/05/2022 11:08:58	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,65	03/05/2022 11:10:48	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,46	03/05/2022 11:12:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 136 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 136 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 136 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 136 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 136 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:11	A prorrogação automática do ITEM 136 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 136 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 136 pelo valor de R\$9,46 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 136 pelo valor de R\$9,65 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 136 está encerrada.

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,65
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,64
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,00

Recursos do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
304	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 19,50	Classificada	--
73190	R F BARILE LTDA	29230269000146	CIS	CIS	R\$ 19,49	Classificada	--
76068	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 19,50	Classificada	--
4843	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 19,50	Classificada	--
90940	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 18,53	Classificada	--
61276	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GOLLER	GOLLER	R\$ 19,50	Classificada	--
39181	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 25MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	R\$ 19,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
91621	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 18,82	Classificada	--
14307	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 18,50	Classificada	--
21382	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 19,50	Classificada	--

Lances do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 19,50	30/04/2022 12:57:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,50	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,50	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,50	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 19,50	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 19,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 19,49	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 18,82	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 18,53	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 18,30	03/05/2022 11:06:49	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,00	03/05/2022 11:07:03	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 12,09	03/05/2022 11:14:12	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,89	03/05/2022 11:09:09	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,69	03/05/2022 11:10:34	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,85	03/05/2022 11:10:56	Manual

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 137 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 137 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 137 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 137 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 137 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:12	A prorrogação automática do ITEM 137 está encerrada.

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 137 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 137 pelo valor de R\$9,85 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 137 está encerrada.

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,85
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,89
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,50

Recursos do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

Propostas Iniciais do Item 138					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
93398	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 20,60	Classificada	--
24186	R F BARILE LTDA	29230269000146	CIS	CIS	R\$ 20,59	Classificada	--
63299	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 20,60	Classificada	--
12588	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 20,60	Classificada	--
22955	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 19,57	Classificada	--
65727	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GOLLER	GOLLER	R\$ 20,60	Classificada	--
55353	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	R\$ 20,60	Classificada	--
74181	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 19,88	Classificada	--
27875	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 19,70	Classificada	--
49599	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 20,60	Classificada	--

Lances do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 20,60	30/04/2022 12:57:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,60	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 20,60	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,60	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 20,60	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 20,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 20,59	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 19,88	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,70	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 19,57	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,20	03/05/2022 11:05:48	Manual

Lances do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 18,99	03/05/2022 11:06:35	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,50	03/05/2022 11:06:54	Manual
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 12,77	03/05/2022 11:14:14	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,53	03/05/2022 11:09:17	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 11,30	03/05/2022 11:10:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,39	03/05/2022 11:11:09	Manual

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 138 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 138 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 138 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 138 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 138 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:13	A prorrogação automática do ITEM 138 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 138 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 138 pelo valor de R\$10,39 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 138 está encerrada.

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,39
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,53
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 18,50
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,60

Recursos do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43833	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 20,92	Classificada	--
66618	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 20,95	Classificada	--
24358	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 20,93	Classificada	--
61353	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 19,88	Classificada	--
21959	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GOLLER	GOLLER	R\$ 20,93	Classificada	--
40128	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 42MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	R\$ 20,93	Classificada	--
53693	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 20,19	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12620	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 19,95	Classificada	--
20264	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 20,95	Classificada	--

Lances do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,95	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 20,95	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 20,93	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,93	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 20,93	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 20,92	30/04/2022 12:57:06	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 20,19	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 19,88	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,55	03/05/2022 11:05:37	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 19,34	03/05/2022 11:06:23	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,00	03/05/2022 11:06:47	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 12,97	03/05/2022 11:14:18	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,70	03/05/2022 11:09:26	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 11,40	03/05/2022 11:10:27	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,15	03/05/2022 11:11:09	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,55	03/05/2022 11:11:19	Manual

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 139 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 139 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 139 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 139 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 139 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:15	A prorrogação automática do ITEM 139 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 139 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 139 pelo valor de R\$10,55 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 139 está encerrada.

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,55
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,15
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,70
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,95

Recursos do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

Propostas Inicias do Item 140					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
8562	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 42,91	Classificada	--
66934	R F BARILE LTDA	29230269000146	CIS	CIS	R\$ 42,90	Classificada	--
52992	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 42,91	Classificada	--
69938	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 42,92	Classificada	--
54685	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 40,77	Classificada	--
87947	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GOLLER	GOLLER	R\$ 42,92	Classificada	--
39975	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	PRENDEDOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, PRETO, Especificação : Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.	R\$ 42,92	Classificada	--
19483	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 41,41	Classificada	--
84022	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 41,75	Classificada	--
41287	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 42,95	Classificada	--

Lances do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 42,95	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 42,92	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,92	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 42,92	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 42,91	30/04/2022 12:57:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 42,91	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 42,90	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 41,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 41,41	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 40,77	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 40,00	03/05/2022 11:05:24	Manual

Lances do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 39,57	03/05/2022 11:05:56	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 39,00	03/05/2022 11:06:39	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 38,50	03/05/2022 11:09:19	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 26,61	03/05/2022 11:14:23	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 24,08	03/05/2022 11:09:34	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,50	03/05/2022 11:09:42	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 22,50	03/05/2022 11:10:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 22,00	03/05/2022 11:10:27	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,57	03/05/2022 11:11:38	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 21,14	03/05/2022 11:14:01	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 140 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:04:59	O ITEM 140 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 140 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 140 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:02	A etapa de envio de lances do ITEM 140 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:16	A prorrogação automática do ITEM 140 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 140 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 140 pelo valor de R\$21,14 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:37:34	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 140 pelo valor de R\$21,57 .
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 140 está encerrada.

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,57
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 22,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 24,08
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 42,91

Recursos do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15517	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOUZA	-	R\$ 368,43	Classificada	--
34822	R F BARILE LTDA	29230269000146	STALO	STALO	R\$ 368,42	Classificada	--
94774	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	W MIL	W MIL	R\$ 368,43	Classificada	--
89385	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 368,43	Classificada	--
62887	THAMIPE LTDA	11068908000153	stalo	stalo	R\$ 350,01	Classificada	--
19802	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	REAL	REAL	R\$ 368,43	Classificada	--
26404	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	QUADRO BRANCO 200X120M Especificação : POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSO. TAMANHO: 200X120M	R\$ 368,43	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
36738	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 355,54	Classificada	--
44550	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SOZA	QUADRO	R\$ 363,50	Classificada	--
65206	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SOUZA	SOUZA	R\$ 368,45	Classificada	--

Lances do Item 141

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 368,45	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 368,43	30/04/2022 12:59:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 368,43	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 368,43	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 368,43	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 368,43	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 368,42	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 363,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 355,54	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 350,01	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 228,43	03/05/2022 11:20:53	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 206,01	03/05/2022 11:17:22	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 186,05	03/05/2022 11:16:43	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 182,00	03/05/2022 11:21:27	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 175,00	03/05/2022 11:25:04	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 171,00	03/05/2022 11:26:26	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 165,00	03/05/2022 11:27:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 161,00	03/05/2022 11:28:34	Manual

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 141 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 141 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 141 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 141 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:30:35	A prorrogação automática do ITEM 141 está encerrada.

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 141 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 141 pelo valor de R\$161,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 141 está encerrada.

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 161,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 186,05
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 206,01
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 363,50

Recursos do Item 141

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

Propostas Inicias do Item 142					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68788	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOUZA	-	R\$ 590,53	Classificada	--
93326	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	W MIL	W MIL	R\$ 590,53	Classificada	--
26791	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 590,54	Classificada	--
71052	THAMIPE LTDA	11068908000153	stalo	stalo	R\$ 561,01	Classificada	--
98399	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	REAL	REAL	R\$ 590,54	Classificada	--
43053	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	QUADRO BRANCO 300X120M Especificação : QUADRO BRANCO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 300X120M.	R\$ 590,54	Classificada	--
78182	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 569,87	Classificada	--
12822	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SOZA	QUADRO	R\$ 580,95	Classificada	--
95241	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03961467000196	MULTI QUADROS	MQ-20	R\$ 590,53	Classificada	--
4989	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SOUZA	SOUZA	R\$ 590,55	Classificada	--

Lances do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 590,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 590,54	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 590,54	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 590,54	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 590,53	30/04/2022 12:59:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 590,53	02/05/2022 15:03:43	Classificado
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96	R\$ 590,53	03/05/2022 08:17:52	Classificado
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96	R\$ 584,00	03/05/2022 11:27:31	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 580,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado

Lances do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 569,87	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 561,04	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 500,00	03/05/2022 11:17:31	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 450,00	03/05/2022 11:19:07	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 444,00	03/05/2022 11:19:22	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 366,13	03/05/2022 11:22:15	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 330,96	03/05/2022 11:21:33	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 325,00	03/05/2022 11:21:57	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 319,09	03/05/2022 11:24:20	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 298,22	03/05/2022 11:24:32	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 292,00	03/05/2022 11:25:00	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 260,00	03/05/2022 11:25:09	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 254,00	03/05/2022 11:26:41	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 248,00	03/05/2022 11:29:11	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 242,00	03/05/2022 11:29:30	Manual

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 142 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 142 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 142 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 142 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:31:31	A prorrogação automática do ITEM 142 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 142 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 142 pelo valor de R\$242,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:01	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 142 está encerrada.

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 242,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 298,22
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 319,09
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 330,96
5º	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96	R\$ 584,00

Recursos do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
84212	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOUZA	-	R\$ 184,16	Classificada	--
43580	R F BARILE LTDA	29230269000146	STALO	STALO	R\$ 184,15	Classificada	--
26622	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	W MIL	W MIL	R\$ 184,16	Classificada	--
60443	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 184,17	Classificada	--
98715	THAMIPE LTDA	11068908000153	stalo	stalo	R\$ 174,96	Classificada	--
54712	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	REAL	REAL	R\$ 184,17	Classificada	--
7025	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM	R\$ 184,17	Classificada	--
39482	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 177,72	Classificada	--
17570	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SOZA	PEQUENO	R\$ 181,75	Classificada	--
43425	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SOUZA	SOUZA	R\$ 184,20	Classificada	--

Lances do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 184,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 184,17	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 184,17	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-C-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 184,17	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 184,16	30/04/2022 12:59:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 184,16	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 184,15	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 181,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 177,72	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 174,96	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E-C-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 114,18	03/05/2022 11:22:12	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 103,60	03/05/2022 11:17:59	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 101,76	03/05/2022 11:18:53	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 99,92	03/05/2022 11:23:58	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 93,01	03/05/2022 11:24:37	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 91,17	03/05/2022 11:25:06	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 89,00	03/05/2022 11:25:16	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 87,16	03/05/2022 11:25:53	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 85,00	03/05/2022 11:27:52	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 143 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 143 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 143 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 143 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:29:55	A prorrogação automática do ITEM 143 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 143 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 143 pelo valor de R\$85,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 143 pelo valor de R\$87,16 .
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 143 pelo valor de R\$93,01 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 143 está encerrada.

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 93,01
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 99,92
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 103,60
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 184,16

Recursos do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

Propostas Inicias do Item 144					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13878	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	COMPACTOR	-	R\$ 119,81	Classificada	--
24632	R F BARILE LTDA	29230269000146	RADEX	RADEX	R\$ 119,80	Classificada	--
41597	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	RADEX	RADEX	R\$ 119,81	Classificada	--
31116	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 119,82	Classificada	--
71855	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 113,83	Classificada	--
88204	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 119,82	Classificada	--
28648	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	REABASTECEDOR PARA PINCEL, PARA QUADRO BRANCO COM 200 ML.	R\$ 119,82	Classificada	--
42368	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Radex	Radex	R\$ 115,62	Classificada	--
20817	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	GRAMP LINE	R\$ 117,85	Classificada	--
22862	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 119,90	Classificada	--

Lances do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 119,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 119,82	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 119,82	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 119,82	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 119,81	30/04/2022 12:59:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 119,81	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 119,80	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 117,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 115,62	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 113,83	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 74,29	03/05/2022 11:22:12	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 67,08	03/05/2022 11:18:25	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,00	03/05/2022 11:18:58	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 63,80	03/05/2022 11:22:29	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 62,60	03/05/2022 11:23:20	Manual

Lances do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 60,51	03/05/2022 11:24:42	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 59,30	03/05/2022 11:25:18	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 55,00~~	~~03/05/2022 11:27:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 53,80	03/05/2022 11:28:51	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 52,00~~	~~03/05/2022 11:29:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,80	03/05/2022 11:29:48	Manual

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 144 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 144 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 144 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 144 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:31:50	A prorrogação automática do ITEM 144 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 144 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 144 pelo valor de R\$50,80 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 144 está encerrada.

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,80
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 60,51
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 62,60
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 67,08

Recursos do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62690	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 1,78	Classificada	--
5403	R F BARILE LTDA	29230269000146	WALEU	WALEU	R\$ 1,77	Classificada	--
69649	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WALEU	WALEU	R\$ 1,78	Classificada	--
24336	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 1,79	Classificada	--
70094	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 1,78	Classificada	--
44682	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 1,70	Classificada	--
81555	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TREND	TREND	R\$ 1,79	Classificada	--
95265	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	RÉGUA 30 CM Especificação : PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM	R\$ 1,79	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26403	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Dello	Dello	R\$ 1,73	Classificada	--
80973	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	PLASTICA	R\$ 1,25	Classificada	--
41547	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	WALEU	WALEU	R\$ 1,80	Classificada	--

Lances do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,79	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,79	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,79	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,78	30/04/2022 12:59:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,78	02/05/2022 15:03:43	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,78	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,77	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,73	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 1,70	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,25	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,23	03/05/2022 11:17:18	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,20	03/05/2022 11:18:40	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,18	03/05/2022 11:19:17	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,16	03/05/2022 11:19:38	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,14	03/05/2022 11:20:49	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,12	03/05/2022 11:21:39	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,11	03/05/2022 11:22:11	Fornecedor Inabilitado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,10	03/05/2022 11:21:54	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,90	03/05/2022 11:24:56	Manual
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 0,88	03/05/2022 11:25:06	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,86	03/05/2022 11:25:25	Fornecedor Inabilitado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 0,81	03/05/2022 11:25:37	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 145 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 145 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 145 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 145 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:28:06	A prorrogação automática do ITEM 145 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 145 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 145 pelo valor de R\$0,81 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 145 pelo valor de R\$0,86 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 145 pelo valor de R\$0,90.
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 145 está encerrada.

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,90
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,20
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,25

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,78

Recursos do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53033	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 3,93	Classificada	--
48781	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WALEU	WALEU	R\$ 3,93	Classificada	--
77893	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 3,93	Classificada	--
64784	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 3,74	Classificada	--
9500	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TREND	TREND	R\$ 3,93	Classificada	--
94408	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	RÉGUA 40 CM Especificação : RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	R\$ 3,93	Classificada	--
1714	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Dello	Dello	R\$ 3,80	Classificada	--
94326	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	PLASTICA	R\$ 3,25	Classificada	--
43118	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	WALEU	WALEU	R\$ 3,95	Classificada	--

Lances do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,95	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,93	30/04/2022 12:59:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,93	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,93	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,93	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,93	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,80	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,74	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,25	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,21	03/05/2022 11:17:23	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,15	03/05/2022 11:18:37	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,50	03/05/2022 11:18:46	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,44	03/05/2022 11:22:09	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,40	03/05/2022 11:23:55	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,98	03/05/2022 11:25:00	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,90	03/05/2022 11:25:28	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 146 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 146 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 146 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 146 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:28:07	A prorrogação automática do ITEM 146 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 146 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 146 pelo valor de R\$1,90 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 146 pelo valor de R\$1,98 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 146 está encerrada.

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,98
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,50
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,15
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,93

Recursos do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

Propostas Iniciais do Item 147					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
26310	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 5,53	Classificada	--
36386	R F BARILE LTDA	29230269000146	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 5,52	Classificada	--
34367	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WALEU	WALEU	R\$ 5,53	Classificada	--
84201	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 5,53	Classificada	--
2591	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 5,26	Classificada	--
76463	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TREND	TREND	R\$ 5,53	Classificada	--
26657	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	R\$ 5,53	Classificada	--
98033	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Dello	Dello	R\$ 5,34	Classificada	--
30716	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ACRILICO	R\$ 4,95	Classificada	--
256	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	WALEU	WALEU	R\$ 5,55	Classificada	--

Lances do Item 147

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,53	30/04/2022 12:59:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,53	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,53	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,53	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,53	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,52	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,34	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,26	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,89	03/05/2022 11:17:31	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,75	03/05/2022 11:18:27	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,80	03/05/2022 11:18:52	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,74	03/05/2022 11:19:55	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,43	03/05/2022 11:22:08	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,35	03/05/2022 11:22:48	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,78	03/05/2022 11:25:04	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,60	03/05/2022 11:25:32	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 147 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 147 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 147 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 147 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:28:08	A prorrogação automática do ITEM 147 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 147 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 147 pelo valor de R\$2,60 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 147 pelo valor de R\$2,78.
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 147 está encerrada.

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,78
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,80
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,75

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,53

Recursos do Item 147

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67329	R F BARILE LTDA	29230269000146	NOBRAND	NOBRAND	R\$ 27,65	Classificada	--
16324	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PANDATEX	PANDATEX	R\$ 27,66	Classificada	--
15289	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 27,67	Classificada	--
80345	THAMIPE LTDA	11068908000153	santa fé	santa fé	R\$ 26,28	Classificada	--
29457	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CASABLANCA	CASABLANCA	R\$ 27,67	Classificada	--
44484	E G DELMONDES	34620404000108	PADRAO	TECIDO CHITA/CHITÃO Especificação : 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	R\$ 27,67	Classificada	--
86010	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	fabril	fabril	R\$ 26,70	Classificada	--
69241	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SAGROL TECIDOS	CHITA	R\$ 26,85	Classificada	--
72604	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	AVIMOR	AVIMOR	R\$ 27,70	Classificada	--

Lances do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 27,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 27,67	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 27,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 27,67	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 27,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 27,65	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 26,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 26,70	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 26,28	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,80	03/05/2022 11:18:18	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 17,15	03/05/2022 11:22:08	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,48	03/05/2022 11:19:10	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,20	03/05/2022 11:20:16	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,90	03/05/2022 11:22:53	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 14,00	03/05/2022 11:25:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,70	03/05/2022 11:25:49	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,42	03/05/2022 11:26:30	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,10	03/05/2022 11:27:02	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,82	03/05/2022 11:27:20	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,30	03/05/2022 11:28:45	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,02	03/05/2022 11:29:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,00	03/05/2022 11:29:05	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,72	03/05/2022 11:29:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,40	03/05/2022 11:31:24	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,12	03/05/2022 11:32:00	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 148 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 148 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 148 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 148 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:34:01	A prorrogação automática do ITEM 148 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 148 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 148 pelo valor de R\$11,12 .
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 148 pelo valor de R\$11,40.

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 148 está encerrada.

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,40
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,48
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,80

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 27,67

Recursos do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26479	R F BARILE LTDA	29230269000146	CASA BLANCA	CASA BLANCA	R\$ 31,71	Classificada	--
66049	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 31,72	Classificada	--
82541	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 31,73	Classificada	--
11969	THAMIBE LTDA	11068908000153	santa fé	santa fé	R\$ 30,14	Classificada	--
61112	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CASABLANCA	CASABLANCA	R\$ 31,73	Classificada	--
10977	E G DELMONDES	34620404000108	PADRAO	TECIDO JUTA Especificação : COMPOSTO DE TECIDO NATARAL 100% JUTA E TRAMADO COM FIO METALIZADO SINTÉTICO	R\$ 31,73	Classificada	--
94444	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Santa barbara	Santa barbara	R\$ 30,61	Classificada	--
73421	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SAGROL TECIDOS	JUTA	R\$ 30,85	Classificada	--
5942	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TRAMA	TRAMA	R\$ 31,75	Classificada	--

Lances do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 31,75	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 31,73	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,73	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 31,73	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 31,72	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 31,71	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 30,61	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 30,14	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 28,50	03/05/2022 11:18:10	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 19,67	03/05/2022 11:22:07	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,75	03/05/2022 11:19:16	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,43	03/05/2022 11:20:47	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,00	03/05/2022 11:22:46	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,65	03/05/2022 11:23:18	Manual

Lances do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,02	03/05/2022 11:25:14	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,70	03/05/2022 11:25:39	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 15,38~~	~~03/05/2022 11:27:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,05	03/05/2022 11:27:15	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 14,73~~	~~03/05/2022 11:27:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 14,20~~	~~03/05/2022 11:28:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 13,88~~	~~03/05/2022 11:28:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,50	03/05/2022 11:29:15	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 13,18~~	~~03/05/2022 11:29:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,78	03/05/2022 11:30:18	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 12,46~~	~~03/05/2022 11:30:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 149 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 149 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 149 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 149 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:32:58	A prorrogação automática do ITEM 149 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 149 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 149 pelo valor de R\$12,46 .
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 149 pelo valor de R\$12,78 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 149 está encerrada.

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,78
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,02
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,00
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,75

Recursos do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60683	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PATCHWORK	PATCHWORK	R\$ 17,46	Classificada	--
77472	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 17,47	Classificada	--
24754	THAMIPE LTDA	11068908000153	santa maria	santa maria	R\$ 16,59	Classificada	--
11039	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CASABLANCA	CASABLANCA	R\$ 17,47	Classificada	--
71073	E G DELMONDES	34620404000108	PADRAO	TECIDO MORIM Especificação : 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, COR BRANCA	R\$ 17,47	Classificada	--
2743	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Circulo	Circulo	R\$ 16,86	Classificada	--
74117	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SAGROL TECIDOS	MORIM	R\$ 16,35	Classificada	--
98581	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CASA BLANCA	CASA BLANCA	R\$ 17,50	Classificada	--

Lances do Item 150

Fornecedor	Item 150	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 17,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 17,47	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 17,47	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 17,47	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 17,46	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 16,86	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 16,59	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 16,35	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 10,83	03/05/2022 11:22:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 9,80	03/05/2022 11:19:24	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 9,60	03/05/2022 11:22:33	Manual
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 9,40	03/05/2022 11:23:38	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 8,95	03/05/2022 11:25:19	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 8,60	03/05/2022 11:25:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 8,40	03/05/2022 11:27:36	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 8,10	03/05/2022 11:28:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:08:42	O ITEM 150 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 150 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 150 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 150 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:30:50	A prorrogação automática do ITEM 150 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 150 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 150 pelo valor de R\$8,10 .
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 150 pelo valor de R\$8,40 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93," e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 150**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 150** está encerrada.

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,40
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,95
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,60
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,80

Recursos do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46253	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 167,29	Classificada	--
91295	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	NOW HOW	-	R\$ 167,30	Classificada	--
2651	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SANTA FE	SANTA FE	R\$ 167,30	Classificada	--
756	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 167,30	Classificada	--
29785	THAMIPE LTDA	11068908000153	santa fé	santa fé	R\$ 158,94	Classificada	--
66055	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TNT-TOP	TNT-TOP	R\$ 167,30	Classificada	--
80810	E G DELMONDES	34620404000108	SUL BRASIL	TECIDO TNT ROLO C/50 M. NAS CORES DIVERSAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 45G/M.	R\$ 167,30	Classificada	--
30501	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Santa Fé	Santa Fé	R\$ 161,44	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
54378	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	TNT	R\$ 165,40	Classificada	--
6077	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	GRAAN	GRAAN	R\$ 167,30	Classificada	--

Lances do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 167,30	02/05/2022 14:19:32	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 167,30	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 167,30	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 167,30	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 167,30	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 167,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 167,29	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 165,40	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 161,44	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 158,94	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 150,00	03/05/2022 11:17:48	Manual
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 103,73	03/05/2022 11:24:15	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 93,68	03/05/2022 11:19:37	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 92,00	03/05/2022 11:20:59	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 90,00	03/05/2022 11:24:01	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 88,33	03/05/2022 11:24:49	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 84,79	03/05/2022 11:25:30	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 82,00	03/05/2022 11:25:56	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 80,00	03/05/2022 11:28:01	Manual

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 151 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 151 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 151 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 151 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:28:09	A prorrogação automática do ITEM 151 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 151 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 151 pelo valor de R\$80,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 151 está encerrada.

Classificação Final do Item 151

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 80,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 84,79
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 88,33
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 93,68

Recursos do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 152

Propostas Inicias do Item 152					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
93040	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 49,50	Classificada	--
77077	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MAPED	MAPED	R\$ 49,50	Classificada	--
70281	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 49,50	Classificada	--
79821	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 47,03	Classificada	--
12265	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 49,50	Classificada	--
99421	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	TESOURA CRIATIVA Especificação : TESOURA CRIATIVA - / 4 PONTAS TESOURA CRIATIVA: TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA. ESTOJO COM 5 PONTAS PARA DIFERENTES CORTES	R\$ 49,50	Classificada	--
86847	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Kaz	Kaz	R\$ 47,77	Classificada	--
78106	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	CRIATIVA	R\$ 48,80	Classificada	--
84118	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIS	CIS	R\$ 49,50	Classificada	--

Lances do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 49,50	30/04/2022 13:01:52	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 49,50	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 49,50	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 49,50	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 49,50	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 49,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 48,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 47,77	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 47,03	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 30,69	03/05/2022 11:24:08	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 27,72	03/05/2022 11:19:50	Intermediario

Lances do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00	03/05/2022 11:25:34	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,45	03/05/2022 11:17:59	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 15,80	03/05/2022 11:26:08	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 152 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 152 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 152 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 152 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:28:10	A prorrogação automática do ITEM 152 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 152 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 152 pelo valor de R\$15,80 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 152 pelo valor de R\$16,45 .
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93," e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 152**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 152** está encerrada.

Classificação Final do Item 152

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,45
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 27,72
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 49,50

Recursos do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15903	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 18,36	Classificada	--
21522	R F BARILE LTDA	29230269000146	MUNDIAL	MUNDIAL	R\$ 18,35	Classificada	--
62767	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WESTERN	WESTERN	R\$ 18,36	Classificada	--
11807	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 18,37	Classificada	--
89026	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	scissors	scissors	R\$ 18,36	Classificada	--
44990	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 17,45	Classificada	--
40563	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BRW	BRW	R\$ 18,37	Classificada	--
37261	E G DELMONDES	34620404000108	JOCAR	TESOURA DOMÉSTICA Especificação : COM ALÇA INFERIOR PARA TRÊS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NAS EXTREMIDADES 21 CM X 6,7 CM X 12,5 CM	R\$ 18,37	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50899	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Kaz	Kaz	R\$ 17,72	Classificada	--
94612	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	DOMESTICA	R\$ 17,85	Classificada	--
88792	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIS	CIS	R\$ 18,40	Classificada	--

Lances do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,37	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 18,37	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 18,37	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 18,36	30/04/2022 13:01:52	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,36	02/05/2022 15:03:43	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 18,36	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,35	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 17,72	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 17,45	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,20	03/05/2022 11:17:32	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 17,00	03/05/2022 11:19:25	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 11,39	03/05/2022 11:24:05	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,30	03/05/2022 11:19:58	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 10,10	03/05/2022 11:20:55	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,80	03/05/2022 11:21:20	Manual

Lances do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 9,60	03/05/2022 11:21:33	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,28	03/05/2022 11:25:42	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 9,10	03/05/2022 11:26:00	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,90	03/05/2022 11:26:13	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 8,60	03/05/2022 11:26:26	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 153 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 153 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 153 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 153 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:28:27	A prorrogação automática do ITEM 153 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 153 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 153 pelo valor de R\$8,60 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 153 pelo valor de R\$8,90 .

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 153 pelo valor de R\$9,28.
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 153 está encerrada.

Classificação Final do Item 153

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,28
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,80
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,30

Classificação Final do Item 153

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,36

Recursos do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82010	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 4,33	Classificada	--
24016	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEO&LEO	LEO&LEO	R\$ 4,32	Classificada	--
69600	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 4,33	Classificada	--
80222	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 4,33	Classificada	--
20043	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 4,33	Classificada	--
830	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 4,12	Classificada	--
1023	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 4,33	Classificada	--
96479	E G DELMONDES	34620404000108	JOCAR	TESOURA ESCOLAR Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 4,33	Classificada	--
65617	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 4,18	Classificada	--
58854	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ESCOLAR	R\$ 3,85	Classificada	--
31303	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIS	CIS	R\$ 4,35	Classificada	--

Lances do Item 154

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4,35~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 4,33~~	~~30/04/2022 13:01:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,33	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,33	02/05/2022 16:00:26	Classificado
~~MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 4,33~~	~~02/05/2022 17:10:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 4,33~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 154

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,32	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,18	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,12	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 3,81	03/05/2022 11:19:47	Fornecedor Inabilitado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,69	03/05/2022 11:23:57	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,40	03/05/2022 11:20:09	Manual
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,36	03/05/2022 11:21:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 154 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 154 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 154 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 154 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 154 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 154 pelo valor de R\$2,36 .

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 154 pelo valor de R\$2,40 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 154 está encerrada.

Classificação Final do Item 154

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,40
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,85
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,33
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,33

Recursos do Item 154

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 155

Propostas Inicias do Item 155					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86823	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 14,66	Classificada	--
10980	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WESTERN	WESTERN	R\$ 14,66	Classificada	--
1346	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 14,67	Classificada	--
37752	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 13,93	Classificada	--
59391	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BRW	BRW	R\$ 14,67	Classificada	--
68065	E G DELMONDES	34620404000108	JOCAR	TESOURA ESCRITORIO 6 POLEGADA Especificação : TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 6 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	R\$ 14,67	Classificada	--
72671	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 14,15	Classificada	--
59476	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ESCRITORIO	R\$ 13,85	Classificada	--
13697	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MUNDIAL	MUNDIAL	R\$ 14,70	Classificada	--

Lances do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,67	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 14,67	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 14,66	30/04/2022 13:01:52	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 14,15	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 13,93	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,09	03/05/2022 11:23:55	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,28	03/05/2022 11:20:25	Manual

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 155 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 155 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 155 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 155 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 155 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 155 pelo valor de R\$8,28 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 155 está encerrada.

Classificação Final do Item 155

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,28
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,85
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,66
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,67

Recursos do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156

Propostas Inicias do Item 156					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48249	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 15,81	Classificada	--
32240	R F BARILE LTDA	29230269000146	MAPED	MAPED	R\$ 15,80	Classificada	--
12139	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WESTERN	WESTERN	R\$ 15,81	Classificada	--
32189	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 15,82	Classificada	--
13181	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	scissors	scissors	R\$ 15,81	Classificada	--
93188	THAMIPE LTDA	11068908000153	tramontina	tramontina	R\$ 15,03	Classificada	--
95622	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BRW	BRW	R\$ 15,82	Classificada	--
85697	E G DELMONDES	34620404000108	JOCAR	TESOURA ESCRITÓRIO 7 POLEGADA Especificação : TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	R\$ 15,82	Classificada	--
21047	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 15,26	Classificada	--
71355	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MUNDIAL	ESCRITORIO	R\$ 14,30	Classificada	--
27171	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MUNDIAL	MUNDIAL	R\$ 15,85	Classificada	--

Lances do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,85	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,82	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,82	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,82	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,81	30/04/2022 13:01:52	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,81	02/05/2022 15:03:43	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 15,81	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,80	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 15,26	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 15,03	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,30	03/05/2022 07:50:04	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 14,14	03/05/2022 11:19:58	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,81	03/05/2022 11:23:53	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,88	03/05/2022 11:20:32	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 8,65	03/05/2022 11:21:15	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 8,49	03/05/2022 11:22:18	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 8,32	03/05/2022 11:22:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 156 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 156 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 156 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 156 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 156 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 156 pelo valor de R\$8,32 .

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 156 pelo valor de R\$8,49 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 156 pelo valor de R\$8,88.

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 156 está encerrada.

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,88
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,30
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,81

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,82

Recursos do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83694	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 17,40	Classificada	--
29101	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WESTERN	WESTERN	R\$ 17,40	Classificada	--
87894	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 17,40	Classificada	--
70914	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	scissors	scissors	R\$ 17,40	Classificada	--
24075	THAMIPE LTDA	11068908000153	tramontina	tramontina	R\$ 16,53	Classificada	--
61315	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BRW	BRW	R\$ 17,40	Classificada	--
12924	E G DELMONDES	34620404000108	JOCAR	TESOURA ESCRITÓRIO 8 POLEGADA Especificação : TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 8 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	R\$ 17,40	Classificada	--
84143	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 16,79	Classificada	--
88373	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MUNDIAL	ESCRITORIO	R\$ 16,75	Classificada	--
21265	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MUNDIAL	MUNDIAL	R\$ 17,40	Classificada	--

Lances do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 17,40~~	~~30/04/2022 13:01:52~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 17,40	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,40	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 17,40~~	~~02/05/2022 17:10:37~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,40	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 17,40~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 17,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,79	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 16,53	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,20	03/05/2022 11:17:21	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 16,03	03/05/2022 11:20:00	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 15,86	03/05/2022 11:20:30	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,79	03/05/2022 11:23:52	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,74	03/05/2022 11:20:40	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 9,50	03/05/2022 11:21:23	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 157 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 157 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 157 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 157 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 157 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 157 pelo valor de R\$9,50 .

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 157 pelo valor de R\$9,74 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 157 está encerrada.

Classificação Final do Item 157

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,74
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,20
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 17,40
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,40

Recursos do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 158

Propostas Inicias do Item 158					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20837	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	GRAMPLINE	-	R\$ 6,48	Classificada	--
4191	R F BARILE LTDA	29230269000146	RADEX	RADEX	R\$ 6,47	Classificada	--
84493	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 6,48	Classificada	--
74127	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PILOTO	PILOTO	R\$ 6,49	Classificada	--
76154	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 6,16	Classificada	--
3382	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 6,49	Classificada	--
57940	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	TINTA PARA CARIMBO Especificação : TINTA LIQUIDA PARA CARIMBO, CORES AZUL E PRETA. FRASCO COM 40ML.	R\$ 6,49	Classificada	--
62894	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 6,26	Classificada	--
11556	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	GRAMP LINE	R\$ 5,85	Classificada	--
58660	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RADEX	RADEX	R\$ 6,50	Classificada	--

Lances do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,49	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,49	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,49	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 6,48	30/04/2022 13:01:52	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,48	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 6,47	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6,26	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 6,16	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,79	03/05/2022 11:19:43	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,70	03/05/2022 11:20:17	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,02	03/05/2022 11:23:51	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,64	03/05/2022 11:20:48	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,56	03/05/2022 11:22:00	Manual

Lances do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,50	03/05/2022 11:22:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 158 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 158 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 158 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 158 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 158 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 158 pelo valor de R\$3,50 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 158 pelo valor de R\$3,56.

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 158 está encerrada.

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,56
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,64
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,48

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,49

Recursos do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71903	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	GRAMOPLINE	-	R\$ 7,65	Classificada	--
14249	R F BARILE LTDA	29230269000146	RADEX	RADEX	R\$ 7,64	Classificada	--
762	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 7,65	Classificada	--
10046	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PILOTO	PILOTO	R\$ 7,65	Classificada	--
69243	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 7,27	Classificada	--
74363	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 7,65	Classificada	--
52775	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO Especificação : TINTA LIQUIDA PARA REABASTECER PI8NCEL PERMANENTE. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, FRASCO COM 40ML	R\$ 7,65	Classificada	--
89090	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp line	Gramp line	R\$ 7,38	Classificada	--
13039	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	GRAMP LINE	R\$ 6,85	Classificada	--
32285	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PILOT	PILOT	R\$ 7,65	Classificada	--

Lances do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7,65	30/04/2022 13:01:52	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,65	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,65	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,65	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,65	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,65	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,64	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,38	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,27	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 6,77	03/05/2022 11:19:31	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,50	03/05/2022 11:20:06	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,74	03/05/2022 11:23:50	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,28	03/05/2022 11:20:56	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,08	03/05/2022 11:23:40	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 159 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 159 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 159 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 159 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 159 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 159 pelo valor de R\$4,08 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 159 pelo valor de R\$4,28.

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 159 está encerrada.

Classificação Final do Item 159

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,28
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,50
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,65

Classificação Final do Item 159

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,65

Recursos do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29356	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ACRILEX	-	R\$ 32,73	Classificada	--
46829	R F BARILE LTDA	29230269000146	TEK	TEK	R\$ 32,72	Classificada	--
23947	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TECKBOND	TECKBOND	R\$ 32,73	Classificada	--
63227	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CORAL	CORAL	R\$ 32,73	Classificada	--
48387	THAMIPE LTDA	11068908000153	teckbond	teckbond	R\$ 31,10	Classificada	--
93980	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 32,73	Classificada	--
77937	E G DELMONDES	34620404000108	TEKBOND	TINTA SPRAY Especificação : AEROSSOL, CORES DIVERSAS. FRASCO COM 200 ML	R\$ 32,73	Classificada	--
85901	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vonder	Vonder	R\$ 31,59	Classificada	--
38962	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VONDER	SPRAY	R\$ 31,75	Classificada	--
17637	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TEKBOND	TEKBOND	R\$ 32,75	Classificada	--

Lances do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 32,75	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 32,73	30/04/2022 13:01:52	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,73	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 32,73	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,73	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 32,73	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 32,72	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 31,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 31,59	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 31,10	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,50	03/05/2022 11:17:06	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 30,17	03/05/2022 11:19:01	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 29,00	03/05/2022 11:19:57	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 20,29	03/05/2022 11:23:49	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,32	03/05/2022 11:21:03	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 17,90	03/05/2022 11:21:46	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,57	03/05/2022 11:24:00	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 17,10	03/05/2022 11:24:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,77	03/05/2022 11:25:24	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,50	03/05/2022 11:26:23	Intermediario
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 16,10~~	~~03/05/2022 11:26:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 160 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:01	O ITEM 160 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 160 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:26:02	A etapa de envio de lances do ITEM 160 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:28:26	A prorrogação automática do ITEM 160 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 160 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 160 pelo valor de R\$16,10 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 160 pelo valor de R\$16,50 .
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 160 está encerrada.

Classificação Final do Item 160

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,50
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,77
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,32
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,73

Recursos do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85859	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 4,48	Classificada	--
61676	R F BARILE LTDA	29230269000146	WALEU	WALEU	R\$ 4,47	Classificada	--
30253	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 4,48	Classificada	--
68817	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 4,48	Classificada	--
19810	THAMIPE LTDA	11068908000153	radex	radex	R\$ 4,26	Classificada	--
97646	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 4,48	Classificada	--
91327	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	UMEDECADOR DE DEDO EM PASTA 12GR	R\$ 4,48	Classificada	--
54297	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Waleu	Waleu	R\$ 4,33	Classificada	--
31856	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 3,85	Classificada	--
17934	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RADEX	RADEX	R\$ 4,50	Classificada	--

Lances do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,48	30/04/2022 13:04:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,48	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,48	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,48	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-C-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,48	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,47	01/05/2022 22:47:49	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,33	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 4,26	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E-C-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,78	03/05/2022 11:35:58	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,50	03/05/2022 11:28:30	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,30	03/05/2022 11:31:50	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,25	03/05/2022 11:31:57	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,10	03/05/2022 11:34:32	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 161 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 161 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 161 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 161 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:56	A prorrogação automática do ITEM 161 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 161 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 161 pelo valor de R\$2,10 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 161 pelo valor de R\$2,25 .
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 161 está encerrada.

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,25
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,50
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,85
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,48

Recursos do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49736	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOBERANO	-	R\$ 47,93	Classificada	--
72801	R F BARILE LTDA	29230269000146	CYCLOPACK	CYCLOPACK	R\$ 47,92	Classificada	--
62507	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SUPPYPACK	SUPPYPACK	R\$ 47,93	Classificada	--
30791	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	NYBO	NYBO	R\$ 47,93	Classificada	--
36555	THAMIPE LTDA	11068908000153	santa fé	santa fé	R\$ 45,54	Classificada	--
49380	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RAIO DE SOL	RAIO DE SOL	R\$ 47,93	Classificada	--
70492	E G DELMONDES	34620404000108	PROGRESSOO	FITILHO BARBANTE PARA AMARAÇÃO DE 1 KG	R\$ 47,93	Classificada	--
9767	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Multicolor	Multicolor	R\$ 46,26	Classificada	--
58593	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SISALSUL	FITILHO	R\$ 46,95	Classificada	--
97357	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EUROROMA	EUROROMA	R\$ 47,95	Classificada	--

Lances do Item 162

Fornecedor	Item 162	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 47,95	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor-Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 47,93	30/04/2022 13:04:41	Fornecedor-Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 47,93	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 47,93	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 47,93	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 47,93	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor-Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 47,92	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor-Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 46,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 46,26	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor-Inabilitado
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 45,54	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor-Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 45,00	03/05/2022 11:27:26	Fornecedor-Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 35,00	03/05/2022 11:28:37	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 34,00	03/05/2022 11:30:07	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 33,50	03/05/2022 11:30:13	Fornecedor-Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 33,00	03/05/2022 11:30:21	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 32,50	03/05/2022 11:31:56	Fornecedor-Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 26,84	03/05/2022 11:32:12	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 24,22	03/05/2022 11:32:04	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 23,30	03/05/2022 11:34:26	Fornecedor-Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 22,82	03/05/2022 11:35:20	Fornecedor-Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 22,10	03/05/2022 11:37:23	Fornecedor-Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 21,62	03/05/2022 11:38:10	Fornecedor-Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 21,10	03/05/2022 11:39:50	Fornecedor-Inabilitado

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 162 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 162 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 162 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 162 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:41:50	A prorrogação automática do ITEM 162 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 162 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 162 pelo valor de R\$21,10 .

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 162 pelo valor de R\$21,62.
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 162 pelo valor de R\$24,22 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 162 está encerrada.

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 24,22

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 26,84
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 33,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 47,93

Recursos do Item 162

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 162

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34196	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 10,55	Classificada	--
69845	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 10,55	Classificada	--
96064	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CIS	CIS	R\$ 10,55	Classificada	--
88660	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 10,02	Classificada	--
27619	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 10,55	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88993	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: Especificação : REPOSICIONÁVEL NAO RESIDUAL PARA DOCUMENTOS MEDINDO 12X43MM EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS,DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELHO,VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS CARTELA COM 4 FLAG CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	R\$ 10,55	Classificada	--
42681	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 10,18	Classificada	--
72701	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	KEEP	MARCADOR	R\$ 9,95	Classificada	--
2290	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JOCAR	JOCAR	R\$ 10,55	Classificada	--

Lances do Item 163

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 10,55~~	~~30/04/2022 13:04:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,55	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,55	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,55	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 10,55~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 10,55~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 10,18~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 10,02~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 9,84~~	~~03/05/2022 11:27:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 6,54~~	~~03/05/2022 11:35:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,90	03/05/2022 11:28:44	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,32	03/05/2022 11:32:15	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 5,10~~	~~03/05/2022 11:34:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 163 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 163 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 163 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 163 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:57	A prorrogação automática do ITEM 163 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 163 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 163 pelo valor de R\$5,10 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 163 pelo valor de R\$5,32 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 163 está encerrada.

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,32
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,90
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,95
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,55

Recursos do Item 163

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 163

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

Propostas Iniciais do Item 164					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61497	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 2,48	Classificada	--
85256	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACP	ACP	R\$ 2,47	Classificada	--
88851	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DELLO	DELLO	R\$ 2,48	Classificada	--
64437	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CIS	CIS	R\$ 2,48	Classificada	--
56688	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 2,36	Classificada	--
68867	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ACP	ACP	R\$ 2,48	Classificada	--
90960	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO L 230X335 CORES DIVERSAS	R\$ 2,48	Classificada	--
76359	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Plascony	Plascony	R\$ 2,40	Classificada	--
2379	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ARQUIVO	R\$ 1,95	Classificada	--
75715	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 2,50	Classificada	--

Lances do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,48	30/04/2022 13:04:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,48	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,48	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,48	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,48	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,47	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,40	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,36	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,93	03/05/2022 11:27:45	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90	03/05/2022 11:28:49	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,88	03/05/2022 11:30:05	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,85	03/05/2022 11:30:28	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,80	03/05/2022 11:30:34	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,78	03/05/2022 11:32:04	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,54	03/05/2022 11:35:36	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,25	03/05/2022 11:32:21	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,23	03/05/2022 11:32:36	Manual

Lances do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,24	03/05/2022 11:35:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,19	03/05/2022 11:37:11	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,17	03/05/2022 11:38:24	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,15	03/05/2022 11:38:37	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,13	03/05/2022 11:38:50	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,11	03/05/2022 11:39:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,08	03/05/2022 11:40:10	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,06	03/05/2022 11:40:24	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,04	03/05/2022 11:40:34	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,02	03/05/2022 11:40:58	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,00	03/05/2022 11:41:15	Manual

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 164 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 164 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 164 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 164 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:43:19	A prorrogação automática do ITEM 164 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 164 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 164 pelo valor de R\$1,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:50	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 164 está encerrada.

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,25
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,80
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90

Recursos do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42830	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 7,43	Classificada	--
63860	R F BARILE LTDA	29230269000146	GOLDEN	GOLDEN	R\$ 7,42	Classificada	--
14768	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DELLO	DELLO	R\$ 7,43	Classificada	--
89810	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CIS	CIS	R\$ 7,43	Classificada	--
98403	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 7,06	Classificada	--
75793	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ACP	ACP	R\$ 7,43	Classificada	--
29259	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM. NAS CORES DIVERSAS	R\$ 7,43	Classificada	--
1079	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polycart	Polycart	R\$ 7,17	Classificada	--
88522	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	POLIONDA	R\$ 7,00	Classificada	--
44604	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 7,45	Classificada	--

Lances do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,45	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7,43	30/04/2022 13:04:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,43	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,43	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,43	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,43	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,42	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,17	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,06	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 6,93	03/05/2022 11:27:52	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,61	03/05/2022 11:35:36	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,16	03/05/2022 11:28:58	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,77	03/05/2022 11:32:28	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,30	03/05/2022 11:34:08	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 165 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 165 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 165 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 165 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:58	A prorrogação automática do ITEM 165 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 165 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 165 pelo valor de R\$3,30 .
Sistema	11/05/2022 15:37:33	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 165 pelo valor de R\$3,77 .
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 165 está encerrada.

Classificação Final do Item 165

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,77
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,16
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,43

Recursos do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25153	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 5,78	Classificada	--
25611	R F BARILE LTDA	29230269000146	JOCAR	JOCAR	R\$ 5,77	Classificada	--
49516	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 5,78	Classificada	--
6668	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CIS	CIS	R\$ 5,78	Classificada	--
46097	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 5,49	Classificada	--
68740	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JOCAR	JOCAR	R\$ 5,78	Classificada	--
74736	E G DELMONDES	34620404000108	BACCHI	PERCEVEJO, Especificação : COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRAGEM, PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 5,78	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
12781	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 5,58	Classificada	--
34410	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACC	ACC	R\$ 4,85	Classificada	--
75119	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KAZ	KAZ	R\$ 5,80	Classificada	--

Lances do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,78	30/04/2022 13:04:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,78	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,78	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,78	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,78	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,77	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,58	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 5,49	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,59	03/05/2022 11:35:35	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,23	03/05/2022 11:29:04	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,17	03/05/2022 11:30:00	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,90	03/05/2022 11:32:36	Manual

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 166 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 166 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 166 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 166 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:58	A prorrogação automática do ITEM 166 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 166 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 166 pelo valor de R\$2,90 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 166 está encerrada.

Classificação Final do Item 166

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,90
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,23
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,85
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,78

Recursos do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

Propostas Inicias do Item 167					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8377	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	PANASONIC	-	R\$ 9,40	Classificada	--
47104	R F BARILE LTDA	29230269000146	ALFACELL	ALFACELL	R\$ 9,39	Classificada	--
27720	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ELGIN	ELGIN	R\$ 9,40	Classificada	--
38810	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RAYOVAC	RAYOVAC	R\$ 9,40	Classificada	--
3318	THAMIPE LTDA	11068908000153	panasonic	panasonic	R\$ 8,93	Classificada	--
46228	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PANASONIC	PANASONIC	R\$ 9,40	Classificada	--
16379	E G DELMONDES	34620404000108	ALCALINA	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02	R\$ 9,40	Classificada	--
85388	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Elgin	Elgin	R\$ 9,07	Classificada	--
30786	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	PNASONIC	PILHA	R\$ 9,00	Classificada	--
27919	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 9,40	Classificada	--
51354	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GREE	AA	R\$ 9,90	Classificada	--

Lances do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 9,90	03/05/2022 08:58:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 9,40	30/04/2022 13:04:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,40	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,40	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,40	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,40	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 9,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 9,39	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9,07	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 8,93	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 8,84	03/05/2022 11:29:08	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,26	03/05/2022 11:29:40	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,15	03/05/2022 11:29:51	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5,05	03/05/2022 11:32:42	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,75	03/05/2022 11:32:53	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,66	03/05/2022 11:36:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 167 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 167 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 167 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 167 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:59	A prorrogação automática do ITEM 167 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 167 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 167 pelo valor de R\$4,66 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:47:18	Empresa: NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA - 23882208000187, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO CASSADA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 167 pelo valor de R\$4,75 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 167 está encerrada.

Classificação Final do Item 167

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,75
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,26
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 9,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,40

Recursos do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13504	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	PANASONIC	-	R\$ 10,53	Classificada	--
12140	R F BARILE LTDA	29230269000146	ALFACELL	ALFACELL	R\$ 10,52	Classificada	--
13679	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ELGIN	ELGIN	R\$ 10,53	Classificada	--
58804	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RAYOVAC	RAYOVAC	R\$ 10,53	Classificada	--
11514	THAMIPE LTDA	11068908000153	panasonic	panasonic	R\$ 10,01	Classificada	--
87027	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PANASONIC	PANASONIC	R\$ 10,53	Classificada	--
44753	E G DELMONDES	34620404000108	ALCALINA	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02	R\$ 10,53	Classificada	--
16221	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Elgin	Elgin	R\$ 10,16	Classificada	--
28563	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	PANASONIC	PILHA	R\$ 10,00	Classificada	--
41309	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 10,55	Classificada	--
13370	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GREE	AAA	R\$ 10,90	Classificada	--

Lances do Item 168

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 10,90	03/05/2022 08:58:37	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 10,53	30/04/2022 13:04:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,53	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,53	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,53	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,53	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,52	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 10,16	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 10,01	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 9,88	03/05/2022 11:29:23	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 9,77	03/05/2022 11:29:46	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,53	03/05/2022 11:36:20	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,80	03/05/2022 11:30:13	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5,68	03/05/2022 11:32:50	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,55	03/05/2022 11:33:02	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5,44	03/05/2022 11:34:15	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,33	03/05/2022 11:37:17	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,05	03/05/2022 11:37:33	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4,94	03/05/2022 11:39:18	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,70	03/05/2022 11:40:08	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,50	03/05/2022 11:42:01	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4,38	03/05/2022 11:43:14	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 168 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 168 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 168 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 168 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:45:16	A prorrogação automática do ITEM 168 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 168 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 168 pelo valor de R\$4,38 .

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:47:18	Empresa: NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA - 23882208000187, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO CASSADA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 15:47:18	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 168 pelo valor de R\$4,50 .

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 168 pelo valor de R\$5,55.

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 168 está encerrada.

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,55
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,80
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,53

Recursos do Item 168

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13731	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ONDA	-	R\$ 10,80	Classificada	--
15442	R F BARILE LTDA	29230269000146	MAKE+	MAKE+	R\$ 10,79	Classificada	--
90437	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 10,80	Classificada	--
94444	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	IBEL	IBEL	R\$ 10,80	Classificada	--
69135	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 10,80	Classificada	--
22948	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 10,26	Classificada	--
93176	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVA MAX	EVA MAX	R\$ 10,80	Classificada	--
27824	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	FOLHA E.V.A. C/GLITER MEDINDO 45 X 60CM, EM CORES VARIADAS	R\$ 10,80	Classificada	--
59620	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 10,42	Classificada	--
32750	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	E.V.A	R\$ 10,00	Classificada	--
94772	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 10,80	Classificada	--

Lances do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 10,80	30/04/2022 13:04:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,80	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,80	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 10,80	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,80	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,80	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,79	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 10,42	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 10,26	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 9,89~~	~~03/05/2022 11:28:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 9,78~~	~~03/05/2022 11:29:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R. C. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 9,66~~	~~03/05/2022 11:29:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E. C. DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 6,70~~	~~03/05/2022 11:36:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,48	03/05/2022 11:30:18	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 6,37~~	~~03/05/2022 11:31:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,25	03/05/2022 11:32:55	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,03	03/05/2022 11:33:11	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 5,90~~	~~03/05/2022 11:33:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 5,10~~	~~03/05/2022 11:33:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 4,99~~	~~03/05/2022 11:34:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,88	03/05/2022 11:37:26	Manual
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 4,77~~	~~03/05/2022 11:37:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 4,20~~	~~03/05/2022 11:37:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 4,09~~	~~03/05/2022 11:37:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 169 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 169 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 169 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 169 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:39:53	A prorrogação automática do ITEM 169 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 169 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 169 pelo valor de R\$4,09 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 169 pelo valor de R\$4,20 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 169 pelo valor de R\$4,88.
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 169 está encerrada.

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,88
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,03
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,48

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00

Recursos do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1341	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BAG	-	R\$ 26,78	Classificada	--
9644	R F BARILE LTDA	29230269000146	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 26,77	Classificada	--
36271	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	OFFPAPER	OFFPAPER	R\$ 26,78	Classificada	--
96493	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 26,78	Classificada	--
69628	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 25,44	Classificada	--
38234	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	USAPAPEL	USAPAPEL	R\$ 26,78	Classificada	--
5090	E G DELMONDES	34620404000108	OFFPAPER	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - MADREPÉROLA Especificação : TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/MÝ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR MADREPÉROLA CREME.	R\$ 26,78	Classificada	--
60791	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 25,85	Classificada	--
28015	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	OFF PAPER	VERGE	R\$ 25,50	Classificada	--
33196	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FILIPAPER	FILIPAPER	R\$ 26,80	Classificada	--

Lances do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 26,80~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 26,78~~	~~30/04/2022 13:04:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 26,78	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 26,78	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,78	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 26,78~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 26,77	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 25,85	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 25,44	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 25,03	03/05/2022 11:30:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-G DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 25,00	03/05/2022 11:29:39	Fornecedor Inabilitado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 16,61	03/05/2022 11:36:47	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,99	03/05/2022 11:30:24	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,85	03/05/2022 11:33:18	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,70	03/05/2022 11:33:15	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,35	03/05/2022 11:33:32	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,00	03/05/2022 11:33:59	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,73	03/05/2022 11:37:47	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,45	03/05/2022 11:38:14	Manual

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 170 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 170 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 170 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 170 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:40:16	A prorrogação automática do ITEM 170 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 170 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 170 pelo valor de R\$11,45 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 170 está encerrada.

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,45
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,35
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,99
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,50

Recursos do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47085	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 160,86	Classificada	--
44234	R F BARILE LTDA	29230269000146	STICK FIX	STICK FIX	R\$ 160,85	Classificada	--
48860	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 160,86	Classificada	--
99379	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 160,87	Classificada	--
9804	THAMIPE LTDA	11068908000153	plastcover	plastcover	R\$ 152,82	Classificada	--
68896	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	USAPAPEL	USAPAPEL	R\$ 160,87	Classificada	--
80864	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL CONTACT Especificação : PAPEL CONTACT: COM 45 CM DE LARGURA; TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETRO ROLO DE 25 METROS.	R\$ 160,87	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
8137	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 155,24	Classificada	--
38112	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 158,25	Classificada	--
29253	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 160,90	Classificada	--

Lances do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 160,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 160,87	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 160,87	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 160,87	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 160,86	30/04/2022 13:07:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 160,86	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 160,85	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 158,25	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 155,24	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 152,82	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 150,00	03/05/2022 11:29:28	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 99,74	03/05/2022 11:36:59	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 90,04	03/05/2022 11:30:36	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 88,43	03/05/2022 11:30:49	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 86,00	03/05/2022 11:33:46	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 82,50	03/05/2022 11:33:52	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 80,00	03/05/2022 11:36:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 171 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 171 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 171 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 171 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:39:00	A prorrogação automática do ITEM 171 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 171 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 171 pelo valor de R\$80,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 171 pelo valor de R\$82,50.
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 171 está encerrada.

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 82,50
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 86,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 90,04

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 158,25

Recursos do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27739	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BAG	-	R\$ 21,66	Classificada	--
3797	R F BARILE LTDA	29230269000146	OF PAPER	OF PAPER	R\$ 21,65	Classificada	--
82459	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	OFFPAPER	OFFPAPER	R\$ 21,66	Classificada	--
12392	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 21,67	Classificada	--
20184	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 20,58	Classificada	--
82636	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	USAPAPEL	USAPAPEL	R\$ 21,67	Classificada	--
49136	E G DELMONDES	34620404000108	OFFPAPER	PAPEL COUCHÊ A4 Especificação : IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOLHETES REVISTA CARTAZES LIVROS DE ARTE E OUTROS IMPRESSOS QUE EXIJAM BOA REPRODUÇÃO DE RETICULAS E TRAÇOS, PAPEL COM BRILHO 75 FOLHAS FORMATO A4 (210X297). GRAMATURA: 120G PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 21,67	Classificada	--
86575	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 20,91	Classificada	--
37636	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MULT LASE	COUCHE	R\$ 20,10	Classificada	--
78936	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	USAPEL	USAPEL	R\$ 21,70	Classificada	--

Lances do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 21,70~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,67	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 21,67~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 21,66~~	~~30/04/2022 13:07:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 21,65~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 20,91~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 20,58~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 19,80~~	~~03/05/2022 11:29:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 13,41~~	~~03/05/2022 11:37:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,12	03/05/2022 11:30:42	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,90	03/05/2022 11:33:56	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,45	03/05/2022 11:34:08	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 11,10~~	~~03/05/2022 11:35:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,85	03/05/2022 11:35:59	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 10,00~~	~~03/05/2022 11:38:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 172 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 172 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 172 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 172 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:40:11	A prorrogação automática do ITEM 172 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 172 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 172 pelo valor de R\$10,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 172 pelo valor de R\$10,85 .
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 172 está encerrada.

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,85
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 11,90
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,12
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,10

Recursos do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87094	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 12,73	Classificada	--
11678	R F BARILE LTDA	29230269000146	OF PAPER	OF PAPER	R\$ 12,72	Classificada	--
59809	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 12,73	Classificada	--
19455	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 12,73	Classificada	--
16907	THAMIPE LTDA	11068908000153	novaprint	novaprint	R\$ 12,10	Classificada	--
61416	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 12,73	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77291	E G DELMONDES	34620404000108	VPM	PAPEL FOTOGRÁFICO Especificação : PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	R\$ 12,73	Classificada	--
93901	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 12,29	Classificada	--
67561	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MULT LASE	FOTOGRAFICO	R\$ 11,85	Classificada	--
82547	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R\$ 12,75	Classificada	--

Lances do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 12,75~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 12,73~~	~~30/04/2022 13:07:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,73	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,73	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,73	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 12,73~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 12,72~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 12,29~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 12,10~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 11,50~~	~~03/05/2022 11:29:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 7,89~~	~~03/05/2022 11:37:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,12	03/05/2022 11:30:49	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,99	03/05/2022 11:34:11	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,55	03/05/2022 11:34:25	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 6,10~~	~~03/05/2022 11:35:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 173 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 173 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 173 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 173 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:39:30	A prorrogação automática do ITEM 173 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 173 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 173 pelo valor de R\$6,10 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 173 pelo valor de R\$6,55.
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 173 está encerrada.

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,55
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,99
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,12

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,85

Recursos do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94239	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 67,10	Classificada	--
49578	R F BARILE LTDA	29230269000146	GOLDEN	GOLDEN	R\$ 67,09	Classificada	--
34757	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DELLO	DELLO	R\$ 67,10	Classificada	--
17726	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ALAPLAST	ALAPLAST	R\$ 67,10	Classificada	--
30477	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 63,75	Classificada	--
93932	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ACP	ACP	R\$ 67,10	Classificada	--
81600	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	PLASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 - C/31 DIVISÓRIAS	R\$ 67,10	Classificada	--
28253	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Plascony	Plascony	R\$ 64,75	Classificada	--
6197	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	SOFONADA	R\$ 66,45	Classificada	--
418	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DELLO	DELLO	R\$ 67,10	Classificada	--

Lances do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 67,10	30/04/2022 13:07:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 67,10	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 67,10	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 67,10	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 67,10	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 67,10	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 67,09	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 66,45	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 64,75	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 63,75	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 63,00	03/05/2022 11:29:17	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 62,33	03/05/2022 11:30:07	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 37,57	03/05/2022 11:30:57	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,78	03/05/2022 11:34:46	Manual

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 174 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 174 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 174 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 174 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 174 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 174 pelo valor de R\$33,78 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 174 está encerrada.

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,78
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 37,57
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 66,45
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 67,10

Recursos do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

Propostas Inicias do Item 175					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95128	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BRW	-	R\$ 5,00	Classificada	--
83191	R F BARILE LTDA	29230269000146	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 4,99	Classificada	--
44600	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 5,00	Classificada	--
52697	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 5,00	Classificada	--
57704	THAMIPE LTDA	11068908000153	pilot	pilot	R\$ 4,75	Classificada	--
16006	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 5,00	Classificada	--
45042	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	PINCEL ATÔMICO Especificação : GROSSO -PONTA CHANFRADA DA TINTA :ALCOOL, CORANTE, RESINA SINTÉTICA. CARGA JUMBO RECARREGAVÉL, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS CORES AZUL,PRETA,VERMELHA E VERDE	R\$ 5,00	Classificada	--
96242	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 4,83	Classificada	--
98287	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FABER CATELL	ATOMICO	R\$ 4,45	Classificada	--
73646	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PILOT	PILOT	R\$ 5,00	Classificada	--

Lances do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,00	30/04/2022 13:07:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,00	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,00	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,00	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,00	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,99	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,83	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,75	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,45	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4,40~~	~~03/05/2022 11:29:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 4,35~~	~~03/05/2022 11:29:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,80	03/05/2022 11:31:04	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,53	03/05/2022 11:34:51	Manual

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 175 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 175 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 175 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 175 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 175 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 175 pelo valor de R\$2,53 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 175 está encerrada.

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,53
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,80
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,45
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,00

Recursos do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10234	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 121,96	Classificada	--
37191	R F BARILE LTDA	29230269000146	CAVIA	CAVIA	R\$ 121,95	Classificada	--
94932	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CAVIA	CAVIA	R\$ 121,96	Classificada	--
61270	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 121,97	Classificada	--
38255	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	dingli	dingli	R\$ 121,96	Classificada	--
27939	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 115,87	Classificada	--
74684	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JOCAR	JOCAR	R\$ 121,97	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33812	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA Especificação : PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	R\$ 121,97	Classificada	--
57446	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 117,70	Classificada	--
62929	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	GRAMP LINE	R\$ 119,50	Classificada	--
31562	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JOCAR	JOCAR	R\$ 122,00	Classificada	--

Lances do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 122,00~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 121,97	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 121,97	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 121,97~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 121,96~~	~~30/04/2022 13:07:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 121,96	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 121,96~~	~~02/05/2022 17:10:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 121,95~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 119,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 117,70~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 115,87~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 113,50	03/05/2022 11:28:00	Manual

Lances do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 111,00	03/05/2022 11:29:00	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 109,00	03/05/2022 11:29:08	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 107,78	03/05/2022 11:29:22	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 101,14	03/05/2022 11:31:49	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 75,62	03/05/2022 11:37:35	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 68,29	03/05/2022 11:31:10	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 61,57	03/05/2022 11:34:56	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 60,00	03/05/2022 11:35:28	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 58,00	03/05/2022 11:35:55	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 54,00	03/05/2022 11:38:00	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 52,70	03/05/2022 11:39:43	Manual

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 176 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 176 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 176 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 176 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:41:45	A prorrogação automática do ITEM 176 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 176 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 176 pelo valor de R\$52,70 .

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:56	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 176 está encerrada.

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 52,70
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 61,57
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 68,29
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 113,50

Recursos do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 177

Propostas Inicias do Item 177					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85357	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOUZA	-	R\$ 178,40	Classificada	--
43357	R F BARILE LTDA	29230269000146	SOUSA	SOUSA	R\$ 178,39	Classificada	--
78951	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	W MIL	W MIL	R\$ 178,40	Classificada	--
25714	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 178,40	Classificada	--
37130	THAMIPE LTDA	11068908000153	stalo	stalo	R\$ 169,48	Classificada	--
25321	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	STALO	STALO	R\$ 178,40	Classificada	--
48951	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	QUADRO DE AVISO Especificação : QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO:90MM X 60MM	R\$ 178,40	Classificada	--
74968	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Wmill	Wmill	R\$ 172,16	Classificada	--
74802	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SOZA	QUADRO	R\$ 176,20	Classificada	--
19236	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	STALO	STALO	R\$ 178,40	Classificada	--

Lances do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 178,40	30/04/2022 13:07:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 178,40	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 178,40	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 178,40	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 178,40	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 178,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 178,39	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 176,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 172,16	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 169,48	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 167,00	03/05/2022 11:27:43	Manual

Lances do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 165,22~~	~~03/05/2022 11:29:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 162,00	03/05/2022 11:31:05	Manual
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 110,61~~	~~03/05/2022 11:37:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 99,90	03/05/2022 11:31:16	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 90,09	03/05/2022 11:35:06	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 88,00~~	~~03/05/2022 11:35:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 86,22~~	~~03/05/2022 11:39:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 83,00~~	~~03/05/2022 11:40:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 177 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 177 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 177 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 177 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:42:29	A prorrogação automática do ITEM 177 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 177 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 177 pelo valor de R\$83,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 177 pelo valor de R\$86,22 .
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 177 pelo valor de R\$90,09 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 177 está encerrada.

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 90,09
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 99,90
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 162,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 178,40

Recursos do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 178

Propostas Inicias do Item 178					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78451	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	NOW HOW	-	R\$ 4,00	Classificada	--
4210	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 3,99	Classificada	--
98988	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SANTA FE	SANTA FE	R\$ 4,00	Classificada	--
54296	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 4,00	Classificada	--
21734	THAMIPE LTDA	11068908000153	santa fé	santa fé	R\$ 3,80	Classificada	--
39931	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TNT-TOP	TNT-TOP	R\$ 4,00	Classificada	--
52974	E G DELMONDES	34620404000108	SUL BRASIL	TECIDO TNT. NAS CORES DIVERSAS. Especificação : Tecido TNT - cores diversas, 100% Polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m	R\$ 4,00	Classificada	--
56079	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Santa Fé	Santa Fé	R\$ 3,86	Classificada	--
68085	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	TNT	R\$ 3,50	Classificada	--
1651	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	GRAAN	GRAAN	R\$ 4,00	Classificada	--

Lances do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,00	30/04/2022 13:07:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,00	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,00	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,00	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,00	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,99	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,86	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,80	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,46	03/05/2022 11:28:08	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,40	03/05/2022 11:28:20	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,36	03/05/2022 11:28:59	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,25	03/05/2022 11:30:58	Manual
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 2,48~~	~~03/05/2022 11:38:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,24	03/05/2022 11:31:21	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 2,05~~	~~03/05/2022 11:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,01	03/05/2022 11:35:32	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,97	03/05/2022 11:36:08	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 1,50~~	~~03/05/2022 11:37:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 178 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 178 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 178 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 178 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:40:02	A prorrogação automática do ITEM 178 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 178 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 178 pelo valor de R\$1,50 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 178 pelo valor de R\$1,97 .
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 178 está encerrada.

Classificação Final do Item 178

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,97
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,01
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,24
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,25

Recursos do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40659	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 28,30	Classificada	--
66113	R F BARILE LTDA	29230269000146	CIS	CIS	R\$ 29,29	Classificada	--
73849	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 28,30	Classificada	--
63695	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 28,30	Classificada	--
76191	THAMIPE LTDA	11068908000153	3m	3m	R\$ 26,89	Classificada	--
51344	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 28,30	Classificada	--
29571	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	DISPENSADOR DE FITA DE MESA: Especificação : Em Poliestireno, Opção de Colocar Fita Adesiva Grande ou Pequena.	R\$ 28,30	Classificada	--
37049	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 27,31	Classificada	--
89287	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	EMBALANDO	AMBALANDO	R\$ 27,85	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
25857	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 28,30	Classificada	--

Lances do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 29,29~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 28,30~~	~~30/04/2022 13:07:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 28,30	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 28,30	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 28,30	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 28,30~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 28,30~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 27,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 27,31~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 26,89~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 26,20	03/05/2022 11:27:28	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 25,92~~	~~03/05/2022 11:27:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,40	03/05/2022 11:27:51	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 25,00~~	~~03/05/2022 11:28:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,00	03/05/2022 11:31:27	Manual
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 17,55~~	~~03/05/2022 11:38:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,84	03/05/2022 11:31:32	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,29	03/05/2022 11:35:37	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 14,00~~	~~03/05/2022 11:38:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 179 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 179 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 179 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 179 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:40:53	A prorrogação automática do ITEM 179 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 179 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 179 pelo valor de R\$14,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:12	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:45	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 179 pelo valor de R\$14,29.
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 179 está encerrada.

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,29
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,84
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,00

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 28,30

Recursos do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68286	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SCRITY	-	R\$ 0,81	Classificada	--
30606	R F BARILE LTDA	29230269000146	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,80	Classificada	--
71566	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,81	Classificada	--
53770	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,82	Classificada	--
98793	THAMIPE LTDA	11068908000153	foroni	foroni	R\$ 0,78	Classificada	--
3338	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FORUNI	FORUNI	R\$ 0,82	Classificada	--
54715	E G DELMONDES	34620404000108	SCRIPT	ENVELOPE 229X324MM: Especificação : Envelope de Papel Branco Liso off com 75g, Medidas Internas 229x324mm	R\$ 0,82	Classificada	--
46192	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Foroni	Foroni	R\$ 0,79	Classificada	--
12551	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	ENVELOPE	R\$ 0,75	Classificada	--
7136	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ROMITEC	ROMITEC	R\$ 0,90	Classificada	--

Lances do Item 180

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,82	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,82	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,82	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,81	30/04/2022 13:07:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,81	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,80	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,79	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 0,78	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,74	03/05/2022 11:27:23	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,73	03/05/2022 11:28:52	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,68	03/05/2022 11:31:42	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,67	03/05/2022 11:32:17	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,46	03/05/2022 11:38:20	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,41	03/05/2022 11:35:44	Manual

Lances do Item 180

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,40	03/05/2022 11:36:21	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,38	03/05/2022 11:38:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 180 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:26:52	O ITEM 180 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 180 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:36:56	A etapa de envio de lances do ITEM 180 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:40:26	A prorrogação automática do ITEM 180 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 180 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 180 pelo valor de R\$0,38 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:02	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 180 pelo valor de R\$0,40.
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 180 está encerrada.

Classificação Final do Item 180

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,40
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,41
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,68

Classificação Final do Item 180

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,75

Recursos do Item 180

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28091	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SCRITY	-	R\$ 0,91	Classificada	--
95482	R F BARILE LTDA	29230269000146	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,90	Classificada	--
49515	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,91	Classificada	--
89720	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,92	Classificada	--
31491	THAMIPE LTDA	11068908000153	foroni	foroni	R\$ 0,87	Classificada	--
80270	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FORUNI	FORUNI	R\$ 0,92	Classificada	--
79047	E G DELMONDES	34620404000108	SCRIPT	ENVELOPE 260X360MM: Especificação : Envelope de Papel Branco Liso off com 75g, Medidas internas 260x360mm	R\$ 0,92	Classificada	--
8839	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Foroni	Foroni	R\$ 0,88	Classificada	--
89594	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	ENVELOPE	R\$ 0,85	Classificada	--
10361	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ROMITEC	ROMITEC	R\$ 0,95	Classificada	--

Lances do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,95	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,92	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,92	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,92	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,91	30/04/2022 13:11:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,91	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,90	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,88	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 0,87	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,84	03/05/2022 11:39:17	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,83	03/05/2022 11:39:28	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,70	03/05/2022 11:39:46	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,57	03/05/2022 11:40:34	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,56	03/05/2022 11:42:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,55	03/05/2022 11:42:57	Manual

Lances do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,54	03/05/2022 11:43:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,53	03/05/2022 11:44:14	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,52	03/05/2022 11:44:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,46	03/05/2022 11:44:32	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,45	03/05/2022 11:45:21	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,44	03/05/2022 11:46:05	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,43	03/05/2022 11:46:12	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 181 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 181 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 181 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 181 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 181 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 181 pelo valor de R\$0,43 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 181 pelo valor de R\$0,46 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 181 está encerrada.

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,46
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,53
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,70
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,85

Recursos do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82643	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SCRITY	-	R\$ 106,66	Classificada	--
10820	R F BARILE LTDA	29230269000146	SCRITY	SCRITY	R\$ 106,65	Classificada	--
27797	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SCRITY	SCRITY	R\$ 106,66	Classificada	--
1957	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	SCRITY	SCRITY	R\$ 106,67	Classificada	--
83532	THAMIPE LTDA	11068908000153	scrity	scrity	R\$ 101,33	Classificada	--
78113	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FORUNI	FORUNI	R\$ 106,67	Classificada	--
59264	E G DELMONDES	34620404000108	SCRIPT	ENVELOPE SACO KRAFT: Especificação : Envelope Saco kraft: natural 80g 265x370. Caixa com 100 unidades	R\$ 106,67	Classificada	--
8794	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Foroni	Foroni	R\$ 102,93	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
83433	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	ENVELOPE	R\$ 105,00	Classificada	--
32122	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SCRITY	SCRITY	R\$ 107,70	Classificada	--

Lances do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 107,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 106,67	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 106,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 106,67	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 106,66	30/04/2022 13:11:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 106,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 106,65	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 105,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 102,93	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 101,33	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 100,00	03/05/2022 11:39:22	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 98,93	03/05/2022 11:39:41	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 66,13	03/05/2022 11:41:28	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 59,72	03/05/2022 11:39:53	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 58,65	03/05/2022 11:43:54	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 53,85	03/05/2022 11:44:37	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 51,60	03/05/2022 11:44:57	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 49,00	03/05/2022 11:45:07	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 46,00	03/05/2022 11:46:10	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 44,00	03/05/2022 11:46:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 182 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 182 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 182 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 182 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 182 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 182 pelo valor de R\$44,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 182 pelo valor de R\$51,60.

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 182 está encerrada.

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 51,60
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 53,85
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 59,72

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 105,00

Recursos do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4980	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BAG	-	R\$ 34,36	Classificada	--
8161	R F BARILE LTDA	29230269000146	PIMACO	PIMACO	R\$ 34,35	Classificada	--
25884	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PIMACO	PIMACO	R\$ 34,36	Classificada	--
53524	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	SCRITY	SCRITY	R\$ 34,37	Classificada	--
54469	THAMIPE LTDA	11068908000153	pimaco	pimaco	R\$ 32,65	Classificada	--
30464	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 34,37	Classificada	--
57620	E G DELMONDES	34620404000108	SCRIPT	ETIQUETA A4 Especificação : ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM	R\$ 34,37	Classificada	--
83404	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Pimaco	Pimaco	R\$ 33,16	Classificada	--
92116	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	COLACRIL	ETIQUETA	R\$ 33,75	Classificada	--
67601	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MAXPRINT	MAXPRINT	R\$ 34,40	Classificada	--

Lances do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 34,40~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 34,37	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,37	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 34,37~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 34,36~~	~~30/04/2022 13:11:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 34,36	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 34,35~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 33,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 33,16~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 32,65~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 32,00	03/05/2022 11:39:48	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 21,31	03/05/2022 11:41:30	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,24	03/05/2022 11:39:59	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 18,90	03/05/2022 11:40:21	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,50	03/05/2022 11:44:00	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,35	03/05/2022 11:44:41	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,00	03/05/2022 11:46:16	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 183 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 183 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 183 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 183 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 183 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 183 pelo valor de R\$16,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 183 pelo valor de R\$17,35 .
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 183 está encerrada.

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,35
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,50
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,24
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 33,75

Recursos do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35160	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 5,16	Classificada	--
32925	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FORONI	FORONI	R\$ 5,16	Classificada	--
89468	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FORONI	FORONI	R\$ 5,17	Classificada	--
52344	THAMIPE LTDA	11068908000153	jandaia	jandaia	R\$ 4,91	Classificada	--
70098	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	R\$ 5,17	Classificada	--
42609	E G DELMONDES	34620404000108	TILIBRA	CADERNO ¼ BROCHURA Especificação : CADERNO ¼ BROCHURA: capa flexível, folhas costuradas, 96 folhas pautada. Dimensões 140 x 200mm.	R\$ 5,17	Classificada	--
33320	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Credeal	Credeal	R\$ 4,99	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
66542	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SULAMERICANA	BROCHURA	R\$ 4,80	Classificada	--
32789	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 5,20	Classificada	--

Lances do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,17	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,17	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,17	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,16	30/04/2022 13:11:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,16	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,99	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,91	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,20	03/05/2022 11:41:32	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,85	03/05/2022 11:40:10	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,80	03/05/2022 11:40:25	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,75	03/05/2022 11:40:29	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,61	03/05/2022 11:44:45	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,50	03/05/2022 11:46:20	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 184 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 184 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 184 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 184 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 184 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 184 pelo valor de R\$2,50 .

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 184 pelo valor de R\$2,61 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 184 está encerrada.

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,61
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,85
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,80
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,16

Recursos do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 185

Propostas Inicias do Item 185					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
79233	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POLYCART	-	R\$ 7,56	Classificada	--
53344	R F BARILE LTDA	29230269000146	GOLDEN	GOLDEN	R\$ 7,55	Classificada	--
90651	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FRAMA	FRAMA	R\$ 7,56	Classificada	--
76742	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMA	FROMA	R\$ 7,57	Classificada	--
25337	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 7,19	Classificada	--
8053	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 7,57	Classificada	--
75335	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO Especificação : CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL.	R\$ 7,57	Classificada	--
25457	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polycart	Polycart	R\$ 7,30	Classificada	--
14802	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	ARQUIVO	R\$ 7,00	Classificada	--
85499	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BONAPAPER	BONAPAPER	R\$ 7,60	Classificada	--

Lances do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,57	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,57	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,57	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7,56	30/04/2022 13:11:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,56	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,55	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,30	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,19	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,69	03/05/2022 11:41:35	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,23	03/05/2022 11:40:16	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,15	03/05/2022 11:40:29	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,82	03/05/2022 11:45:10	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,60	03/05/2022 11:46:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 185 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 185 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 185 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 185 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 185 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 185 pelo valor de R\$3,60 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 185 pelo valor de R\$3,82.
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 185 está encerrada.

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,82
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,23
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,00

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,56

Recursos do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86027	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POLICRT	-	R\$ 15,63	Classificada	--
77763	R F BARILE LTDA	29230269000146	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 15,62	Classificada	--
21117	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 15,63	Classificada	--
98705	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMA	FROMA	R\$ 15,63	Classificada	--
45296	THAMIPE LTDA	11068908000153	plasvale	plasvale	R\$ 14,85	Classificada	--
36349	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 15,63	Classificada	--
63723	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA Especificação : CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	R\$ 15,63	Classificada	--
14073	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polycart	Polycart	R\$ 15,09	Classificada	--
27912	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	PLASTICO	R\$ 14,85	Classificada	--
55855	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DELLO	DELLO	R\$ 15,65	Classificada	--

Lances do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,65	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,63	30/04/2022 13:11:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,63	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,63	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,63	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,63	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,62	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 15,09	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 14,85	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,69	03/05/2022 11:41:37	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,93	03/05/2022 11:40:23	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8,70	03/05/2022 11:40:32	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,89	03/05/2022 11:45:16	Manual

Lances do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,73	03/05/2022 11:45:45	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,65	03/05/2022 11:45:36	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,49	03/05/2022 11:46:04	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,20	03/05/2022 11:46:31	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,04	03/05/2022 11:47:33	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,84	03/05/2022 11:49:14	Manual

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 186 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 186 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 186 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	A etapa de envio de lances do ITEM 186 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:51:16	A prorrogação automática do ITEM 186 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 186 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 186 pelo valor de R\$6,84 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 186 está encerrada.

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,84
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,89
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,93
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,85

Recursos do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73331	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POLYCART	-	R\$ 42,13	Classificada	--
3033	R F BARILE LTDA	29230269000146	DELLO	DELLO	R\$ 42,12	Classificada	--
22656	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 42,13	Classificada	--
41848	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACAPLAST	ACAPLAST	R\$ 42,13	Classificada	--
61806	THAMIPE LTDA	11068908000153	plasvale	plasvale	R\$ 40,03	Classificada	--
62759	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 42,13	Classificada	--
3976	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	CAIXA ORGANIZADORA - 19XL30XC40CM MÉDIA - CORES VARIADAS	R\$ 42,13	Classificada	--
15734	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polibras	Polibras	R\$ 40,66	Classificada	--
66576	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	CAIXA	R\$ 41,80	Classificada	--
44642	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UNINJET	UNINJET	R\$ 42,15	Classificada	--

Lances do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 42,15	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 42,13	30/04/2022 13:11:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 42,13	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 42,13	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,13	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 42,13	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 42,12	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 41,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 40,66	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 40,03	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 26,12	03/05/2022 11:41:38	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 23,57	03/05/2022 11:40:32	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 23,00	03/05/2022 11:40:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,28	03/05/2022 11:45:24	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,70	03/05/2022 11:45:49	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 20,10	03/05/2022 11:46:45	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 187 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 187 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 187 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 187 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 187 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 187 pelo valor de R\$20,10 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 187 pelo valor de R\$20,70 .
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 187 está encerrada.

Classificação Final do Item 187

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,70
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,28
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 23,57
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 41,80

Recursos do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84366	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POLYCART	-	R\$ 80,50	Classificada	--
77157	R F BARILE LTDA	29230269000146	DELLO	DELLO	R\$ 80,49	Classificada	--
40677	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 80,50	Classificada	--
23225	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACAPLAST	ACAPLAST	R\$ 80,50	Classificada	--
4165	THAMIPE LTDA	11068908000153	plasvale	plasvale	R\$ 76,48	Classificada	--
61314	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 80,50	Classificada	--
78233	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	CAIXA ORGANIZADORA - 440X320X260 GRANDE - CORES VARIADAS	R\$ 80,50	Classificada	--
3836	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polibras	Polibras	R\$ 77,68	Classificada	--
76363	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	CAIXA	R\$ 78,65	Classificada	--
92198	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UNINJET	UNINJET	R\$ 80,50	Classificada	--

Lances do Item 188

Fornecedor	Item 188	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 80,50	30/04/2022 13:11:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 80,50	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 80,50	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 80,50	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 80,50	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 80,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 80,49	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 78,65	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 77,68	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 76,48	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 49,91	03/05/2022 11:41:40	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 45,08	03/05/2022 11:40:39	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 40,65	03/05/2022 11:45:32	Manual
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 39,80	03/05/2022 11:46:06	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 30,00	03/05/2022 11:46:54	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 188 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 188 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 188 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 188 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 188 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 188 pelo valor de R\$30,00 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 188 pelo valor de R\$39,80 .
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 188 está encerrada.

Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 39,80
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 40,65
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 45,08
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 78,65

Recursos do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90831	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POLYCART	-	R\$ 63,40	Classificada	--
37136	R F BARILE LTDA	29230269000146	DELLO	DELLO	R\$ 63,39	Classificada	--
56054	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 63,40	Classificada	--
16406	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACAPLAST	ACAPLAST	R\$ 63,40	Classificada	--
62322	THAMIPE LTDA	11068908000153	plasvale	plasvale	R\$ 60,23	Classificada	--
93482	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 63,40	Classificada	--
62537	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	CAIXA ORGANIZADORA - 31X25,5X15CM - CORES VARIADAS	R\$ 63,40	Classificada	--
33949	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Polibras	Polibras	R\$ 61,18	Classificada	--
60526	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	CAIXA	R\$ 62,55	Classificada	--
98231	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UNINJET	UNINJET	R\$ 63,40	Classificada	--

Lances do Item 189

Fornecedor	Item 189	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 63,40	30/04/2022 13:11:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 63,40	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 63,40	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 63,40	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 63,40	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-G-G DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 63,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 63,39	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 62,55	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 61,18	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 60,23	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 48,00	03/05/2022 11:51:34	Intermediario
E-G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 39,31	03/05/2022 11:41:43	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 35,50	03/05/2022 11:40:48	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 32,02	03/05/2022 11:45:36	Manual
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 31,30	03/05/2022 11:46:22	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 29,50	03/05/2022 11:47:09	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 28,80	03/05/2022 11:49:35	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 28,00	03/05/2022 11:50:42	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 27,30	03/05/2022 11:51:12	Manual

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 189 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 189 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 189 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	A etapa de envio de lances do ITEM 189 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:37	A prorrogação automática do ITEM 189 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 189 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 189 pelo valor de R\$27,30 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 189 está encerrada.

Classificação Final do Item 189

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 27,30
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,02
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,50
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 48,00

Recursos do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87796	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	PAMOUNT	-	R\$ 77,16	Classificada	--
41897	R F BARILE LTDA	29230269000146	DELLO	DELLO	R\$ 77,15	Classificada	--
68077	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 77,16	Classificada	--
52720	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACAPLAST	ACAPLAST	R\$ 77,17	Classificada	--
39986	THAMIPE LTDA	11068908000153	plasvale	plasvale	R\$ 73,31	Classificada	--
11921	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 77,17	Classificada	--
98617	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE Especificação : Composta em Polipropileno, é mais resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P)- Cores Variadas.	R\$ 77,17	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48900	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Plasutil	Plasutil	R\$ 74,47	Classificada	--
96891	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	CAIXA	R\$ 76,75	Classificada	--
96836	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UNINJET	UNINJET	R\$ 77,20	Classificada	--

Lances do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 77,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 77,17	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 77,17	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 77,17	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 77,16	30/04/2022 13:11:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 77,16	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 77,15	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 76,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 74,47	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 73,31	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 47,84	03/05/2022 11:41:46	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 45,00	03/05/2022 11:51:40	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 43,25	03/05/2022 11:40:57	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,95	03/05/2022 11:45:42	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00	03/05/2022 11:46:35	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 37,00	03/05/2022 11:47:18	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 36,23	03/05/2022 11:48:17	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 35,30	03/05/2022 11:49:55	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 34,53	03/05/2022 11:50:45	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 33,00	03/05/2022 11:50:50	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,20	03/05/2022 11:51:33	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 31,43	03/05/2022 11:51:46	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 190 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 190 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 190 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	A etapa de envio de lances do ITEM 190 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:46	A prorrogação automática do ITEM 190 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 190 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 190 pelo valor de R\$31,43 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 190 pelo valor de R\$32,20.

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 190 está encerrada.

Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,20
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,95
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 43,25

Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 45,00

Recursos do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56400	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	PARAMOUNT	-	R\$ 61,70	Classificada	--
82494	R F BARILE LTDA	29230269000146	DELLO	DELLO	R\$ 61,69	Classificada	--
7893	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 61,70	Classificada	--
91908	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	DECCO	DECCO	R\$ 61,70	Classificada	--
56981	THAMIPE LTDA	11068908000153	plasvale	plasvale	R\$ 58,62	Classificada	--
41849	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 61,70	Classificada	--
78561	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA Especificação : Composta em Polipropileno, é mais Resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um Transporte Seguro. Medidas: 23,5 x 25,5 x 38cm (A x L x P)- Cores Variadas.	R\$ 61,70	Classificada	--
4489	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Plasutil	Plasutil	R\$ 59,54	Classificada	--
28482	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	CAIXA	R\$ 60,00	Classificada	--
3745	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UNINJET	UNINJET	R\$ 61,70	Classificada	--

Lances do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 61,70	30/04/2022 14:25:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 61,70	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 61,70	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 61,70	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 61,70	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 61,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 61,69	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 60,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 59,54	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 58,62	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E-G DELMONDES	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 38,25~~	~~03/05/2022 11:44:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 34,55	03/05/2022 11:41:18	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,00	03/05/2022 11:51:45	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,16	03/05/2022 11:45:50	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,30	03/05/2022 11:47:35	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 29,68~~	~~03/05/2022 11:48:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 29,00	03/05/2022 11:50:13	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 28,00~~	~~03/05/2022 11:50:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,30	03/05/2022 11:51:49	Manual

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 191 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 191 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 191 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	A etapa de envio de lances do ITEM 191 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:52	A prorrogação automática do ITEM 191 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 191 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 191 pelo valor de R\$21,30 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 191 está encerrada.

Classificação Final do Item 191

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,30
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,16
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,00
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 34,55

Recursos do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85641	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	PARAMOUNT	-	R\$ 35,63	Classificada	--
998	R F BARILE LTDA	29230269000146	NITRONPLAST	NITRONPLAST	R\$ 35,62	Classificada	--
19317	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POLYCART	POLYCART	R\$ 35,63	Classificada	--
31240	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	DECCO	DECCO	R\$ 35,63	Classificada	--
57959	THAMIPE LTDA	11068908000153	plasvale	plasvale	R\$ 33,85	Classificada	--
12341	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 35,63	Classificada	--
85637	E G DELMONDES	34620404000108	DELLO	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA Especificação : Composta em Polipropileno, é mais Resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um Transporte Seguro. Medidas: 19,5 X 25,5 X 34 CM (A x L x P). Cores Variadas	R\$ 35,63	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
62628	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Plasutil	Plasutil	R\$ 34,39	Classificada	--
75478	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	POLY CART	CAIXA	R\$ 33,80	Classificada	--
5082	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UNINJET	UNINJET	R\$ 35,65	Classificada	--

Lances do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 35,65	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 35,63	30/04/2022 14:25:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 35,63	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,63	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 35,63	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 35,63	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 35,62	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 34,39	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 33,85	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 33,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 22,09	03/05/2022 11:44:24	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 21,00	03/05/2022 11:51:50	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,95	03/05/2022 11:41:23	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,97	03/05/2022 11:45:56	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 17,20	03/05/2022 11:47:42	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 16,84	03/05/2022 11:49:58	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,00	03/05/2022 11:50:58	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,64	03/05/2022 11:52:06	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 192 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 192 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 192 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	A etapa de envio de lances do ITEM 192 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:54:06	A prorrogação automática do ITEM 192 está encerrada.

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 192 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 192 pelo valor de R\$15,64 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 192 pelo valor de R\$17,97.

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 192 está encerrada.

Classificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,97
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 19,95
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 21,00

Classificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 35,63

Recursos do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15061	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 56,77	Classificada	--
56434	R F BARILE LTDA	29230269000146	KENKO	KENKO	R\$ 56,76	Classificada	--
86037	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ELGIN	ELGIN	R\$ 56,77	Classificada	--
90022	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	MBTEC	MBTEC	R\$ 56,78	Classificada	--
33569	THAMIPE LTDA	11068908000153	mb teck	mb teck	R\$ 53,94	Classificada	--
98918	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	XHADAY	XHADAY	R\$ 56,78	Classificada	--
91600	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	CALCULADORA PORTÁTIL Especificação : CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 56,78	Classificada	--
99292	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 54,79	Classificada	--
16139	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	PORTATIL	R\$ 55,25	Classificada	--
61803	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CASIO	CASIO	R\$ 56,80	Classificada	--

Lances do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 56,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 56,78	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 56,78	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 56,78~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 56,77~~	~~30/04/2022 14:25:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 56,77	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 56,76~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 55,25	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 54,79~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 53,94~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 35,20~~	~~03/05/2022 11:44:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 33,00	03/05/2022 11:52:02	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 31,75	03/05/2022 11:41:33	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 31,00~~	~~03/05/2022 11:47:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 30,00	03/05/2022 11:48:20	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 29,43~~	~~03/05/2022 11:50:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 28,67	03/05/2022 11:51:56	Intermediario
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 28,50~~	~~03/05/2022 11:51:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 27,93~~	~~03/05/2022 11:52:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 25,00~~	~~03/05/2022 11:52:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 24,00~~	~~03/05/2022 11:53:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 193 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 193 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 193 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	A etapa de envio de lances do ITEM 193 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:55:06	A prorrogação automática do ITEM 193 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 193 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 193 pelo valor de R\$24,00 .

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 193 pelo valor de R\$28,67.

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 193 está encerrada.

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 28,67
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 31,75
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 33,00

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 56,77

Recursos do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92441	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 25,35	Classificada	--
70934	R F BARILE LTDA	29230269000146	GO OFFICE	GO OFFICE	R\$ 25,34	Classificada	--
41988	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ELGIN	ELGIN	R\$ 25,35	Classificada	--
96371	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	MBTEC	MBTEC	R\$ 25,35	Classificada	--
59168	THAMIPE LTDA	11068908000153	mb teck	mb teck	R\$ 24,08	Classificada	--
43076	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	XHADAY	XHADAY	R\$ 25,35	Classificada	--
794	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	CALCULADORA Especificação : DE MESA, 8 DIGITOS, VISOR MÓVEL, DUAL POWER (ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS	R\$ 25,35	Classificada	--
68695	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 24,46	Classificada	--
5535	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	DE MESA	R\$ 24,25	Classificada	--
64938	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CASIO	CASIO	R\$ 25,35	Classificada	--

Lances do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 25,35	30/04/2022 14:25:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,35	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,35	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,35	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 25,35	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 25,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 25,34	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 24,46	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,25	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 24,08	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 23,75	03/05/2022 11:41:40	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,72	03/05/2022 11:44:20	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,20	03/05/2022 11:41:45	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 13,80	03/05/2022 11:47:52	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,50	03/05/2022 11:48:24	Manual

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 194 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 194 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 194 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	A etapa de envio de lances do ITEM 194 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:50:57	A prorrogação automática do ITEM 194 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 194 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 194 pelo valor de R\$13,50 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 194 está encerrada.

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,50
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,20
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,25
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,35

Recursos do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 195

Propostas Inicias do Item 195					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12351	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 3,33	Classificada	--
23195	R F BARILE LTDA	29230269000146	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 3,32	Classificada	--
10425	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 3,33	Classificada	--
49826	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 3,33	Classificada	--
90998	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	lighter	lighter	R\$ 3,33	Classificada	--
60010	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 3,17	Classificada	--
77891	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 3,33	Classificada	--
14428	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	CANETA MARCA TEXTO Especificação : Nas Cores: Amarela / Azul /Rosa / Verde / Laranja. Tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado atóxico, traço 4 mm e tampa com clipe.	R\$ 3,33	Classificada	--
19462	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 3,22	Classificada	--
18399	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	CANETA	R\$ 2,80	Classificada	--
16805	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R\$ 3,35	Classificada	--

Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,33	30/04/2022 14:25:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,33	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,33	02/05/2022 16:00:26	Classificado

Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 3,33	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,33	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,32	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,22	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,17	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,77	03/05/2022 11:40:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,74	03/05/2022 11:41:25	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,71	03/05/2022 11:41:36	Fornecedor Inabilitado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,07	03/05/2022 11:44:18	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,86	03/05/2022 11:42:00	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,85	03/05/2022 11:52:08	Intermediario
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,83	03/05/2022 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,80	03/05/2022 11:47:53	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,65	03/05/2022 11:48:28	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,60	03/05/2022 11:48:51	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,57	03/05/2022 11:50:34	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,54	03/05/2022 11:50:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,50	03/05/2022 11:51:14	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,47	03/05/2022 11:51:21	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,44	03/05/2022 11:52:24	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,41	03/05/2022 11:52:33	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,38	03/05/2022 11:53:06	Manual
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 1,35	03/05/2022 11:53:13	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 195 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 195 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 195 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:56	A etapa de envio de lances do ITEM 195 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:55:17	A prorrogação automática do ITEM 195 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 195 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 195 pelo valor de R\$1,35 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 195 pelo valor de R\$1,38 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 195 está encerrada.

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,38
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,65
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,85
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,86

Recursos do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29563	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 5,35	Classificada	--
80991	R F BARILE LTDA	29230269000146	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 5,34	Classificada	--
13041	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 5,35	Classificada	--
71142	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 5,35	Classificada	--
68832	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	double marker	double marker	R\$ 5,35	Classificada	--
20071	THAMIPE LTDA	11068908000153	pilot	pilot	R\$ 5,08	Classificada	--
92913	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 5,35	Classificada	--
8648	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	CANETA PARA CD/DVD Especificação : TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFICIES: PAPEL, PLASTCO, VIDRO, METAL E MADEIRA	R\$ 5,35	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94280	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 5,16	Classificada	--
15154	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	CANETA	R\$ 5,05	Classificada	--
8000	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 5,35	Classificada	--

Lances do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,35	30/04/2022 14:25:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,35	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,35	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,35	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,35	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,35	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,34	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,16	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,08	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,05	03/05/2022 07:50:04	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 5,00	03/05/2022 11:40:44	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,95	03/05/2022 11:41:07	Fornecedor Inabilitado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 4,90	03/05/2022 11:41:40	Fornecedor Inabilitado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,32	03/05/2022 11:44:17	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,99	03/05/2022 11:42:06	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,94	03/05/2022 11:42:23	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,65	03/05/2022 11:48:34	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,50	03/05/2022 11:47:58	Fornecedor Inabilitado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 2,40	03/05/2022 11:49:01	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 196 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 196 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 196 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:57	A etapa de envio de lances do ITEM 196 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:51:02	A prorrogação automática do ITEM 196 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 196 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 196 pelo valor de R\$2,40 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 196 pelo valor de R\$2,50 .

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 196 pelo valor de R\$2,65.
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 196 está encerrada.

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,65
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,99
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,05

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,35

Recursos do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71005	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 47,03	Classificada	--
8065	R F BARILE LTDA	29230269000146	PILOT	PILOT	R\$ 47,02	Classificada	--
39109	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 47,03	Classificada	--
62461	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 47,03	Classificada	--
56336	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 44,68	Classificada	--
20468	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 47,03	Classificada	--
48499	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	CANETA PARA RETROPROJETOR Especificação : CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE.	R\$ 47,03	Classificada	--
11953	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 45,39	Classificada	--
83191	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MULT LASE	CANETA	R\$ 46,10	Classificada	--
80649	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 47,05	Classificada	--

Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 47,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 47,03	30/04/2022 14:25:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 47,03	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 47,03	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 47,03	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 47,03	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 47,02	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 46,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 45,39	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 44,68	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 44,21	03/05/2022 11:40:56	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 43,00	03/05/2022 11:41:21	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 29,16	03/05/2022 11:44:16	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 26,37	03/05/2022 11:42:11	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 25,60	03/05/2022 11:48:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 197 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 197 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 197 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:57	A etapa de envio de lances do ITEM 197 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:50:58	A prorrogação automática do ITEM 197 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 197 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 197 pelo valor de R\$25,60 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 197 pelo valor de R\$26,37 .
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 197 está encerrada.

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 26,37
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 46,10
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 47,03
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 47,03

Recursos do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46603	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOUZA	-	R\$ 165,03	Classificada	--
40218	R F BARILE LTDA	29230269000146	NOVEL	NOVEL	R\$ 165,02	Classificada	--
9978	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	W MIL	W MIL	R\$ 165,03	Classificada	--
59394	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	DECCO	DECCO	R\$ 165,03	Classificada	--
96027	THAMIPE LTDA	11068908000153	stalo	stalo	R\$ 156,78	Classificada	--
62032	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POLYCART	POLYCART	R\$ 165,03	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57890	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	CAVALETE DE MADEIRA Especificação : CAVALETE DE MADEIRA: médio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pincéis e acessórios. Muito robusto, suporta com firmeza telas de até 1,45 m de altura. Os dois primeiros rodízios são dotados de freio para evitar sua movimentação.	R\$ 165,03	Classificada	--
47486	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	souza	souza	R\$ 159,26	Classificada	--
22334	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SOZA	MADEIRA	R\$ 163,25	Classificada	--
61904	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SOUZA	SOUZA	R\$ 165,05	Classificada	--

Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 165,05~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 165,03~~	~~30/04/2022 14:25:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 165,03	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 165,03	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 165,03	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 165,03~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 165,02~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 163,25	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 159,26~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 156,78~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 155,13~~	~~03/05/2022 11:40:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 11:41:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 102,32~~	~~03/05/2022 11:44:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 95,00	03/05/2022 11:52:13	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 92,40	03/05/2022 11:42:26	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 11:48:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00	03/05/2022 11:48:27	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 86,00~~	~~03/05/2022 11:49:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 83,34	03/05/2022 11:51:38	Intermediario
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 80,00~~	~~03/05/2022 11:51:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 78,35~~	~~03/05/2022 11:51:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 76,00~~	~~03/05/2022 11:52:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 74,35~~	~~03/05/2022 11:53:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 72,00	03/05/2022 11:54:23	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 70,35	03/05/2022 11:54:40	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 198 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 198 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 198 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:57	A etapa de envio de lances do ITEM 198 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:56:43	A prorrogação automática do ITEM 198 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 198 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 198 pelo valor de R\$70,35 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 198 pelo valor de R\$72,00.

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 198 está encerrada.

Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 72,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 83,34
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 92,40

Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 95,00

Recursos do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33643	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONOURA	-	R\$ 15,73	Classificada	--
21997	R F BARILE LTDA	29230269000146	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 15,72	Classificada	--
36228	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 15,73	Classificada	--
39900	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 15,73	Classificada	--
24624	THAMIPE LTDA	11068908000153	koala	koala	R\$ 14,95	Classificada	--
86644	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 15,73	Classificada	--
63572	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA GLITER Especificação : COLA GLITER: Bico Aplicador, Mterial não Tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.	R\$ 15,73	Classificada	--
77868	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 15,18	Classificada	--
26959	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	GLITER	R\$ 14,80	Classificada	--
94209	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 15,75	Classificada	--

Lances do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,75	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,73	30/04/2022 14:25:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,73	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,73	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,73	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,73	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,72	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 15,18	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 14,95	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 14,64	03/05/2022 11:39:50	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,00	03/05/2022 11:41:35	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,00	03/05/2022 11:52:19	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,75	03/05/2022 11:44:12	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,07	03/05/2022 11:43:14	Manual

Lances do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,95	03/05/2022 11:51:32	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,80	03/05/2022 11:48:16	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,64	03/05/2022 11:49:57	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,20	03/05/2022 11:51:26	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,04	03/05/2022 11:52:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 199 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 199 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 199 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:57	A etapa de envio de lances do ITEM 199 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:54:21	A prorrogação automática do ITEM 199 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 199 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$7,04 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$7,95 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 199 está encerrada.

Classificação Final do Item 199

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,95
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,07
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,73

Recursos do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65803	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 13,40	Classificada	--
53520	R F BARILE LTDA	29230269000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 13,39	Classificada	--
27977	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 13,40	Classificada	--
51795	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELTA	CELTA	R\$ 13,40	Classificada	--
66139	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 12,73	Classificada	--
54138	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 13,40	Classificada	--
82083	E G DELMONDES	34620404000108	EMBALANDO	FITA ADESIVA COLORIDA Especificação : FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. PACOTE COM 6 ROLOS. 12 X 10 MTS	R\$ 13,40	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
86036	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 12,93	Classificada	--
63122	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	EMBALANDO	FITA	R\$ 13,00	Classificada	--
84920	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ADELBRAX	ADELBRAX	R\$ 13,40	Classificada	--

Lances do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,40	30/04/2022 14:25:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,40	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,40	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,40	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 13,40	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,39	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,93	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 12,73	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 12,60	03/05/2022 11:39:26	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,00	03/05/2022 11:41:41	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 8,31	03/05/2022 11:44:10	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,50	03/05/2022 11:43:10	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,25	03/05/2022 11:48:22	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:06:02	O ITEM 200 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:55	O ITEM 200 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 200 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:57	A etapa de envio de lances do ITEM 200 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:50:58	A prorrogação automática do ITEM 200 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:05:51	O ITEM 200 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:15:53	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:19:40	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 200 pelo valor de R\$7,25 .
Sistema	11/05/2022 15:37:34	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:41:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:45:13	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:03	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:46	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:54:50	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 200 pelo valor de R\$7,50.
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 200 está encerrada.

Classificação Final do Item 200

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,50
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,40

Classificação Final do Item 200

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,40

Recursos do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76005	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 7,15	Classificada	--
84133	R F BARILE LTDA	29230269000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 7,14	Classificada	--
42390	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 7,15	Classificada	--
75008	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELTA	CELTA	R\$ 7,15	Classificada	--
79620	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 7,15	Classificada	--
97337	THAMIPE LTDA	11068908000153	3m	3m	R\$ 6,79	Classificada	--
15599	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 7,15	Classificada	--
12284	E G DELMONDES	34620404000108	EMBALANDO	FITA ADESIVA LARGA Especificação : FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES:48 X 50 M.	R\$ 7,15	Classificada	--
36983	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Embalando	Embalando	R\$ 6,90	Classificada	--
59287	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	3M	LARGA	R\$ 6,85	Classificada	--
94522	SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32706569000163	KORETECH	FITA ADESIVA TRANSP 48X50	R\$ 7,15	Classificada	--
95979	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DUREX	DUREX	R\$ 7,15	Classificada	--

Lances do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 7,15~~	~~30/04/2022 14:27:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,15	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,15	02/05/2022 16:00:26	Classificado
~~MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 7,15~~	~~02/05/2022 17:10:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,15	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 7,15~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOMAFESTAS-COMERCIO-DE-PRODUTOS-PARA-FESTAS-E-DESCARTAVEIS-LTDA-	32.706.569/0001-63	R\$ 7,15	03/05/2022 07:59:05	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,15	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,14	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES-COMERCIO-E-SERVICOS-LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6,90	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 6,79	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6,70	03/05/2022 14:02:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 6,63	03/05/2022 14:03:32	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,50	03/05/2022 14:03:55	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,00	03/05/2022 14:04:04	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 4,90	03/05/2022 14:04:22	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS-COMERCIO-DE-PRODUTOS-PARA-FESTAS-E-DESCARTAVEIS-LTDA-	32.706.569/0001-63	R\$ 4,55	03/05/2022 14:06:33	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,50	03/05/2022 14:05:50	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 4,43	03/05/2022 14:06:01	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,61	03/05/2022 14:09:06	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,40	03/05/2022 14:07:46	Manual

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 201 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 201 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 201 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 201 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 201 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 201 pelo valor de R\$2,40 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:02	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:36:43	Empresa: SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA. - 32706569000163, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa, – AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); – AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; – AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; – AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); – AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; – AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); – AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão da pessoa jurídica, Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 201 está encerrada.

Classificação Final do Item 201

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,40
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,61
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,50
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,85

Recursos do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 202

Propostas Inicias do Item 202					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22455	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 7,13	Classificada	--
89809	R F BARILE LTDA	29230269000146	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 7,12	Classificada	--
67961	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 7,13	Classificada	--
77757	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CELTA	CELTA	R\$ 7,13	Classificada	--
40787	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	be art	be art	R\$ 7,13	Classificada	--
6594	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 6,78	Classificada	--
83495	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EMBALANDO	EMBALANDO	R\$ 7,13	Classificada	--
36814	E G DELMONDES	34620404000108	EMBALANDO	FITA CREPE Especificação : PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 18 X 50MTS	R\$ 7,13	Classificada	--
3948	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Embalando	Embalando	R\$ 6,88	Classificada	--
35637	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	EMBALANDO	CREP	R\$ 6,95	Classificada	--
75080	SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32706569000163	KORETECH	FITA ADESIVA CREPE 18X50	R\$ 7,12	Classificada	--
9041	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DUREX	DUREX	R\$ 7,15	Classificada	--

Lances do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 7,15~~	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 7,13~~	30/04/2022 14:27:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,13	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,13	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 7,13~~	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,13	02/05/2022 19:45:17	Classificado

Lances do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,13	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,12	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA-	32.706.569/0001-63	R\$ 7,12	03/05/2022 07:59:05	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6,88	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 6,78	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 6,70	03/05/2022 14:02:34	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,00	03/05/2022 14:04:10	Manual
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	47.063.665/0001-47	R\$ 4,36	03/05/2022 14:05:00	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA-	32.706.569/0001-63	R\$ 3,60	03/05/2022 14:06:18	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,58	03/05/2022 14:04:33	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,50	03/05/2022 14:05:54	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,40	03/05/2022 14:08:07	Manual

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 202 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 202 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 202 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 202 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 202 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 202 pelo valor de R\$2,40 .

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:02	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:36:43	Empresa: SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA. - 32706569000163, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa, – AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); – AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; – AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; – AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); – AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; – AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); – AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão da pessoa jurídica, Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 202 está encerrada.

Classificação Final do Item 202

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,40
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,50
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,58
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,95

Recursos do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 203

Propostas Inicias do Item 203					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30725	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EMBALANDO	-	R\$ 3,53	Classificada	--
87468	R F BARILE LTDA	29230269000146	EUFESTA	EUFESTA	R\$ 3,52	Classificada	--
86187	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	NAZURI	NAZURI	R\$ 3,53	Classificada	--
71100	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 3,53	Classificada	--
94881	THAMIPE LTDA	11068908000153	santa fé	santa fé	R\$ 3,36	Classificada	--
27003	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RAIO DE SOL	RAIO DE SOL	R\$ 3,53	Classificada	--
99266	E G DELMONDES	34620404000108	PROGRESSOO	FETILHO Especificação : Fitolho, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.	R\$ 3,53	Classificada	--
40630	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Animafest	Animafest	R\$ 3,41	Classificada	--
18587	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	EMBALANDO	FITILHO	R\$ 4,95	Classificada	--
61133	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RAFIA	RAFIA	R\$ 3,55	Classificada	--

Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,53	30/04/2022 14:27:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,53	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,53	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,53	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,53	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,52	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,41	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,36	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,30	03/05/2022 14:02:49	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,97	03/05/2022 14:04:17	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,78	03/05/2022 14:06:00	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,74	03/05/2022 14:06:11	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,70	03/05/2022 14:09:13	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,66	03/05/2022 14:09:25	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,62	03/05/2022 14:09:37	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 203 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 203 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 203 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 203 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 203 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 203 pelo valor de R\$1,62 .
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:02	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 203 pelo valor de R\$1,66.
Sistema	11/05/2022 15:58:51	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:58:55	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 203 pelo valor de R\$1,78 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 203 está encerrada.

Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,78

Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,97
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,53
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,95

Recursos do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47363	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 38,65	Classificada	--
3326	R F BARILE LTDA	29230269000146	JOCAR	JOCAR	R\$ 38,64	Classificada	--
15455	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 38,65	Classificada	--
10702	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BACCHI	BACCHI	R\$ 38,65	Classificada	--
65016	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	stapler	stapler	R\$ 38,65	Classificada	--
35831	THAMIPE LTDA	11068908000153	bacchi	bacchi	R\$ 36,72	Classificada	--
74363	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CIS	CIS	R\$ 38,65	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8190	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	GRAMPEADOR Especificação : GRAMPEADOR MEDIO DE MESA COM BASE DE 11CM; CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS 75 GRAMAS; TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6.	R\$ 38,65	Classificada	--
54907	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 37,30	Classificada	--
88537	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	MEDIO	R\$ 37,85	Classificada	--
79025	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 38,65	Classificada	--

Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 38,65	30/04/2022 14:27:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,65	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 38,65	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3-DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 38,65	02/05/2022 17:10:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,65	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 38,65	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 38,65	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 38,64	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 38,00	03/05/2022 14:06:20	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 37,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 37,30	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 36,72	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 36,00	03/05/2022 14:03:00	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 35,50	03/05/2022 14:04:19	Manual

Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 30,00	03/05/2022 14:04:26	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,64	03/05/2022 14:08:25	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,52	03/05/2022 14:06:11	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,36	03/05/2022 14:04:49	Manual
~~MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 18,90~~	~~03/05/2022 14:05:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 18,50~~	~~03/05/2022 14:09:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP~~	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 18,11~~	~~03/05/2022 14:09:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 204 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 204 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 204 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 204 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 204 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$18,11 .
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$18,50 .
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:02	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$19,36.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 204 está encerrada.

Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,36
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,52
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,64

Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 37,85

Recursos do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38326	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DELLO	-	R\$ 21,90	Classificada	--
41859	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 21,89	Classificada	--
7510	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 21,90	Classificada	--
63853	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BACCHI	BACCHI	R\$ 21,90	Classificada	--
42444	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17063665000147	fastener	fastener	R\$ 21,90	Classificada	--
95802	THAMIPE LTDA	11068908000153	acc	acc	R\$ 20,81	Classificada	--
70099	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JOCAR	JOCAR	R\$ 21,90	Classificada	--
50039	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	GRAMPO DE TRILHO Especificação : GRAMPO DE TRILHO: Grampo metalizado para arquivar documentos, 80 mm. Caixa com 50 unidades.	R\$ 21,90	Classificada	--
54163	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 21,13	Classificada	--
23569	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACC	GRAMPO	R\$ 21,00	Classificada	--
46619	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACC	ACC	R\$ 21,90	Classificada	--

Lances do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 21,90~~	~~30/04/2022 14:27:12~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,90	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,90	02/05/2022 16:00:26	Classificado
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	~~17.063.665/0001-47~~	~~R\$ 21,90~~	~~02/05/2022 17:10:37~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,90	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 21,90~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 21,90~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 21,89	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 21,68	03/05/2022 14:06:50	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 21,13	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 21,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 20,81	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G G DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 20,50	03/05/2022 14:03:09	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,26	03/05/2022 14:04:39	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,06	03/05/2022 14:06:20	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,97	03/05/2022 14:05:05	Manual
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 10,75	03/05/2022 14:05:41	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 205 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 205 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 205 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 205 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 205 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP venceu o ITEM - 205 pelo valor de R\$10,75 .

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:05	Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP - 17063665000147, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 20/04/2022. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa emitida em nome do(s) sócio(s), inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:08	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 205 pelo valor de R\$10,97 .
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:02	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 205 está encerrada.

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,97
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,06
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,26
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 21,00

Recursos do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 206

Propostas Inicias do Item 206					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17034	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 3,78	Classificada	--
27761	R F BARILE LTDA	29230269000146	BACCHI	BACCHI	R\$ 3,77	Classificada	--
10083	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 3,78	Classificada	--
76317	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACC	ACC	R\$ 3,78	Classificada	--
64649	THAMIPE LTDA	11068908000153	acc	acc	R\$ 3,59	Classificada	--
34420	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GRAMPOS TOPS	GRAMPOS TOPS	R\$ 3,78	Classificada	--
10920	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6.	R\$ 3,78	Classificada	--
13743	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 3,65	Classificada	--
10280	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACC	GRAMPO	R\$ 3,10	Classificada	--
701	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 3,80	Classificada	--

Lances do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,78	30/04/2022 14:27:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,78	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,78	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,78	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,78	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,77	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,65	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,59	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,11	03/05/2022 14:04:46	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,91	03/05/2022 14:06:25	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,09	03/05/2022 14:05:43	Lance Excluído

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 206 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 206 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 206 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:09:13	O 10083 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1,09 . Pelo motivo abaixo: Erro na digitação..
Sistema	03/05/2022 14:11:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 206 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 14:18:55	Fornecedor: 10083 , seu lance no valor de R\$ 1,09 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 206 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 206 pelo valor de R\$1,91 .
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 206 está encerrada.

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,91
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,11
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,10
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,78

Recursos do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 207

Propostas Inicias do Item 207					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84931	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BAG	-	R\$ 38,90	Classificada	--
18960	R F BARILE LTDA	29230269000146	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 38,89	Classificada	--
24584	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 38,90	Classificada	--
83677	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 38,90	Classificada	--
18845	THAMIPE LTDA	11068908000153	são domingos	são domingos	R\$ 36,96	Classificada	--
89662	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TAMOIO	TAMOIO	R\$ 38,90	Classificada	--
62601	E G DELMONDES	34620404000108	TILIBRA	LIVRO ATA Especificação : SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES:210X300MM.	R\$ 38,90	Classificada	--
32535	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Foroni	Foroni	R\$ 37,54	Classificada	--
86672	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	LIVRO	R\$ 37,95	Classificada	--
61666	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 38,90	Classificada	--

Lances do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 38,90	30/04/2022 14:27:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,90	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 38,90	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,90	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 38,90	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 38,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 38,89	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 37,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 37,54	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 36,96	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 35,00	03/05/2022 14:07:51	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 30,00	03/05/2022 14:04:54	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,78	03/05/2022 14:08:42	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,65	03/05/2022 14:06:32	Manual

Lances do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 19,10	03/05/2022 14:10:16	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 207 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 207 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 207 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 207 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:13:56	A prorrogação automática do ITEM 207 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 207 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 207 pelo valor de R\$19,10 .
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 207 pelo valor de R\$19,65.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 207 está encerrada.

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,65
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,78
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 37,95

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,90

Recursos do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39809	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 20,50	Classificada	--
89209	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 20,50	Classificada	--
69258	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BRW	BRW	R\$ 20,50	Classificada	--
46097	THAMIPE LTDA	11068908000153	mb teck	mb teck	R\$ 19,48	Classificada	--
99464	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 20,50	Classificada	--
56366	E G DELMONDES	34620404000108	MULTILASER	PAD MOUSE Especificação : Com apoio para Punho em gel, borracha antiestática, acabamento superficial tecido, dimensões aproximadas (cm)- axl xp: 25cm x 22cm x 2cm ou superiores cor preta, azul escuro ou cinza.	R\$ 20,50	Classificada	--
91326	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Maxprint	Maxprint	R\$ 19,78	Classificada	--
83307	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MULT LASE	MULT LASE	R\$ 19,75	Classificada	--
8219	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 20,50	Classificada	--

Lances do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 20,50	30/04/2022 14:27:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,50	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 20,50	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,50	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 20,50	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 20,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 20,00	03/05/2022 14:08:00	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 19,78	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 19,48	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,00	03/05/2022 14:05:01	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,48	03/05/2022 14:08:50	Intermediario

Lances do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,33	03/05/2022 14:06:40	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 10,11	03/05/2022 14:10:30	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 208 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 208 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 208 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 208 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:13:57	A prorrogação automática do ITEM 208 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 208 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 208 pelo valor de R\$10,11 .
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 208 pelo valor de R\$10,33 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 208 está encerrada.

Classificação Final do Item 208

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,33
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 11,48
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,75
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,50

Recursos do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 209

Propostas Inicias do Item 209					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45303	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CHAMEX	-	R\$ 37,57	Classificada	--
86338	R F BARILE LTDA	29230269000146	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 37,56	Classificada	--
45468	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 37,57	Classificada	--
30732	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 37,58	Classificada	--
55324	THAMIPE LTDA	11068908000153	chamex	chamex	R\$ 35,70	Classificada	--
82562	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 37,58	Classificada	--
57457	E G DELMONDES	34620404000108	REPORT	PAPEL A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS BRANCO - NÃO RECICLADO.	R\$ 37,58	Classificada	--
551	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Chamex	Chamex	R\$ 36,26	Classificada	--
13862	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 35,50	Classificada	--
2478	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	REPORT	REPORT	R\$ 37,60	Classificada	--
15755	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	COOPIMAX	75G	R\$ 37,00	Classificada	--

Lances do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 37,60	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 37,58	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 37,58	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 37,58	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 37,57	30/04/2022 14:27:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 37,57	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 37,56	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 37,19	03/05/2022 14:08:43	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 37,00	03/05/2022 08:58:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,26	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 35,70	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 35,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 35,12	03/05/2022 14:02:11	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 35,00	03/05/2022 14:08:47	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 34,00	03/05/2022 14:09:02	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 33,00	03/05/2022 14:09:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 32,00	03/05/2022 14:09:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 31,00	03/05/2022 14:09:38	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 30,00	03/05/2022 14:05:08	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 29,60	03/05/2022 14:06:37	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 25,00	03/05/2022 14:15:45	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,03	03/05/2022 14:09:03	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 18,95	03/05/2022 14:06:46	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,55	03/05/2022 14:07:20	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 18,17	03/05/2022 14:11:07	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 17,70	03/05/2022 14:11:48	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 17,20	03/05/2022 14:12:40	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,80	03/05/2022 14:13:49	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,40	03/05/2022 14:14:32	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,00	03/05/2022 14:15:05	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 15,60	03/05/2022 14:15:22	Manual

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 209 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 209 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 209 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 209 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:51	O 15755 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 18,17 . Pelo motivo abaixo: digitação errada .
Sistema	03/05/2022 14:17:47	A prorrogação automática do ITEM 209 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 14:19:00	Fornecedor: 15755 , seu lance no valor de R\$ 18,17 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 209 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 209 pelo valor de R\$15,60 .
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:47:18	Empresa: NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA - 23882208000187, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO CASSADA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 209 está encerrada.

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 15,60
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 18,95
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 21,03

Recursos do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 210

Propostas Iniciais do Item 210					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
67296	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 1,51	Classificada	--
64954	R F BARILE LTDA	29230269000146	VMP	VMP	R\$ 1,50	Classificada	--
57509	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 1,51	Classificada	--
14981	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 1,52	Classificada	--
60561	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 1,44	Classificada	--
37417	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 1,52	Classificada	--
22399	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL CAMURÇA: 40 X 60CM NAS CORES VARIADAS Especificação : AMARELO/AZUL/BRANCA/VERDE/VERMELHA	R\$ 1,52	Classificada	--
35502	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 1,46	Classificada	--
5857	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	CAMURÇA	R\$ 1,45	Classificada	--
95177	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VMP	VMP	R\$ 1,55	Classificada	--

Lances do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,52	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,52	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,52	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,51	30/04/2022 14:27:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,51	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,50	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,46	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,45	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 1,44	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,30	03/05/2022 14:05:15	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,28	03/05/2022 14:06:16	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,00	03/05/2022 14:06:55	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 0,98~~	~~03/05/2022 14:07:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,76	03/05/2022 14:07:43	Manual

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 210 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 210 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 210 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 210 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 210 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 210 pelo valor de R\$0,76 .
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 210 está encerrada.

Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,76
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,30
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,45

Recursos do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 211

Propostas Iniciais do Item 211					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85421	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 12,43	Classificada	--
22243	R F BARILE LTDA	29230269000146	CAVIA	CAVIA	R\$ 12,42	Classificada	--
46350	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIS	CIS	R\$ 12,43	Classificada	--
30090	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 12,43	Classificada	--
17486	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 11,81	Classificada	--
20189	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GRAMP LINE	GRAMP LINE	R\$ 12,43	Classificada	--
52654	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	EXTRATOR DE GRAMPO Especificação : Em Metal Revestido com Pástico, Extrator de Grampo Piranha. Remove Grampos nº 10,24/6 e 26/6.	R\$ 12,43	Classificada	--
2029	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 12,00	Classificada	--
73364	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	EXTRATOR	R\$ 11,95	Classificada	--
82528	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRW	BRW	R\$ 12,45	Classificada	--

Lances do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 12,45	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 12,43	30/04/2022 14:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,43	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,43	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,43	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 12,43	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 12,42	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,00	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 11,81	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,00	03/05/2022 14:05:35	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,88	03/05/2022 14:07:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,75	03/05/2022 14:07:13	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,60	03/05/2022 14:07:50	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7,48	03/05/2022 14:08:55	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,96	03/05/2022 14:09:22	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 6,84	03/05/2022 14:09:57	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,28	03/05/2022 14:10:06	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6,10	03/05/2022 14:11:02	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,90	03/05/2022 14:12:18	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 211 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 211 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 211 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 211 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:14:20	A prorrogação automática do ITEM 211 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 211 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 211 pelo valor de R\$5,90 .
Sistema	11/05/2022 15:38:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 211 pelo valor de R\$6,28 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 211 está encerrada.

Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,28
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,96
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,95
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,43

Recursos do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61972	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	IRIS	-	R\$ 3,43	Classificada	--
47083	R F BARILE LTDA	29230269000146	COLAPEL	COLAPEL	R\$ 3,42	Classificada	--
22292	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FRAMA	FRAMA	R\$ 3,43	Classificada	--
60938	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	RADEX	RADEX	R\$ 3,43	Classificada	--
80390	THAMIPE LTDA	11068908000153	koala	koala	R\$ 3,26	Classificada	--
83137	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LAPISPEL	LAPISPEL	R\$ 3,43	Classificada	--
71606	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLA BRANCA 90G Especificação : COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica.FRASCO COM 90g.	R\$ 3,43	Classificada	--
69987	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 3,31	Classificada	--
99804	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	COLA	R\$ 2,95	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
58512	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 3,45	Classificada	--

Lances do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,45	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 3,43	30/04/2022 14:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,43	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,43	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,43	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,43	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,42	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,31	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,26	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 2,92	03/05/2022 14:04:54	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90	03/05/2022 14:05:42	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 1,87	03/05/2022 14:07:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,73	03/05/2022 14:07:52	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 1,70	03/05/2022 14:09:01	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,65	03/05/2022 14:11:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 212 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 212 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 212 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 212 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:13:57	A prorrogação automática do ITEM 212 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 212 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 212 pelo valor de R\$1,65 .

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 212 pelo valor de R\$1,73.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 212 está encerrada.

Classificação Final do Item 212

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,73
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,90
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,95

Classificação Final do Item 212

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,43

Recursos do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
60065	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	NOWHOW	-	R\$ 31,05	Classificada	--
86820	R F BARILE LTDA	29230269000146	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 31,04	Classificada	--
25314	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SANTA FE	SANTA FE	R\$ 31,05	Classificada	--
62735	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 31,05	Classificada	--
80805	THAMIPE LTDA	11068908000153	santa fé	santa fé	R\$ 29,50	Classificada	--
55483	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANTA FE	SANTA FE	R\$ 31,05	Classificada	--
80570	E G DELMONDES	34620404000108	PADRAO	FELTRO: 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS. 1,40M DE LARGURA.	R\$ 31,05	Classificada	--
89821	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	santa fé	Santa Fé	R\$ 29,96	Classificada	--
70658	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SAGROL TECIDOS	FELTRO	R\$ 30,00	Classificada	--
89780	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 31,05	Classificada	--

Lances do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 31,05	30/04/2022 14:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 31,05	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 31,05	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,05	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 31,05	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 31,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 31,04	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 29,96	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 29,50	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 29,19	03/05/2022 14:05:11	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,00	03/05/2022 14:05:48	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,69	03/05/2022 14:07:29	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,36	03/05/2022 14:09:40	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,65	03/05/2022 14:07:58	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,29	03/05/2022 14:09:33	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,98	03/05/2022 14:10:14	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 213

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 213 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 213 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 213 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 213 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:13:57	A prorrogação automática do ITEM 213 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 213 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 213 pelo valor de R\$14,98 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 213 pelo valor de R\$15,65.

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 213 está encerrada.

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,65
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,36
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,00

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 31,05

Recursos do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77112	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 2,50	Classificada	--
42882	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEO&LEO	LEO&LEO	R\$ 2,49	Classificada	--
73978	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 2,50	Classificada	--
9792	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 2,50	Classificada	--
39432	THAMIPE LTDA	11068908000153	onda	onda	R\$ 2,38	Classificada	--
23173	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 2,50	Classificada	--
65502	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	APONTADOR COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO : APONTADOR COM DEPÓSITO: PARA LÁPIS Especificação : 1 furo,com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	R\$ 2,50	Classificada	--
50083	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Brw	Brw	R\$ 2,41	Classificada	--
82130	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FABER CATELL	APONTADOR	R\$ 2,10	Classificada	--
33913	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 2,50	Classificada	--

Lances do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,50	30/04/2022 14:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,50	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,50	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,50	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,50	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,49	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,41	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,38	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,07	03/05/2022 14:05:16	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,40	03/05/2022 14:05:56	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,37	03/05/2022 14:07:11	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,34	03/05/2022 14:07:41	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,26	03/05/2022 14:08:03	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,23	03/05/2022 14:09:39	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,20	03/05/2022 14:10:30	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 214 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 214 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 214 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 214 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:13:57	A prorrogação automática do ITEM 214 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 214 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 214 pelo valor de R\$1,20 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 214 pelo valor de R\$1,26 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 214 está encerrada.

Classificação Final do Item 214

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,26
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,40
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,10
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,50

Recursos do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29041	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 33,00	Classificada	--
29232	R F BARILE LTDA	29230269000146	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 32,99	Classificada	--
25201	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FORONI	FORONI	R\$ 33,00	Classificada	--
32367	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FORONI	FORONI	R\$ 33,00	Classificada	--
28733	THAMIPE LTDA	11068908000153	tilibra	tilibra	R\$ 31,35	Classificada	--
69498	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	R\$ 33,00	Classificada	--
23243	E G DELMONDES	34620404000108	TILIBRA	CADERNO CALIGRAFIA ¼ : CADERNO CALIGRAFIA ¼: BROCHURA, 40 FOLHAS Especificação : grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m².	R\$ 33,00	Classificada	--
5284	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	São domingos	São domingos	R\$ 31,85	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
54085	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	CALIGRAFIA	R\$ 32,10	Classificada	--
71695	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 33,00	Classificada	--

Lances do Item 215

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 33,00	30/04/2022 14:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,00	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 33,00	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,00	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 33,00	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 33,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 32,99	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 31,85	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 31,35	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 31,02	03/05/2022 14:05:23	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,00	03/05/2022 14:06:02	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 24,67	03/05/2022 14:07:06	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 24,33	03/05/2022 14:07:54	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,48	03/05/2022 14:09:50	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,65	03/05/2022 14:08:08	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 16,32	03/05/2022 14:09:52	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,90	03/05/2022 14:11:05	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 215 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 215 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 215 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 215 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:13:58	A prorrogação automática do ITEM 215 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 215 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 215 pelo valor de R\$15,90 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 215 pelo valor de R\$16,65.

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 215 está encerrada.

Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16,65
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 18,48
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 32,10

Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,00

Recursos do Item 215

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49797	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 2,21	Classificada	--
86681	R F BARILE LTDA	29230269000146	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 2,20	Classificada	--
95265	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 2,21	Classificada	--
97711	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 2,21	Classificada	--
58414	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 2,10	Classificada	--
46054	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ALOFORM	ALOFORM	R\$ 2,21	Classificada	--
88419	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	CARTOLINA COMUM. NAS CORES: BRANCA / AZUL / AMARELA / ROSA / VERDE Especificação : cartolina comum - branca: em papel 180 g/m2, na cor branca, formato de (66 x 96) cm.	R\$ 2,21	Classificada	--
92226	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Aloform	Aloform	R\$ 2,14	Classificada	--
88896	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	COMUM	R\$ 2,00	Classificada	--
64057	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 2,25	Classificada	--

Lances do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,25	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,21	30/04/2022 14:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,21	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,21	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,21	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,21	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,20	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,14	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,10	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,98	03/05/2022 14:05:33	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,23	03/05/2022 14:06:08	Manual

Lances do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,24	03/05/2022 14:06:50	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,12	03/05/2022 14:08:14	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,11	03/05/2022 14:08:08	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,09	03/05/2022 14:08:23	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,07	03/05/2022 14:10:12	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,05	03/05/2022 14:11:15	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 216 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 216 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 216 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 216 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:13:58	A prorrogação automática do ITEM 216 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 216 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 216 pelo valor de R\$1,05 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 216 pelo valor de R\$1,11 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 216 está encerrada.

Classificação Final do Item 216

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,11
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,12
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,23
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,00

Recursos do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97356	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 2,28	Classificada	--
61175	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WALEU	WALEU	R\$ 2,28	Classificada	--
40167	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 2,28	Classificada	--
75124	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 2,17	Classificada	--
3387	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ACRILIKA	ACRILIKA	R\$ 2,28	Classificada	--
35485	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	ESQUADRO 45°: COMPOSTO ACRÍLICO CRISTAL, DIMENSÕES 30X2,3X0,03CM	R\$ 2,28	Classificada	--
62548	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Waleu	Waleu	R\$ 2,20	Classificada	--
38654	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ACRILICO	R\$ 2,10	Classificada	--
58630	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	WALEU	WALEU	R\$ 2,30	Classificada	--

Lances do Item 217

Fornecedor	Item 217	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. G. C. DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 2,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 2,28	30/04/2022 14:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 2,28	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 2,28	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 2,28	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E. G. DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 2,28	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 2,20	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 2,17	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 2,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 2,08	03/05/2022 14:05:45	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 1,32	03/05/2022 14:06:16	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 1,30	03/05/2022 14:06:46	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 1,15	03/05/2022 14:08:25	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 1,13	03/05/2022 14:10:17	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 217 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 217 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 217 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 217 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:13:58	A prorrogação automática do ITEM 217 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 217 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 217 pelo valor de R\$1,13 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:38:19	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 217 pelo valor de R\$1,15 .

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 217 está encerrada.

Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,15
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,32
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,10
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,28

Recursos do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 218

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94762	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BAG	-	R\$ 25,10	Classificada	--
67709	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 25,10	Classificada	--
99793	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	JURIT	JURIT	R\$ 25,10	Classificada	--
71145	THAMIPE LTDA	11068908000153	são domingos	são domingos	R\$ 23,85	Classificada	--
57514	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TAMOIO	TAMOIO	R\$ 25,10	Classificada	--
15600	E G DELMONDES	34620404000108	TILIBRA	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/50	R\$ 25,10	Classificada	--
93202	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Tilibra	Tilibra	R\$ 24,22	Classificada	--
60222	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 19,75	Classificada	--
53138	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 25,10	Classificada	--

Lances do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 25,10	30/04/2022 14:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,10	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,10	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,10	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 25,10	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-G-G-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 25,10	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 24,22	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 23,85	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 19,50	03/05/2022 14:06:41	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,10	03/05/2022 14:07:00	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,65	03/05/2022 14:08:29	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 12,40	03/05/2022 14:10:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 218 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 218 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 218 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 218 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:13:59	A prorrogação automática do ITEM 218 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 218 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 218 pelo valor de R\$12,40 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:38:19	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 218 pelo valor de R\$12,65 .

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 218 está encerrada.

Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,65
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,10
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,75
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,10

Recursos do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 219

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17297	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 6,25	Classificada	--
13919	R F BARILE LTDA	29230269000146	BRW	BRW	R\$ 6,24	Classificada	--
77675	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 6,25	Classificada	--
67988	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	MULTICOLOR	MULTICOLOR	R\$ 6,25	Classificada	--
52215	THAMIPE LTDA	11068908000153	onda	onda	R\$ 5,94	Classificada	--
2943	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 6,25	Classificada	--
65037	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	GIZ DE CERA Especificação : GIZ DE CERA: formato anatômico. Caixa com 12 cores.Enbalagem com 95g	R\$ 6,25	Classificada	--
23603	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Leo & leo	Leo & leo	R\$ 6,03	Classificada	--
55685	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	GIZ	R\$ 5,95	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 219

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
60586	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 6,25	Classificada	--

Lances do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 6,25	30/04/2022 14:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,25	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 6,25	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,25	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,25	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6,25	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 6,24	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6,03	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 5,94	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,88	03/05/2022 14:06:19	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,50	03/05/2022 14:07:07	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,16	03/05/2022 14:08:38	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,83	03/05/2022 14:10:13	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,77	03/05/2022 14:11:22	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 219 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 219 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 219 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 219 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:13:59	A prorrogação automática do ITEM 219 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 219 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 219 pelo valor de R\$2,77 .

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:38:19	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 219 pelo valor de R\$2,83 .
Sistema	11/05/2022 15:42:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 219 está encerrada.

Classificação Final do Item 219

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,83
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,16
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,95
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,25

Recursos do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 220

Propostas Inicias do Item 220					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84398	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 13,12	Classificada	--
79092	R F BARILE LTDA	29230269000146	ZIG GIZ	ZIG GIZ	R\$ 13,11	Classificada	--
12430	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DELTA	DELTA	R\$ 13,12	Classificada	--
45846	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	SOFT	SOFT	R\$ 13,13	Classificada	--
2190	THAMIPE LTDA	11068908000153	onda	onda	R\$ 12,47	Classificada	--
47468	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 13,13	Classificada	--
57525	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	GIZ ESCOLAR COLORIDO Especificação : GIZ ESCOLAR COLORIDO: produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, embalagem com 50 bastões.	R\$ 13,13	Classificada	--
89017	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Delta	Delta	R\$ 12,67	Classificada	--
56151	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SOZA	GIZ	R\$ 12,85	Classificada	--
36359	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 13,15	Classificada	--

Lances do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,15	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 13,13	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,13	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 13,13	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 13,12	30/04/2022 14:29:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,12	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 13,11	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,67	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 12,47	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 12,34	03/05/2022 14:06:31	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,42	03/05/2022 14:07:13	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,65	03/05/2022 14:08:45	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 6,50~~	~~03/05/2022 14:08:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 6,37~~	~~03/05/2022 14:11:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 6,13~~	~~03/05/2022 14:12:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 220 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:01:51	O ITEM 220 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 220 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:11:53	A etapa de envio de lances do ITEM 220 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:14:56	A prorrogação automática do ITEM 220 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 220 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 220 pelo valor de R\$6,13 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 220 pelo valor de R\$6,65 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 220 está encerrada.

Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,65
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,42
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 12,85
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,12

Recursos do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78939	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 7,86	Classificada	--
44822	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 7,85	Classificada	--
86102	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 7,86	Classificada	--
6003	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 7,87	Classificada	--
66998	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 7,47	Classificada	--
48336	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADX	RADX	R\$ 7,87	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
60231	E G DELMONDES	34620404000108	DELTA	MASSA DE MODELAR Especificação : Composição Parafinas, Ceras e Pigmentos Atóxicos. Devera constar na embalagem produto não recomendado para menores de 03 anos, composição, referencia: selo do inmetro, armazenamento, campo para o nome e classe, indicação de que o produto seja atóxico, numero do cqr, validade e dados de identificação do fabricante. Embalagem com 12 cores.	R\$ 7,87	Classificada	--
61402	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Leo e leo	Leo e leo	R\$ 7,59	Classificada	--
99878	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	MASSA	R\$ 7,10	Classificada	--
64040	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 7,80	Classificada	--

Lances do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,87	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,87	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 7,87~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 7,86~~	~~30/04/2022 14:30:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,86	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 7,85~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 7,80~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 7,75~~	~~03/05/2022 14:13:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 7,59~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 7,47~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 4,88~~	~~03/05/2022 14:17:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,40	03/05/2022 14:13:08	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,30	03/05/2022 14:15:34	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,97	03/05/2022 14:17:40	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,94	03/05/2022 14:15:40	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 3,85~~	~~03/05/2022 14:16:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,70	03/05/2022 14:16:33	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 3,62~~	~~03/05/2022 14:19:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,97	03/05/2022 14:21:15	Manual

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 221 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 221 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 221 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 221 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:24:42	A prorrogação automática do ITEM 221 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 221 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 221 pelo valor de R\$2,97 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 221 está encerrada.

Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,97
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,70
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,94
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,97

Recursos do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 222

Propostas Inicias do Item 222					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33025	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 1.016,66	Classificada	--
11353	R F BARILE LTDA	29230269000146	VOICHEVE	VOICHEVE	R\$ 1.016,65	Classificada	--
17830	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ACRIMET	ACRIMET	R\$ 1.016,66	Classificada	--
2048	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 1.016,67	Classificada	--
67377	THAMIPE LTDA	11068908000153	stalo	stalo	R\$ 965,83	Classificada	--
64875	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 1.016,67	Classificada	--
69919	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	ORGANIZADOR DE CHAVE Especificação : ORGANIZADOR DE CHAVE: Organizador tipo caixa, com 100 chaveiros (não acompanha chaves). Dimensões e Peso 70 x 103 x 170 563g.	R\$ 1.016,67	Classificada	--
17335	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Acrimet	Acrimet	R\$ 981,08	Classificada	--
25529	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	KAZ	ORGANIZADOR	R\$ 989,80	Classificada	--
66194	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ATI GLASS	ATI GLASS	R\$ 1.016,70	Classificada	--

Lances do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.016,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1.016,67	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.016,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1.016,67	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.016,66	30/04/2022 14:30:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.016,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1.016,65	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 989,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 981,08	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 965,83	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 900,00	03/05/2022 14:13:16	Manual

Lances do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 889,80	03/05/2022 14:13:42	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 850,00	03/05/2022 14:13:56	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 838,00	03/05/2022 14:14:29	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 827,00	03/05/2022 14:14:41	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 810,00	03/05/2022 14:14:58	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 800,00	03/05/2022 14:17:04	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 799,83	03/05/2022 14:15:53	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 780,00	03/05/2022 14:16:55	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 769,00	03/05/2022 14:17:13	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 755,00	03/05/2022 14:17:50	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 630,33	03/05/2022 14:17:43	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 569,52	03/05/2022 14:17:59	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 513,45	03/05/2022 14:22:12	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 513,40	03/05/2022 14:18:05	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 502,00	03/05/2022 14:18:21	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 491,83	03/05/2022 14:19:30	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 481,00	03/05/2022 14:20:05	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 470,83	03/05/2022 14:20:30	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 460,00	03/05/2022 14:22:33	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 449,83	03/05/2022 14:23:06	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 222 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 222 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 222 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 222 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:25:07	A prorrogação automática do ITEM 222 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 222 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 222 pelo valor de R\$449,83 .

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 222 pelo valor de R\$460,00.

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 222 está encerrada.

Classificação Final do Item 222

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 460,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 513,40
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 513,45

Classificação Final do Item 222

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.016,66

Recursos do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53328	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KAZ	-	R\$ 9,38	Classificada	--
98690	R F BARILE LTDA	29230269000146	THEOTO	THEOTO	R\$ 9,37	Classificada	--
81101	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 9,38	Classificada	--
86878	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ARCO-IRIS	ARCO-IRIS	R\$ 9,38	Classificada	--
85734	THAMIPE LTDA	11068908000153	paraná	paraná	R\$ 8,91	Classificada	--
11418	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GOBOARD	GOBOARD	R\$ 9,38	Classificada	--
32762	E G DELMONDES	34620404000108	THEOTO	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ Especificação : PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 9,38	Classificada	--
23121	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gaboard	Gaboard	R\$ 9,05	Classificada	--
65301	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	KAZ	PALITO	R\$ 8,95	Classificada	--
41277	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JUNCO	JUNCO	R\$ 9,40	Classificada	--

Lances do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 9,40~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 9,38~~	~~30/04/2022 14:30:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,38	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 9,38	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9,38	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 9,38~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 9,37~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 9,05~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 9,00~~	~~03/05/2022 14:14:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado

Lances do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 8,94	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,82	03/05/2022 14:16:55	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,26	03/05/2022 14:13:36	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,17	03/05/2022 14:14:59	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,00	03/05/2022 14:15:46	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,75	03/05/2022 14:18:11	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,66	03/05/2022 14:19:00	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,55	03/05/2022 14:19:19	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,45	03/05/2022 14:20:08	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,35	03/05/2022 14:21:51	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,26	03/05/2022 14:23:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 223 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 223 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 223 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 223 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:25:25	A prorrogação automática do ITEM 223 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 223 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 223 pelo valor de R\$4,26 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 223 pelo valor de R\$4,75 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 223 está encerrada.

Classificação Final do Item 223

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,75
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,26
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,38

Recursos do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82035	R F BARILE LTDA	29230269000146	RADEX	RADEX	R\$ 63,62	Classificada	--
29499	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	GRAMPLINE	-	R\$ 63,63	Classificada	--
70778	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	RADEX	RADEX	R\$ 63,63	Classificada	--
76988	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 63,63	Classificada	--
10448	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 60,45	Classificada	--
42174	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 63,63	Classificada	--
28569	E G DELMONDES	34620404000108	GRAMPLINE	PAPEL CARBONO Especificação : PARA ESCRITA MANUAL, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, FORMATO A4(21X29,7CM). COR AZUL E PRETA PACOTE COM 100 FOLHAS	R\$ 63,63	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46217	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 61,41	Classificada	--
90140	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	CARBONO	R\$ 62,75	Classificada	--
71717	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RADEX	RADEX	R\$ 63,65	Classificada	--

Lances do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 63,65	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 63,63	02/05/2022 14:23:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 63,63	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 63,63	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 63,63	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 63,63	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 63,62	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 62,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 61,41	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 60,45	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 42,50	03/05/2022 14:20:54	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 39,45	03/05/2022 14:17:45	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,63	03/05/2022 14:13:46	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 32,15	03/05/2022 14:23:00	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,00	03/05/2022 14:15:58	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 31,20	03/05/2022 14:18:22	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 224 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 224 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 224 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 224 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:25:02	A prorrogação automática do ITEM 224 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 224 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 224 pelo valor de R\$31,20 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 224 pelo valor de R\$32,00.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 224 está encerrada.

Classificação Final do Item 224

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,00
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 32,15
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 42,50

Classificação Final do Item 224

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 63,63

Recursos do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16247	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 1,55	Classificada	--
21547	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 1,55	Classificada	--
64247	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 1,55	Classificada	--
4752	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 1,47	Classificada	--
4351	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 1,55	Classificada	--
65788	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL DIPLICOLOR Especificação : SERVE PARA TRABALHO ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRATURAS, DIMENSÕES:48X66CM. 180G/M CORES DIVERSAS	R\$ 1,55	Classificada	--
48991	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 1,50	Classificada	--
4136	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 1,10	Classificada	--
5741	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 1,55	Classificada	--

Lances do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,55	02/05/2022 14:23:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,55	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,55	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,55	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,55	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,50	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 1,47	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,05	03/05/2022 14:16:11	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,03	03/05/2022 14:17:18	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,96	03/05/2022 14:17:46	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,78	03/05/2022 14:18:21	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,76	03/05/2022 14:18:51	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 225 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 225 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 225 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 225 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 225 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 225 pelo valor de R\$0,76 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 225 pelo valor de R\$0,78 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 225 está encerrada.

Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,78
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,10
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,55
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,55

Recursos do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 226

Propostas Inicias do Item 226					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37049	R F BARILE LTDA	29230269000146	CROMUS	CROMUS	R\$ 2,09	Classificada	--
83688	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 2,10	Classificada	--
55271	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 2,10	Classificada	--
58561	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 2,10	Classificada	--
89236	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 2,00	Classificada	--
58278	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 2,10	Classificada	--
97561	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL LAMINADO Especificação : IMPRESSOS COM CORES VIVAS E DE BRILHOS INTENSO PROPOCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45X59 CM CORES DIVERSAS	R\$ 2,10	Classificada	--
62946	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 2,03	Classificada	--
41954	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	LAMINADO	R\$ 1,85	Classificada	--
42048	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VMP	VMP	R\$ 2,10	Classificada	--

Lances do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,10	02/05/2022 14:23:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,10	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,10	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,10	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,10	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,10	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,09	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,08	03/05/2022 14:15:54	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,03	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,00	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado

Lances do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,70	03/05/2022 14:14:03	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1,68~~	~~03/05/2022 14:14:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 1,30~~	~~03/05/2022 14:17:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,06	03/05/2022 14:18:35	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,05	03/05/2022 14:15:58	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 1,03~~	~~03/05/2022 14:18:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 1,00~~	~~03/05/2022 14:19:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 226 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 226 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 226 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 226 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 226 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 226 pelo valor de R\$1,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 226 pelo valor de R\$1,03 .
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 226 pelo valor de R\$1,05 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 226 está encerrada.

Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,05
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,06
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,70
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,85

Recursos do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 227

Propostas Inicias do Item 227					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48799	R F BARILE LTDA	29230269000146	VMP	VMP	R\$ 2,01	Classificada	--
41108	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 2,02	Classificada	--
8111	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 2,02	Classificada	--
36960	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 2,03	Classificada	--
40369	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 1,92	Classificada	--
30615	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 2,03	Classificada	--
51529	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL MADEIRA Especificação : NA COR KRALT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 2,03	Classificada	--
18783	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 1,95	Classificada	--
44584	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	MADEIRA	R\$ 1,80	Classificada	--
15021	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 2,05	Classificada	--

Lances do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,03	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,03	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,03	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,02	02/05/2022 14:23:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,02	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,01	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,00	03/05/2022 14:15:58	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,95	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 1,92	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,60	03/05/2022 14:14:14	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1,58~~	~~03/05/2022 14:14:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 1,26~~	~~03/05/2022 14:17:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,03	03/05/2022 14:18:48	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,01	03/05/2022 14:16:11	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 0,99~~	~~03/05/2022 14:20:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 227 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 227 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 227 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 227 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 227 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 227 pelo valor de R\$0,99 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 227 pelo valor de R\$1,01 .
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 227 está encerrada.

Classificação Final do Item 227

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,01
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,03
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,60
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,80

Recursos do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99840	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 3,91	Classificada	--
85874	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 3,91	Classificada	--
55871	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 3,92	Classificada	--
84345	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 3,72	Classificada	--
88707	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 3,92	Classificada	--
5421	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL MICRONDULADO: CORES VARIADAS	R\$ 3,92	Classificada	--
62577	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 3,78	Classificada	--
24430	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	MICRO ONDULADO	R\$ 3,10	Classificada	--
89364	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VMP	VMP	R\$ 3,95	Classificada	--

Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,95	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,92	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,92	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E-G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 3,92~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 3,91~~	~~02/05/2022 14:23:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,91	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 3,78~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 3,77~~	~~03/05/2022 14:16:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~41.068.908/0001-53~~	~~R\$ 3,72~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~E-G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 2,43~~	~~03/05/2022 14:18:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,20	03/05/2022 14:14:28	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,97	03/05/2022 14:18:54	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,96	03/05/2022 14:16:41	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 1,92~~	~~03/05/2022 14:18:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 1,86~~	~~03/05/2022 14:20:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 228 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 228 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 228 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 228 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:24:42	A prorrogação automática do ITEM 228 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 228 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 228 pelo valor de R\$1,86 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 228 pelo valor de R\$1,96 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 228

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 228** está encerrada.

Classificação Final do Item 228

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,96
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,97
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,20
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,10

Recursos do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85490	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 3,66	Classificada	--
1899	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 3,66	Classificada	--
62508	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 3,67	Classificada	--
87665	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 3,48	Classificada	--
51009	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 3,67	Classificada	--
94025	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL ONDOLADO Especificação : PAPEL ONDULADO CORES DIVERSAS 50X80CM	R\$ 3,67	Classificada	--
6859	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 3,54	Classificada	--
93691	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	ONDULADO	R\$ 3,15	Classificada	--
44095	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PAPERCAR	PAPERCAR	R\$ 3,70	Classificada	--

Lances do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,67	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,67	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,66	02/05/2022 14:23:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,62	03/05/2022 14:16:39	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,54	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,48	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,15	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,27	03/05/2022 14:19:37	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,20	03/05/2022 14:14:37	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,16	03/05/2022 14:15:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,83	03/05/2022 14:19:08	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,76	03/05/2022 14:21:00	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 229 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 229 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 229 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 229 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:24:43	A prorrogação automática do ITEM 229 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 229 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 229 pelo valor de R\$1,76 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 229 pelo valor de R\$1,83 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 229**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 229** está encerrada.

Classificação Final do Item 229

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,83
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,20
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,15
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,66

Recursos do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86223	R F BARILE LTDA	29230269000146	JOCAR	JOCAR	R\$ 6,30	Classificada	--
11133	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 6,31	Classificada	--
8366	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 6,31	Classificada	--
11416	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 6,32	Classificada	--
44892	THAMIPE LTDA	11068908000153	adelbras	adelbras	R\$ 6,00	Classificada	--
85906	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 6,32	Classificada	--
2241	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	PAPEL PARA RECADOS 76X76MM BLOCO C/100FLS	R\$ 6,32	Classificada	--
226	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 6,10	Classificada	--
36827	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	KEEP	KEEP	R\$ 5,75	Classificada	--
91650	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIS	CIS	R\$ 6,35	Classificada	--

Lances do Item 230

Fornecedor	Item 230	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 6,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 6,32	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 6,32	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 6,32	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 6,31	02/05/2022 14:23:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 6,31	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F-BARILE-LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 6,30	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 6,25	03/05/2022 14:16:55	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 6,10	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 6,00	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 5,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 4,10	03/05/2022 14:14:43	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 4,00	03/05/2022 14:15:02	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 3,92	03/05/2022 14:19:14	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 3,17	03/05/2022 14:19:17	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 3,11	03/05/2022 14:21:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 230 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 230 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 230 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 230 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:24:43	A prorrogação automática do ITEM 230 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 230 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 230 pelo valor de R\$3,11 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 230 pelo valor de R\$3,17 .
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 230 está encerrada.

Classificação Final do Item 230

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,17
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,10
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,75
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6,31

Recursos do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
64067	R F BARILE LTDA	29230269000146	DELLO	DELLO	R\$ 4,02	Classificada	--
79339	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 4,03	Classificada	--
45528	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BAAG	BAAG	R\$ 4,03	Classificada	--
18035	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACP	ACP	R\$ 4,04	Classificada	--
70363	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 3,84	Classificada	--
31668	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 4,04	Classificada	--
8530	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	PASTA ALUNO Especificação : PASTA ALUNO: material de papel, Gramatura: 150g/m², Dimensões aproximadas do produto: 22,9 x 33,2cm (AxL)	R\$ 4,04	Classificada	--
83665	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Print service	Print service	R\$ 3,90	Classificada	--
19164	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	PASTA	R\$ 3,80	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
19257	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CRIATIVA	CRIATIVA	R\$ 4,05	Classificada	--

Lances do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,04	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,04	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,04	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,03	02/05/2022 14:29:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,03	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,02	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,90	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,84	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,50	03/05/2022 14:20:17	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,29	03/05/2022 14:15:14	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,09	03/05/2022 14:20:01	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,04	03/05/2022 14:19:32	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,02	03/05/2022 14:17:16	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,98	03/05/2022 14:21:09	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,84	03/05/2022 14:22:06	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 231 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 231 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 231 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 231 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:24:43	A prorrogação automática do ITEM 231 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 231 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 231 pelo valor de R\$1,84 .

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 231 pelo valor de R\$1,98.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 231 pelo valor de R\$2,02 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 231 está encerrada.

Classificação Final do Item 231

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,02

Classificação Final do Item 231

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,04
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,09
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,80

Recursos do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 232

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63066	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 7,38	Classificada	--
790	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 7,38	Classificada	--
36592	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	BIC	BIC	R\$ 7,38	Classificada	--
28996	THAMIPE LTDA	11068908000153	ecole	ecole	R\$ 7,01	Classificada	--
98247	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 7,38	Classificada	--
80074	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	PINCEL HIDROGRÁFICO Especificação : PONTA MÉDIA, TINTA LÁVAVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 CORES.	R\$ 7,38	Classificada	--
79928	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 7,12	Classificada	--
6572	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	PINCEL	R\$ 6,85	Classificada	--
38255	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 7,40	Classificada	--

Lances do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7,38	02/05/2022 14:29:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,38	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,38	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,38	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-C-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,38	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,12	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,01	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 6,78	03/05/2022 14:14:42	Fornecedor Inabilitado
E-C-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,58	03/05/2022 14:20:34	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,40	03/05/2022 14:15:19	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,70	03/05/2022 14:19:43	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,63	03/05/2022 14:20:35	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,56	03/05/2022 14:22:13	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 232 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 232 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 232 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 232 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:24:43	A prorrogação automática do ITEM 232 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 232 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 232 pelo valor de R\$3,56 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 232 pelo valor de R\$3,70 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 232**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 232** está encerrada.

Classificação Final do Item 232

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,70
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,40
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,85
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,38

Recursos do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
36074	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEO&LEO	LEO&LEO	R\$ 4,05	Classificada	--
47169	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CONDOR	-	R\$ 4,06	Classificada	--
6487	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 4,06	Classificada	--
46194	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CONDOR	CONDOR	R\$ 4,07	Classificada	--
43945	THAMIPE LTDA	11068908000153	condor	condor	R\$ 3,86	Classificada	--
62049	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 4,07	Classificada	--
83238	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	PINCEL Nº 04 Especificação : PINCEL Nº 04: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	R\$ 4,07	Classificada	--
11455	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 3,92	Classificada	--
54664	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	PINCEL	R\$ 3,65	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
3535	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ATLAS	ATLAS	R\$ 4,10	Classificada	--

Lances do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,10	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,07	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,07	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,07	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,06	02/05/2022 14:29:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,06	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 4,05	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,92	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,86	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,65	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,61	03/05/2022 14:14:54	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,31	03/05/2022 14:15:25	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,25	03/05/2022 14:17:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,06	03/05/2022 14:19:47	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,02	03/05/2022 14:20:40	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,98	03/05/2022 14:22:31	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,94	03/05/2022 14:24:21	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 233 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 233 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 233 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 233 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:26:25	A prorrogação automática do ITEM 233 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 233 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 233 pelo valor de R\$1,94 .

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 233 pelo valor de R\$2,06.

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 233 está encerrada.

Classificação Final do Item 233

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,06
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,31
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,65

Classificação Final do Item 233

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,06

Recursos do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
43935	R F BARILE LTDA	29230269000146	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,92	Classificada	--
10299	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CONDOR	-	R\$ 4,93	Classificada	--
93516	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 4,93	Classificada	--
35395	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CONDOR	CONDOR	R\$ 4,93	Classificada	--
33245	THAMIPE LTDA	11068908000153	condor	condor	R\$ 4,69	Classificada	--
75217	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 4,93	Classificada	--
204	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	PINCEL Nº 08 Especificação : PINCEL Nº 08: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	R\$ 4,93	Classificada	--
2794	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 4,76	Classificada	--
33767	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	PINCEL	R\$ 3,95	Classificada	--
29991	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ATLAS	ATLAS	R\$ 4,95	Classificada	--

Lances do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4,95~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 4,93~~	~~02/05/2022 14:29:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,93	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,93	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,93	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 4,93~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 4,92~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 4,76~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 4,69~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 3,90~~	~~03/05/2022 14:14:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 2,52~~	~~03/05/2022 14:20:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,47	03/05/2022 14:19:59	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,42	03/05/2022 14:15:31	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,35	03/05/2022 14:19:25	Manual

Lances do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,30	03/05/2022 14:20:43	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 234 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 234 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 234 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 234 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:24:44	A prorrogação automática do ITEM 234 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 234 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 234 pelo valor de R\$2,30 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:38:19	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 234 pelo valor de R\$2,35 .
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 234 está encerrada.

Classificação Final do Item 234

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,35
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,42
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,47
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4,93

Recursos do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 235

Propostas Iniciais do Item 235					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94110	R F BARILE LTDA	29230269000146	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,34	Classificada	--
59618	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CONDOR	-	R\$ 5,35	Classificada	--
3174	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 5,35	Classificada	--
99354	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CONDOR	CONDOR	R\$ 5,35	Classificada	--
15072	THAMIPE LTDA	11068908000153	condor	condor	R\$ 5,08	Classificada	--
82641	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 5,35	Classificada	--
94453	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	PINCEL Nº 10 Especificação : PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	R\$ 5,35	Classificada	--
78863	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 5,16	Classificada	--
9635	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	PINCEL	R\$ 4,75	Classificada	--
43446	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ATLAS	ATLAS	R\$ 5,35	Classificada	--

Lances do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,35	02/05/2022 14:29:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,35	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,35	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,35	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,35	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,34	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,16	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,08	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,70	03/05/2022 14:15:02	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,50	03/05/2022 14:15:38	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,45	03/05/2022 14:16:10	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,40	03/05/2022 14:19:49	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,06	03/05/2022 14:21:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,68	03/05/2022 14:20:07	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,63	03/05/2022 14:20:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 235 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 235 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 235 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 235 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:24:44	A prorrogação automática do ITEM 235 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 235 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 235 pelo valor de R\$2,63 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:38:19	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 235 pelo valor de R\$2,68 .
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 235 está encerrada.

Classificação Final do Item 235

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,68
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,50
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,75
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,35

Recursos do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54429	R F BARILE LTDA	29230269000146	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,97	Classificada	--
97181	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CONDOR	-	R\$ 5,98	Classificada	--
79902	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 5,98	Classificada	--
5754	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CONDOR	CONDOR	R\$ 5,98	Classificada	--
66578	THAMIPE LTDA	11068908000153	condor	condor	R\$ 5,68	Classificada	--
48400	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 5,98	Classificada	--
27997	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	PINCEL Nº 12 Especificação : PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	R\$ 5,98	Classificada	--
16394	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 5,77	Classificada	--
42553	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TILIBRA	PINCEL	R\$ 5,05	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
92155	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ATLAS	ATLAS	R\$ 6,00	Classificada	--

Lances do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,98	02/05/2022 14:29:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,98	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,98	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,98	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,98	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,97	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,77	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 5,68	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,05	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4,99	03/05/2022 14:15:10	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,71	03/05/2022 14:21:53	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,70	03/05/2022 14:15:49	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,66	03/05/2022 14:19:18	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,61	03/05/2022 14:16:15	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,55	03/05/2022 14:19:21	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,02	03/05/2022 14:20:14	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,96	03/05/2022 14:20:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 236 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 236 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 236 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 236 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:24:44	A prorrogação automática do ITEM 236 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 236 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 236 pelo valor de R\$2,96 .

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:38:19	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 236 pelo valor de R\$3,02 .
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 236 está encerrada.

Classificação Final do Item 236

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,02
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,70
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,05
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,98

Recursos do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 237

Propostas Inicias do Item 237					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72163	R F BARILE LTDA	29230269000146	STALO	STALO	R\$ 17,34	Classificada	--
47146	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOUZA	-	R\$ 17,35	Classificada	--
57000	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SOUZA	SOUZA	R\$ 17,35	Classificada	--
43448	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CONDOR	CONDOR	R\$ 17,35	Classificada	--
50044	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 16,48	Classificada	--
8261	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TREND	TREND	R\$ 17,35	Classificada	--
89499	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	REGUA EM MADEIRA DE 1 METRO.	R\$ 17,35	Classificada	--
9797	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	souza	souza	R\$ 16,74	Classificada	--
50736	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SOZA	MADEIRA	R\$ 16,85	Classificada	--
15059	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SOUZA	SOUZA	R\$ 17,35	Classificada	--

Lances do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 17,35	02/05/2022 14:29:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 17,35	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 17,35	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 17,35	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 17,35	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 17,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 17,34	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,74	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 16,48	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 16,20	03/05/2022 14:15:36	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 16,03	03/05/2022 14:16:02	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,10	03/05/2022 14:16:10	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,93	03/05/2022 14:17:01	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 11,76	03/05/2022 14:18:07	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 11,59	03/05/2022 14:18:38	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 11,42	03/05/2022 14:18:59	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,76	03/05/2022 14:22:15	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,73	03/05/2022 14:20:22	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 8,56	03/05/2022 14:21:14	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,35	03/05/2022 14:24:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 237 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 237 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 237 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 237 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:26:34	A prorrogação automática do ITEM 237 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 237 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 237 pelo valor de R\$8,35 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 237 pelo valor de R\$8,73.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 237 está encerrada.

Classificação Final do Item 237

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,73
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,10
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 16,85

Classificação Final do Item 237

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 17,35

Recursos do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77639	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 65,74	Classificada	--
44357	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 65,75	Classificada	--
32793	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 65,75	Classificada	--
31721	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 65,75	Classificada	--
27065	THAMIPE LTDA	11068908000153	ecole	ecole	R\$ 62,46	Classificada	--
78688	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 65,75	Classificada	--
70490	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES	R\$ 65,75	Classificada	--
20680	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	acrillex	acrillex	R\$ 63,45	Classificada	--
46725	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 64,20	Classificada	--
45168	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 65,75	Classificada	--

Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 65,75	02/05/2022 14:29:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 65,75	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 65,75	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,75	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 65,75	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 65,75	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 65,74	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 64,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 63,45	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 62,46	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 60,00	03/05/2022 14:15:45	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 59,43	03/05/2022 14:16:19	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 40,77	03/05/2022 14:22:25	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 37,50	03/05/2022 14:17:17	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 36,79	03/05/2022 14:16:18	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 36,13	03/05/2022 14:17:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 33,20	03/05/2022 14:18:37	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,12	03/05/2022 14:20:29	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,94	03/05/2022 14:17:37	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 32,28	03/05/2022 14:18:29	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 31,50	03/05/2022 14:24:05	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 238 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 238 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 238 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 238 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:26:06	A prorrogação automática do ITEM 238 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 238 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 238 pelo valor de R\$31,50 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 238 pelo valor de R\$32,94.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 238 está encerrada.

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,94
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 33,12
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 33,20

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 37,50

Recursos do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
900	R F BARILE LTDA	29230269000146	COLORMATE	COLORMATE	R\$ 40,21	Classificada	--
253	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 40,22	Classificada	--
65864	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	COLORMAKE	COLORMAKE	R\$ 40,22	Classificada	--
96586	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 40,23	Classificada	--
5055	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 38,22	Classificada	--
95482	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 40,23	Classificada	--
84416	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	TINTA PARA PELE Especificação : PARA MAQUIAGENS ATISTICA, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICAS EMBALAGEM DOM 10 POTES	R\$ 40,23	Classificada	--
49318	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Delta	Delta	R\$ 38,82	Classificada	--
3992	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 39,65	Classificada	--
47595	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 40,25	Classificada	--

Lances do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 40,25	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 40,23	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 40,23	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 40,23	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 40,22	02/05/2022 14:29:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 40,22	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 40,21	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 39,65	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 38,82	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 38,22	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 35,00	03/05/2022 14:15:50	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 24,94	03/05/2022 14:22:34	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,50	03/05/2022 14:18:45	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,52	03/05/2022 14:16:32	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 22,12	03/05/2022 14:17:12	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 21,72	03/05/2022 14:17:49	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 21,30	03/05/2022 14:20:07	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 20,90	03/05/2022 14:20:23	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 20,33	03/05/2022 14:24:04	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,32	03/05/2022 14:20:37	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 19,90	03/05/2022 14:21:01	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 19,50	03/05/2022 14:21:37	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 19,10	03/05/2022 14:22:03	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 18,70	03/05/2022 14:23:39	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,30	03/05/2022 14:23:59	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 239 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 239 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 239 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 239 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:26:07	A prorrogação automática do ITEM 239 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 239 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 239 pelo valor de R\$18,30 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 239 pelo valor de R\$20,32 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 239 está encerrada.

Classificação Final do Item 239

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,32
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 20,33
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 23,50
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 40,22

Recursos do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
81123	R F BARILE LTDA	29230269000146	MAPEL	MAPEL	R\$ 0,70	Classificada	--
60805	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 0,71	Classificada	--
91671	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 0,71	Classificada	--
57121	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 0,72	Classificada	--
44365	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 0,68	Classificada	--
98807	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SET	OUT	R\$ 0,72	Classificada	--
11211	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL SEDA UM Especificação : MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL, DIMENSÕES: 48X60CM, 18G/M. CORES DIVERSAS.	R\$ 0,72	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43521	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 0,69	Classificada	--
25004	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	SEDA	R\$ 0,60	Classificada	--
92559	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JUNCO	JUNCO	R\$ 0,75	Classificada	--

Lances do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,75	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,72	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,72	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 0,72	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,71	02/05/2022 14:29:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,71	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,70	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,69	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 0,68	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,61	03/05/2022 14:16:57	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,60	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,59	03/05/2022 14:15:58	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,58	03/05/2022 14:16:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,57	03/05/2022 14:17:46	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 0,56	03/05/2022 14:17:52	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,55	03/05/2022 14:17:58	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,54	03/05/2022 14:20:11	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,33	03/05/2022 14:20:48	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 0,32	03/05/2022 14:21:41	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 0,31	03/05/2022 14:22:18	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:28:04	O ITEM 240 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:12:39	O ITEM 240 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 240 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:22:42	A etapa de envio de lances do ITEM 240 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:24:45	A prorrogação automática do ITEM 240 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 240 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 240 pelo valor de R\$0,31 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 240 pelo valor de R\$0,33.

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 240 está encerrada.

Classificação Final do Item 240

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 0,33
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 0,60
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 0,61

Classificação Final do Item 240

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,71

Recursos do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6192	R F BARILE LTDA	29230269000146	MARIPEL	MARIPEL	R\$ 7,39	Classificada	--
6755	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 7,40	Classificada	--
77163	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAZ	KAZ	R\$ 7,40	Classificada	--
62752	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 7,40	Classificada	--
13007	THAMIPE LTDA	11068908000153	ecole	ecole	R\$ 7,03	Classificada	--
90788	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 7,40	Classificada	--
66520	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	TINTA GUACHE: Especificação : TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA,NÃO TÓXICA E SOLUVEIS EM ÁGUA CAIXA COM SEIS CORES 15ML CADA POTE.	R\$ 7,40	Classificada	--
16100	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	acrillex	acrillex	R\$ 7,14	Classificada	--
54055	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	TINTA	R\$ 6,90	Classificada	--
11056	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 7,40	Classificada	--

Lances do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7,40	02/05/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,40	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,40	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,40	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,40	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,39	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7,32	03/05/2022 14:29:03	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,14	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,03	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,90	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,50	03/05/2022 14:22:51	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6,00	03/05/2022 14:23:02	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,59	03/05/2022 14:24:34	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,14	03/05/2022 14:24:26	Manual

Lances do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,00	03/05/2022 14:25:03	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,74	03/05/2022 14:31:19	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,70	03/05/2022 14:25:28	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 3,60~~	~~03/05/2022 14:25:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,50	03/05/2022 14:27:02	Manual

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 241 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 241 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 241 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 241 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:45	A prorrogação automática do ITEM 241 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 241 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 241 pelo valor de R\$3,50 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 241 está encerrada.

Classificação Final do Item 241

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 3,50
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,70
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,74
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,14

Recursos do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7755	R F BARILE LTDA	29230269000146	VMP	VMP	R\$ 1,60	Classificada	--
37008	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 1,61	Classificada	--
48026	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 1,61	Classificada	--
29866	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 1,62	Classificada	--
79982	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 1,54	Classificada	--
56666	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CREPOMMAIS	CREPOMMAIS	R\$ 1,62	Classificada	--
72743	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL CREPOM Especificação : EDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL CORES DIVERSAS TAMANHO: 0,48X2,00M	R\$ 1,62	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
53078	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 1,56	Classificada	--
31980	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	CREPOM	R\$ 1,20	Classificada	--
29402	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NOVA PRINT	NOVA PRINT	R\$ 1,65	Classificada	--

Lances do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,65	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,62	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,62	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,62	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1,61	02/05/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,61	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,60	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,56	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 1,54	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,21	03/05/2022 14:24:38	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,15	03/05/2022 14:22:54	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,08	03/05/2022 14:24:32	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,00	03/05/2022 14:23:11	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,80	03/05/2022 14:25:39	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 0,78	03/05/2022 14:25:52	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 242 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 242 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 242 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 242 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 242 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 242 pelo valor de R\$0,78 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 242 pelo valor de R\$0,80.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 242 está encerrada.

Classificação Final do Item 242

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 0,80
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,15
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,20

Classificação Final do Item 242

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,21

Recursos do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71307	R F BARILE LTDA	29230269000146	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 36,82	Classificada	--
59248	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CREDEAL	-	R\$ 36,83	Classificada	--
88117	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CREDEAL	CREDEAL	R\$ 36,83	Classificada	--
68099	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 36,83	Classificada	--
93676	THAMIPE LTDA	11068908000153	vmp	vmp	R\$ 34,99	Classificada	--
86951	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 36,83	Classificada	--
77919	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL QUADRICULADO Especificação : PAPEL QUADRICULADO: Pacote com 50 folhas A4, Gramatura: 56 gr, Quadriculado	R\$ 36,83	Classificada	--
41543	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Canson	Canson	R\$ 35,54	Classificada	--
12046	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	QUADRICULADO	R\$ 35,20	Classificada	--
55235	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 36,85	Classificada	--

Lances do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 36,85	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 36,83	02/05/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 36,83	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 36,83	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 36,83	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 36,83	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 36,82	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 36,40	03/05/2022 14:29:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 35,54	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 35,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 34,99	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,50	03/05/2022 14:23:03	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 33,00	03/05/2022 14:23:16	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 22,84	03/05/2022 14:26:19	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 20,62	03/05/2022 14:24:46	Manual

Lances do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 20,20	03/05/2022 14:26:25	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 19,83	03/05/2022 14:27:27	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,30	03/05/2022 14:28:00	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,93	03/05/2022 14:28:18	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 243 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 243 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 243 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 243 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 243 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 243 pelo valor de R\$18,93 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 243 pelo valor de R\$19,30.

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 243 está encerrada.

Classificação Final do Item 243

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 19,30
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 20,62
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,50

Classificação Final do Item 243

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 36,83

Recursos do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77789	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEO&LEO	LEO&LEO	R\$ 5,02	Classificada	--
62030	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CONDOR	-	R\$ 5,03	Classificada	--
14823	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 5,03	Classificada	--
22788	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CONDOR	CONDOR	R\$ 5,03	Classificada	--
12206	THAMIPE LTDA	11068908000153	condor	condor	R\$ 4,78	Classificada	--
65507	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 5,03	Classificada	--
84556	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	PINCEL Nº06 Especificação : PINCEL Nº 06: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	R\$ 5,03	Classificada	--
20388	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 4,86	Classificada	--
75485	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	PINCEL	R\$ 4,85	Classificada	--
64893	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ATLAS	ATLAS	R\$ 5,05	Classificada	--

Lances do Item 244

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,03	02/05/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,03	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,03	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,03	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,03	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,02	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4,86	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 4,78	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,55	03/05/2022 14:23:06	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,30	03/05/2022 14:23:21	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,12	03/05/2022 14:26:18	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,80	03/05/2022 14:24:52	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,75	03/05/2022 14:26:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 244 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 244 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 244 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 244 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 244 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 244 pelo valor de R\$2,75 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 244 pelo valor de R\$2,80.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 244 está encerrada.

Classificação Final do Item 244

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,80
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,55
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,85

Classificação Final do Item 244

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,03

Recursos do Item 244

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 245

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6508	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEO&LEO	LEO&LEO	R\$ 5,79	Classificada	--
6460	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CONDOR	-	R\$ 5,80	Classificada	--
62390	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 5,80	Classificada	--
50744	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CONDOR	CONDOR	R\$ 5,80	Classificada	--
74284	THAMIPE LTDA	11068908000153	condor	condor	R\$ 5,51	Classificada	--
13502	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 5,80	Classificada	--
78613	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	PINCEL Nº14 Especificação : PINCEL Nº 14: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	R\$ 5,80	Classificada	--
39653	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Gramp Line	Gramp Line	R\$ 5,60	Classificada	--
35019	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	FORONI	PINCEL	R\$ 5,00	Classificada	--
10666	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ATLAS	ATLAS	R\$ 5,80	Classificada	--

Lances do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,80	02/05/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,80	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,80	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,80	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,80	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,79	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,72	03/05/2022 14:30:04	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,60	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,51	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,55	03/05/2022 14:23:09	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,30	03/05/2022 14:23:25	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,60	03/05/2022 14:26:17	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,24	03/05/2022 14:24:59	Manual

Lances do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,18	03/05/2022 14:26:58	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,12	03/05/2022 14:28:00	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,06	03/05/2022 14:29:51	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 3,00	03/05/2022 14:30:12	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,94	03/05/2022 14:30:51	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,88	03/05/2022 14:33:02	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 245 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 245 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 245 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 245 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:35:07	A prorrogação automática do ITEM 245 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 245 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 245 pelo valor de R\$2,88 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 245 pelo valor de R\$3,24 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 245 está encerrada.

Classificação Final do Item 245

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,24
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,55
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 5,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,80

Recursos do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66802	R F BARILE LTDA	29230269000146	MAPED	MAPED	R\$ 15,25	Classificada	--
98342	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 15,26	Classificada	--
18656	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 15,26	Classificada	--
96164	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 15,27	Classificada	--
51976	THAMIPE LTDA	11068908000153	gatte	gatte	R\$ 14,50	Classificada	--
23058	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 15,27	Classificada	--
95756	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COMPASSO Especificação : COMPASSO: material plástico, Com regulagem de ponta, Regulagem de abertura e pontas de grafite	R\$ 15,27	Classificada	--
99063	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Leo e leo	Leo e leo	R\$ 14,73	Classificada	--
53912	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 14,85	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21663	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MAPED	MAPED	R\$ 15,30	Classificada	--

Lances do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 15,27	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,27	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,27	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,26	02/05/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,26	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 15,25	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 15,00	03/05/2022 14:30:15	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 14,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 14,73	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 14,50	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,25	03/05/2022 14:23:14	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14,00	03/05/2022 14:23:31	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,47	03/05/2022 14:26:16	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,56	03/05/2022 14:25:05	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8,40	03/05/2022 14:27:15	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,10	03/05/2022 14:28:15	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,95	03/05/2022 14:31:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 246 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 246 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 246 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 246 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:46	A prorrogação automática do ITEM 246 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 246 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 246 pelo valor de R\$7,95 .

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 246 pelo valor de R\$8,10.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 246 está encerrada.

Classificação Final do Item 246

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 8,10
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 8,56
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,25

Classificação Final do Item 246

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15,26

Recursos do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 247

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66733	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CHAMEX	-	R\$ 61,86	Classificada	--
21936	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 61,86	Classificada	--
35835	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CONDOR	CONDOR	R\$ 61,87	Classificada	--
26583	THAMIPE LTDA	11068908000153	chamex	chamex	R\$ 58,77	Classificada	--
76366	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 61,87	Classificada	--
83198	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL A3 210X297MM RESMA C/500FLS	R\$ 61,87	Classificada	--
38303	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Chamex	Chamex	R\$ 59,70	Classificada	--
64687	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ALOFORM	A-3	R\$ 59,85	Classificada	--
8915	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	REPORT	REPORT	R\$ 61,90	Classificada	--

Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 61,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 61,87	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 61,87	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 61,87	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 61,86	02/05/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 61,86	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 60,00	03/05/2022 14:30:30	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 59,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 59,70	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 58,77	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 58,00	03/05/2022 14:23:33	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 55,00	03/05/2022 14:23:38	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 38,36	03/05/2022 14:26:14	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 34,62	03/05/2022 14:25:14	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 31,25	03/05/2022 14:29:33	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,24	03/05/2022 14:25:36	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 30,00	03/05/2022 14:27:13	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 29,30	03/05/2022 14:27:41	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 28,50	03/05/2022 14:28:25	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 27,60	03/05/2022 14:29:26	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 247 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 247 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 247 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 247 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 247 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 247 pelo valor de R\$27,60 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 247 pelo valor de R\$28,50 .
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 247 está encerrada.

Classificação Final do Item 247

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 28,50
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,24
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 31,25
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 61,86

Recursos do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 248

Propostas Inicias do Item 248					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74552	R F BARILE LTDA	29230269000146	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 61,85	Classificada	--
60872	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 25,66	Classificada	--
96122	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	OFFPAPER	OFFPAPER	R\$ 25,66	Classificada	--
48067	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 25,67	Classificada	--
61448	THAMIPE LTDA	11068908000153	novaprint	novaprint	R\$ 24,38	Classificada	--
20349	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 25,67	Classificada	--
87784	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL COM SUPERFÍCIE CASCA DE OVO A4 COR: BRANCA 180G/M2 C/50	R\$ 25,67	Classificada	--
54230	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 24,77	Classificada	--
70495	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ALOFORM	ALOFORM	R\$ 24,75	Classificada	--
25897	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JOTAPEL	JOTAPEL	R\$ 25,70	Classificada	--

Lances do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 61,85	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 25,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 25,67	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 25,67	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 25,66	02/05/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 25,00	03/05/2022 14:30:43	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 24,77	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 24,38	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 24,00	03/05/2022 14:23:38	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 23,00	03/05/2022 14:23:43	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 15,91	03/05/2022 14:26:14	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 14,36	03/05/2022 14:25:24	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,97	03/05/2022 14:28:57	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,96	03/05/2022 14:31:35	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,85	03/05/2022 14:26:08	Manual

Lances do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 12,55	03/05/2022 14:28:17	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 248 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 248 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 248 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 248 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:46	A prorrogação automática do ITEM 248 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 248 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 248 pelo valor de R\$12,55 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 248 pelo valor de R\$12,85.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 248 está encerrada.

Classificação Final do Item 248

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 12,85
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,96
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 12,97

Classificação Final do Item 248

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 24,75

Recursos do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 249

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
84374	R F BARILE LTDA	29230269000146	WALEU	WALEU	R\$ 2,02	Classificada	--
19000	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 2,03	Classificada	--
71433	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WALEU	WALEU	R\$ 2,03	Classificada	--
46571	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 2,03	Classificada	--
81071	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 1,93	Classificada	--
38886	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 2,03	Classificada	--
30689	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	TRANSFERIDOR 180 Especificação : COMPOSIÇÃO ACRÍLICO CRISTAL CIRCUNFERÊNCIA 180°,3MM	R\$ 2,03	Classificada	--
73452	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Waleu	Waleu	R\$ 1,96	Classificada	--
12981	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 1,95	Classificada	--
54969	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	WALEU	WALEU	R\$ 2,05	Classificada	--

Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,03	02/05/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,03	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 2,03	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,03	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,03	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,02	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,96	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 1,93	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,50	03/05/2022 14:23:40	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,32	03/05/2022 14:25:34	Intermediario
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,30	03/05/2022 14:23:47	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,26	03/05/2022 14:26:12	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,24	03/05/2022 14:26:43	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,22	03/05/2022 14:28:25	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,20	03/05/2022 14:28:31	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,18	03/05/2022 14:28:47	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,16	03/05/2022 14:29:11	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,14	03/05/2022 14:31:22	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,12	03/05/2022 14:32:28	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,10	03/05/2022 14:33:11	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,08	03/05/2022 14:33:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,06	03/05/2022 14:35:00	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,04	03/05/2022 14:35:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,02	03/05/2022 14:35:26	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,00	03/05/2022 14:36:43	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 249 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 249 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 249 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 249 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:38:47	A prorrogação automática do ITEM 249 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 249 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 249 pelo valor de R\$1,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 249 pelo valor de R\$1,04 .
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 249 pelo valor de R\$1,32 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 249 está encerrada.

Classificação Final do Item 249

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,32
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,50
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,95
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,03

Recursos do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 250

Propostas Iniciais do Item 250					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8482	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WALEW	-	R\$ 3,18	Classificada	--
69837	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WALEU	WALEU	R\$ 3,18	Classificada	--
63526	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 3,18	Classificada	--
94746	THAMIPE LTDA	11068908000153	waleu	waleu	R\$ 3,02	Classificada	--
11278	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 3,18	Classificada	--
64039	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	TRANSFERIDOR 360° Especificação : COMPOSIÇÃO ACRILICO CRISTAL, CIRCUNFERÊNCIA 360°,3MM	R\$ 3,18	Classificada	--
21485	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Waleu	Waleu	R\$ 3,07	Classificada	--
38078	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 2,85	Classificada	--
43399	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	WALEU	WALEU	R\$ 3,20	Classificada	--

Lances do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,18	02/05/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,18	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,18	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,18	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,18	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,07	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 3,02	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,50	03/05/2022 14:23:43	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,30	03/05/2022 14:23:50	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,97	03/05/2022 14:26:12	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,79	03/05/2022 14:25:48	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,76	03/05/2022 14:28:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 250 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 250 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 250 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 250 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 250 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 250 pelo valor de R\$1,76 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:26	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 250 pelo valor de R\$1,79 .
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 250 está encerrada.

Classificação Final do Item 250

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,79
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,50
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,85
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,18

Recursos do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 251

Propostas Iniciais do Item 251					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31809	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CHAMEX	-	R\$ 147,93	Classificada	--
24478	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PLOTTER	PLOTTER	R\$ 147,93	Classificada	--
77181	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	KIT	KIT	R\$ 147,93	Classificada	--
53409	THAMIPE LTDA	11068908000153	novaprint	novaprint	R\$ 140,54	Classificada	--
6740	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 147,93	Classificada	--
8455	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL A1 - 841X594	R\$ 147,93	Classificada	--
92055	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	silfite	silfite	R\$ 142,76	Classificada	--
41980	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ALLMAX	A-1	R\$ 145,95	Classificada	--
96674	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 143,95	Classificada	--

Lances do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 147,93	02/05/2022 14:42:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 147,93	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 147,93	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 147,93	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 147,93	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 145,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 143,95	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 142,76	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 140,54	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 130,00	03/05/2022 14:23:52	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 125,00	03/05/2022 14:24:02	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 120,00	03/05/2022 14:26:01	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 92,82	03/05/2022 14:27:14	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 74,71	03/05/2022 14:32:43	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 74,10	03/05/2022 14:26:32	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 72,50	03/05/2022 14:31:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 251 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 251 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 251 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 251 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:46	A prorrogação automática do ITEM 251 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 251 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 251 pelo valor de R\$72,50 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 251 pelo valor de R\$74,10 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 251 está encerrada.

Classificação Final do Item 251

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 74,10
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 74,71
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 130,00
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 145,95

Recursos do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 252

Propostas Iniciais do Item 252					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34886	R F BARILE LTDA	29230269000146	REPORT	REPORT	R\$ 66,69	Classificada	--
44488	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CHAMEX	-	R\$ 66,70	Classificada	--
27266	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 66,70	Classificada	--
45213	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 66,70	Classificada	--
15727	THAMIPE LTDA	11068908000153	novaprint	novaprint	R\$ 63,37	Classificada	--
66768	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 66,70	Classificada	--
69502	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL A3 297X420MM RESMA C/500FLS	R\$ 66,70	Classificada	--
52240	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	chamex	chamex	R\$ 64,37	Classificada	--
45634	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ALOFORM	A-3	R\$ 65,85	Classificada	--
65504	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	REPORT	REPORT	R\$ 66,70	Classificada	--

Lances do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 66,70~~	~~02/05/2022 14:42:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 66,70	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 66,70	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 66,70	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 66,70~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 66,70~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 66,69~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 66,00~~	~~03/05/2022 14:31:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 64,37~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 63,37~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 62,00	03/05/2022 14:24:01	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 60,00~~	~~03/05/2022 14:24:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 41,35~~	~~03/05/2022 14:29:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 37,35	03/05/2022 14:26:10	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 34,00	03/05/2022 14:26:40	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 33,25~~	~~03/05/2022 14:32:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 252

Usuário Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 252 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 252 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 252 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 252 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:46	A prorrogação automática do ITEM 252 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 252 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 252 pelo valor de R\$33,25 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 252 pelo valor de R\$34,00.

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 252

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 252 está encerrada.

Classificação Final do Item 252

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 34,00
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 37,35
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 62,00
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,85

Recursos do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 253

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
91012	R F BARILE LTDA	29230269000146	VMP	VMP	R\$ 2,21	Classificada	--
22555	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 2,22	Classificada	--
84232	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REIPEL	REIPEL	R\$ 2,22	Classificada	--
24663	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 2,23	Classificada	--
9632	THAMIPE LTDA	11068908000153	novaprint	novaprint	R\$ 2,11	Classificada	--
28928	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CHAMEX	CHAMEX	R\$ 2,23	Classificada	--
24129	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	PAPEL 40 KG: DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66 CM. COR BRANCA.	R\$ 2,23	Classificada	--
21000	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 2,15	Classificada	--
95007	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	PAPEL	R\$ 1,90	Classificada	--
39730	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ROMITEC	ROMITEC	R\$ 2,25	Classificada	--

Lances do Item 253

Fornecedor	Item 253	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 2,25	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 2,23	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 2,23	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 2,23	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 2,22	02/05/2022 14:42:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 2,22	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 2,21	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 2,15	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 2,11	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 1,90	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 1,85	03/05/2022 14:24:06	Manual
R G C DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 1,70	03/05/2022 14:24:10	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 1,38	03/05/2022 14:29:05	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 1,23	03/05/2022 14:26:16	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 1,13	03/05/2022 14:31:52	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 1,12	03/05/2022 14:32:11	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 1,11	03/05/2022 14:26:54	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 1,09	03/05/2022 14:32:28	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 253 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 253 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 253 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 253 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:47	A prorrogação automática do ITEM 253 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 253 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 253 pelo valor de R\$1,09 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 253 pelo valor de R\$1,11 .
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 253 está encerrada.

Classificação Final do Item 253

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1,11
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,12
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,13
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,90

Recursos do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81887	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 5,45	Classificada	--
13420	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ACRILEX	-	R\$ 5,46	Classificada	--
2008	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 5,46	Classificada	--
79869	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 5,47	Classificada	--
16787	THAMIPE LTDA	11068908000153	ecole	ecole	R\$ 5,19	Classificada	--
77077	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 5,47	Classificada	--
72352	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	TINTA PARA TECIDO 37 ML Especificação : NÃO TOXICA RESISTENTE A LAVAGENS, FRASCO COM 37 ML. CORES DIVERSAS	R\$ 5,47	Classificada	--
91906	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	acrillex	acrillex	R\$ 5,28	Classificada	--
41018	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACRILEX	TINTA	R\$ 4,75	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
24388	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 5,50	Classificada	--

Lances do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,47	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,47	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,47	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 5,46	02/05/2022 14:42:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,46	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 5,45	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,28	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 5,19	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,65	03/05/2022 14:24:08	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4,55	03/05/2022 14:24:15	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,25	03/05/2022 14:28:44	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,02	03/05/2022 14:26:22	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,76	03/05/2022 14:32:31	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,71	03/05/2022 14:32:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 254 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 254 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 254 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 254 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:35:01	A prorrogação automática do ITEM 254 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 254 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 254 pelo valor de R\$2,71 .

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 254 pelo valor de R\$2,76.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 254 está encerrada.

Classificação Final do Item 254

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,76
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,02
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 4,75

Classificação Final do Item 254

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,46

Recursos do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42878	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEO&LEO	LEO&LEO	R\$ 7,32	Classificada	--
28458	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 7,33	Classificada	--
71025	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 7,33	Classificada	--
98602	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	MULTICOLOR	MULTICOLOR	R\$ 7,33	Classificada	--
93670	THAMIPE LTDA	11068908000153	ecole	ecole	R\$ 6,97	Classificada	--
27208	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 7,33	Classificada	--
20920	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	LÁPIS DE COR Especificação : MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, SEXTAVADO , MINA MACIA E RESISTENTE, 12 LÁPIS DE COR	R\$ 7,33	Classificada	--
29410	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Leo e leo	Leo e leo	R\$ 7,08	Classificada	--
51269	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	GRAMP LINE	LAPIS DE COR	R\$ 6,95	Classificada	--
7630	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 7,35	Classificada	--

Lances do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7,33	02/05/2022 14:42:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,33	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 7,33	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 7,33	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 7,32	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,08	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 6,97	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,95	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,65	03/05/2022 14:24:11	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6,50	03/05/2022 14:24:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,30	03/05/2022 14:26:17	Manual

Lances do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E-G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 4,55	03/05/2022 14:28:26	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 4,10	03/05/2022 14:26:27	Manual
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,71	03/05/2022 14:30:44	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,70	03/05/2022 14:32:23	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,67	03/05/2022 14:27:17	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3,60	03/05/2022 14:33:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 255 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 255 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 255 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 255 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:35:07	A prorrogação automática do ITEM 255 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 255 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 255 pelo valor de R\$3,60 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 255 pelo valor de R\$3,67 .
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 255 está encerrada.

Classificação Final do Item 255

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,67
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,70
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,71
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 6,30

Recursos do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 256

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29833	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 28,36	Classificada	--
37753	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ART BRINK	ART BRINK	R\$ 28,36	Classificada	--
49449	THAMIPE LTDA	11068908000153	etitoys	etitoys	R\$ 26,95	Classificada	--
52489	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 28,37	Classificada	--
58936	E G DELMONDES	34620404000108	TOYNG	ANIMAIS DE PLASTICO - DIVERSAS FORMAS E ESPÉCIES, MULTICOLORIDOS	R\$ 28,37	Classificada	--
72349	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	zoo	zoo	R\$ 27,37	Classificada	--
78680	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PLAYSET	PLAYSET	R\$ 28,40	Classificada	--

Lances do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 28,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 28,37	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 28,37~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 28,36~~	~~02/05/2022 14:42:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 28,36	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 28,00~~	~~03/05/2022 14:31:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 27,37~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~41.068.908/0001-53~~	~~R\$ 26,95~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,50	03/05/2022 14:24:18	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 26,00~~	~~03/05/2022 14:24:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 17,59~~	~~03/05/2022 14:28:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 17,27~~	~~03/05/2022 14:28:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 16,99~~	~~03/05/2022 14:33:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 256 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 256 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 256 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 256 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:35:47	A prorrogação automática do ITEM 256 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 256 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 256 pelo valor de R\$16,99 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 256 pelo valor de R\$26,50 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93," e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 256**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 256** está encerrada.

Classificação Final do Item 256

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,50
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 28,36

Recursos do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 257

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88643	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 82,49	Classificada	--
96550	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 82,50	Classificada	--
10806	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ART BRINK	ART BRINK	R\$ 82,50	Classificada	--
92298	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	SAND	SAND	R\$ 82,50	Classificada	--
64358	THAMIPE LTDA	11068908000153	acrillex	acrillex	R\$ 78,38	Classificada	--
63717	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 82,50	Classificada	--
15297	E G DELMONDES	34620404000108	ART KIDS	AREIA MAGICA CINETICA - 1KG - CORES VARIADAS	R\$ 82,50	Classificada	--
16082	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	acrillex	acrillex	R\$ 79,61	Classificada	--
94965	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACRILEX	AREIA	R\$ 81,20	Classificada	--
40292	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 82,50	Classificada	--

Lances do Item 257

Fornecedor Item 257	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 82,50	02/05/2022 14:42:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 82,50	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 82,50	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 82,50	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 82,50	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G G DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 82,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 82,49	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 81,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 81,00	03/05/2022 14:31:46	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 79,61	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 78,38	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 77,00	03/05/2022 14:24:26	Manual
R G G DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 75,00	03/05/2022 14:24:31	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 74,00	03/05/2022 14:26:05	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 51,15	03/05/2022 14:28:23	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 46,20	03/05/2022 14:26:35	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 45,20	03/05/2022 14:34:12	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 257 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 257 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 257 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 257 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:16	A prorrogação automática do ITEM 257 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 257 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 257 pelo valor de R\$45,20 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI venceu o ITEM - 257 pelo valor de R\$46,20 .
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI -26.581.394/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 257 está encerrada.

Classificação Final do Item 257

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 46,20
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 74,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 77,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 82,50

Recursos do Item 257

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 257

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 258

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35197	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 256,02	Classificada	--
791	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PFISTER	PFISTER	R\$ 256,02	Classificada	--
24958	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	SAND	SAND	R\$ 256,03	Classificada	--
97732	THAMIPE LTDA	11068908000153	pfister	pfister	R\$ 243,22	Classificada	--
84332	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 256,03	Classificada	--
80233	E G DELMONDES	34620404000108	PFISTER	AS PIRAMIDES COLORIDAS DE PFISTER Especificação : As Pirâmides coloridas de PFISTER - versão para crianças e adolescentes	R\$ 256,03	Classificada	--
67463	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	pfister	pfister	R\$ 247,06	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 258

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
41099	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	P.FYSTIL	PIRAMIDES	R\$ 252,25	Classificada	--
78530	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PFISTER	PFISTER	R\$ 256,05	Classificada	--

Lances do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 256,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 256,03	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 256,03	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 256,03	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 256,02	02/05/2022 14:42:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 256,02	02/05/2022 15:03:43	Classificado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 252,25	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 250,00	03/05/2022 14:31:59	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 247,06	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 243,22	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 240,00	03/05/2022 14:24:31	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 220,00	03/05/2022 14:24:35	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 215,00	03/05/2022 14:25:44	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 158,74	03/05/2022 14:28:22	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 143,96	03/05/2022 14:26:45	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 140,00	03/05/2022 14:30:08	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 137,00	03/05/2022 14:34:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 258 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 258 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 258 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 258 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:34	A prorrogação automática do ITEM 258 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 258 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 258 pelo valor de R\$137,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 258 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 258 está encerrada.

Classificação Final do Item 258

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 140,00
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 143,96
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 240,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 256,02

Recursos do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 259

Propostas Inicias do Item 259					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
59407	R F BARILE LTDA	29230269000146	CARLU	CARLU	R\$ 2.017,89	Classificada	--
28788	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 2.017,90	Classificada	--
51244	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SONHO DE CRIANÇA	SONHO DE CRIANÇA	R\$ 2.017,90	Classificada	--
42166	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	CARCU	CARCU	R\$ 2.017,90	Classificada	--
30254	THAMIPE LTDA	11068908000153	turbinho	turbinho	R\$ 1.917,01	Classificada	--
66416	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 2.017,90	Classificada	--
2610	E G DELMONDES	34620404000108	JOTTPLAY	BANDINHA RITMICA (KIT) Especificação : BANDINHA RÍTMICA: CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACONDICIONADA EM MOCHILA DE NAILON. 01. SURDO GIGANTE, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X24CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 02. SURDO MOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X16CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 03. TAMBOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X8CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 04. GANZÁ, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO. 05. AFUXÊ, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 06. PANDEIRO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO. 07. RECO-RECO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, COLORIDO. 08. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL	R\$ 2.017,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 259

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
				CROMADO, COM 20CM DE DIÂMETRO. 09. CHOCALHO, COM CABO EM MADEIRA E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. 10. CASTANHOLAS, COM CABO EM MADEIRA, CASTANHOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 11. CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 19CM DE COMPRIMENTO. 12. FLAUTA DOCE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. 13. MARACA, COM CABO DE MADEIRA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM APROXIMADAMENTE 17CM. 14. PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 15. PLATINELAS, COM CABO EM MADEIRA, 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM. 16. BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. 17. SINO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO. 18. TRIÂNGULO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM APROXIMADAMENTE 15CM. 19. COCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 10CM DE DIÂMETRO. 20. CAMPANELA, COM CAPO EM MADEIRA E 4 GUIZOS EM METAL CROMADO.			
8238	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jott play	jott play	R\$ 1.947,27	Classificada	--
53892	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ART BRINCAR	BANDA	R\$ 1.920,30	Classificada	--
86543	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ZION	ZION	R\$ 2.017,90	Classificada	--

Lances do Item 259

Fornecedor	Item 259	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 2.017,90	02/05/2022 14:42:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 2.017,90	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 2.017,90	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 2.017,90	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 2.017,90	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 2.017,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 2.017,89	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 1.995,00	03/05/2022 14:32:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 1.947,27	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 1.920,30	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 1.917,01	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 1.895,00	03/05/2022 14:24:39	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 1.650,00	03/05/2022 14:24:54	Manual
R-G-C-DE-PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 1.600,00	03/05/2022 14:25:08	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 1.350,00	03/05/2022 14:25:34	Manual
E-G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 1.251,10	03/05/2022 14:28:21	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI		26.581.394/0001-02	R\$ 1.130,08	03/05/2022 14:27:00	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 1.109,00	03/05/2022 14:29:54	Manual
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 1.088,82	03/05/2022 14:31:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 1.019,00	03/05/2022 14:32:43	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 990,00	03/05/2022 14:33:18	Manual
R-F-BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 969,82	03/05/2022 14:34:01	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 259 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 259 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 259 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 259 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:36:02	A prorrogação automática do ITEM 259 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 259 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 259 pelo valor de R\$969,82 .

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 259 pelo valor de R\$990,00.

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 259 está encerrada.

Classificação Final do Item 259

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 990,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.019,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1.130,08

Classificação Final do Item 259

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.017,90

Recursos do Item 259

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 260

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62007	R F BARILE LTDA	29230269000146	FLORESCER	FLORESCER	R\$ 1.346,79	Classificada	--
75057	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 1.346,80	Classificada	--
92722	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SINOPSYS	SINOPSYS	R\$ 1.346,80	Classificada	--
43115	THAMIPE LTDA	11068908000153	copag	copag	R\$ 1.279,46	Classificada	--
95011	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 1.346,80	Classificada	--
83813	E G DELMONDES	34620404000108	APMG	BARALHO DA AUTOESTIMA Especificação : CAPA COMUM (PORTUGUÊS)	R\$ 1.346,80	Classificada	--
1491	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	apmc	apmc	R\$ 1.299,66	Classificada	--
11699	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ROYAL	BARALHO	R\$ 1.300,00	Classificada	--
94709	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JMG	JMG	R\$ 1.346,80	Classificada	--

Lances do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.346,80	02/05/2022 14:42:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.346,80	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.346,80	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1.346,80	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.346,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1.346,79	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.320,00	03/05/2022 14:32:27	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1.300,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.299,66	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 1.279,46	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1.265,00	03/05/2022 14:24:43	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.200,00	03/05/2022 14:24:46	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.100,00	03/05/2022 14:25:00	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1.080,00	03/05/2022 14:25:19	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 835,02	03/05/2022 14:28:18	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 820,00	03/05/2022 14:28:33	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 800,00	03/05/2022 14:28:51	Manual

Lances do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 675,00	03/05/2022 14:31:32	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 661,53	03/05/2022 14:31:57	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 260 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:22:40	O ITEM 260 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 260 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:32:42	A etapa de envio de lances do ITEM 260 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:34:47	A prorrogação automática do ITEM 260 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 260 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 260 pelo valor de R\$661,53 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 260 pelo valor de R\$675,00.

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 260 está encerrada.

Classificação Final do Item 260

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 675,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 800,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.200,00

Recursos do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 261

Propostas Iniciais do Item 261					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16498	R F BARILE LTDA	29230269000146	SPIRAL	SPIRAL	R\$ 75,65	Classificada	--
64953	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	REIPEL	-	R\$ 75,60	Classificada	--
19025	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TAMOIO	TAMOIO	R\$ 75,66	Classificada	--
63007	THAMIPE LTDA	11068908000153	romitec	romitec	R\$ 68,88	Classificada	--
54704	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 75,67	Classificada	--
72894	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	BLOCO FLIP CHART 64X88CM	R\$ 75,67	Classificada	--
90418	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	kalunga	kalunga	R\$ 73,02	Classificada	--
27371	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 75,70	Classificada	--

Lances do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 75,70~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 75,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 75,67~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 75,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 75,65~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 75,60~~	~~02/05/2022 14:45:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 73,90~~	~~03/05/2022 14:35:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 73,02~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 68,88~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 68,00~~	~~03/05/2022 14:34:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 46,91~~	~~03/05/2022 14:38:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,21	03/05/2022 14:34:30	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 37,40	03/05/2022 14:35:26	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 36,50~~	~~03/05/2022 14:37:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 261 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 261 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 261 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 261 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 261 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 261 pelo valor de R\$36,50 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 261 pelo valor de R\$37,40.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 261 está encerrada.

Classificação Final do Item 261

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 37,40
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,21

Recursos do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 262

Propostas Inicias do Item 262					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
89130	R F BARILE LTDA	29230269000146	MANINHO	MANINHO	R\$ 125,32	Classificada	--
64916	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 125,33	Classificada	--
94913	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOTTPLAY	JOTTPLAY	R\$ 125,33	Classificada	--
70673	THAMIPE LTDA	11068908000153	romitec	romitec	R\$ 107,45	Classificada	--
40054	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 125,33	Classificada	--
76273	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS DE MADEIRA	R\$ 125,33	Classificada	--
80068	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	jott	jott	R\$ 120,95	Classificada	--
79500	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ESTRELA	BLOCO	R\$ 123,75	Classificada	--
41815	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	JOTTPLAY	JOTTPLAY	R\$ 125,35	Classificada	--
Lances do Item 262							
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo		
R G C DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 125,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado		
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 125,33	02/05/2022 14:45:37	Fornecedor Inabilitado		
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 125,33	02/05/2022 15:03:43	Classificado		
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 125,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado		
E G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 125,33	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado		
R F BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 125,32	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado		
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 123,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado		
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 123,00	03/05/2022 14:35:10	Fornecedor Inabilitado		
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 120,95	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado		
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 107,45	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado		
R G C DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 100,00	03/05/2022 14:34:32	Fornecedor Inabilitado		
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 85,00	03/05/2022 14:36:18	Intermediario		
E G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 77,71	03/05/2022 14:38:41	Fornecedor Inabilitado		
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 63,29	03/05/2022 14:34:36	Manual		
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 62,00	03/05/2022 14:36:10	Manual		
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 59,85	03/05/2022 14:38:15	Fornecedor Inabilitado		

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 262 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 262 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 262 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 262 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 262 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 262 pelo valor de R\$59,85 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 262 pelo valor de R\$62,00.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 262 está encerrada.

Classificação Final do Item 262

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 62,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 63,29
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 85,00

Recursos do Item 262

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 263

Propostas Iniciais do Item 263					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93035	R F BARILE LTDA	29230269000146	MATRIX	MATRIX	R\$ 87,86	Classificada	--
66172	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 87,87	Classificada	--
31919	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MATRIX	MATRIX	R\$ 87,87	Classificada	--
84721	THAMIPE LTDA	11068908000153	coquetel	coquetel	R\$ 79,31	Classificada	--
43832	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 87,88	Classificada	--
22578	E G DELMONDES	34620404000108	JOGOS PEDAGÓGICOS	BRINCANDO DE MINDFULNESS Especificação : 50 exercicios para praticar a atenção plena da criança (português) folha solta	R\$ 87,88	Classificada	--
84947	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	matrix	matrix	R\$ 84,80	Classificada	--
17351	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	JOTT PLAY	MADEIRA	R\$ 85,00	Classificada	--
78927	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MATRIX	MATRIX	R\$ 87,90	Classificada	--

Lances do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 87,90	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 87,88	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 87,88	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 87,87	02/05/2022 14:45:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 87,87	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 87,86	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 86,90	03/05/2022 14:35:20	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 85,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 84,80	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 79,31	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 75,00	03/05/2022 14:34:35	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 62,00	03/05/2022 14:36:26	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 54,48	03/05/2022 14:38:35	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,38	03/05/2022 14:34:42	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 43,85	03/05/2022 14:38:48	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 43,50	03/05/2022 14:36:29	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 42,62	03/05/2022 14:37:09	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 41,50	03/05/2022 14:38:30	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 40,62	03/05/2022 14:39:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 263 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 263 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 263 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 263 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 263 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 263 pelo valor de R\$40,62 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 263 pelo valor de R\$43,50.

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 263 está encerrada.

Classificação Final do Item 263

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 43,50
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,38
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 62,00

Recursos do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 264

Propostas Inicias do Item 264					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65757	R F BARILE LTDA	29230269000146	GROW	GROW	R\$ 62,54	Classificada	--
12574	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 62,55	Classificada	--
81096	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R\$ 62,55	Classificada	--
65591	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ALEGRA	ALEGRA	R\$ 62,55	Classificada	--
12003	THAMIPE LTDA	11068908000153	multicor	multicor	R\$ 56,45	Classificada	--
59561	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 62,55	Classificada	--
58429	E G DELMONDES	34620404000108	JOGOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDO PEDAGOGICO DE MADEIRA SILABAS - 48 PEÇAS - BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R\$ 62,55	Classificada	--
20898	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	carlu	carlu	R\$ 60,36	Classificada	--
68247	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	JOTT PLAY	PEDAGOGICO	R\$ 61,65	Classificada	--
58366	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARLU	CARLU	R\$ 62,55	Classificada	--

Lances do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 62,55	02/05/2022 14:45:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 62,55	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 62,55	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 62,55	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 62,55	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 62,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 62,54	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 61,80	03/05/2022 14:35:26	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 61,65	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 60,36	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 56,45	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 50,00	03/05/2022 14:34:38	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 42,00	03/05/2022 14:36:33	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 38,78	03/05/2022 14:38:34	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,02	03/05/2022 14:35:03	Intermediario

Lances do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,59	03/05/2022 14:34:49	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,95	03/05/2022 14:37:45	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 30,25~~	~~03/05/2022 14:38:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 264 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 264 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 264 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 264 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 264 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 264 pelo valor de R\$30,25 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 264 pelo valor de R\$30,95.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 264 está encerrada.

Classificação Final do Item 264

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,95
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,59
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 35,02

Classificação Final do Item 264

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 42,00

Recursos do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 265

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60145	R F BARILE LTDA	29230269000146	BORBOLETA	BORBOLETA	R\$ 76,63	Classificada	--
82465	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 76,64	Classificada	--
96143	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ELKA	ELKA	R\$ 76,64	Classificada	--
15338	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ECKA	ECKA	R\$ 76,65	Classificada	--
4734	THAMIPE LTDA	11068908000153	multicor	multicor	R\$ 69,17	Classificada	--
37574	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 76,65	Classificada	--
91660	E G DELMONDES	34620404000108	JOGOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDO PEDAGOGICO MONTA PALAVRAS, ELKA, MUTICO (MULTICLIPLINAR)	R\$ 76,65	Classificada	--
99190	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	elka	elka	R\$ 73,96	Classificada	--
57159	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	JOTT PLAY	PEDAGOGICO	R\$ 75,55	Classificada	--
20393	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ELKA	ELKA	R\$ 76,65	Classificada	--

Lances do Item 265

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 76,65	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 76,65	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 76,65~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 76,65~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 76,64~~	~~02/05/2022 14:45:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,64	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 76,63~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 75,80~~	~~03/05/2022 14:35:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 75,55	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 73,96~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 69,17~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 65,00~~	~~03/05/2022 14:34:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 47,52~~	~~03/05/2022 14:38:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 45,00	03/05/2022 14:36:39	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 42,90	03/05/2022 14:35:10	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,71	03/05/2022 14:34:56	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 37,94~~	~~03/05/2022 14:37:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 265

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 37,10	03/05/2022 14:39:11	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 36,33	03/05/2022 14:39:41	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 265

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 265 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 265 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 265 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 265 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 265 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 265 pelo valor de R\$36,33 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 265

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 265 pelo valor de R\$38,71.

Mensagens do Item 265

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 265 está encerrada.

Classificação Final do Item 265

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,71
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 42,90
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 45,00

Classificação Final do Item 265

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,64

Recursos do Item 265

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 266

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95658	R F BARILE LTDA	29230269000146	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R\$ 121,29	Classificada	--
35982	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 121,30	Classificada	--
74127	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R\$ 121,30	Classificada	--
73806	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ECKA	ECKA	R\$ 121,30	Classificada	--
46650	THAMIPE LTDA	11068908000153	bricolé	bricolé	R\$ 109,47	Classificada	--
86657	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 121,30	Classificada	--
4993	E G DELMONDES	34620404000108	JOGOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDO PEDAGOGICO PRIMEIROS LAÇOS	R\$ 121,30	Classificada	--
18425	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	brincadeira de criança	brincadeira de criança	R\$ 117,05	Classificada	--
33262	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	BABY TOYS	PEDAGOGICO	R\$ 118,00	Classificada	--
704	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TRALALA	TRALALA	R\$ 121,30	Classificada	--

Lances do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 121,30	02/05/2022 14:45:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 121,30	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 121,30	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 121,30	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 121,30	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 121,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 121,29	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 120,00	03/05/2022 14:35:45	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 118,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 117,05	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 109,47	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 105,00	03/05/2022 14:34:46	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 80,00	03/05/2022 14:36:45	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 75,21	03/05/2022 14:38:31	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 67,92	03/05/2022 14:35:32	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 61,26	03/05/2022 14:35:02	Manual

Lances do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 60,05	03/05/2022 14:38:36	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 58,50	03/05/2022 14:39:24	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 57,29	03/05/2022 14:40:12	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 266 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 266 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 266 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 266 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 266 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 266 pelo valor de R\$57,29 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 266 pelo valor de R\$61,26.

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 266 está encerrada.

Classificação Final do Item 266

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 61,26
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 67,92
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 80,00

Classificação Final do Item 266

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 121,30

Recursos do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 267

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73822	R F BARILE LTDA	29230269000146	MATRIX	MAGTRIX	R\$ 486,12	Classificada	--
69571	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 486,13	Classificada	--
22944	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MATRIX	MATRIX	R\$ 486,13	Classificada	--
78101	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ECKA	ECKA	R\$ 486,13	Classificada	--
99896	THAMIPE LTDA	11068908000153	bricolé	bricolé	R\$ 438,74	Classificada	--
49761	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 486,13	Classificada	--
37339	E G DELMONDES	34620404000108	JOGOS PEDAGÓGICOS	CAIXINHA ANTIANSIEDADE: 100 QUESTÕES PARA PENSAR NO SEU JEITO DE ENCARAR A VIDA	R\$ 486,13	Classificada	--
85761	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	matrix	matrix	R\$ 469,12	Classificada	--
44381	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MATRIX	CAIXA	R\$ 481,20	Classificada	--
11957	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MATRIX	MATRIX	R\$ 486,15	Classificada	--

Lances do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 486,15	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 486,13	02/05/2022 14:45:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 486,13	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 486,13	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 486,13	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 486,13	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 486,12	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 481,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 480,00	03/05/2022 14:35:54	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 469,12	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 438,74	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 433,00	03/05/2022 14:35:00	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 320,00	03/05/2022 14:36:53	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 301,40	03/05/2022 14:38:30	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 272,27	03/05/2022 14:35:42	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 245,50	03/05/2022 14:35:11	Manual
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 240,20~~	~~03/05/2022 14:39:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 235,34	03/05/2022 14:41:11	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 267 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 267 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 267 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 267 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 267 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 267 pelo valor de R\$235,34 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 267 pelo valor de R\$245,50.

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 267 está encerrada.

Classificação Final do Item 267

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 245,50
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 272,27
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 320,00

Classificação Final do Item 267

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 486,13

Recursos do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 268

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40018	R F BARILE LTDA	29230269000146	MATRIX	MATRIX	R\$ 486,12	Classificada	--
85782	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 486,13	Classificada	--
71501	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MATRIX	MATRIX	R\$ 486,13	Classificada	--
70610	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ECKA	ECKA	R\$ 486,13	Classificada	--
16214	THAMIPE LTDA	11068908000153	bricolé	bricolé	R\$ 438,74	Classificada	--
37113	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 486,13	Classificada	--
72038	E G DELMONDES	34620404000108	JOGOS PEDAGÓGICOS	CAIXINHA ANTIDEPRESSÃO: 100 PRATICAS COM TECNICAS DE TERAPIA Especificação : cognitivo-comportamental, neurociência e psicologia evolutiva	R\$ 486,13	Classificada	--
28046	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	sanar	sanar	R\$ 469,12	Classificada	--
26138	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MATRIX	CAIXA	R\$ 481,10	Classificada	--
82803	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MATRIX	MATRIX	R\$ 486,15	Classificada	--

Lances do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 486,15	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 486,13	02/05/2022 14:45:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 486,13	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 486,13	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 486,13	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 486,13	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 486,12	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 481,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 469,12	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 438,74	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 433,00	03/05/2022 14:35:05	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 310,00	03/05/2022 14:36:59	Intermediario
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 301,40~~	~~03/05/2022 14:38:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 272,27	03/05/2022 14:35:52	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 245,50	03/05/2022 14:35:17	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 240,00~~	~~03/05/2022 14:36:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 234,00~~	~~03/05/2022 14:40:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 229,14~~	~~03/05/2022 14:41:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 268 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 268 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 268 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 268 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 268 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 268 pelo valor de R\$229,14 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:35	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 268 pelo valor de R\$245,50 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 268 está encerrada.

Classificação Final do Item 268

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 245,50
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 272,27
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 310,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 486,13

Recursos do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 269

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62250	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEO&LEO	LEO&LEO	R\$ 10,40	Classificada	--
28811	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 10,41	Classificada	--
84403	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 10,41	Classificada	--
47537	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	MULTICOLOR	MULTICOLOR	R\$ 10,42	Classificada	--
79047	THAMIPE LTDA	11068908000153	ecole	ecole	R\$ 9,40	Classificada	--
54482	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 10,42	Classificada	--
41334	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	CANETA HIDROGRAFICA	R\$ 10,42	Classificada	--
71999	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Tilibra	Tilibra	R\$ 10,05	Classificada	--
77107	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	BIC	HIDROGRAFICA	R\$ 10,00	Classificada	--
55348	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 10,45	Classificada	--

Lances do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,45	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 10,42	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10,42	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 10,42	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 10,41	02/05/2022 14:45:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,41	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 10,40	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 10,30	03/05/2022 14:36:24	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 10,05	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 10,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 9,40	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 9,20	03/05/2022 14:35:09	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,00	03/05/2022 14:37:12	Intermediario
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 6,46	03/05/2022 14:38:26	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,82	03/05/2022 14:36:12	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,26	03/05/2022 14:35:30	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,15	03/05/2022 14:39:24	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5,05	03/05/2022 14:40:52	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 269 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 269 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 269 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 269 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 269 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 269 pelo valor de R\$5,05 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 269 pelo valor de R\$5,15 .
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 269 está encerrada.

Classificação Final do Item 269

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5,15
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5,26
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 5,82
4º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,00

Recursos do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 270

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33768	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 176,32	Classificada	--
69131	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ACRILEX	-	R\$ 176,33	Classificada	--
8080	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 176,33	Classificada	--
55127	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	MULTICOLOR	MULTICOLOR	R\$ 176,33	Classificada	--
26692	THAMIPE LTDA	11068908000153	cis	cis	R\$ 159,14	Classificada	--
7163	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 176,33	Classificada	--
86508	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	CANETA PARA TECIDO - ACRI PEN - DIVERSAS CORES Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADE	R\$ 176,33	Classificada	--
92093	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	acrillex	acrillex	R\$ 170,16	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 270

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
92244	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACRILEX	CANETA	R\$ 174,55	Classificada	--
96537	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 176,35	Classificada	--

Lances do Item 270

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 176,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 176,33	02/05/2022 14:45:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 176,33	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 176,33	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 176,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 176,33	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 176,32	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 174,55	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 174,00	03/05/2022 14:36:30	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 170,16	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 159,14	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 155,00	03/05/2022 14:35:24	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 109,33	03/05/2022 14:38:25	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 100,00	03/05/2022 14:37:21	Intermediario
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 98,72	03/05/2022 14:36:21	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 89,05	03/05/2022 14:35:36	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 87,00	03/05/2022 14:41:15	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 270 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 270 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 270 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 270 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 270 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 270 pelo valor de R\$87,00 .

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 270 pelo valor de R\$89,05.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 270 está encerrada.

Classificação Final do Item 270

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 89,05
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 98,72
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 100,00

Classificação Final do Item 270

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 176,33

Recursos do Item 270

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 271

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35491	R F BARILE LTDA	29230269000146	GRAMP LINE	GRAMP LINE	R\$ 2,99	Classificada	--
60469	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ACRILEX	-	R\$ 3,00	Classificada	--
36924	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PRINTERS	PRINTERS	R\$ 3,00	Classificada	--
76954	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 3,00	Classificada	--
84306	THAMIPE LTDA	11068908000153	chamex	chamex	R\$ 2,71	Classificada	--
71319	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 3,00	Classificada	--
10041	E G DELMONDES	34620404000108	VMP	CARBONO PARA TECIDO - CORES DIVERSAS	R\$ 3,00	Classificada	--
53688	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	printers	printers	R\$ 2,90	Classificada	--
79877	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	CARBONO	R\$ 2,85	Classificada	--
51407	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 3,00	Classificada	--

Lances do Item 271

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3,00	02/05/2022 14:58:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,00	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 3,00	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,00	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 3,00	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,99	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,90	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,71	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,60	03/05/2022 14:35:43	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,86	03/05/2022 14:41:03	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,70	03/05/2022 14:36:31	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,52	03/05/2022 14:35:53	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,20	03/05/2022 14:35:58	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,17	03/05/2022 14:42:21	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 271 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 271 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 271 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 271 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:45:55	A prorrogação automática do ITEM 271 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 271 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 271 pelo valor de R\$1,17 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 271 pelo valor de R\$1,20.

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 271 está encerrada.

Classificação Final do Item 271

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 1,20
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,52
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 1,70

Classificação Final do Item 271

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3,00

Recursos do Item 271

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e conseqüentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 272

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
27149	R F BARILE LTDA	29230269000146	LEADER	LEADER	R\$ 318,39	Classificada	--
46157	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUDAMENTAL	-	R\$ 318,40	Classificada	--
46431	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SINOPSYS	SINOPSYS	R\$ 318,40	Classificada	--
83831	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	VILELA	VILELA	R\$ 318,40	Classificada	--
27345	THAMIPE LTDA	11068908000153	leader	leader	R\$ 287,36	Classificada	--
87915	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 318,40	Classificada	--
11909	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	leader	leader	R\$ 307,26	Classificada	--
26613	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LIDER	LIDER	R\$ 318,40	Classificada	--

Lances do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 318,40	02/05/2022 14:58:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 318,40	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 318,40	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 318,40	02/05/2022 19:45:17	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 318,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 318,39	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 307,26	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 287,36	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 284,00	03/05/2022 14:35:50	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 178,00	03/05/2022 14:36:56	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 160,79	03/05/2022 14:36:04	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 157,00	03/05/2022 14:41:43	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 272 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 272 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 272 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 272 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 272 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 272 pelo valor de R\$157,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 272 pelo valor de R\$160,79 .
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 272 está encerrada.

Classificação Final do Item 272

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 160,79
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 178,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 318,40

Recursos do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 273

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79710	R F BARILE LTDA	29230269000146	GO OFFICE	GO OFFICE	R\$ 188,77	Classificada	--
47681	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOUZA	-	R\$ 188,78	Classificada	--
80532	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	W MIL	W MIL	R\$ 188,78	Classificada	--
21982	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	SOUZA	SOUZA	R\$ 188,78	Classificada	--
93591	THAMIPE LTDA	11068908000153	stalo	stalo	R\$ 170,37	Classificada	--
83941	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 188,78	Classificada	--
60317	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	CAVALETE FLIP CHART	R\$ 188,78	Classificada	--
42297	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	souza	souza	R\$ 182,17	Classificada	--
33233	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SOZA	CAVALETE	R\$ 186,75	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 273

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
59404	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CORT ART	CORT ART	R\$ 188,80	Classificada	--

Lances do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 188,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 188,78	02/05/2022 14:58:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 188,78	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 188,78	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 188,78	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 188,78	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 188,77	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 186,89	03/05/2022 14:35:39	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 186,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 185,00	03/05/2022 14:40:42	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 182,17	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 170,37	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 168,00	03/05/2022 14:35:54	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 117,04	03/05/2022 14:41:24	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 106,00	03/05/2022 14:37:06	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 105,00	03/05/2022 14:38:29	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 95,33	03/05/2022 14:36:11	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 93,22	03/05/2022 14:42:02	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 90,00	03/05/2022 14:42:57	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 273 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 273 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 273 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 273 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:45:56	A prorrogação automática do ITEM 273 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 273 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 273 pelo valor de R\$90,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 273 pelo valor de R\$95,33.

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 273 está encerrada.

Classificação Final do Item 273

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 95,33
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 105,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 106,00

Classificação Final do Item 273

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 188,78

Recursos do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 274

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38341	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 39,15	Classificada	--
3112	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 39,16	Classificada	--
85906	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 39,17	Classificada	--
171	THAMIPE LTDA	11068908000153	acrixex	acrixex	R\$ 35,35	Classificada	--
87059	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 39,17	Classificada	--
9536	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	CLAREADOR INCOLOR PARA TECIDO - 250ML	R\$ 39,17	Classificada	--
99489	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	acrixex	acrixex	R\$ 37,80	Classificada	--
16699	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 38,75	Classificada	--
53817	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 39,20	Classificada	--

Lances do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 39,20	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 39,17	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 39,17	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 39,17	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 39,16	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 39,15	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 38,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 37,80	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 35,35	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 34,80	03/05/2022 14:36:05	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,00	03/05/2022 14:38:23	Intermediario
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 24,28	03/05/2022 14:41:45	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,10	03/05/2022 14:37:19	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,79	03/05/2022 14:36:46	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 19,40	03/05/2022 14:42:12	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 19,01	03/05/2022 14:43:20	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 18,60	03/05/2022 14:44:38	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 18,20	03/05/2022 14:45:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 274 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 274 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 274 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 274 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:47:25	A prorrogação automática do ITEM 274 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 274 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 274 pelo valor de R\$18,20 .
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 274 pelo valor de R\$19,79.

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 274 está encerrada.

Classificação Final do Item 274

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,79
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 22,10
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 25,00

Classificação Final do Item 274

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 39,16

Recursos do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 275

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82102	R F BARILE LTDA	29230269000146	VETOR	VETOR	R\$ 363,52	Classificada	--
9790	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 363,53	Classificada	--
89189	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ETPC	ETPC	R\$ 363,53	Classificada	--
24129	THAMIPE LTDA	11068908000153	vetor	vetor	R\$ 328,09	Classificada	--
39179	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 363,53	Classificada	--
80571	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	COLEÇÃO ETPC - ESCALA DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS	R\$ 363,53	Classificada	--
91725	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	vetor	vetor	R\$ 350,81	Classificada	--
71403	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VETOR EDITOR	COLEÇÃO	R\$ 358,10	Classificada	--
89632	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VETOR	VETOR	R\$ 363,55	Classificada	--

Lances do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 363,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 363,53	02/05/2022 14:58:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 363,53	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 363,53	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 363,53	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 363,52	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 359,00	03/05/2022 14:36:03	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 358,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 350,81	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 328,09	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 320,00	03/05/2022 14:36:16	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 225,39	03/05/2022 14:40:54	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 220,00	03/05/2022 14:38:18	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 183,55	03/05/2022 14:37:35	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 179,00	03/05/2022 14:42:29	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 175,36	03/05/2022 14:43:46	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 171,50	03/05/2022 14:44:28	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 167,86	03/05/2022 14:44:55	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 275 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 275 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 275 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 275 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:46:58	A prorrogação automática do ITEM 275 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 275 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 275 pelo valor de R\$167,86 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 275 pelo valor de R\$183,55.

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 275 está encerrada.

Classificação Final do Item 275

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 183,55
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 220,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 363,53

Recursos do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 276

Propostas Inicias do Item 276					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
77655	R F BARILE LTDA	29230269000146	VETOR	VETOR	R\$ 495,19	Classificada	--
40247	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 495,20	Classificada	--
38920	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	VETOR EDITORA	VETOR EDITORA	R\$ 495,20	Classificada	--
20024	THAMIPE LTDA	11068908000153	vetor	vetor	R\$ 446,92	Classificada	--
85503	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 495,21	Classificada	--
91044	E G DELMONDES	34620404000108	VETOR	COLEÇÃO R-1 , TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGENCIA	R\$ 495,21	Classificada	--
64271	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	vetor	vetor	R\$ 477,87	Classificada	--
68619	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VETOR EDITOR	COLEÇÃO	R\$ 490,00	Classificada	--
24301	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VETOR	VETOR	R\$ 495,25	Classificada	--
Lances do Item 276							
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo		
R G C DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 495,25	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado		
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 495,21	02/05/2022 19:45:17	Classificado		
E G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 495,21	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado		
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 495,20	02/05/2022 14:58:08	Fornecedor Inabilitado		
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 495,20	02/05/2022 15:03:43	Classificado		
R F BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 495,19	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado		
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 490,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado		
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 485,00	03/05/2022 14:36:29	Fornecedor Inabilitado		
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 480,00	03/05/2022 14:39:14	Fornecedor Inabilitado		
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 477,87	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado		
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 446,92	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado		
R G C DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 440,00	03/05/2022 14:36:21	Fornecedor Inabilitado		
E G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 307,03	03/05/2022 14:40:52	Fornecedor Inabilitado		
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 280,00	03/05/2022 14:38:12	Intermediario		
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 250,00	03/05/2022 14:37:43	Manual		
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 245,00	03/05/2022 14:43:12	Fornecedor Inabilitado		

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 276 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 276 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 276 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 276 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:45:56	A prorrogação automática do ITEM 276 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 276 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 276 pelo valor de R\$245,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 276 pelo valor de R\$250,00.
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 276 está encerrada.

Classificação Final do Item 276

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 280,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 495,20

Recursos do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 277

Propostas Inicias do Item 277					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81021	R F BARILE LTDA	29230269000146	PLAY DOH	PLAY DOH	R\$ 118,49	Classificada	--
74888	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 118,50	Classificada	--
51643	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PLAY-DOH	PLAY-DOH	R\$ 118,50	Classificada	--
30017	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 118,50	Classificada	--
32484	THAMIPE LTDA	11068908000153	acrillex	acrillex	R\$ 106,95	Classificada	--
77777	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 118,50	Classificada	--
3187	E G DELMONDES	34620404000108	DELTA	CONJUNTO MASSINHA PLAY-DOH, E8534 - HASBRO - FORMAS VARIADAS	R\$ 118,50	Classificada	--
77013	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	hasbro	hasbro	R\$ 114,35	Classificada	--
89441	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	PLAY-DOH	MASSINHA	R\$ 116,80	Classificada	--
68215	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PAY DOH	PAY DOH	R\$ 118,50	Classificada	--

Lances do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 118,50	02/05/2022 14:58:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 118,50	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 118,50	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 118,50	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 118,50	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 118,50	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 118,49	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 117,00	03/05/2022 14:39:24	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 116,80	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 114,35	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 106,95	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 105,00	03/05/2022 14:36:25	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 73,47	03/05/2022 14:40:51	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 66,08	03/05/2022 14:37:33	Manual
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 62,00	03/05/2022 14:38:08	Intermediario

Lances do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 59,80	03/05/2022 14:37:55	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 58,00	03/05/2022 14:43:46	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 56,81	03/05/2022 14:45:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 277 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 277 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 277 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 277 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:47:07	A prorrogação automática do ITEM 277 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 277 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 277 pelo valor de R\$56,81 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 277 pelo valor de R\$59,80 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 277 está encerrada.

Classificação Final do Item 277

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 59,80
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 62,00
3º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 66,08
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 118,50

Recursos do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 278

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42602	R F BARILE LTDA	29230269000146	TERAPIA CRIATIVA	TERAPIA CRIATIVA	R\$ 129,31	Classificada	--
25041	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 129,32	Classificada	--
49427	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SINOPSYS	SINOPSYS	R\$ 129,32	Classificada	--
27228	THAMIPE LTDA	11068908000153	terapia criativa	terapia criativa	R\$ 116,71	Classificada	--
95333	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 129,32	Classificada	--
18678	E G DELMONDES	34620404000108	SINOPSYS	CONVERSINHAS TEENS	R\$ 129,32	Classificada	--
10215	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	terapia criativa	terapia criativa	R\$ 124,79	Classificada	--
69791	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TERAPIA CRIATIVA	CONERSINHA	R\$ 127,85	Classificada	--
40480	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CRIATIVA	CRIATIVA	R\$ 129,35	Classificada	--

Lances do Item 278

Fornecedor	Item 278	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 129,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 129,32	02/05/2022 14:58:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 129,32	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 129,32	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 129,32	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 129,34	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 127,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 124,79	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 116,74	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 115,00	03/05/2022 14:36:29	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 113,71	03/05/2022 14:37:16	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 112,00	03/05/2022 14:39:30	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 110,00	03/05/2022 14:38:02	Manual
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 80,18	03/05/2022 14:40:49	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 65,30	03/05/2022 14:38:01	Manual
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 64,79	03/05/2022 14:41:08	Manual

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 278 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 278 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 278 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 278 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 278 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 278 pelo valor de R\$64,79 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 278 está encerrada.

Classificação Final do Item 278

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 64,79
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,30
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 110,00

Recursos do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 279

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39650	R F BARILE LTDA	29230269000146	DOMINOES	DOMINOES	R\$ 62,54	Classificada	--
38126	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 62,25	Classificada	--
56897	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DOMINOES	DOMINOES	R\$ 62,55	Classificada	--
60654	THAMIPE LTDA	11068908000153	uriarte	uriarte	R\$ 56,45	Classificada	--
65404	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 62,55	Classificada	--
69373	E G DELMONDES	34620404000108	NFE	DOMINO (JOGO) - OSSO	R\$ 62,55	Classificada	--
86348	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	javick	javick	R\$ 60,36	Classificada	--
40755	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	DOUBLE	DOMINO	R\$ 61,20	Classificada	--
71895	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LUGGI	LUGGI	R\$ 62,55	Classificada	--

Lances do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 62,55	02/05/2022 15:03:43	Classificado

Lances do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 62,55	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G DELMONDES	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 62,55~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	Fornecedor Inabilitado
R-G-C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 62,55~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	Fornecedor Inabilitado
R-F BARILE LTDA	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 62,54~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 62,25~~	~~02/05/2022 14:58:08~~	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 61,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 60,36~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 56,45~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	Fornecedor Inabilitado
R-G-C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 55,00~~	~~03/05/2022 14:36:33~~	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 54,37~~	~~03/05/2022 14:36:57~~	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 53,50~~	~~03/05/2022 14:39:35~~	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 45,00	03/05/2022 14:37:55	Manual
E-G DELMONDES	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 38,78~~	~~03/05/2022 14:40:48~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 35,45	03/05/2022 14:38:08	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 31,33	03/05/2022 14:41:35	Manual

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 279 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 279 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 279 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 279 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 279 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 279 pelo valor de R\$31,33 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 279 está encerrada.

Classificação Final do Item 279

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 31,33
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 35,45
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 45,00

Recursos do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 280

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86289	R F BARILE LTDA	29230269000146	HOGREFE	HOGREFE	R\$ 732,99	Classificada	--
76784	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 733,00	Classificada	--
98264	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPF-TDAY	EPF-TDAY	R\$ 733,00	Classificada	--
46649	THAMIPE LTDA	11068908000153	uriarte	uriarte	R\$ 661,53	Classificada	--
98551	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 733,00	Classificada	--
61710	E G DELMONDES	34620404000108	MEMNON	EPF - TDAH - COLEÇÃO COMPLETA	R\$ 733,00	Classificada	--
12814	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	cetepp	cetepp	R\$ 707,35	Classificada	--
69107	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VETOR EDITOR	COLEÇÃO	R\$ 725,10	Classificada	--
2956	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HOGREFE	HOGREFE	R\$ 733,00	Classificada	--

Lances do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 733,00	02/05/2022 14:58:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 733,00	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 733,00	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 733,00	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 733,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 732,99	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 725,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 707,35	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 661,53	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 650,00	03/05/2022 14:36:39	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 620,00	03/05/2022 14:37:49	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 454,46	03/05/2022 14:40:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 370,15	03/05/2022 14:38:42	Manual

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 280 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 280 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 280 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 280 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 280 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 280 pelo valor de R\$370,15 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 280 está encerrada.

Classificação Final do Item 280

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 370,15
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 620,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 733,00

Recursos do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 281

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11434	R F BARILE LTDA	29230269000146	MATRIX	MATRIX	R\$ 84,77	Classificada	--
9626	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MATRIX	MATRIX	R\$ 84,78	Classificada	--
14545	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 84,78	Classificada	--
13898	THAMIPE LTDA	11068908000153	matrix	matrix	R\$ 76,52	Classificada	--
89555	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 84,78	Classificada	--
38926	E G DELMONDES	34620404000108	MATRIX	ESCRITA TERAPEUTICA - 100 CARTAS PARA ORGANIZAR PENSAMENTOS E LIBERAR EMOÇÕES	R\$ 84,78	Classificada	--
24124	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	matrix	matrix	R\$ 81,82	Classificada	--
28273	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MATRIX	ESCRITA	R\$ 83,50	Classificada	--
30078	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MATRIX	MATRIX	R\$ 84,80	Classificada	--

Lances do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 84,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 84,78	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 84,78	02/05/2022 15:05:13	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 84,78	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 84,78	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 84,77	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 83,90	03/05/2022 14:40:05	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 83,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 81,82	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 76,52	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 75,00	03/05/2022 14:36:54	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,00	03/05/2022 14:37:42	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 52,57	03/05/2022 14:40:46	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,80	03/05/2022 14:38:53	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,95	03/05/2022 14:42:58	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 41,10	03/05/2022 14:43:40	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 40,00	03/05/2022 14:44:51	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 39,00	03/05/2022 14:46:15	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 281 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 281 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 281 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 281 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:19	A prorrogação automática do ITEM 281 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 281 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 281 pelo valor de R\$39,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 281 pelo valor de R\$41,95 .
Sistema	12/05/2022 15:37:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 281 está encerrada.

Classificação Final do Item 281

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,95
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,80
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 65,00

Recursos do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 282

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97856	R F BARILE LTDA	29230269000146	MATRIX	MATRIX	R\$ 92,32	Classificada	--
64908	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MATRIX	MATRIX	R\$ 92,33	Classificada	--
56453	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 92,33	Classificada	--
7455	THAMIPE LTDA	11068908000153	vetor	vetor	R\$ 83,33	Classificada	--
46305	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 92,33	Classificada	--
71861	E G DELMONDES	34620404000108	MATRIX	ESTIMULAÇÃO DA FALA - 50 EXERCÍCIOS PARA BEBÊS E CRIANÇAS	R\$ 92,33	Classificada	--
24411	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	matrix	matrix	R\$ 89,10	Classificada	--
65154	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MATRIX	MATRIX	R\$ 91,00	Classificada	--
53538	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MATRIX	MATRIX	R\$ 92,35	Classificada	--

Lances do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 282				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 92,35	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 92,33	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 92,33	02/05/2022 15:05:13	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 92,33	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 92,33	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 92,32	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 91,40	03/05/2022 14:38:05	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 91,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 89,10	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 83,33	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-C-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 80,00	03/05/2022 14:36:57	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 70,00	03/05/2022 14:37:35	Manual
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 57,25	03/05/2022 14:42:29	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,63	03/05/2022 14:39:09	Manual
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 45,63	03/05/2022 14:43:23	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,50	03/05/2022 14:45:02	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 43,50	03/05/2022 14:45:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 282 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 282 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 282 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 282 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:47:51	A prorrogação automática do ITEM 282 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 282 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 282 pelo valor de R\$43,50 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 282 pelo valor de R\$46,63 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 282 está encerrada.

Classificação Final do Item 282

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,63
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 70,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 92,33

Recursos do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 283

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99982	R F BARILE LTDA	29230269000146	TDAH	TDAH	R\$ 101,25	Classificada	--
81585	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MATRIX	MATRIX	R\$ 101,26	Classificada	--
93851	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 101,26	Classificada	--
43246	THAMIPE LTDA	11068908000153	matrix	matrix	R\$ 91,39	Classificada	--
2358	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 101,27	Classificada	--
24456	E G DELMONDES	34620404000108	MATRIX	EXERCICIOS DE ATENÇÃO PARA TDAH - 40 CARTAS	R\$ 101,27	Classificada	--
8635	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	matrix	matrix	R\$ 97,72	Classificada	--
92218	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MATRIX	EXERCICIO	R\$ 98,50	Classificada	--
59241	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MATRIX	MATRIX	R\$ 101,30	Classificada	--

Lances do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 101,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 101,27	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 101,27	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 101,26	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 101,26	02/05/2022 15:05:13	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 101,25	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 100,00	03/05/2022 14:37:55	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 98,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 97,72	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 91,39	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 90,00	03/05/2022 14:37:01	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 85,00	03/05/2022 14:38:59	Manual
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 62,79	03/05/2022 14:42:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 51,14	03/05/2022 14:39:15	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 50,00	03/05/2022 14:43:00	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 48,90	03/05/2022 14:45:45	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 47,80	03/05/2022 14:46:28	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 283 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 283 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 283 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 283 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:48:28	A prorrogação automática do ITEM 283 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 283 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 283 pelo valor de R\$47,80 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:27	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 283 pelo valor de R\$51,14 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 283 está encerrada.

Classificação Final do Item 283

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 51,14
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 85,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 101,26

Recursos do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 284

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45407	R F BARILE LTDA	29230269000146	MATRIX	MATRIX	R\$ 90,96	Classificada	--
4622	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MATRIX	MATRIX	R\$ 90,97	Classificada	--
27055	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 90,97	Classificada	--
69421	THAMIPE LTDA	11068908000153	matrix	matrix	R\$ 82,10	Classificada	--
34831	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 90,97	Classificada	--
17412	E G DELMONDES	34620404000108	MATRIX	EXERCICIOS DE AUTOESTIMA: 100 PERGUNTAS PARA SE SENTIR CONFIANTE, COMPETENTE Especificação : merecedor	R\$ 90,97	Classificada	--
82031	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	matrix	matrix	R\$ 87,79	Classificada	--
47879	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	MATRIX	EXERCICIO	R\$ 87,60	Classificada	--
54140	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MATRIX	MATRIX	R\$ 91,00	Classificada	--

Lances do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 91,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 90,97	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 90,97	02/05/2022 15:05:13	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 90,97	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 90,97	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 90,96	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 90,00	03/05/2022 14:37:35	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 87,79	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 87,60	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 82,10	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 80,00	03/05/2022 14:37:05	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 75,00	03/05/2022 14:38:52	Manual
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 56,40	03/05/2022 14:42:31	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,94	03/05/2022 14:39:20	Manual

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 284 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 284 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 284 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 284 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:45:56	A prorrogação automática do ITEM 284 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 284 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 284 pelo valor de R\$45,94 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:03	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 284 está encerrada.

Classificação Final do Item 284

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,94
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 75,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 90,97

Recursos do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 285

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17256	R F BARILE LTDA	29230269000146	ESTRELA	ESTRELA	R\$ 205,71	Classificada	--
73325	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ESTRELA	ESTRELA	R\$ 205,72	Classificada	--
9277	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 205,72	Classificada	--
45838	THAMIPE LTDA	11068908000153	tricae	tricae	R\$ 185,67	Classificada	--
28778	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 205,73	Classificada	--
25079	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	JOGO - BANCO IMOBILIARIO	R\$ 205,73	Classificada	--
74867	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	estrela	estrela	R\$ 198,53	Classificada	--
39028	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ESTRELA	BANCO	R\$ 202,50	Classificada	--
14133	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ESTRELA	ESTRELA	R\$ 205,75	Classificada	--

Lances do Item 285

Fornecedor	Item 285	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-C-G-DE-PINHO-LTDA		47.236.195/0001-76	R\$ 205,75	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 205,73	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 205,73	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 205,72	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 205,72	02/05/2022 15:05:13	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 205,71	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 202,50	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 201,00	03/05/2022 14:37:17	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 198,53	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA		41.068.908/0001-53	R\$ 185,67	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-C-G-DE-PINHO-LTDA		47.236.195/0001-76	R\$ 183,00	03/05/2022 14:37:10	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 170,00	03/05/2022 14:38:42	Manual
E-G-DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 127,55	03/05/2022 14:42:32	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 103,85	03/05/2022 14:39:30	Manual

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 285 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:33:53	O ITEM 285 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 285 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:43:55	A etapa de envio de lances do ITEM 285 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:45:56	A prorrogação automática do ITEM 285 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 285 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 285 pelo valor de R\$103,85 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 285 está encerrada.

Classificação Final do Item 285

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 103,85
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 170,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 205,72

Recursos do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 286

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30201	R F BARILE LTDA	29230269000146	ESTRELA	ESTRELA	R\$ 134,78	Classificada	--
99689	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ESTRELA	ESTRELA	R\$ 134,79	Classificada	--
9730	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 134,79	Classificada	--
72659	THAMIPE LTDA	11068908000153	estrela	estrela	R\$ 121,65	Classificada	--
16798	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 134,79	Classificada	--
31045	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	JOGO - CAI NÃO CAI.	R\$ 134,79	Classificada	--
63566	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	estrela	estrela	R\$ 130,08	Classificada	--
5346	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ESTRELA	JOGO	R\$ 132,20	Classificada	--
98209	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ESTRELA	ESTRELA	R\$ 134,80	Classificada	--

Lances do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 134,80	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 134,79	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 134,79	02/05/2022 15:05:13	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 134,79	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 134,79	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 134,78	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 133,00	03/05/2022 14:47:20	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 132,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,08	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 121,65	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 115,00	03/05/2022 14:44:33	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 83,57	03/05/2022 14:49:43	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,00	03/05/2022 14:45:05	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 66,65	03/05/2022 14:49:05	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 65,30	03/05/2022 14:49:38	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 63,95	03/05/2022 14:50:06	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 62,60	03/05/2022 14:53:36	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 61,00	03/05/2022 14:55:36	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 286 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 286 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 286 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 286 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:57:39	A prorrogação automática do ITEM 286 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 286 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 286 pelo valor de R\$61,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 286 pelo valor de R\$68,00 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 286 está encerrada.

Classificação Final do Item 286

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 132,20
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 134,79

Recursos do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 287

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85255	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CARLU	CARLU	R\$ 89,36	Classificada	--
96455	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 89,36	Classificada	--
77574	THAMIPE LTDA	11068908000153	estrela	estrela	R\$ 80,65	Classificada	--
77561	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 89,37	Classificada	--
35940	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	JOGO TORRE INTELIGENTE - BRINQUEDO EDUCATIVO EQUILIBRIO.	R\$ 89,37	Classificada	--
6695	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	carlu	carlu	R\$ 86,24	Classificada	--
78329	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ESTRELA	JOGO	R\$ 87,30	Classificada	--
1183	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ESTRELA	ESTRELA	R\$ 89,40	Classificada	--

Lances do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 89,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 89,37	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 89,37	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 89,36	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 89,36	02/05/2022 15:05:13	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 87,50	03/05/2022 14:47:31	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 87,30	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 86,24	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIBE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 80,65	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 78,00	03/05/2022 14:44:39	Fornecedor Inabilitado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 55,41	03/05/2022 14:40:44	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,10	03/05/2022 14:45:09	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00	03/05/2022 14:50:09	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 287 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 287 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 287 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 287 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 287 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 287 pelo valor de R\$44,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 287 pelo valor de R\$45,10 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93,” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>

Mensagens do Item 287**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/05/2022 13:22:51 A disputa do **ITEM 287** está encerrada.

Classificação Final do Item 287

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,10
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 87,30
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 89,36

Recursos do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 288

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69264	R F BARILE LTDA	29230269000146	UNO	UNO	R\$ 21,79	Classificada	--
24082	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	COPAG	COPAG	R\$ 21,80	Classificada	--
63700	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 21,80	Classificada	--
9448	THAMIPE LTDA	11068908000153	copag	copag	R\$ 19,67	Classificada	--
72423	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 21,80	Classificada	--
14150	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	JOGO UNO - CARTAS.	R\$ 21,80	Classificada	--
80430	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	matell	matell	R\$ 21,04	Classificada	--
83792	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ESTRELA	JOGO	R\$ 20,45	Classificada	--
91782	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ESTRELA	ESTRELA	R\$ 21,80	Classificada	--

Lances do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,80	02/05/2022 15:03:43	Classificado

Lances do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 21,80~~	~~02/05/2022 15:05:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,80	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 21,80~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 21,80~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 21,79~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 21,20~~	~~03/05/2022 14:47:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 21,04~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,45	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~THAMIBE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 19,67~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 19,00~~	~~03/05/2022 14:44:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 13,52~~	~~03/05/2022 14:49:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,00	03/05/2022 14:45:13	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 10,78~~	~~03/05/2022 14:49:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 10,56~~	~~03/05/2022 14:50:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 10,34~~	~~03/05/2022 14:51:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 10,12~~	~~03/05/2022 14:53:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 288 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 288 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 288 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 288 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:56:11	A prorrogação automática do ITEM 288 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 288 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 288 pelo valor de R\$10,12 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 288 pelo valor de R\$10,34 .
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 288 pelo valor de R\$11,00 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 288 está encerrada.

Classificação Final do Item 288

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 20,45
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,80

Recursos do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 289

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34430	R F BARILE LTDA	29230269000146	RIC	RIC	R\$ 179,45	Classificada	--
51952	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MATRIX	MATRIX	R\$ 179,46	Classificada	--
32051	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 179,46	Classificada	--
33152	THAMIPE LTDA	11068908000153	estrela	estrela	R\$ 161,97	Classificada	--
32844	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 179,47	Classificada	--
47317	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	JOGOS DAS ATIVIDADES PARENTAIS.	R\$ 179,47	Classificada	--
61381	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ric jogos	ric jogos	R\$ 173,19	Classificada	--
34296	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ESTRELA	JOGO	R\$ 177,85	Classificada	--
97409	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RIC JOGOS	RIC JOGOS	R\$ 179,50	Classificada	--

Lances do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R C C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 179,50~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 179,47	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 179,47~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 179,46	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 179,46~~	~~02/05/2022 15:05:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 179,45~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 177,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 177,00~~	~~03/05/2022 14:47:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 173,19~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 161,97~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 14:44:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 111,27~~	~~03/05/2022 14:49:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 90,65	03/05/2022 14:45:18	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 88,86~~	~~03/05/2022 14:50:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 87,07~~	~~03/05/2022 14:51:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 85,28~~	~~03/05/2022 14:52:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 83,49~~	~~03/05/2022 14:54:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 289 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 289 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 289 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 289 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:56:46	A prorrogação automática do ITEM 289 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 289 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 289 pelo valor de R\$83,49 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 289 pelo valor de R\$85,28 .
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 289 pelo valor de R\$90,65 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 289 está encerrada.

Classificação Final do Item 289

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 90,65
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 177,85
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 179,46

Recursos do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 290

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15789	R F BARILE LTDA	29230269000146	BORBOLETA	BORBOLETA	R\$ 83,35	Classificada	--
36297	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CARLU	CARLU	R\$ 83,36	Classificada	--
56076	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 83,36	Classificada	--
64892	THAMIPE LTDA	11068908000153	stalo	stalo	R\$ 75,24	Classificada	--
97159	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 83,37	Classificada	--
18860	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	JOGOS DE MADEIRA- PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA, JOGO EDUCATIVO, 3+ ANOS, 16 PEÇAS, Especificação : Multicolorido 1078	R\$ 83,37	Classificada	--
85213	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	carlu	carlu	R\$ 80,45	Classificada	--
74128	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ESTRELA	JOGO	R\$ 81,75	Classificada	--
979	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARLU	CARLU	R\$ 83,40	Classificada	--

Lances do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R C C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 83,40~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 83,37	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 83,37~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 83,36	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 83,36~~	~~02/05/2022 15:05:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 83,35~~	~~01/05/2022 22:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 82,50~~	~~03/05/2022 14:47:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 81,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 80,45~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 75,24~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R C C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 73,00~~	~~03/05/2022 14:44:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E C DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 51,69~~	~~03/05/2022 14:49:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,05	03/05/2022 14:45:24	Manual
~~R F BARILE LTDA~~	~~29.230.269/0001-46~~	~~R\$ 41,22~~	~~03/05/2022 14:50:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 40,39~~	~~03/05/2022 14:51:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:35	O ITEM 290 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 290 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 290 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 290 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 290 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 290 pelo valor de R\$40,39 .
Sistema	11/05/2022 15:38:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 290 pelo valor de R\$41,22 .
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 290 pelo valor de R\$42,05 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 290 está encerrada.

Classificação Final do Item 290

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,05
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 81,75
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 83,36

Recursos do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 291

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83900	R F BARILE LTDA	29230269000146	ZUCATOYS	ZUCATOYS	R\$ 203,62	Classificada	--
12954	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CHEF KIDS	CHEF KIDS	R\$ 203,63	Classificada	--
35009	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 203,63	Classificada	--
53485	THAMIPE LTDA	11068908000153	estrela	estrela	R\$ 183,78	Classificada	--
35537	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 203,63	Classificada	--
28473	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	KIT SHOW DE COZINHA COLLECTION - 22 PEÇAS, P/ MENINAS.	R\$ 203,63	Classificada	--
438	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	art brink	art brink	R\$ 196,51	Classificada	--
96477	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ZUCA TOYS	KIT	R\$ 200,00	Classificada	--
67335	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ZUCA TOYS	ZUCA TOYS	R\$ 203,65	Classificada	--

Lances do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 203,65	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 203,63	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 203,63	02/05/2022 15:08:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 203,63	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 203,63	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 203,62	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 201,50	03/05/2022 14:48:05	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 200,00	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 196,51	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 183,78	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 180,00	03/05/2022 14:45:03	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 126,25	03/05/2022 14:49:49	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 102,00	03/05/2022 14:45:31	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 99,96	03/05/2022 14:50:58	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 97,92	03/05/2022 14:51:55	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 291 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 291 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 291 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 291 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 291 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 291 pelo valor de R\$97,92 .
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 291 pelo valor de R\$99,96 .
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 291 pelo valor de R\$102,00 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 291 está encerrada.

Classificação Final do Item 291

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 102,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 200,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 203,63

Recursos do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 292

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83176	R F BARILE LTDA	29230269000146	FAZENDA	FAZENDA	R\$ 109,99	Classificada	--
63398	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MUNDO ANIMAL	MUNDO ANIMAL	R\$ 110,00	Classificada	--
19613	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 110,00	Classificada	--
99781	THAMIPE LTDA	11068908000153	happy books	happy books	R\$ 99,28	Classificada	--
57319	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 110,00	Classificada	--
32502	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	LIVRO COM SOM DE ANIMAIS.	R\$ 110,00	Classificada	--
35104	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	blu	blu	R\$ 106,15	Classificada	--
76703	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	EDITORIA BLU	LIVRO	R\$ 108,85	Classificada	--
80615	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FICHER PRICE	FICHER PRICE	R\$ 110,00	Classificada	--

Lances do Item 292

Fornecedor	Item 292	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 110,00	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 110,00	02/05/2022 15:08:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 110,00	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 110,00	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G G DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 110,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 109,99	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA		83.734.699/0001-40	R\$ 108,85	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01	R\$ 108,00	03/05/2022 14:48:13	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 106,15	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA		11.068.908/0001-53	R\$ 99,28	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G G DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 98,00	03/05/2022 14:45:10	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES		34.620.404/0001-08	R\$ 68,20	03/05/2022 14:40:55	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 45,00	03/05/2022 14:45:41	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.124.075/0001-69	R\$ 43,90	03/05/2022 14:52:11	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA		29.230.269/0001-46	R\$ 42,00	03/05/2022 14:55:56	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 292 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 292 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 292 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 292 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:57:57	A prorrogação automática do ITEM 292 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 292 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 292 pelo valor de R\$42,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 292 pelo valor de R\$45,00 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 292 está encerrada.

Classificação Final do Item 292

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 108,85
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 110,00

Recursos do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 293

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
416	R F BARILE LTDA	29230269000146	MONTESSORI	MONTESSORI	R\$ 337,51	Classificada	--
92402	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SUNTEKSTORE	SUNTEKSTORE	R\$ 337,52	Classificada	--
15370	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 337,52	Classificada	--
64008	THAMIPE LTDA	11068908000153	d e d	d e d	R\$ 304,62	Classificada	--
8158	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 337,53	Classificada	--
19373	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	MALETA SENSORIAL INFANTIL MULTIFUNÇÕES EDUCATIVAS.	R\$ 337,53	Classificada	--
26731	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	bebê bambolê	bebê bambolê	R\$ 325,71	Classificada	--
39635	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VOAU PEQ	MALETA	R\$ 331,40	Classificada	--
34047	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARLU	CARLU	R\$ 337,55	Classificada	--

Lances do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 337,55	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 337,53	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 337,53	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 337,52	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 337,52	02/05/2022 15:08:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 337,51	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 331,40	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 330,00	03/05/2022 14:48:23	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 325,71	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 304,62	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 301,00	03/05/2022 14:45:15	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00	03/05/2022 14:45:47	Manual
E C DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 209,27	03/05/2022 14:50:05	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 205,89	03/05/2022 14:52:37	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 202,38	03/05/2022 14:55:12	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 199,00	03/05/2022 14:57:01	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 195,62	03/05/2022 14:57:21	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 293 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 293 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 293 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 293 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:59:24	A prorrogação automática do ITEM 293 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 293 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 293 pelo valor de R\$195,62 .
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 293 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 293 está encerrada.

Classificação Final do Item 293

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 331,40
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 337,52

Recursos do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 294

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99585	R F BARILE LTDA	29230269000146	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 102,81	Classificada	--
20156	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 102,82	Classificada	--
13659	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 102,82	Classificada	--
44396	THAMIPE LTDA	11068908000153	acrillex	acrillex	R\$ 92,80	Classificada	--
33050	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 102,83	Classificada	--
40161	E G DELMONDES	34620404000108	DELTA	MASSA DE MODELAR - BALDE COM 1,5 KG	R\$ 102,83	Classificada	--
45013	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	acrillex	acrillex	R\$ 99,23	Classificada	--
33784	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACRILEX	MASSA	R\$ 100,20	Classificada	--
12996	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 102,85	Classificada	--

Lances do Item 294

Fornecedor Item 294	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 102,85	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 102,83	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 102,83	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 102,82	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 102,82	02/05/2022 15:08:27	Fornecedor Inabilitado
R-F-BARILE-LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 102,81	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 101,50	03/05/2022 14:48:32	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 100,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 99,23	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 92,80	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 91,00	03/05/2022 14:45:20	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 88,00	03/05/2022 14:45:53	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 85,00	03/05/2022 14:50:05	Fornecedor Inabilitado
E-G-DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 63,75	03/05/2022 14:50:08	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 62,72	03/05/2022 14:52:57	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 294 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 294 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 294 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 294 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:56:11	A prorrogação automática do ITEM 294 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 294 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 294 pelo valor de R\$62,72 .
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correcional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXOU ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:41	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 294 pelo valor de R\$88,00 .
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 294 está encerrada.

Classificação Final do Item 294

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 88,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 100,20
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 102,82

Recursos do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 295

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20270	R F BARILE LTDA	29230269000146	ARENALES	ARENALES	R\$ 489,29	Classificada	--
2790	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ARENALES	ARENALES	R\$ 489,30	Classificada	--
21356	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 489,30	Classificada	--
10021	THAMIPE LTDA	11068908000153	matrix	matrix	R\$ 441,59	Classificada	--
95313	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 489,30	Classificada	--
89694	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	MEMORIAS E DESAFIOS - ESTÍMULOS À SOCIABILIDADE, AUTONOMIA, E A MEMORIA SÊNIOR.	R\$ 489,30	Classificada	--
27850	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	arenales	arenales	R\$ 472,17	Classificada	--
29572	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ARENALES EDIT	MEMORIAS	R\$ 482,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 295

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
72587	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ARENALES	ARENALES	R\$ 489,30	Classificada	--

Lances do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 489,30	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 489,30	02/05/2022 15:08:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 489,30	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 489,30	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 489,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 489,29	04/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 482,60	03/05/2022 07:50:04	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 480,00	03/05/2022 14:48:40	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 472,17	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 441,59	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 435,00	03/05/2022 14:45:26	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 430,00	03/05/2022 14:46:04	Manual
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 303,37	03/05/2022 14:50:12	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 298,48	03/05/2022 14:53:17	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 293,59	03/05/2022 14:54:41	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 288,70	03/05/2022 14:55:53	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 283,00	03/05/2022 14:56:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 295 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 295 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 295 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 295 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:58:35	A prorrogação automática do ITEM 295 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 295 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor R F BARILE LTDA venceu o ITEM - 295 pelo valor de R\$283,00 .

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:32	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 295 pelo valor de R\$430,00.

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 295 está encerrada.

Classificação Final do Item 295

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 430,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 482,60
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 489,30

Recursos do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 296

Propostas Iniciais do Item 296					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45574	R F BARILE LTDA	29230269000146	MOURA	MOURA	R\$ 113,65	Classificada	--
95091	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ARTMED	ARTMED	R\$ 113,66	Classificada	--
87947	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	TODO LIVRO	-	R\$ 113,66	Classificada	--
54115	THAMIPE LTDA	11068908000153	matrix	matrix	R\$ 102,58	Classificada	--
88646	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JANDAI	JANDAI	R\$ 113,66	Classificada	--
1575	E G DELMONDES	34620404000108	SINOPYSYS	LIVRO - O MONSTRO DO PLOBLEMA: PARA USO NAS SESSÕES INICIAIS DE PSICOTERAPIA INF	R\$ 113,66	Classificada	--
40971	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	terapia criativa	terapia criativa	R\$ 109,68	Classificada	--
82816	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TERAPIA CRIATIVA	LIVRO	R\$ 11,30	Classificada	--
71281	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TERAPIA CRIATIVA	TERAPIA CRIATIVA	R\$ 113,70	Classificada	--

Lances do Item 296

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 113,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 113,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 113,66	02/05/2022 15:08:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 113,66	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 113,66	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 113,65	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 109,68	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 102,58	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 70,47	03/05/2022 14:52:46	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,00	03/05/2022 14:46:16	Intermediario
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,30	03/05/2022 07:50:04	Classificado

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 296 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 296 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 296 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 296 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:56:11	A prorrogação automática do ITEM 296 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 296 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA venceu o ITEM - 296 pelo valor de R\$11,30 .
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:59:28	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA -83.734.699/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 296 está encerrada.

Classificação Final do Item 296

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 11,30
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 113,66

Recursos do Item 296

Recursos do Item 296		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 297

Propostas Iniciais do Item 297					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
58262	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DUBFLEX	DUBFLEX	R\$ 123,77	Classificada	--
95725	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 123,77	Classificada	--
78723	THAMIPE LTDA	11068908000153	make +	make +	R\$ 111,71	Classificada	--
72354	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JANDAI	JANDAI	R\$ 123,77	Classificada	--
37586	E G DELMONDES	34620404000108	VPM	PLACAS TAPETE DE EVA TATAME 50X50-10MM COLORIDO	R\$ 123,77	Classificada	--
87975	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	zook	zook	R\$ 119,44	Classificada	--
33826	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	E.V.S PEST	PLACAS	R\$ 120,10	Classificada	--
7552	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVA MAX	EVA MAX	R\$ 123,80	Classificada	--

Lances do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 123,80~~	~~03/05/2022 08:52:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 123,77	02/05/2022 15:03:43	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 123,77~~	~~02/05/2022 15:08:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 123,77	02/05/2022 19:45:17	Classificado
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 123,77~~	~~02/05/2022 23:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 120,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 120,00	03/05/2022 14:46:21	Intermediario
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 119,44~~	~~02/05/2022 23:35:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~THAMIPE LTDA~~	~~11.068.908/0001-53~~	~~R\$ 111,71~~	~~02/05/2022 18:59:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 110,00~~	~~03/05/2022 14:45:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 108,00~~	~~03/05/2022 14:47:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~E G DELMONDES~~	~~34.620.404/0001-08~~	~~R\$ 76,74~~	~~03/05/2022 14:52:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 75,00	03/05/2022 14:55:00	Manual

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 297 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 297 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 297 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 297 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:57:02	A prorrogação automática do ITEM 297 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 297 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 297 pelo valor de R\$75,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 297 está encerrada.

Classificação Final do Item 297

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 75,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 120,10
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 123,77

Recursos do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 298

Propostas Iniciais do Item 298					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74695	R F BARILE LTDA	29230269000146	EMOÇÕES	EMOÇÕES	R\$ 279,99	Classificada	--
71679	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MENTESSORE	MENTESSORE	R\$ 280,00	Classificada	--
84264	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 280,00	Classificada	--
38285	THAMIPE LTDA	11068908000153	d e d	d e d	R\$ 252,70	Classificada	--
65206	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 280,00	Classificada	--
69357	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	QUEBRA CABEÇA DAS EMOÇÕES.	R\$ 280,00	Classificada	--
37922	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ric jogos	ric jogos	R\$ 270,20	Classificada	--
77316	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	COLEÇÃO TE & AMOR	QUEBRA CABEÇA	R\$ 276,10	Classificada	--
1198	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ESTRELA	ESTRELA	R\$ 280,00	Classificada	--

Lances do Item 298

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 280,00	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 280,00	02/05/2022 15:08:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 280,00	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 280,00	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 280,00	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 279,99	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 276,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 270,20	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 252,70	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 249,00	03/05/2022 14:46:07	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00	03/05/2022 14:46:31	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 197,20	03/05/2022 14:47:55	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 173,60	03/05/2022 14:53:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 298 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 298 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 298 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 298 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:56:12	A prorrogação automática do ITEM 298 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 298 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor E G DELMONDES venceu o ITEM - 298 pelo valor de R\$173,60 .
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 298 pelo valor de R\$200,00 .

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 298 está encerrada.

Classificação Final do Item 298

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 276,10
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 280,00

Recursos do Item 298

Recursos do Item 298		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 299

Propostas Iniciais do Item 299					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
69867	R F BARILE LTDA	29230269000146	CARLU	CARLU	R\$ 79,01	Classificada	--
90946	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CARLU	CARLU	R\$ 79,02	Classificada	--
88813	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 79,02	Classificada	--
77973	THAMIPE LTDA	11068908000153	d e d	d e d	R\$ 71,32	Classificada	--
48381	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 79,03	Classificada	--
55289	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	SEQUÊNCIA - JOGO DA LOGICA COM 16 PEÇAS - 5 ANOS, MULTICOLORIDO.	R\$ 79,03	Classificada	--
61658	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	carlu	carlu	R\$ 76,26	Classificada	--
58150	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	CARLU	JOGO	R\$ 77,20	Classificada	--
2842	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TOIA	TOIA	R\$ 79,05	Classificada	--

Lances do Item 299

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 79,05	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 79,03	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 79,03	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 79,02	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 79,02	02/05/2022 15:08:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 79,01	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 77,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 76,26	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 71,32	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 70,00	03/05/2022 14:46:10	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,50	03/05/2022 14:46:36	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 64,70	03/05/2022 14:48:05	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 49,00	03/05/2022 14:53:18	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 299 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 299 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 299 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 299 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:56:12	A prorrogação automática do ITEM 299 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 299 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor E G DELMONDES venceu o ITEM - 299 pelo valor de R\$49,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 299 pelo valor de R\$65,50 .

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 299 está encerrada.

Classificação Final do Item 299

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,50
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 77,20
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 79,02

Recursos do Item 299

Recursos do Item 299		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 300

Propostas Iniciais do Item 300					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87549	R F BARILE LTDA	29230269000146	AMOEBA	AMOEBA	R\$ 14,81	Classificada	--
42030	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GELELE	GELELE	R\$ 14,82	Classificada	--
7768	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 14,82	Classificada	--
67007	THAMIPE LTDA	11068908000153	acrillex	acrillex	R\$ 13,38	Classificada	--
39422	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 14,83	Classificada	--
8511	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	SLIME - CORES VARIADAS.	R\$ 14,83	Classificada	--
56878	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	acrillex	acrillex	R\$ 14,31	Classificada	--
75736	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 13,75	Classificada	--
27291	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ARTS KIDS	ARTS KIDS	R\$ 15,85	Classificada	--

Lances do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15,85	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 14,83	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 14,83	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,82	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 14,82	02/05/2022 15:08:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 14,81	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 14,31	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 13,38	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 12,00	03/05/2022 14:46:15	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,50	03/05/2022 14:46:38	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 11,35	03/05/2022 14:48:12	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 9,19	03/05/2022 14:53:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 300 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 300 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 300 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 300 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:56:12	A prorrogação automática do ITEM 300 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:31	O ITEM 300 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:33	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:20:33	O fornecedor E G DELMONDES venceu o ITEM - 300 pelo valor de R\$9,19 .
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:04	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 300 pelo valor de R\$11,50 .

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:27	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:55:36	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 300 está encerrada.

Classificação Final do Item 300

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,50
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 13,75
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,82

Recursos do Item 300

Recursos do Item 301		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 301

Propostas Iniciais do Item 301					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
29589	R F BARILE LTDA	29230269000146	TERAPIA CRIATIVA	TERAPIA CRIATIVA	R\$ 211,39	Classificada	--
41329	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TERAPIA CRIATIVA	TERAPIA CRIATIVA	R\$ 211,40	Classificada	--
93435	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 211,40	Classificada	--
25338	THAMIPE LTDA	11068908000153	d e d	d e d	R\$ 190,79	Classificada	--
5467	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 211,40	Classificada	--
68381	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	JOGO - SOU NÃO SOU-TERAPIA PARA CRIANÇAS.	R\$ 211,40	Classificada	--
42847	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	terapia criativa	terapia criativa	R\$ 204,00	Classificada	--
87936	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	TERAPIA CRIATIVA	JOGO	R\$ 207,40	Classificada	--
78992	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TERAPIA CRIATIVA	TERAPIA CRIATIVA	R\$ 211,40	Classificada	--

Lances do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 211,40	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 211,40	02/05/2022 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 211,40	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 211,40	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 211,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 211,39	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 207,40	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 204,00	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 190,79	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 187,00	03/05/2022 14:46:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 180,00	03/05/2022 14:46:43	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 177,89	03/05/2022 14:48:30	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 131,07	03/05/2022 14:53:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 301 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 301 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 301 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 301 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:56:13	A prorrogação automática do ITEM 301 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:47	O ITEM 301 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:21:01	O fornecedor E G DELMONDES venceu o ITEM - 301 pelo valor de R\$131,07 .
Sistema	11/05/2022 15:38:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:25	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 301 pelo valor de R\$180,00 .

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:43	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:56:06	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 301 está encerrada.

Classificação Final do Item 301

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 180,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 207,40
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 211,40

Recursos do Item 301

Recursos do Item 301		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 302

Propostas Iniciais do Item 302					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54671	R F BARILE LTDA	29230269000146	RIC	RIC	R\$ 169,35	Classificada	--
62449	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	RIC JOGOS	RIC JOGOS	R\$ 169,36	Classificada	--
72894	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 169,36	Classificada	--
15498	THAMIPE LTDA	11068908000153	estrela	estrela	R\$ 152,85	Classificada	--
37682	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 169,36	Classificada	--
73702	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE- INTERATIVO- INFANTIL	R\$ 169,36	Classificada	--
56651	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ric jogos	ric jogos	R\$ 163,44	Classificada	--
86464	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	RIC JOGOS	JOGO	R\$ 166,55	Classificada	--
47133	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RIC JOGOS	RIC JOGOS	R\$ 169,40	Classificada	--

Lances do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 169,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 169,36	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 169,36	02/05/2022 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 169,36	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 169,36	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 169,35	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 166,55	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 163,44	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 152,85	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 150,00	03/05/2022 14:46:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00	03/05/2022 14:46:47	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 143,31	03/05/2022 14:49:03	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 140,00	03/05/2022 14:50:35	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 105,01	03/05/2022 14:53:43	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 302 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 302 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 302 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 302 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:56:13	A prorrogação automática do ITEM 302 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:47	O ITEM 302 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:21:01	O fornecedor E G DELMONDES venceu o ITEM - 302 pelo valor de R\$105,01 .
Sistema	11/05/2022 15:38:44	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:25	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 302 pelo valor de R\$145,00 .

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:43	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:56:06	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 302 está encerrada.

Classificação Final do Item 302

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 166,55
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 169,36

Recursos do Item 302

Recursos do Item 302		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 303

Propostas Iniciais do Item 303					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
59855	R F BARILE LTDA	29230269000146	XALINGO	XALINGO	R\$ 69,65	Classificada	--
78438	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CARLU	CARLU	R\$ 69,66	Classificada	--
43753	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 69,66	Classificada	--
78249	THAMIPE LTDA	11068908000153	estrela	estrela	R\$ 62,87	Classificada	--
76546	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 69,67	Classificada	--
93439	E G DELMONDES	34620404000108	ESTRELA	JOGO DE MEMÓRIA - FRUTAS E HORTALIÇAS - 40 PEÇAS , 3+ANOS - MULTICOR 1184	R\$ 69,67	Classificada	--
82247	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	jottplay	Jottplay	R\$ 67,23	Classificada	--
78331	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	JOTT PLAY	JOGO	R\$ 67,20	Classificada	--
50022	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARLU	CARLU	R\$ 69,70	Classificada	--

Lances do Item 303

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 69,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 69,67	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 69,67	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 69,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 69,66	02/05/2022 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 69,65	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 67,23	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 67,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 62,87	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 61,00	03/05/2022 14:46:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,00	03/05/2022 14:46:49	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 54,30	03/05/2022 14:49:21	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 53,00	03/05/2022 14:50:30	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 43,19	03/05/2022 14:53:59	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 303 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 303 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 303 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 303 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:56:13	A prorrogação automática do ITEM 303 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:47	O ITEM 303 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:21:01	O fornecedor E G DELMONDES venceu o ITEM - 303 pelo valor de R\$43,19 .
Sistema	11/05/2022 15:38:44	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:25	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 303 pelo valor de R\$55,00 .

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:43	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:56:06	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 303 está encerrada.

Classificação Final do Item 303

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 67,20
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 69,66

Recursos do Item 303

Recursos do Item 303		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 304

Propostas Iniciais do Item 304					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
32429	R F BARILE LTDA	29230269000146	SINOPSYS	SINOPSYS	R\$ 785,25	Classificada	--
62026	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TERAPIA CRIATIVA	TERAPIA CRIATIVA	R\$ 785,26	Classificada	--
64763	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	TODO LIVRO	-	R\$ 785,26	Classificada	--
97019	THAMIPE LTDA	11068908000153	matrix	matrix	R\$ 708,70	Classificada	--
64080	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JANDAI	JANDAI	R\$ 785,27	Classificada	--
62691	E G DELMONDES	34620404000108	SINOPSYS	KIT DE LIVRO POR QUE VOU A TERAPIA? CRIANÇAS ENTENDENDO A TERAPIA.	R\$ 785,27	Classificada	--
98452	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	sinopsys	sinopsys	R\$ 757,78	Classificada	--
58397	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	SINOPSNS	KIT	R\$ 775,10	Classificada	--
57664	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TISSER	TISSER	R\$ 785,30	Classificada	--

Lances do Item 304

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 785,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 785,27	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 785,27	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 785,26	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 785,26	02/05/2022 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 785,25	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 777,41	03/05/2022 14:51:08	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 775,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 757,78	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 708,70	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 700,00	03/05/2022 14:46:50	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 580,00	03/05/2022 14:46:57	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 570,00	03/05/2022 14:50:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 304 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 304 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 304 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 304 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:47	O ITEM 304 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:21:02	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 304 pelo valor de R\$570,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:44	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 304 pelo valor de R\$580,00 .
Sistema	11/05/2022 15:46:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:43	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:56:06	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 304 está encerrada.

Classificação Final do Item 304

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 580,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 775,10
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 785,26

Recursos do Item 304

Recursos do Item 304		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 305

Propostas Iniciais do Item 305					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
84179	R F BARILE LTDA	29230269000146	PÉ DA LETRA	PÉ DA LETRA	R\$ 114,65	Classificada	--
26598	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PE NA LETRA	PE NA LETRA	R\$ 114,66	Classificada	--
78268	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	TODO LIVRO	-	R\$ 114,66	Classificada	--
3884	THAMIPE LTDA	11068908000153	matrix	matrix	R\$ 103,48	Classificada	--
33552	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	JANDAI	JANDAI	R\$ 114,66	Classificada	--
5091	E G DELMONDES	34620404000108	PÉ DA LETRA	LIVROS - COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES	R\$ 114,66	Classificada	--
67683	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	pé da letra	pé da letra	R\$ 110,65	Classificada	--
50475	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	PE DE LETRA	LIVRO	R\$ 112,20	Classificada	--
89241	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DEDOCHES	DEDOCHES	R\$ 114,70	Classificada	--

Lances do Item 305

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 114,70	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 114,66	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 114,66	02/05/2022 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 114,66	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 114,66	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 114,65	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 113,51	03/05/2022 14:51:58	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 112,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 110,65	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 103,48	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 102,00	03/05/2022 14:46:56	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 100,00	03/05/2022 14:47:01	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 98,00	03/05/2022 14:50:20	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 305 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 305 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 305 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 305 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:47	O ITEM 305 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:21:02	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 305 pelo valor de R\$98,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:44	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 305 pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	11/05/2022 15:46:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:43	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:56:06	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 305 está encerrada.

Classificação Final do Item 305

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 100,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 112,20
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 114,66

Recursos do Item 305

Recursos do Item 305		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 306

Propostas Iniciais do Item 306					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68672	R F BARILE LTDA	29230269000146	TERAPIA CRIATIVA	TERAPIA CRIATIVA	R\$ 179,81	Classificada	--
65815	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TERAPIA CRIATIVA	TERAPIA CRIATIVA	R\$ 179,82	Classificada	--
38629	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 179,82	Classificada	--
43799	THAMIPE LTDA	11068908000153	matrix	matrix	R\$ 162,29	Classificada	--
88288	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 179,83	Classificada	--
6835	E G DELMONDES	34620404000108	TERAPIA CRIATIVA	JOGO TERAPIA - CARA DE QUÊ?	R\$ 179,83	Classificada	--
14372	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	terapia criativa	terapia criativa	R\$ 173,53	Classificada	--
13377	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	JOGO	R\$ 169,10	Classificada	--
7901	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TERAPIA CRIATIVA	TERAPIA CRIATIVA	R\$ 179,85	Classificada	--

Lances do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 179,85	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 179,83	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 179,83	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 179,82	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 179,82	02/05/2022 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 179,84	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 175,00	03/05/2022 14:50:09	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 173,53	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 169,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 162,29	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 160,00	03/05/2022 14:47:05	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 155,00	03/05/2022 14:47:10	Manual

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 306 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 306 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 306 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:54:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 306 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:47	O ITEM 306 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:21:02	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 306 pelo valor de R\$155,00 .
Sistema	11/05/2022 15:38:44	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:43	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:56:06	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 306 está encerrada.

Classificação Final do Item 306

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 155,00
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 169,10
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 179,82

Recursos do Item 306

Recursos do Item 306		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 307

Propostas Iniciais do Item 307					Proposta	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32292	R F BARILE LTDA	29230269000146	BIT	BIT	R\$ 55,25	Classificada	--
89527	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	NIG BRINQUEDOS	NIG BRINQUEDOS	R\$ 55,26	Classificada	--
1787	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FUNDAMENTAL	-	R\$ 55,26	Classificada	--
20737	THAMIPE LTDA	11068908000153	d e d	d e d	R\$ 49,87	Classificada	--
54089	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MILK BRINQUEDOS	MILK BRINQUEDOS	R\$ 55,26	Classificada	--
69119	E G DELMONDES	34620404000108	DM TOYS	QUEBRA- CABEÇA - BRINQUEDO PEDAGOGICO DE MADEIRA: Especificação : Números de 1 ao 10 - Brincadeira de Criança	R\$ 55,26	Classificada	--
90859	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jottplay	Jottplay	R\$ 53,33	Classificada	--
67556	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	QUEBRA CABEÇA	R\$ 53,75	Classificada	--
35546	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARLU	CARLU	R\$ 55,30	Classificada	--

Lances do Item 307

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 55,30	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 55,26	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 55,26	02/05/2022 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,26	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 55,26	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 55,25	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 54,00	03/05/2022 14:50:00	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 53,75	03/05/2022 07:50:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 53,33	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 49,87	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 48,00	03/05/2022 14:47:09	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,50	03/05/2022 14:47:13	Manual

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 307 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 307 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 307 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 307 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:47	O ITEM 307 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:21:02	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 307 pelo valor de R\$46,50 .
Sistema	11/05/2022 15:38:44	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:43	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:56:06	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 307 está encerrada.

Classificação Final do Item 307

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,50
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 53,75
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 55,26

Recursos do Item 307

Recursos do Item 307		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 308

Propostas Iniciais do Item 308					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
97374	R F BARILE LTDA	29230269000146	PRATA	PRATA	R\$ 8,10	Classificada	--
48259	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R\$ 8,11	Classificada	--
88822	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LEONORA	-	R\$ 8,11	Classificada	--
95329	THAMIPE LTDA	11068908000153	cis	cis	R\$ 7,33	Classificada	--
55109	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 8,12	Classificada	--
13991	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	CANETA COM GLITTER CORES DIVERSAS	R\$ 8,12	Classificada	--
90939	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Jocar office	Jocar office	R\$ 7,83	Classificada	--
75972	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	COMPACT	CANETA	R\$ 7,20	Classificada	--
49659	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CIS	CIS	R\$ 8,15	Classificada	--

Lances do Item 308

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8,15	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8,12	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 8,12	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,11	02/05/2022 15:03:43	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 8,11	02/05/2022 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 8,10	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 8,00	03/05/2022 14:49:42	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,83	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 7,33	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7,00	03/05/2022 14:47:13	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6,80	03/05/2022 14:47:18	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 6,72	03/05/2022 14:53:54	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 5,03	03/05/2022 14:54:39	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,50	03/05/2022 14:55:07	Manual

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 308 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 308 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 308 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 308 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:57:07	A prorrogação automática do ITEM 308 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:47	O ITEM 308 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:21:02	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 308 pelo valor de R\$4,50 .
Sistema	11/05/2022 15:38:44	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:43	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:56:06	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 308 está encerrada.

Classificação Final do Item 308

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4,50
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 7,20
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8,11

Recursos do Item 308

Recursos do Item 308		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 309

Propostas Iniciais do Item 309					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14596	R F BARILE LTDA	29230269000146	COLORMAKE	COLORMAKE	R\$ 2,44	Classificada	--
95031	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	REAL SEDA	REAL SEDA	R\$ 2,45	Classificada	--
46624	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BRW	-	R\$ 2,40	Classificada	--
4106	THAMIPE LTDA	11068908000153	najar	najar	R\$ 2,21	Classificada	--
60807	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RAIO DE SOL	RAIO DE SOL	R\$ 2,45	Classificada	--
50914	E G DELMONDES	34620404000108	BRW	LANTEJOULA ESCOLAR Especificação : CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 3G	R\$ 2,45	Classificada	--
64558	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Intercor	Intercor	R\$ 2,36	Classificada	--
12088	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	VMP	VMP	R\$ 2,20	Classificada	--
86607	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LANTECOR	LANTECOR	R\$ 2,45	Classificada	--

Lances do Item 309

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,45	02/05/2022 15:03:43	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2,45	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 2,45	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,45	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 2,44	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2,40	02/05/2022 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2,36	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado
THAMIPE LTDA	11.068.908/0001-53	R\$ 2,21	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,20	03/05/2022 07:50:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2,00	03/05/2022 14:47:17	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,95	03/05/2022 14:47:21	Manual
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,93	03/05/2022 14:53:38	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,52	03/05/2022 14:54:57	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1,50	03/05/2022 14:56:52	Fornecedor Inabilitado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 1,47	03/05/2022 14:57:58	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,45	03/05/2022 14:59:44	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,43	03/05/2022 14:59:52	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,41	03/05/2022 15:00:23	Fornecedor Inabilitado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 1,39	03/05/2022 15:00:33	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 309

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1,37	03/05/2022 15:02:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,36	03/05/2022 15:01:49	Manual

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 309 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 309 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 309 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	A etapa de envio de lances do ITEM 309 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 15:04:11	A prorrogação automática do ITEM 309 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 15:06:47	O ITEM 309 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:21:02	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 309 pelo valor de R\$1,36 .
Sistema	11/05/2022 15:38:44	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:46:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:51:43	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:56:06	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 309 está encerrada.

Classificação Final do Item 309

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1,36
2º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 2,20
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2,45

Recursos do Item 309

Recursos do Item 309		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 310

Propostas Inicias do Item 310					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50026	R F BARILE LTDA	29230269000146	PLASTIPAK	PLASTIPAK	R\$ 32,36	Classificada	--
32045	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ACP	ACP	R\$ 32,37	Classificada	--
97888	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	DAC	-	R\$ 37,37	Classificada	--
77249	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26581394000102	FROMO	FROMO	R\$ 32,38	Classificada	--
28573	THAMIPE LTDA	11068908000153	dello	dello	R\$ 29,22	Classificada	--
380	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	RADEX	RADEX	R\$ 32,38	Classificada	--
46916	E G DELMONDES	34620404000108	STALO	PASTA CATALOGO Especificação : PASTA CATALOGO: PVC cor preta, medindo aproximadamente 260 x 350mm , em papelão, visor externo, contracapa interna tipo bolso, medindo aproximadamente 115 mm(a), orelhas internas com 4 furos universais, com 50 sacos em polietileno transparente, com colchetes latonado nº 08.	R\$ 32,38	Classificada	--
56529	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	Vmp	Vmp	R\$ 31,24	Classificada	--
36516	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83734699000140	DAC	DAC	R\$ 31,10	Classificada	--
62066	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PLASTPARK	PLASTPARK	R\$ 32,40	Classificada	--

Lances do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 37,37	02/05/2022 15:26:42	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 37,00	03/05/2022 14:48:50	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 32,40	03/05/2022 08:52:27	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 32,38	02/05/2022 16:00:26	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,38	02/05/2022 19:45:17	Classificado
E G DELMONDES	34.620.404/0001-08	R\$ 32,38	02/05/2022 23:35:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,37	02/05/2022 15:03:43	Classificado
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	R\$ 32,36	01/05/2022 22:36:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 31,24	02/05/2022 23:35:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 31,10	03/05/2022 07:50:04	Classificado
THAMIPE LTDA	41.068.908/0001-53	R\$ 29,22	02/05/2022 18:59:06	Fornecedor Inabilitado
ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,35	03/05/2022 14:46:22	Manual
R G C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 16,00	03/05/2022 14:47:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,50	03/05/2022 14:47:29	Manual

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 14:02:54	O ITEM 310 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 14:44:05	O ITEM 310 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 310 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 14:54:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 310 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 15:06:47	O ITEM 310 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 15:16:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 15:21:02	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 310 pelo valor de R\$15,50 .
Sistema	11/05/2022 15:38:44	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios; - AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – DEIXOU DE APRESENTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:42:57	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R G C DE PINHO LTDA 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – APRESENTOU VENCIDO NO DIA 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:46:25	Empresa: E G DELMONDES - 34620404000108, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: E G DELMONDES 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão Negativa em nome da pessoa jurídica, inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM, - AUSENTE. 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – APRESENTOU VENCIDA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa E G DELMONDES, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:51:43	Empresa: THAMIPE LTDA - 11068908000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: THAMIPE LTDA 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa; - AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa; - AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s); - AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa; - AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s); - AUSENTE. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do TEM – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III - AUSENTE. 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – AUSENTE. 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – AUSENTE. 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; – AUSENTE. 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; – AUSENTE. 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X; – AUSENTE. 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade - – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa THAMIPE LTDA, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:56:06	Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35124075000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa jurídica de direito público ou privado – A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO, ONDE A MESMA ANEXO ATESTADO JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL REFERENTE A MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:00:05	Empresa: R F BARILE LTDA - 29230269000146, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANALISE DOCUMENTAÇÃO: R F BARILE LTDA A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTA PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de material de expediente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – NÃO APRESENTOU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R F BARILE LTDA , foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	12/05/2022 15:37:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:38:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:40:45	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 15:49:35	O fornecedor E G DELMONDES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.</i>
Sistema	12/05/2022 16:27:11	A manifestação de Intenção de Recurso de E G DELMONDES foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .
Sistema	12/05/2022 16:27:41	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/05/2022 16:30:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 20/05/2022 16:30:00hs .

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/05/2022 11:15:32	O recurso do E G DELMONDES foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 11:16:32	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas..</i>
Sistema	25/05/2022 13:22:51	A disputa do ITEM 310 está encerrada.

Classificação Final do Item 310

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15,50
2º	ARTS DECOR COMERCIO EIRELI	26.581.394/0001-02	R\$ 16,35
3º	PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA	83.734.699/0001-40	R\$ 31,10
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,37

Recursos do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:40:45	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante R G C DE PINHO LTDA ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Recursos do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
E G DELMONDES	34620404000108	12/05/2022 15:49:35	Prezados, solicitamos a revisão da documentação da empresa E G DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08, ela foi inabilitada equivocadamente no pregão 047/2022 que se refere à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de material de expediente. As ausências dos documentos informadas pelo pregoeiro não procedem, a empresa não tem sociedade como pode ser constatado na documentação, a respeito da Falência e Concordata tivemos problema para o recebimento da mesma e consequentemente não foi possível anexar a atualizada no sistema, porém encaminhamos a vencida para podermos ter o prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação atualizada. Mais informações estarão em nosso recurso.	Ante toda a exposição de motivos contida neste, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentada pela licitante E. G. DELMONDES ora Recorrentes, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PMVX, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o recurso e julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de INABILITAR as empresas supramencionadas.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/05/2022 09:34:09	Senhores licitantes, comunicamos a todos que ao final da fase de lances a administração irá solicitar a planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprova o valor da aquisição do mesmo, para os itens que tiverem abaixo do percentual máximo que consideramos exequível.
Sistema	03/05/2022 11:57:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi SUSPENSO . Motivo: A sessão será suspensa para almoço. A REABERTURA será no dia 03/05/2022 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/05/2022 14:01:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/05/2022 15:26:04	O fornecedor MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI EPP acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 15:31:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi SUSPENSO . Motivo: A sessão será suspensa para análise de documentação e proposta, boa tarde a todos os licitantes.. A REABERTURA será no dia 05/05/2022 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/05/2022 15:31:30	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 15:32:02	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 15:33:04	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 15:36:42	O fornecedor THAMIPE LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 15:43:06	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 15:43:06	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 16:24:00	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 17:52:43	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	04/05/2022 09:04:22	O fornecedor R F BARILE LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	05/05/2022 15:34:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/05/2022 15:34:56	Boa tarde senhores licitantes!
Sistema	05/05/2022 15:35:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes informamos que a sessão será suspensa para termino de análise de documentação, uma boa tarde e obrigado pela compreensão de todos. . A REABERTURA será no dia 09/05/2022 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/05/2022 15:49:21	O fornecedor E G DELMONDES acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	09/05/2022 15:39:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/05/2022 15:40:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Suspensa para termino de análise de documentação . A REABERTURA será no dia 11/05/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2022 11:09:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2022 11:11:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi SUSPENSO . Motivo: A sessão não foi aberta para continuidade, as 10:00 horário de Brasília, devido à queda de Internet no setor de licitação, a sessão será suspensa para que todos na hora e data marcada esteja online. . A REABERTURA será no dia 11/05/2022 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2022 15:31:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2022 16:21:47	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi SUSPENSO . Motivo: ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS LICITANTES REMANESCENTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. A REABERTURA será no dia 12/05/2022 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/05/2022 15:34:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:31:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Suspensa para recebimento de Intenção de Recurso. . A REABERTURA será no dia 20/05/2022 16:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/05/2022 16:31:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/05/2022 16:31:47	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	20/05/2022 16:32:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes a sessão será suspensa para análise de recurso, onde será encaminhado para autoridade competente.. A REABERTURA será no dia 25/05/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/05/2022 10:02:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 018/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/05/2022 10:04:56	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	25/05/2022 11:18:53	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/05/2022 11:20:00hs até o dia 25/05/2022 13:20:00hs para o(s) fornecedor(es): D. G. SPERN EIRELI J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA ARTS DECOR COMERCIO EIRELI.
Sistema	25/05/2022 11:21:09	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_expediente_1653488469.pdf no proposta final.
Sistema	25/05/2022 11:26:56	O fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI acabou de ENVIAR proposta_de_pre_os_readequada_9_2022_018_artesdecor_vtx_1653488816.pdf no proposta final.
Sistema	25/05/2022 11:31:00	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI acabou de EXCLUIR proposta_final_expediente_1653488469.pdf da proposta final.
Sistema	25/05/2022 11:31:05	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_expediente_j_m_ass_1653489065.pdf no proposta final.
Sistema	25/05/2022 12:40:14	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_25_1653493214.pdf no proposta final.
Sistema	25/05/2022 12:53:31	O fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_rrassinada_1653494011.pdf no proposta final.
Sistema	25/05/2022 13:20:02	O prazo para o fornecedor D. G. SPERN EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	25/05/2022 13:20:02	O prazo para o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	25/05/2022 13:20:02	O prazo para o fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	25/05/2022 13:20:02	O prazo para o fornecedor ARTS DECOR COMERCIO EIRELI enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:22:51 horas do dia 25 de Maio de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOAQUIM DOS
SANTOS
MENDES:03961
866295

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
DOS SANTOS
MENDES:03961866295
Dados: 2022.05.25
13:55:31 -03'00'

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro(a) Oficial

ANALICE DOS SANTOS
Equipe de Apoio

VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA
Equipe de Apoio

Autenticação: 626427B5A933C56DCBA222CFC34E97D0